

DIÁRIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVIII — 41ª DA REPÚBLICA — N. 233

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 4 DE OUTUBRO DE 1929

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

- Decreto n. 5.721, que restabelece o dispositivo do art. 7º de decreto n. 5.241, de 22 de agosto de 1927.
- Decreto n. 5.722, que autoriza a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o credito especial de 17:159\$592, para indemnização á firma Alberto Sterek & Comp., de Amsterdam.
- Decreto n. 5.723, que autoriza a abrir, pelo Ministério da Fazenda, um credito especial de 11:309\$400, para pagar á Fabrica de Tecidos São Pedro de Alcantara, em virtude de sentença judiciaria.
- Decreto n. 5.724, que autoriza a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o credito especial até 16.000:000\$000, para pagamento de dividas de exercicios findos.
- Decreto n. 5.725, que autoriza a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o credito especial de 7:539\$908, para pagar a Manoel Gomes de Sá, agente fiscal do imposto de consumo no Estado de Pernambuco, em virtude de sentença judiciaria.
- Atos do Poder Executivo:
- Decreto n. 18.917, que prorroga por tres annos o prazo para a conclusão do desmonte das rochas submarinas, existentes no ancoradouro do porto de Victoria.
- Decreto n. 18.922, que abre, ao Ministério da Justiça e Negocios Interiores, o credito extraordinario de 8.000:000\$000, para attender a despesas resultantes de urgentes medidas preventivas e de combate a surtos epidemicos, no Districto Federal e nos Estados.
- Decreto n. 18.924, que approva a reforma dos estatutos da Companhia de Lacteios Rio Preto.
- Decreto n. 18.929, que abre, pelo Ministério da Fazenda, o credito especial de 1.553:627\$474, para pagamento de dividas relacionadas do Ministério da Viagem e relativas aos annos de 1922 a 1925.
- Mensagem.
- Ministerio da Fazenda — Decretos de 25 de setembro ultimo.
- Ministerio da Guerra — Decretos de 3 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

- Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça, do Interior e de Contabilidade, dos Departamentos Nacionais do Ensino e de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.
- Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despesa Publicas, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e do Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União.
- Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.
- Ministerio da Guerra — Expediente.
- Ministerio da Viagem e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Correios e da Estrada de Ferro Central de Brasil.
- Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Industria e Commercio, do Serviço de Povoamento e da Propriedade Industrial.
- Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editais e avisos — Sociedades anonyms — Sociedades civis — Anuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 5.721 — DE 25 DE SETEMBRO DE 1929

Restabelece o dispositivo do art. 7º do decreto n. 5.241, de 22 de agosto de 1927

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Art. 1.º Fica restabelecido o dispositivo do art. 7º do decreto n. 5.241, de 22 de agosto de 1927, pelo qual está o Governo autorizado a abrir o credito de cinco mil contos de réis para execução da lei relativa ao ensino profissional e a expedir os respectivos regulamentos.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1929, 108ª da Independencia e 41ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Augusto de Vianna do Castello.

DECRETO N. 5.722 — DE 2 DE OUTUBRO DE 1929

Autoriza a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o credito especial de 17:159\$592, para indemnização á firma Alberto Sterek & Comp., de Amsterdam

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o credito especial na importancia de 17:159\$592, para indemnização á firma Alberto Sterek & Comp., de Amsterdam, relativa á entrega indevida, feita pela Alfandega da Bahia, de cem fardos de papel de impressão, revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1929, 108ª da Independencia e 41ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

F. C. de Oliveira Botelho.

DECRETO N. 5.723 — DE 2 DE OUTUBRO DE 1929

Autoriza a abrir, pelo Ministério da Fazenda, um credito especial de 11:309\$400, para pagar á Fabrica de Tecidos São Pedro de Alcantara, em virtude de sentença judiciaria

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério dos Negocios da Fazenda, um credito especial de 11:309\$400, para attender a pagamento devido á Fabrica,

do Tecidos São Pedro de Alcantara, em virtude de sentença do Poder Judiciário; revogadas as disposições em contrario.
Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1929, 108º da Independência e 41º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

F. C. de Oliveira Botelho.

DECRETO N. 5.724 — DE 2 DE OUTUBRO DE 1929

Autoriza a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial até 16.000:000\$000, para pagamento de dividas de exercicios findos

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial até 16.000:000\$000 (dezesseis mil contos de réis), papel, para fazer face ao pagamento de dividas de exercicios findos de pessoal, assumidas mesmo além dos creditos orçamentarios e, bem assim, de material, no caso das respectivas verbas orçamentarias terem deixado saldo sufficiente para comportal-as.

Art. 2.º Esse credito vigorará até a final liquidação da sua importancia.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1929, 108º da Independência e 41º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

F. C. de Oliveira Botelho.

DECRETO N. 5.725 — DE 2 DE OUTUBRO DE 1929

Autoriza a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 7:539\$908, para pagar a Manoel Gomes de Sá, agente fiscal do imposto de consumo no Estado de Pernambuco, em virtude de sentença judiciaria.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, um credito especial de 7:539\$908, afim de occorrer ao pagamento devido a Manoel Gomes de Sá, agente fiscal do imposto de consumo no Estado de Pernambuco, em virtude de sentença judiciaria, passada em julgado; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1929, 108º da Independência e 41º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

F. C. de Oliveira Botelho.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 18.917 — DE 27 DE SETEMBRO DE 1929

Proroga por tres annos o prazo para a conclusão do desmonte das rochas submarinas, existentes no ancoradouro do porto de Victoria

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu o Governº do Estado do Espirito Santo, concessionario da construcção e exploração do porto de Victoria e de accordo com as informações da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, decreta:

Artigo unico. Fica prorrogado por tres annos, a partir de 31 de dezembro proximo vindouro, o prazo para a conclusão do serviço de desmonte das rochas submarinas, existentes no

ancoradouro do porto de Victoria, a que se refere a clausula VIII, letra d, do contracto autorizado pelo decreto n. 16.739, de 31 de dezembro de 1929.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1929, 108º da Independência e 41º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

DECRETO N. 18.922 — DE 30 DE SETEMBRO DE 1929

Abre, ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito extraordinario de 8.000:000\$000, para attender a despesas resultantes de urgentes medidas preventivas e de combate a surtos epidemicos, no Districto Federal e nos Estados

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização constante do § 1º do art. 80 da lei numero 4.586, de 28 de janeiro de 1922, e depois de ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 94 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, resolve abrir, ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito extraordinario de oito mil contos de réis (8.000:000\$000), para attender, no corrente anno, a despesas resultantes de urgentes medidas preventivas e de combate a surtos epidemicos, no Districto Federal e nos Estados.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1929, 108º da Independência e 41º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Augusto de Vianna do Castello.

DECRETO N. 18.924 — DE 1 DE OUTUBRO DE 1929

Approva a reforma dos estatutos da Companhia de Lacticinios Rio Preto

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a sociedade anonyma Companhia de Lacticinios Rio Preto, com sede na cidade do Rio Preto, Estado de Minas Geraes, autorizada a funcionar na Republica pelo decreto n. 15.390, de 8 de março de 1922, e devidamente representada, decreta:

Artigo unico. Fica approvada a reforma dos estatutos da Companhia de Lacticinios Rio Preto, de conformidade com a resolução dos respectivos accionistas votada em assemblea geral extraordinaria de 17 de setembro do corrente anno, obrigada, porém, a mesma sociedade a cumprir as formalidades exigidas pela legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1929, 108º da Independência e 41º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Geminiano Lyra Castro.

COMPANHIA DE LACTICINIOS RIO PRETO

ATA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 7 DE SETEMBRO DE 1929

Aos sete dias do mez de setembro de mil novecentos e vinte e nove, ás dez horas, em sua sede e escriptorio á praça Barão de Santa Clara, nesta cidade de Rio Preto, Estado de Minas Geraes, reuniram-se em assemblea geral extraordinaria, convocada por annuncio publicado no *Diário Official* de tres (3) do mesmo mez, oito accionistas representando a totalidade de suas accções e igual numero de votos, conforme consta do livro de presença.

O Sr. Lafayette Martins Ferreira, director-presidente da companhia, verificando haver numero legal para poder funcionar a reunião, declarou installada a assemblea, pedindo aos senhores accionistas que indicassem quem a devia presidir. Por proposta do Senhor Joaquim Martins Ferreira, unanimemente aceita, foi aclamado o Dr. Francisco Martins de Almeida, que, agradecendo, convidou para secretarios os Srs. Dr. Felix Martins de Almeida e Feliciano Verlangieri, ficando assim constituída a mesa.

O Sr. presidente leu o annuncio relativo á assemblea e de accordo com o mesmo, explicou os fins de sua convocação.

dando a palavra a qualquer dos Srs. accionistas presentes. O Sr. Lafayette Martins Ferreira, usando da palavra, apresentou um projecto de reforma dos estatutos, modificando em parte o que estava vigorando, quer quanto á parte de actos de administração, quer quanto ao augmento do capital social de cem para mil e duzentos contos de réis, augmento esse representado por uma nova emissão de mil e duzentas acções nominativas ou ao portador, de um conto de réis cada uma, bem assim, quanto a parte relativa á applicação taxativa de trescentos contos de réis desde já destinada ao gyro das operações da secção bancaria que a companhia mantém annexa á sua sede, concedida pela carta patente n. 759, de 16 de abril de 1929, que poderá ser elevada para mil contos de réis, quando a directoria da companhia julgar opportuno e para cujo fim ficará desde logo autorizada. Foi tambem proposto pelo mesmo Sr. Lafayette Martins Ferreira a ratificação da abertura da agencia de Valença, no Estado do Rio, já concedida pela carta patente n. 787, de 7 de agosto de 1929, bem assim, para que seja autorizada a directoria da companhia a abrir na cidade do Rio de Janeiro uma agencia bancaria, ou em logar que a mesma directoria julgar conveniente.

O Sr. presidente determinou que se procedesse á leitura do projecto de reforma dos estatutos, que foi feita pelo Sr. primeiro secretario, mandando em acto successivo que o referido projecto fosse encaminhado ao conselho fiscal para dar o seu parecer, antes de entrar em discussão e votação na assembleia geral. Estando presentes á reunião os membros effectivos do conselho-fiscal, os Srs. accionistas Dr. Felix Martins de Almeida, Lindolpho Martins Ferreira e Luiz de Sant'Anna, a estes foi entregue o referido projecto, tendo o Sr. presidente levantado a sessão por trinta minutos, afim de que o conselho fiscal desse o seu parecer.

Reaberta a sessão, foi pelo conselho fiscal, representado por seus membros presentes, apresentado o seguinte parecer: "Parecer". O conselho fiscal da Companhia de Lactecios Rio Preto, tendo estudado acuradamente o projecto que lhe foi apresentado sobre a reforma dos estatutos, augmento do capital social de cem para mil e duzentos contos de réis e á applicação taxativa de trescentos contos de réis destinada ao gyro das operações da secção bancaria annexa á sede da companhia, que poderá ser elevada á mil contos de réis, quando a directoria da companhia julgar conveniente e opportuno; é de parecer que o mesmo projecto seja approved nas condições em que está redigido, Rio Preto, 7 de setembro de 1929. — *Felix Martins de Almeida*. — *Lindolpho Martins Ferreira*. — *Luiz de Sant'Anna*.

Em seguida o Sr. presidente submetteu á discussão e votação o parecer do conselho fiscal como tambem o projecto de reforma dos estatutos actuaes, a parte referente ao augmento de capital de cem para mil e duzentos contos de réis e a parte referente á applicação taxativa de trescentos contos de réis destinada ao gyro das operações da secção bancaria, annexa á sede da companhia, sendo tudo unanimemente approved. Igualmente foi unanimemente approved a ratificação da abertura da agencia bancaria em Valença, no Estado do Rio, como tambem a autorização para a directoria abrir na cidade do Rio de Janeiro uma agencia bancaria ou em logar que a mesma directoria julgar conveniente.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu a sessão por encerrada, e eu, Feliciano Verlangieri, segundo secretario, lavrei a presente acta e induplicata, sendo ambas, depois de lidas e achadas conforme, assignadas pelos accionistas presentes, Rio Preto, 17 de setembro de 1929. — *Lafayette Martins Ferreira*. — *Lindolpho Martins Ferreira*. — *Francisco Martins de Almeida*. — *Felix Martins de Almeida*. — *Joaquim Martins Ferreira*. — *Carlos de Andrade Martins Ferreira*. — *Feliciano Verlangieri*. — *Luiz de Sant'Anna*.

A primeira assignatura, do Sr. Lafayette Martins Ferreira, achou-se lançada sobre estampilhas federaes no valor de tres mil réis.

Estava o signal publico do tabellião Dr. Alvaro Fonseca da Cunha, reconhecendo as firmas supra.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 17 DE SETEMBRO DE 1929

Aos dezesseis dias do mez de setembro de mil novecentos e vinte e nove, ás dez horas, na sede da companhia e seu escritório á praça Barão de Santa Clara, nesta cidade de Rio Preto, Estado de Minas Geraes, se acharam reunidos em assembleia geral extraordinaria, convocada por annuncio publicado no *Diário Official* de doze do mesmo mez, oito accionistas representando a totalidade de suas acções e igual numero de votos, conforme consta do livro de presença.

Acclamado presidente da reunião o Sr. Dr. Felix Martins de Almeida, este convidou para secretarios, os senhores Lindolpho Martins Ferreira e Feliciano Verlangieri, ficando assim constituída a mesa.

Em seguida, o presidente declarou que a assembleia tinha por fim tomar conhecimento do augmento de capital autorizado pela assembleia de sete (7) do mez corrente, approvar os estatutos e ratificar as deliberações então tomadas.

Lida a lista dos subscriptores das novas acções e examinados pela assembleia os demais documentos apresentados, foram elles approveds, visto estarem de inteiro accordo com a autorização dada á directoria da companhia e com todos os preceitos legais.

Aos accionistas foi presente o recibo do Bando do Brasil, por onde se evidenciou ter sido feito o deposito da quantia de cento e dez contos duzentos e setenta e cinco mil réis, que aqui vai transcripto: "Banco do Brasil — Rs. 110:275\$000. Recebemos da Companhia de Lactecios Rio Preto, a quantia de reis cento e dez contos duzentos e setenta e cinco mil réis, sendo reis cento e dez contos de réis, valor correspondente a 10 % do augmento de seu capital social de Rs. 100:000\$000 para Rs. 1.200:000\$000 e reis duzentos e setenta e cinco mil réis, nossa comissão de 113 %. Firmamos o presente em duplicata para um só effecto. Rio, 16 de setembro de 1929. — *D. Medeiros*. — *Eduardo Mendonça*, Banco do Brasil. Isento de sello. Artigo 28, n. 37, do decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920."

O Sr. presidente da reunião, declarou então que, nada mais havendo a tratar, encerrava a sessão, e eu, Feliciano Verlangieri, secretario, lavrei a presente acta em duplicata, sendo ambas lidas, achadas conforme e assignadas por todos os accionistas presentes.

Rio Preto, 17 de setembro de 1929. — *Lafayette Martins Ferreira*. — *Felix Martins de Almeida*. — *Lindolpho Martins Ferreira*. — *Feliciano Verlangieri*. — *Francisco Martins de Almeida*. — *Luiz de Sant'Anna*. — *Joaquim Martins Ferreira*. — *Carlos de Andrade Martins Ferreira*.

A primeira assignatura, do Sr. Lafayette Martins Ferreira, achou-se lançada sobre estampilhas federaes no valor de dous mil réis.

Estava o signal publico do tabellião Dr. Alvaro Fonseca da Cunha, reconhecendo as firmas supra.

Lista de subscriptores de acções para o augmento de capital da Companhia de Lactecios Rio Preto, autorizado pela assembleia geral extraordinaria, realizada em 7 de setembro de 1929:

	Numero de acções
Joaquim Martins Ferreira, residente em Rio Preto, Estado de Minas, brasileiro.....	300
Francisco Martins de Almeida, residente em Valença, Estado do Rio, brasileiro.....	200
Carlos de Andrade Martins Ferreira, residente á rua Felix da Cunha n. 54, Rio de Janeiro, brasileiro	300
Lafayette Martins Ferreira, residente á rua Assumpção n. 82, Rio de Janeiro, brasileiro.....	300
Total	1.100

Rio Preto, 17 de setembro de 1929. — *Lafayette Martins Ferreira*.

O original achou-se devidamente sellado com estampilhas federaes no valor de um mil réis, inutilizadas com a assignatura do Sr. Lafayette Martins Ferreira.

Estava o signal publico do tabellião Dr. Alvaro Fonseca da Cunha, reconhecendo a firma supra.

Da companhia e seus fins

Art. 1.º Sob a denominação de "Companhia de Lactecios Rio Preto" fica constituída uma sociedade anonyma, regida pelos presentes estatutos e pelas leis em vigor, tendo a sua sede, para todos os effectos na cidade de Rio Preto, Estado de Minas Geraes.

Art. 2.º A companhia ora constituída tem por fim fazer o commercio de lactecios, em suas differentes modalidades, tanto por atacado como a varejo, mantendo, para isso, uma fazenda de beneficiamento na cidade escolhida para sua sede; poderá tambem negociar em outros ramos do commercio e da industria, á juizo da directoria.

Art. 3.º O prazo estipulado para a duração da sociedade, de cinquenta annos, prorogavel por deliberação da assembleia geral.

Do capital social

Art. 4.º O capital social é de mil e duzentos contos de réis 1.200.000\$000, divididos em mil e duzentas acções, ao portador ou nominativas, de um conto de réis cada uma, todas integralizadas.

Art. 5.º A propriedade de uma acção, implica, de pleno direito, a adhesão aos presentes estatutos e às deliberações das assembleias geraes, sendo a acção indivisível em relação à companhia.

Das assembleias

Art. 6.º A assembleia geral é a reunião dos accionistas, cujas acções tenham sido depositadas no escriptorio da companhia, tres dias antes da assembleia, si forem ao portador; e de todos os accionistas cujas acções se achem averbadas no registro da companhia, si forem nominativas.

Paraphrased unico. A assembleia geral será presidida por um accionista para tal fim aclamado pelos socios presentes.

Art. 7.º A assembleia geral ordinaria terá lugar no dia 15 de fevereiro de cada anno e a ella serão apresentadas, para exame e julgamento, todos os documentos e contas do anno findo, acompanhados do parecer do conselho fiscal.

§ 1.º A assembleia elegerá annualmente tres membros do conselho fiscal e tres supplentes, encarregados de emitir parecer sobre os balancos e contas da administração.

§ 2.º Os accionistas presentes á assembleia tem direito de resolver todos os negócios, tomar quaesquer decisões, deliberar, approvar e rectificar todos os actos que interessem a companhia.

Art. 8.º As decisões da assembleia geral serão tomadas por maioria absoluta de votos presentes, representando no minimo dous terços do capital social, sendo os mesmos contados a razão de um para cada acção.

§ 1.º Para eleição de directores cada voto só poderá ser dado a um candidato.

§ 2.º A caução das acções não inibe o accionista de exercer o direito de voto nas assembleias geraes.

Da administração

Art. 9.º A companhia será administrada por tres directores, eleitos em assembleia geral, por maioria absoluta de votos.

§ 1.º O mandato da directoria durará seis annos e cada director, para exercer o seu mandato, caucionará á companhia cinquenta acções, caução essa que será levantada depois do approvados todos os seus actos administrativos.

§ 2.º O mandato da directoria é revogavel, a qualquer tempo, sem necessidade de causa justificada, por dous terços do capital.

§ 3.º A eleição da directoria far-se-ha no dia 1 de dezembro do ultimo anno do mandato, devendo a posse realizar-se a 1 de janeiro seguinte.

Art. 10. A directoria é competente para:

a) eleger entre os seus membros o director-presidente, o director-commercial e o director-thesoureiro, determinando attribuições especiaes para cada um;

b) determinar o numero de empregados e respectivos ordenados, nomeando-os e demittindo-os;

c) exercer livre e geral administração, inclusive praticar actos autorizados pelo artigo 102 da lei das sociedades anonyms, n. 434, de 4 de julho de 1891.

Art. 11. Compete ao director-presidente:

a) presidir as reuniões da directoria, cumprir e fazer cumprir as deliberações das assembleias geraes e zelar pela fiel execução dos estatutos;

b) representar a companhia em juizo ou fóra d'elle, assignar termos de compras, vendas e caução de apolices ou quaesquer outros titulos, podendo constituir mandatarios especialmente para esse fim;

c) convocar as assembleias geraes ordinarias e extraordinarias e, bem assim, as reuniões da directoria;

d) substituir o director-thesoureiro, em seu impedimento.

Art. 12. Ao director-thesoureiro compete:

a) arrecadar os valores pertencentes á companhia, receber e pagar as suas contas;

b) assignar cheque ou quaesquer documentos para movimento de contas correntes ou compromissos da companhia;

c) fiscalizar as compras e examinar as contas de receita e despesas, as quaes serão apresentadas mensalmente em reunião da directoria;

d) substituir o director commercial em seus impedimentos.

Art. 13. Ao director commercial compete:

a) administrar os negocios commerciaes da companhia;

b) substituir o director-presidente em seus impedimentos;

c) rubricar e encerrar os livros de actas das assembleias geraes e das reuniões da directoria e bem assim redigir as mesmas actas.

Art. 14. Qualquer um dos directores, fóra da sede da

companhia, é competente para assignar recibos, cheques, receber juros de apolices, caução e levantamentos de depositos e outros valores pertencentes á companhia.

Art. 15. Cada director perceberá *pro labore* um ordenado mensal de um conto de réis.

Art. 16. Os titulos de acções e outros quaesquer documentos de que resulte onus para a companhia ou a sujeite a qualquer responsabilidade, só poderão ser assignados pelo director presidente conjuntamente com o thesoureiro ou com o director commercial.

Art. 17. O conselho fiscal é composto de tres membros effectivos e tres supplentes, accionistas ou não, eleitos annualmente, cabendo-lhes as attribuições definidas pela lei das sociedades anonyms.

Do lucro e sua divisão

Art. 18. Os lucros liquidos serão distribuidos da seguinte forma:

a) 60 % para dividendo aos accionistas;

b) 10 % para fundo de depreciação;

c) 10 % para fundo de reserva;

d) 15 % para distribuição de 5 % para cada director;

e) 5 % para gratificações aos empregados que as merecerem, a juizo da directoria.

Disposições geraes

Art. 19. O anno social conta-se de 1 de janeiro a 31 de dezembro.

Art. 20. Os accionistas da Companhia de Lactinios Rio Preto, por excepção do art. 10, e usando da faculdade que lhes confere o art. 72, § 3º, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, designam directores, cujo mandato terminará em 31 de dezembro de 1934, os senhores Lafayette Martins Ferreira, Joaquim Martins Ferreira, e Carlos de Andrade Martins Ferreira; e designam membros do conselho fiscal, effectivos, cujo mandato terminará em 31 de dezembro de 1929, os Srs. Dr. Felix Martins de Almeida, Manoel Ferreira da Costa Alves e Lindolpho Martins Ferreira e supplentes os Srs. Dr. Francisco Martins de Almeida, Feliciano Verlangieri e Luiz de Sant'Anna.

Art. 21. Os casos omissos nestes estatutos serão regidos pelas disposições legislativas e regulamentares sobre as sociedades anonyms.

Rio Preto, 17 de setembro de 1929. — Lafayette Martins Ferreira. — Lindolpho Martins Ferreira. — Felix Martins de Almeida. — Joaquim Martins Ferreira. — Francisco Martins de Almeida. — Carlos de Andrade Martins Ferreira. — Feliciano Verlangieri. — Luiz de Sant'Anna.

A primeira assignatura, do Sr. Lafayette Martins Ferreira, acha-se lançada sobre estampilhas federaes no valor de cinco mil réis.

Estava o signal publico do tabellão Dr. Alvaro Fonseca da Cunha, reconhecendo as firmas supra. (8.276)

DECRETO N. 18.929 — DE 2 DE OUTUBRO DE 1929

Abre, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de réis 1.553:627\$474, para pagamento de dividas relacionadas do Ministerio da Vição, e relativas aos annos de 1922 a 1925

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização contida no artigo unico do decreto legislativo n. 5.702, de 28 de agosto ultimo, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, na forma do regulamento aprovado pelo decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, resolve abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de réis 1.553:627\$474 (mil quinhentos e cincoenta e tres contos, seiscentos e vinte e sete mil quatrocentos e setenta e quatro réis), para pagamento das dividas relacionadas do Ministerio da Vição e Obras Publicas e relativas aos annos de 1922 a 1925.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1929, 108º da Independência e 41º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

F. C. de Oliveira Botelho.

MENSAGEM

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução legislativa que restabelece o dispositivo do art. 7º do decreto n.º 5.211, de 22 de agosto de 1927, pelo qual está o Governo autorizado a abrir o crédito de cinco mil contos de réis, para execução da lei relativa ao ensino profissional e a expedir os respectivos regulamentos, tenho a honra de vos devolver dous dos autographos que acompanharam a vossa mensagem n.º 79, de 13 do corrente.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1929, 108º da Independência e 41º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Ministerio da Guerra

Por decreto de 3 do corrente concedeu-se reforma de accordo com o artigo 37, § 3º, do regulamento anexo ao decreto n.º 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n.º 5.631, de 31 de dezembro de 1928, resolve conceder reforma, com as vantagens constantes do mesmo decreto, aos primeiros sargentos Quiterio de Barros Feilosa, do 4º Regimento de Infantaria, e Sylvio de Miranda Rocha, do 6º Regimento de Artilharia Montada, segundos sargentos Benedito Antonio dos Santos, do 13º Regimento de infantaria, e Bernardino José da Silva, do 13º Regimento de Infantaria, e João Baptista d'Avila, do 3º Regimento de Cavallaria Divisionaria, e cabo de esquadra João Leandro da Costa, do 4º Batalhão de Engenharia, e os segundos sargentos José Pereira dos Santos, do Serviço Geographico Militar, e Elviro Alves Machado, do contingente da Escola de Aperfeiçoamento de Officiaes, visto contarem os dous ultimos mais de vinte e cinco annos de serviço e os outros mais de 20 annos de serviço.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 12 de setembro foi nomeado o pharmaceutico Raphael Archanjo de Oliveira para exercer, interinamente, o lugar de ajudante de pharmacia do Hospital de Psychopathias, em substituição ao effectivo, Constantino Braga Junior, que requereu aposentadoria.

— Por outra de 3 de outubro, foi exonerado, por abandono de emprego, Joaquim Soares da Silva, do lugar de guarda contratado da Escola João Luiz Alves, e foi designado para esse lugar João Amancio Dias, como contratado.

— Ainda por outra de 30 de setembro findo, foram concedidos a José Carneiro, conservador do Gabinete de Psychologia Experimental da Assistencia a Psychopathias, 90 dias de licença, sem vencimento, para tratar de seus interesses.

Requerimento despachado.

Dr. Mario Gamello. — Indeferido.

Directoria do Interior

Por portaria de 3 do corrente mez, foi declarado cidadão brasileiro Manoel Augusto Quintas, natural de Portugal, nascido a 5 de julho de 1882, filho de Emelinda da Conceição Guerra, casado, residente nesta Capital.

Expediente de 3 de outubro de 1929

Transmittiu-se ao Ministerio da Fazenda, acompanhada dos respectivos laudos de inspecção de saúde, cópia do decreto, de 30 de setembro ultimo, pelo qual foi aposentado Alberto Lamartine Teixeira Lopes no lugar de escripturario do Instituto Oswaldo Cruz.

Requerimentos despachados:

Luiz Hoinoff, residente nesta Capital, solicitando naturalização — Apresente folhas corridas da 8ª Pretoria Criminal e do 1º officio da 6ª Vara Criminal (Tribunal do Jury), e faça declaração de prole, si a houver, de legitimo consorcio.

Elias Rabal Tebet, residente no Estado de S. Paulo, solicitando naturalização. — Indeferido.

Directoria da Contabilidade

Additamento ao expediente do dia 30 de setembro de 1929

ACTOS DO SR. MINISTRO

Primeira secção

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N.º 3.462 — Solicitou-se reconsideração do acto que recusou registro a despeza constante do aviso deste ministerio n.º 2.571, de 17 de julho ultimo, na importancia de 2:600\$, para pagamento a Alvaro de Faria, por fornecimentos feitos ao Tribunal do Jury, em julho referido.

Solicitaram-se os seguintes pagamentos, no Thesouro Nacional:

N.º 3.461 — De 3:000\$, a titulo de adiantamento, ao director da Casa de Detenção do Districto Federal, Arthur de Meira Lima, para despesas de prompto pagamento, no 4º trimestre do corrente anno.

N.º 3.458 — De 7:500\$, a Santa Casa de Queluz, São Paulo, correspondente a subvenção de 1929.

N.º 3.459 — De 10:000\$, a Escola da Sociedade Artistas Mecanicos Liberaes, correspondente a subvenção de 1929.

Solicitaram-se as seguintes distribuições de creditos:

N.º 3.463 — De 37:500\$, a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1929.

Sr. 1º secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. a inclusa mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, devolvendo dous dos autographos concernentes a resolução legislativa que restabelece o dispositivo do art. 7º, do decreto n.º 5.211, de 22 de agosto de 1927, pelo qual está o Governo autorizado a abrir o crédito de cinco mil contos de réis para execução da lei relativa ao ensino profissional e a expedir os respectivos regulamentos.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha alta estima e consideração. — Vianna do Castello.

de Pernambuco, para pagamento da subvenção de 1928 a Santa Casa de Misericordia.

N.º 3.460 — De 1:256\$271, a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco, para pagamento ao bacharel Flopardo Galidpe Monteiro de Mello, por ter exercido interinamente o cargo de juiz substituto federal na secção daquelle Estado, de 8 de maio a 22 de junho ultimos.

Segunda secção

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas, solicitaram-se os seguintes pagamentos, no Thesouro Nacional:

N.º 3.455 — De 60:780\$995, a 22 credores, de fornecimentos a Casa de Detenção do Districto Federal, em agosto findo.

N.º 3.456 — De 17:942\$910, a 10 credores, de fornecimentos feitos ao Abrigo de Menores do Districto Federal, em agosto ultimo.

N.º 3.457 — De 49:614\$600, a Barbosa Albuquerque & Comp., de fornecimentos a Casa de Detenção do Districto Federal, em agosto ultimo.

N.º 3.476 — De 19:894\$255, a dous credores, de fornecimentos ao Corpo de Bombeiros do Districto Federal, em agosto ultimo.

N.º 3.464 — De 1:760\$, a seis funcionarios da Directoria de Contabilidade desta Secretaria de Estado, por substituições effectuadas em setembro.

N.º 3.465 — De 4:889\$660, a nove credores, de fornecimentos a Policia do Districto Federal, em agosto ultimo.

N.º 3.466 — De 1:250\$, a Miranda, Puertas & Comp., de fornecimentos ao Juizo Federal na Secção da Parahyba, em maio ultimo.

N.º 3.467 — De 6:093\$600, a tres credores, de fornecimentos a Secretaria de Estado deste ministerio, de junho a setembro do corrente anno.

N.º 3.468 — De 200\$, a Annibal Montinho, de aluguel da sede do Juizo de Oitava Pretoria Civil do Districto Federal, relativo a agosto ultimo.

N.º 3.469 — De 60:525\$, a General Electric S. A., de fornecimentos a Secretaria de Policia do Districto Federal, em julho ultimo.

N.º 3.470 — De 18:798\$780, a Barbosa Albuquerque & Comp., de fornecimentos ao Abrigo de Menores do Districto Federal, em agosto ultimo.

N.º 3.471 — De 13:500\$, a titulo de adiantamento, ao thesoureiro da Bibliotheca Nacional, Adolpho Camara da Motta, para despesas de prompto pagamento no 4º trimestre do corrente anno.

N.º 3.472 — De 49:412\$095, ao thesoureiro da Repartição de Policia do Districto Federal, Ignacio Manoel de Paula Antunes, de indemnização das quantias applicadas em julho e agosto ultimos no pagamento do pessoal empregado no serviço de Assistencia Policial.

N. 3.473 — De 210\$, às menores Manoela e Nathalia, de alugueis da sede do posto policial do Sepetiba, dos mezes de maio a agosto ultimos.

N. 3.474 — De 420\$, a Alfredo Lemos, de fornecimentos ao Hospital Nacional de Psychopathas, em julho ultimo.

N. 3.475 — De 13:028\$492, á Societê Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, de fornecimento de luz e energia electrica á Policia do Districto Federal, em junho e julho ultimos.

N. 3.477 — De 215\$053, aos bachareis Octavio Pimentel do Monte e Fructuoso do Aragoão Bulcão, por substituição de adjuntos de promotores publicos na Justiça do Districto Federal, em agosto findo.

N. 3.478 — De 150\$, a Delio Orlanlini, por substituição de um servente desta Secretaria de Estado, em setembro do corrente anno.

N. 3.479 — De 1:111\$400, á Prefeitura do Districto Federal, de reposição de calçamento para a Policia Militar do Districto Federal, em janeiro, fevereiro e junho do corrente anno.

N. 3.485 — De 915\$420, a dous credores, de fornecimentos á Policia Militar do Districto Federal, em julho ultimo.

Ao Ministerio da Fazenda, solicitaram-se as seguintes restituções de cauções, feitas na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional:

N. 3.481 — De 300\$, em moeda corrente, a Vasco Ortigão & Comp.

N. 3.480 — De 3:000\$, em tres apolices da Divida Publica, ao portador, e do valor nominal de 1:000\$ cada uma, a Vasco Ortigão & Comp.

N. 3.482 — De 1:000\$, em moeda corrente, á firma Constantino Gonçalves & Comp.

— Ao Sr. director do Instituto Oswaldo Cruz:

N. 3.483 — Declarou-se approvar a concorrência administrativa n. 21, realizada em 27 de agosto findo.

— Ao Sr. engenheiro chefe do Escriptorio de Obras deste ministerio:

N. 3.484 — Recommendou-se a remessa de uma cópia da planta do edificio do Palacio da Justiça, devendo ser designado um funcionario tecnico para proceder á demarcação dos limites extremos do mesmo edificio.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Primeira secção

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 3.060 — Communicou-se ter sido solicitado ao Tribunal de Contas o pagamento nessa delegacia fiscal, da quantia de 1:256\$271 ao bacharel Flodoaldo Caliope Monteiro de Mello, por ter exercido interinamente o cargo de juiz substituto nesse Estado, de 8 de maio a 22 de junho do corrente anno.

— Ao Sr. director-gerente da Leopoldina Railway:

N. 3.062 — Solicitou-se a remessa da primeira via do pedido n. 38, empenho n. 2.

— Ao Sr. director do Instituto Oswaldo Cruz:

N. 3.068 — Restituíram-se as contas, na importancia total de 16:991\$110, remetidas por officios ns. 586 e 587, de 18 de setembro, afim de serem corrigidas e para complemento de expediente.

— Ao contador seccional junto a este ministerio:

N. 3.059 — Communicou-se ter sido solicitado ao Tribunal de Contas o pagamento da importancia de 7:500\$, correspondente á subvencão de 1929, á Sar-

ta Casa do Queluz, ficando sem effeito o aviso n. 2.721, de 29 de julho ultimo, dirigido ao Ministerio da Fazenda.

N. 3.063 — Communicou-se ter sido annullada, na sub-consignação n. 68, da verba 15, a quantia de 22\$500, saldo do empenho n. 4, pedido 51.

Segunda secção

Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional transmittiram-se as seguintes folhas do pagamento, relativas ao mez de setembro, desta Secretaria de Estado:

N. 3.069 — De 1:280\$, do pessoal encarregado dos serviços administrativos do Juizo de Alistamento Eleitoral.

N. 3.067 — De 4:050\$, de salario dos serventes.

N. 3.066 — De 7:600\$, do pessoal do archivo e do serviço de dactylographia.

N. 3.065 — Do pessoal desta Secretaria de Estado.

N. 3.064 — Dos Correios, na importancia de 300\$000.

— Ao Sr. 1º supplente em exercicio do Juizo da Oitava Pretoria Criminal:

N. 3.061 — Remetteu-se um livro de actas, que pôde ser utilizado para o fim indicado no officio n. 541, de 18 de setembro do corrente anno.

Additamento ao expediente de 1 de outubro de 1929

ACTO DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado:

Companhia Telephonica Brasileira, pedindo pagamento de contas telephonicas na importancia de 1:973\$359, relativas á Policia do Districto Federal, em 1924. — Dirija-se á Repartição de Policia, por cuja thesouraria deverá ser liquidada a divida.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Primeira secção

Ao director da Colonia de Psychopathas (Homens):

N. 3.075 — Communicou-se que, não havendo no orçamento vigente credito para os serviços industriaes do Estado, deverá ser annullado o empenho da despesa de 41\$125, feito em favor da Imprensa Nacional.

— Ao contador seccional junto a este ministerio:

N. 3.080 — Solicitou-se a restituição da 3ª via do pedido n. 237, da sub-consignação 52, da verba 20, visto ter sido annullado.

Remetteram-se as terceiras vias dos seguintes pedidos:

N. 3.081 — Ns. 56 a 68, da verba 24

N. 3.082 — Ns. 92 a 108, da verba 1ª

N. 3.083 — N. 70, da verba 24.

N. 3.084, da verba 36.

Segunda secção

Ao presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 3.072 — Requisitou-se o embarque de um volume contendo material de alistamento eleitoral, do porto desta Capital ao de Aracajú.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagoas:

N. 3.073 — Transmittiu-se o conhecimento do Lloyd Brasileiro n. 2.870 g, relativo ao embarque no vapor *João Al-*

fredo, de um volume contendo material eleitoral para as comarcas de União, Campbell, Pilar e Penedo, nesse Estado.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 3.074 — Transmittiu-se o conhecimento do Lloyd Brasileiro n. 2.878 g, relativo ao embarque no vapor *João Alfredo*, de um volume com material eleitoral, para a comarca de São Caetano, nesse Estado.

— Ao director secretario do Tribunal de Contas transmittiram-se as seguintes vias:

N. 3.076 — Pedidos ns. 467 e 488.

N. 3.077 — Pedidos ns. 469 e 479.

N. 3.078 — Pedido n. 473.

N. 3.079 — Pedidos ns. 471 e 472.

— Ao contador seccional remetteram-se as terceiras vias dos seguintes pedidos:

N. 3.085 — Ns. 464, 467 e 468.

N. 3.086 — Ns. 469 e 470.

N. 3.087 — Ns. 471, 472 e 473.

Departamento Nacional de Saudo Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Por portaria de 28 de setembro ultimo, foram concedidos tres mezes de licença, nos termos do art. 8º, n. I, do decreto n. 14.663, em prorrogação, a Teruliano Silva, servente do Hospital Regional do Serviço de Saneamento Rural, do Estado do Maranhão.

— Por outra de igual data, foram concedidos tres mezes de licença, nos termos do art. 15, a partir de 22 de agosto ultimo, a Elverina Gomes, enfermeira.

Expediente de 2 de outubro de 1929

Remetteram-se:

Ao director geral da Propriedade Industrial, por cópia inclusa, a informação prestada pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, assim como o relatorio e a segunda via do de-seuho, sobre a invenção de "um novo aparelho hygienico para lavar vasilhames, destinados ao transporte do leite ou outros liquidos, como sejam: latices, garrafas ou vidros de bocca larga", de que é autor Eduardo Bens, attendendo ao pedido constante do officio n. 1.242, de 26 de julho do corrente anno. (Officio n. E-1.715).

Ao director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, a segunda via do relatorio e a petição com os primitivos esclarecimentos relativos á mesma invenção, solicitando providencias para que a respeito de taes documentos seja ouvido o respectivo examinador, em referencia ao officio n. 2.066, de 1 de junho do corrente anno, que encaminhou o parecer da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, relativo ao pedido de privilegio de "um processo de aproveitamento industrial do lixo", de que é autor Aunibal Maurtua, (Officio n. E-1.703).

Ao inspector dos Serviços de Prophylaxia, a portaria de 2 de setembro ultimo, designando Carlos Borges Salgueiro para exercer o cargo de servente de 2ª classe dessa inspectoria, communicando que o Sr. ministro, por despacho de 2 do mesmo mez, resolveu, á vista das ponderações dessa inspectoria,

em officio n. 1.736, de 11 de agosto, não exonerar o servente Ovidio Luiz de Souza. (Officio n. E-1.711).

Solicitaram-se providencias:

Ao director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, de enviar o respectivo parecer, de accordo com o § 1º do artigo 44 do decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, reiterando o pedido contido em officio n. 1.236, de 31 de julho do corrente anno, relativo à invenção de "um novo tipo de pulverizador automatico, hygienico", para que pediram privilegio, capitão Domingos Henrique Figueira e Brasiuna Baptista. (Officio n. E-1.704).

Ao mesmo, o respectivo parecer, de accordo com o § 1º do art. 44 do decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, que, fixa para tal o prazo de 60 dias, reiterando o pedido contido em officio n. 1.234, de 31 de julho deste anno, referente ao pedido de privilegio de "um dispositivo para ser adaptado às calhas, afim de evitar a entrada de mosquitos", de que é autor Antonio Coelho de Magalhães. (Officio n. E-1.708).

Ao mesmo, de enviar o respectivo parecer, de accordo com o § 1º do art. 44 do decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, reiterando o pedido contido em o officio n. 1.197, de 28 de junho deste anno, concernente à invenção de "um novo aparelho destinado a expurgar de insectos, ratos e outros animais nocivos, espaços susceptiveis de vedação, denominado "Expurgador economico Cruz", de que é autor Altmar Lopes da Cruz. (Officio n. E-1.705).

Ao mesmo, de enviar o respectivo parecer de accordo com o § 1º do art. 44 do decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, reiterando o pedido contido em o officio n. 2.174, de 15 de julho deste anno, referente ao pedido de privilegio de José Ferreira. (Officio E-1.706).

Ao mesmo, de enviar o respectivo parecer, de accordo com o § 1º do art. 44 do decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, reiterando o pedido contido em o officio n. 1.225, de 30 de julho deste anno, relativo ao pedido de privilegio de "um processo de aparelho para o tratamento de cereais", para que pediram privilegio Treunhard-Gesellschaft M-B-H, Bastmann & Comp. (Officio n. E-1.707).

Ao mesmo, no sentido de ser enviada, até 31 do mez corrente, ao Sr. juiz presidente do Tribunal do Jury, a relação dos funcionarios dessa repartição e suas dependencias que estejam nas condições estabelecidas nos arts. 8º e 9º do decreto n. 16.273, de 20 de dezembro de 1923, que reorganizou a Justiça do Districto Federal, outrossim, a esclarecida attenção para o que dispõe o artigo 11 e seus paragraphos do citado decreto. Identicos para as: Directoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial; Directoria de Saneamento Rural; Inspectoria de Prophylaxia da Lepre; Inspectoria de Engenharia Sanitaria; Inspectoria de Demographia Sanitaria; Inspectoria de Fiscalização do Exercício da Medicina; Inspectoria de Hygiene Infantil; Hospital S. Sebastião; Serviço de Educação e Propaganda; Serviço de Enfermeiras e Directoria da Contabilidade. (Circular n. 1.712).

Communicou-se ao delegado do 1º Districto Policial, em referencia aos officios ns. 998 e 1.033, respectivamente

de 17 e 30 de setembro ultimo, a impossibilidade em que se acha a Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia para fazer apresentar o chauffeur que trabalhou no dia indicado naquelles officios, visto como trabalharam nesse carro diversos chauffeurs e não ha, infelizmente, indicação precisa. (Officio E-1.814).

Agradeceu-se ao director geral dos Negocios Politicos e Diplomaticos, a remessa do exemplar n. 6, correspondente a junho ultimo, do "Rapport épidémiologique mensuel", editado pela Secção de Hygiene do Secretariado da Liga das Nações. (Officio n. E-1.713).

Additamento ao expediente de 30 de setembro de 1929

Remetteu-se ao director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, afim de que seja emitido parecer sobre a nocividade e, si possível, sobre a novidade, a segunda via do desenho e o relatório concernentes à invenção de "aperfeiçoamentos em calhas para aguas fluvias", para que pediu privilegio Armando Mangia, a que se refere o officio n. 1.700, de 26 de setembro do corrente anno, da Directoria Geral da Propriedade Industrial. (Officio n. E-1.697).

Requerimento despachado

Salles, Mello & Comp. (requerimento n. 512, de 1929). — Deferido, nos termos da informação do Sr. director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal.

SECÇÃO DE CONTABILIDADE

Expediente de 30 de setembro de 1929

Solicitou-se ao Tribunal de Contas, o pagamento das seguintes importancias:

Avisos:

N. 1.914 — De 171:842\$8657, a diversos, de fornecimentos feitos em setembro do corrente anno, à Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

N. 1.926 — De 248:634\$9560, ao empregado Alvaro Bruchado, relativo aos serviços executados em Santa Cruz, com o combate à Malaria no mez de setembro do corrente anno.

N. 1.920 — De 2:257\$8800, a Barbosa Albuquerque & Comp., de fornecimentos feitos em agosto do corrente anno, ao Serviço de Saneamento Rural, no Districto Federal.

N. 1.921 — De 236\$398, à Sociedade Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimentos feitos em agosto do corrente anno, ao Serviço de Saneamento Rural, no Districto Federal.

N. 1.922 — De 2:150\$000, a Barbosa & Marques, de fornecimentos feitos em setembro do corrente anno, ao Serviço de Saneamento Rural no Districto Federal.

N. 1.923 — De 245\$100, à Companhia Brasileira de Energia Electrica, de fornecimento feito em agosto do corrente anno, ao Hospital Paula Candido.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

Expediente de 27 de setembro de 1929

Officios:

Communicou-se:

Ao Dr. secretario geral deste departamento:

N. 4.341 — Que foram multados em 400\$, pela Inspectoria de Fiscalização

de Generos Alimenticios, André Villar & Comp., por infracção do art. 1.103, combinado com o de n. 786, do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

N. 4.380 — Que, pela Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional, foi imposta a multa de 100\$, a Joaquim Ferreira Neves, por infracção do artigo 1.088, do mesmo decreto.

Ns. 4.344 a 4.346-4.373 a 4.402

Que a Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia impoz as multas, nas seguintes importancias: de 60\$, a Arlindo Luarti, Olinda Telles, J. da Silva Kaua, Maria Magdalena Werneck, Rezende de Miranda, José de Souza, Ernesto Mezaz, Dr. Ernesto Mezaz, Maria Mello, Annibal Nogueira, Dr. Herculanio Penna, Affonso Hugre, José da Luz Casalles, Dr. Rodolpho de Souza Dantas, Dr. Souza Dantas, Joahan Michelet, Dr. Souza Dantas, a cada, por infracção do artigo 1.263, de 75\$, a Arnaldo Tartarine (tres multas), por infracção do art. 505, § 1º, de 100\$, a Manoel Antonio de Moura Machado, Luiz Vaz da Costa, Idalia Monteiro, Jorge Alberto Martins, Mathius Villas Boas, a cada, por infracção do art. 1.088, à Companhia de Tecidos Botafogo, por infracção do art. 1.263, a Luiz Vaz da Costa, por infracção do art. 1.185, § 1º, Joaquim Cerqueira, por infracção do art. 1.521, de 300\$, ao Dr. Masson da Fonseca, por infracção do art. 1.265 e a João Tavares Meirelles, por infracção dos arts. 1.265 e 1.192, a cada, do mesmo decreto.

Communicou-se:

Ao Sr. Dr. director geral:

N. 4.371 — Que a mercadoria citada no officio n. 1.536, da Alfândega do Rio de Janeiro, se acha impropria para o consumo.

Foam solicitadas providencias:

Ao Sr. Dr. director do Abrigo de Menores do Districto Federal:

N. 4.405 — Para que fosse apresentado a esta directoria, o guarda de delegacia, Oscar Ubirajara Cavalcante.

Remetteu-se:

Ao Dr. secretario geral:

N. 4.370 — O parecer do inspector sanitario, Dr. Oclavio Pinto Guedes, sobre a proposta apresentada pela Companhia de Seguranga Industrial, relativa ao seguro contra accidentes de trabalho do pessoal empregado nos serviços de prophylaxia.

Requerimentos despachados

Inspectoria de Fiscalização e Generos Alimenticios:

Joaquim Nunes Neves (2.481). —

Mantenha o despacho anterior, visto o requerente não ter apresentado allegação que o inculpasse de infracção ao artigo 700, § 4º, do regulamento.

Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

Alberto Teixeira (514). — Deferido.

Tinoco Machado Comp. (513). — Deferido.

J. Corrêa da Silva & Comp. (515). — Deferido.

Faustino Rangel (339). — Concedido o prazo de 60 dias.

Emygdio Pires (351). — Deferido.

Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia:

Annibal Dias (7.044). — Segundo informa o Sr. Dr. inspector sanitario que as calhas não tem declive.

José de Oliveira (6.036). — Deferido até ulterior deliberação, motivada por necessidade da Saude Publica, devendo

manter as calhas sempre declives e desobstruídas.

Manoel Pires Ribeiro (7.002). —

Idem.

Rosa Ferreira Ribeiro (7.022). —

Idem.

Iracema de Andrade Gil Baptista (6.094). — Segundo informa o senhor Dr. inspector sanitario que 2 calhas externas do predio não tem o necessario declive.

Antonio Silva (7.010). — Concedido o prazo de 45 dias.

Antonio da Silva Miranda (5.833). — Deferido até ulterior deliberação motivada por necessidade de Saude Publica, devendo manter as calhas declives e sempre desobstruídas.

Carolino Gomes (5.999). — Dê-se baixa na intimação, visto ter sido cumprida.

Marciana da Costa Bastos (7.037). — Deferido.

R. J. Domenie (7.103). — Concedido o prazo de 30 dias para que seja cumprida a intimação.

Antonio Borges (7.015). — As calhas poderão ser conservadas até ulterior deliberação, devendo ser mantidas em declive e sempre desobstruídas.

Aristides Lopes Vieira (6.003). — Tendo sido relevada a multa, nada ha que deferir.

Mathilde Imberti (5.636). — Dê-se baixa na intimação, visto ter sido cumprida a mesma.

O. Guimarães (5.651). — Ha tres calhas sem o necessario declive, segundo informa o Sr. Dr. inspector sanitario.

Manoel Jacintho Ficher (5.675). — Tendo dado declive ás calhas, poderão as mesmas ser conservadas até ulterior deliberação, devendo ser mantidas sempre desobstruídas.

Tobias do Rego Monteiro (5.694). — Deferido até ulterior deliberação motivada por necessidade de Saude Publica, devendo ser mantidas sempre desobstruídas.

Luiz Francisco de Paula (5.756). — As calhas poderão ser conservadas até ulterior deliberação devendo ser mantidas declives e limpas.

Annibal Nogueira (7.212). — A' Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

Nicolau D. Reis (6.001). — Informa o Sr. Dr. inspector sanitario qe ha uma calha sem declive; fica concedido o prazo de 45 dias para dar cumprimento ao constante da intimação n. L 5.733.

Alberto Nunes de Sá (5.996). — Será relevada a multa si cumprir no prazo de 5 dias a intimação.

Mario José de Souza e outros (6.084). — Concedido o prazo de 60 dias para dar cumprimento á intimação.

M. Madeira de Freitas (6.041). — Segundo informa o Sr. inspector sanitario ha uma calha externa que não tem o necessario declive.

Alberto Nunes de Sá (5.995). — Será relevada a multa si der cumprimento á intimação dentro do prazo de 5 dias.

João Lima (5.677). — Deferido.

Dr. Alberto Biolckini (5.348). — Fica concedido o prazo de 45 dias para cumprimento da intimação.

Octavio Ferreira Neval (5.613). — Só será attendido se der á calha o declive necessario que não tem, segundo o Sr. Dr. inspector sanitario.

Edmundo Miranda Jordão (1.776). — Só poderá ser attendido se der cumprimento á intimação motivada por necessidade de Saude Publica.

Segunda Delegacia de Saude: Custodio Domingos Corrêa (202). — Concedido o prazo de 60 dias.

Francisco Thomé (26). — Concedido o prazo de 30 dias, menos, para aparelho sanitario.

José Gonçalves Ribeiro (203). — Deferido.

Salvador Losso (207). — Não pôde ser attendido.

Luiz Gambett (201). — Não pôde ser attendido, á vista da informação do Sr. Dr. Inspector.

Rectificação:

No despacho desta directoria, do dia 9 do fluente mez, dado no requerimento do Dr. Arthur França, fica rectificado: Deferido, á vista das informações.

Expediente de 28 de setembro de 1929

Remetteram-se:

Ao Sr. Dr. director geral (4.489), a informação prestada pela Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, referente á invenção de um novo typo de pulverizador automatico, hygienico.

Ao Sr. Dr. secretario geral (4.435), portaria referente ao guarda desinfector de 2ª classe, Anselmo Ernesto de Borja, que desistiu da licença.

Communicaram-se:

Ao Dr. secretario geral, Dr. director da Receita Publica e Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica (4.447), que foram multados pela Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia; 60\$000, o Sr. Dr. Vergue de Abreu. (4.454, 4.452, 4.448, 4.443, 4.439), 100\$000 cada um: Luiz Antonio Gouveia, Antonio Gomes Cruz, Antonio Joaquim Pereira, Antonio Fonseca, José Gomes da Silva. (4.449, 4.444, 4.445, 4.446, 4.450 e 4.451), 300\$000 cada um: Sra. Claudina Rosa de Abreu, Heitor Usai, Sr. Carlos Vodasha, Felisberto Laport. (4.453), réis 1:000\$000, Lincoln Paiva.

Foram multados pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios (4.440, 4.441, 4.438, 4.442 e 4.437), 100\$000 cada um: os Srs. Costa Alves & Pinto; 200\$000 cada um: José Joaquim dos Santos Silva; 400\$000, Manoel Gouvêa; 500\$000, Manoel Pereira da Rocha.

Pela 2ª Delegacia de Saude, 200\$000, Sr. Alberto Rocha.

Requerimentos despachados

Inspectoria de Hygiene Industrial o Profissional:

Carlos Ceciliano (524). — Deferido.

De Grego Impronta & Comp. (347). — Deferido.

Francisco Leite Villela (362). — Concedido prazo de 60 dias.

Segunda Delegacia de Saude:

João Martins Pereira (109). — Deferido.

Terceira Delegacia de Saude:

José de Sá Peixoto (1.407). — Foram concedidos trinta dias de prazo para conclusão das obras, á vista das informações do Sr. Dr. inspector.

Francisco Salles Guerra (6.023). — Deferido.

Delmiro de Jesus Foutan Sanches (5.943). — Deferido.

Roberto de Oliveira Borges (358). — Deferido.

Leonna de Souza Veiga (348). — Concedido 60 dias de prazo.

Bernardina Joaquina de Oliveira (6.040). — Deferido.

Dr. Custodio Fernandes (5.942). — Concedido o prazo de 60 dias.

Alberto Bezemenet (6.092). — Foram concedidos 30 dias de prazo para inicio das obras que deve cumprir, de accôrdo com a intimação n. 2.372.

José da Costa (955). — Foram concedido 60 dias de prazo.

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA

Expediente de 27, 28 e 30 de setembro de 1929

Offícios:

Ns. 2.052 e 2.053 — Ao secretario geral do Departamento e director da Receita Publica do Thesouro Nacional, communicando que em 24 de setembro corrente, foi deferido o recurso interposto pela The Royal Mail Steam Packet Co., pedindo relevação da multa de 400\$, imposta pelo inspector geral do Porto do Rio de Janeiro, ao Sr. J. P. Matheus, commandante do vapor inglez "Demerara", por infracção do regulamento sanitario em vigor.

N. 2.051 — Ao secretario geral do Departamento, solicitando providencias no sentido de ser feito pela Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, o adiantamento da importancia de 1:000\$000, ao 2º official Alberto Candido de Freitas, com exercicio nesta directoria, para occorrer ás despesas de prompto pagamento desta directoria, durante o quarto trimestre deste anno.

N. 2.054 — Ao inspector dos Serviços de Prophylaxia, solicitando seja posto á disposição do Hospital Paula Candido, o servente de 2ª classe, dessa inspectoria, Bernardo José Vieira.

N. 2.039 — Ao secretario geral do Departamento, devolvendo o aviso numero 1.963, de 19 do corrente, do Sr. ministro da Justiça, tendo sido scientificadas as repartições dependentes desta directoria, do assumpto do mesmo.

N. 2.037 — Ao mesmo, restituindo as contas de fornecimentos feitos ao Lazareto da Ilha Grande, no mez de julho deste anno, devolvidas com o officio numero 4.148, de 28 de agosto ultimo.

N. 2.046 — Ao director geral do Serviço de Povoamento, propondo a nomeação de Alma Meyer Breedvelá, para exercer o cargo vago de enfermeira da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores.

Remetteram-se:

Ns. 2.035 e 2.036 — Ao secretario geral do Departamento, as folhas de pagamento do pessoal superior e diarista das sub-inspectorias de Aracajú e Porto Murinho, referentes ao 1º semestre do corrente anno.

N. 2.038 — Ao mesmo, as contas relacionadas na importancia de 527\$910, de Mendes, Pinto & Comp., Humberto Soares & Comp., e Fernando Severino & Comp., de fornecimentos feitos ao Lazareto da Ilha Grande, no mez de agosto ultimo.

N. 2.040 — Ao mesmo, os inventarios encaminhados a esta directoria pelas sub-inspectorias dos Portos de Aracajú, Victoria, Florianopolis e São Francisco do Sul.

N. 2.041 — Ao mesmo, o decreto concedendo seis mezes de licença, em prorrogação, na conformidade do art. 8º, III, a Agenor Lopes de Oliveira, afim de receber o cumpria-se da lei.

Ns. 2.042, 2.048, 2.049 e 2.057 — Ao mesmo, o resumo do ponto para a confecção da folha do pessoal superior, as folhas de pagamento dos serventes, na importância de 900\$, a de Marinheiros e Moços, na importância de 11:257\$666 e a de diária de alimentação e gratificação para fardamento do pessoal marítimo desta directoria, no importe de réis 10:282\$475, sendo todas da Inspectoria de Prophylaxia Marítima e relativas ao mez de setembro corrente.

N. 2.058 — Ao mesmo, a folha de pagamento do pessoal subalterno do Lazareto da Ilha Grande, no importe de réis 5:511\$666, relativa a setembro corrente.

Ns. 2.050 e 2.043 — Ao mesmo, o resumo do ponto para a confecção do ponto do pessoal do Hospital Paula Candido e pessoal subalterno do mesmo hospital, na importância de 9:899\$159, relativos ao mez de setembro corrente.

N. 2.044 — Ao Almoxarife Geral do Departamento, os pedidos de material desta Directoria n. 131 e das Inspectorias de Saude ns. 55 e 56, datados de 26 do corrente.

N. 16 — Circular — Aos inspectores e sub-inspectores de Saude dos Portos nos Estados, fazendo sciente o aviso numero 1.963, de 19 do corrente, do Sr. ministro da Justiça, sobre uma nova linha aérea que a Compagnie Generale Aeropostale pretende iniciar, internacional de passageiros entre o Brasil e Uruguay e Argentina.

Polícia do Distrito Federal

Por actos de 3 do corrente mez, foram nomeados, guarda civil de 1ª classe, o de 2ª n. 200, Trajano da Cruz, e de 2ª o de 3ª n. 679, Renato Gonçalves Brazuna.

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 3 do corrente foram concedidas permissões para se afastarem do exercicio de seus cargos:

Por 90 dias ao escrivão da 3ª collectoria das rendas federaes na capital do Estado de São Paulo, Armando Barbosa Xavier;

Por um anno, ao escrivão da 2ª collectoria das rendas federaes em Blumenau, Estado de Santa Catharina, Gustavo Adolpho Konder.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

L. S. Miranda, propondo permittir com a Casa da Moeda 130 toneladas de bronze por 800 kilos de prata em barra, importada directamente da Inglaterra. — A presente proposta não convém a este ministerio. Archiv-se.

D. Henriqueta Paula de Albuquerque, pedindo certidão. — Certifique-se.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 2 de outubro de 1929

Sr. presidente do Conselho Administrativo da Caixa Economica do Rio de Janeiro:

N. 136 — Estando finda a commissão de que foi incumbido, neste minist-

terio, o perito dessa caixa, Sr. Angelo Bernacchi, solicito seja o mesmo funcionario elogiado pelo bom desempenho que deu á mesma commissão.

Aproveito o ensejo para reiterar-vos os meus protestos de alta estima e distincta consideração. (Processo n. 48.446 de 1929).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Additamento de 30 de setembro de 1929

Sr. administrador da Mesa de Rendas de Tutoya:

N. 75 — Em resposta ao vossó telegramma n. 87, de 9 deste mez, communicando o fallecimento do guarda dessa repartição, Joel Bayma, e consultando como proceder com relação ao preenchimento da vaga por elle deixada, visto não haver candidatos habilitados em concurso, declaro-vos, para os devidos effeitos, que, não se tratando de mesa de rendas alfandegada, o provimento dos respectivos logares de guardas não está sujeito ao regimen do concurso estabelecido no decreto n. 15.220, de 29 de dezembro de 1921; cabendo proceder na conformidade do regulamento approved pelo decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, observado o disposto no art. 134 do decreto n. 15.934, de 22 de janeiro de 1923. (Processo n. 46.219, de 1929).

— Ao Sr. delegado fibcal no Rio Grande do Norte:

N. 45 — Restituindo, para satisfação de exigencias, o processo relativo ao requerimento em que Antonio Galvão de Miranda pede sua nomeação para o logar de despachante aduaneiro da Mesa de Rendas Alfandegada de Arica Branca. (Processo n. 48.258, de 1929).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 2 de outubro de 1929

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 158 — Remettendo a portaria de 1 do corrente que concede um anno de licença ao conferente da Alfandega do Rio de Janeiro Bartholomeu de Sá e Souza.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 145 — Enviando a portaria de 1 do corrente, que concede seis mezes de licença ao trabalhador das capatazias da Alfandega de Manaus Abilio Rodrigues Madureira.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 139 — Transmittindo o titulo de 30 de setembro ultimo que cria uma collectoria para arrecadação das rendas federaes em Itapira, municipio de Barra do Rio de Contas.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 68 — Recomendando informar em que data o 4º escriptuario da Alfandega do Rio de Janeiro Direcu Dantas Duarte tomou posse e assumiu o exercicio do cargo de 3º escriptuario da Delegacia Fiscal no Ceará, para que foi nomeado por decreto de 22 de julho de 1925.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 88 — Remettendo a portaria de 1 do corrente que concede dois mezes de licença, em prorogação, ao escrivão da Mesa de Rendas de Foz do Iguaçu João Evangelista Reis e Silva.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 103 — Enviando a portaria de 1 do corrente que concede seis mezes de licença ao trabalhador das capatazias da Alfandega de Florianopolis Raulino Alcides Moreira.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 2 de outubro de 1929

Do Sr. contador geral:

Aos Srs. encarregados das Sub-contadorias Seccionaes:

Officios:

Na Delegacia Fiscal em Minas Geraes:

N. 2.412 — Sobre lançamentos constantes dos balanços dessa delegacia e os da de São Paulo, por movimento de fundos, relativos a pagamento de vencimentos de funcionarios.

Na Delegacia Fiscal no Pará:

N. 2.413 — Sobre a importância do 4:748\$800 que figura nas contas do Banco do Brasil a debito do Thesouro, e correspondente aos cheques de numeros 168.015 a 168.024, saccados por essa delegacia.

Na Delegacia Fiscal em Minas Geraes:

N. 2.414 — Devolvendo o processo n. 14.564, do corrente exercicio, sobre o alcance de 2:370\$000.

Na Delegacia Fiscal no Maranhão:

N. 2.415 — Respondendo o officio n. 105, sobre o saldo em deposito á disposição do chefe da Prophylaxia Rural.

Ao Sr. administrador dos Correios da Parahyba:

N. 2.416 — Sobre remessa de exemplares das circulares expedidas nos exercicios de 1926, 1927 e 1928.

Ao Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Fazenda:

N. 2.417 — Sobre pagamento de vencimentos de funcionario.

Requerimento despachado:

Gustavo de Almeida. — Deferido.

Expediente de 1 de outubro de 1929

Do Sr. contador geral:

Officios:

Ao Sr. director da Despesa Publica:

Ns. 2.397 a 2.403 — Remettendo folhas de pagamento.

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 2.404 — Sobre fornecimento do material constante da requisição numero 72.

— Ao Sr. inspector da 6ª Circumscripção:

N. 2.405 — Respondendo officio numero 145, de 31 de agosto ultimo, sobre abatimento no preço de passagens.

— Ao Sr. director da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 2.406 — Accusando o recebimento do officio n. 856, sobre passagens com abatimento.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 2.407 — Sobre o pagamento de vencimentos de funcionario.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 2.408 — Sobre o fornecimento de guia de transferencia de funcionario.

— Ao Sr. contador seccional no Ministerio da Fazenda:

N. 2.409 — Sobre ordem de pagamento de funcionario.

— Ao Sr. encarregado da Sub-conta-Goria Seccional na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará:

N. 2.410 — Remetendo títulos de dispensa e designação de funcionario.

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 2.411 — Sobre o fornecimento do material constante da requisição numero 73.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de setembro de 1929

Requerimento despachado

Presidente do Estado do Rio Grande do Sul, pedindo para assignar termo de responsabilidade. — Indeferido, de accordo com o parecer. (Processo numero 41.592, de 1928).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 3 de outubro de 1929

Sr. Dr. Francisco Chaves de Oliveira Botelho, DD. ministro da Fazenda:

N. 198 — Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex. que, segundo o officio annexo, n. 574, de 21 de setembro findo, da Delegacia Fiscal de Bello Horizonte, foi balanceada a Collectoria das Rendas Federaes em Uberaba, naquelle Estado, tendo se verificado exactidão dos valores existentes em cofre. (Processo n. 49.139, de 1929).

N. 199 — Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex. que, segundo o telegramma da Delegacia Fiscal de Pernambuco, annexo, foi balanceada a Collectoria das Rendas Federaes em Goyanna, naquelle Estado, tendo se verificado asseio e exactidão no serviço daquelle exactoria, providenciando aquella delegacia, para que, de accordo com o disposto no art. 43, letra c do regulamento do imposto de consumo, não fossem mais como vinha acontecendo, fornecidos sellos para joias e obras de ouro em importancia inferior a 5\$000.

N. 200 — Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex. que, segundo os telegrammas annexos da Delegacia Fiscal de Goyaz, foi balanceada a Collectoria das Rendas Federaes da cidade de Corumbá, tendo se verificado uma differença para menos, na importancia de 252\$230, nos caixas de sellos adhesivos e imposto de consumo, além de igual differença na importancia de 91\$608, no caixa geral, cujo total de 343\$838, foi pelo respectivo exactor recolhido aos cofres da Fazenda Nacional.

— Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 262 — Solicito as vossas providencias no sentido de que seja cancelada a divida de multa imposta, no exercicio de 1925, pela Repartição de Aguas constante da certidão n. 9.330, serie E. X., em nome da Companhia Caminho Aereo Pão de Assucar, a vista do que expõe o Sr. inspector de Aguas e Esgos, em officio n. 1.785, de 1 do corrente.

— Sr. Bastos de Oliveira Filho — Rua dos Ourives n. 9, 1º andar:

N. 490 — Levo ao vosso conhecimento que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo originado de vossa consulta, sobre os emolumentos cobrados pelo registro de marcas de fabrica

ou de commercio, proferiu, em data de 24 de agosto ultimo, o seguinte despacho:

"Proceda-se nos termos do parecer."

O parecer do Dr. consultor de Fazenda, com o qual concordou o Sr. ministro, foi accorde com o prestado pelo auxiliar Dr. José de Serpa, nos seguintes termos:

"Versa a consulta formulada a folhas sobre registro de marca e de commercio.

Salienta o seu signatario que o regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 1923, estatuiu que a taxa pela expedição do certificado de registro de uma marca de industria e de commercio para uma classe, será de 100\$ e que o decreto numero 17.538, de 1926, prescreve: Commercio.

Quer concluir o consulente que o registro de marca e de commercio, presentemente, paga somente a referida somma de 25\$, porque o decreto de 1926 revogou o de 1923.

Parecer:

O decreto n. 16.262, de 1923, creou a Directoria Geral da Propriedade Industrial.

O regulamento que o acompanha estabelece no art. 108, letra B, que "aquellos que quizer registrar marca de industria ou de commercio, ficará sujeito a taxa de 100\$ pela expedição do certificado de registro de uma classe".

O decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, cogita da cobrança e fiscalização do imposto do sello.

O regulamento que lhe está annexo prescreve na Tabella B, 11, § 4º, n. 29, letra B: Registro de marcas de fabricas e de commercio — 25\$000.

Em face dos dispositivos transcriptos, o que é licito affirmar é que o decreto de 1926 não revogou o de 1923, e que ambos não cogitam do mesmo assumpto.

O regulamento que acompanha o decreto n. 17.538, de 1926, manda cobrar o sello de estampilha de 25\$ nos registros de marcas de fabrica e de commercio; ao passo que o regulamento que baixou com o decreto n. 16.264, de 1923, sujeita aquelle que quer registrar uma marca de industria ou de commercio a uma taxa de 100\$ pela expedição do certificado de registro de uma classe.

Conso se vê, aquelle manda cobrar um imposto e este manda exigir uma taxa.

Como é notorio, a taxa é uma remuneração de serviços prestados.

E, na hypothese, uma remuneração de 100\$ a que está obrigado aquelle que quer registrar marca de industria ou commercio, pela expedição do certificado de registro.

A lei não obriga a ninguém a registrar marca de industria ou commercio. Mas, uma vez que ha quem queira esse registro, justo é que o pague pela forma estabelecida, em lei.

Quem deseja um serviço, remunera-o. Agora, para que valha o certificado de registro, é indispensavel o pagamento de um imposto ao Estado, por se tratar de um documento que vai produzir efeitos e que a administração sempre fazer respeitar.

E esse imposto é o de sello e que, nos termos do respectivo regulamento, está estabelecido em 25\$000.

Assim, aquelle que pretende registrar uma marca de industria ou de commercio, além desse imposto devido ao Estado, está sujeito a uma taxa exigida pelo regulamento da Directoria de Propriedade Industrial, pelo serviço que

esta presta registrando a marca e expedindo o respectivo certificado.

Uma coisa não exclue a outra. Ao contrario, para que prevaleça o registro, é de mister o concurso de ambas.

E, pois, a meu ver, nesse sentido que deve ser respondida a consulta." (Processo n. 10.186, de 1929).

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 358 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, em data de 27 de setembro ultimo, resolveu aprovar a decisão dessa Recebedoria proferida no processo referente a consulta de Alexandre Marques Fernandes, sobre o preparado denominado "Juventude Alexandre".

A decisão approvada foi a seguinte: "O preparado denominado "Juventude Alexandre", a que se prende a consulta, segundo o que affirma o laudo de fls. do Departamento Nacional de Saude Publica, deve ser incluido entre as especialidades pharmaceuticas, definidas no paragraho unico do art. 1º do regulamento expedido com o decreto n. 3.267, de 24 de abril de 1889, e de accordo com o § 7º, II, 2º, do art. 4º, do regulamento annexo ao decreto numero 17.464, de 6 de outubro de 1926." (Processo n. 42.906, de 1929.)

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.007 — Solicitando providencias no sentido de ser devolvido a esta directoria o processo n. 54.869, de 1926, que foi enviado aquella repartição com a ordem n. 237, de 23 de abril de 1927.

— Sr. inspector da Alfandega de Santos, Estado de São Paulo:

N. 1.254 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado, pelo officio n. 4.260, de 2 de setembro ultimo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 45.660, deste anno, por despacho de 25 do mesmo mez, concedeu redução de direitos de importação, de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da primeira via da inclusa relação, composta de duas folhas, devidamente carimbadas e autenticadas pela primeira sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuacs da Companhia Telephonica Brasileira, devendo, porém, ser cobrados os direitos integraes dos artigos assignalados com a palavra "não", a tinta carmin, por terem similares na industria nacional. (Processo n. 46.660, de 1929.)

N. 1.255 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o senhor presidente desse Estado, pelo officio n. 4.266, de 2 de setembro ultimo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 45.650, deste anno, por despacho de 25 do referido mez, concedeu redução de direitos de importação, de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da primeira via da inclusa relação, devidamente carimbada e autenticada pela primeira sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuacs da Companhia Telephonica Brasileira. (Processo n. 45.650, de 1929.)

N. 1.256 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viacao e Obras Publicas, pelo officio n. 298, de 31 de agosto ultimo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 45.225, deste anno, por despacho de 20 de setembro findo, conce-

deu redução de direitos de importação, de accordo com o art. 3º da lei numero 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante das quatro primeiras vias da inclusa relação, devidamente carimbadas e autenticadas pela primeira sub-diretoria desta directoria e destinado aos serviços contractuaes da The São Paulo Railway Company, Ltd. (Processo n. 45.225, de 1929.)

N. 1.257 — Communico-vos para os devidos fins, que, attendendo ao que solicitou a Companhia Ferroviaria São Paulo Paraná, pelo requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob numero 42.901, deste anno, por despacho de 12 de setembro ultimo, concedeu redução de direitos de importação, de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para o material constante da primeira via da inclusa relação, que, vai devidamente carimbada e autenticada pela primeira sub-diretoria desta directoria e destinado aos serviços contractuaes da requerente. (Processo n. 42.901, de 1929.)

Sr. inspector da Alfandega da Bahia:

N. 411 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Energia Electrica da Bahia, pelo requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob n. 46.344, deste anno, por despacho de 24 de setembro ultimo, concedeu redução de direitos de importação, de accordo com o artigo 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para o material constante da primeira via da inclusa relação, composta de 3 folhas, devidamente carimbadas e autenticadas pela 1ª sub-diretoria desta directoria e destinado aos serviços contractuaes da requerente, devendo, porém, ser cobrados os direitos integros dos artigos assignalados com a palavra "não", a tinta carmin, por terem similares na industria nacional. (Processo n. 46.344, de 1929.)

N. 112 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Linha Circular de Carris da Bahia, pelo requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob n. 46.343, deste anno, por despacho de 24 de setembro ultimo, concedeu redução de direitos de importação, de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para o material constante da primeira via da inclusa relação, composta de duas folhas, que vão devidamente carimbadas e autenticadas pela primeira sub-diretoria desta directoria, e destinado aos serviços contractuaes da requerente, devendo, porém, ser cobrados os direitos integros dos artigos assignalados com a palavra "não", a tinta carmin, por terem similares na industria nacional. (Processo n. 46.343, de 1929.)

N. 113 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Cereionaria das Docas do Porto da Bahia, nesse Estado, em petição encaminhada com o officio da delegacia fiscal nesse mesmo Estado, numero 354, de 17 de agosto ultimo, fichado no Thesouro Nacional sob numero 43.484, deste anno, concedeu, por despacho de 18 de setembro proximo findo, de accordo com a clausula IV,

paragrapho unico, do contracto a que se refere o decreto n. 14.417, de 16 de outubro de 1920, isenção de direitos de importação e expediente para o material constante da inclusa primeira via da relação, composta de 31 folhas, devidamente carimbadas e autenticadas pela primeira sub-diretoria desta directoria, material esse importado e destinado aos serviços contractuaes da requerente, devendo, porém, ser cobrados os direitos integros dos artigos assignalados com a palavra "não", a tinta carmin, por terem similares na industria nacional. (Processo n. 43.484, de 1929.)

Sr. inspector da Alfandega de Recife, Estado de Pernambuco:

N. 271 — Communico-vos, para os devidos fins, que, attendendo ao que solicitou a irmã Marie Zephirinus, superiora do Collegio de Nossa Senhora das Neves no Estado da Parahyba, em petição fichada no Thesouro Nacional sob n. 49.596, deste anno, concedido por despacho de hoje, de accordo com o § 3º do art. 2º, combinado com o art. 5º das Disposições Preliminares da Tarifa e em face do atestado junto ao processo, ficha 48.006, também deste anno, isenção de direitos de importação e taxa de expediente para uma (1) imagem do Coração de Jesus, de ferro fundido bronzado, embarcado com destino a esse porto, no vapor "Beindijk" em uma caixa marca L.S.R. n. 50.737, pesando seiscentos e sessenta (660) kilos a endereçada ao alludido collegio. (Processo n. 49.596, de 1929.)

N. 272 — Communico-vos, para os devidos fins, que, attendendo ao que solicitou a irmã Rosa de Lima, superiora do Collegio da Sagrada Família em Casa Forte, Recife, nesse Estado, em petição fichada no Thesouro Nacional sob numero 48.006, deste anno, concedi, por despacho de hoje datado, de accordo com o § 3º do art. 2º, combinado com o art. 5º das Disposições Preliminares da Tarifa, e a vista do atestado junto ao processo, isenção de direitos de importação e taxa de expediente para tres (3) vitraux artisticos representando a "Sagrada Família", o Coração de Jesus e Nossa Senhora do Lourdes, embarcados a bordo do vapor "Beindijk", em caixa marca C.C. 527, pesando cento e sessenta e tres (163) kilos e destinados ao alludido Collegio. (Processo n. 48.006, de 1929.)

N. 273 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Usina Santa Therezinha S. A., succesora de J. Queiroz & Comp., situada no municipio de Agua Preta, nesse Estado, em petição encaminhada com o officio da Delegacia Fiscal nesse mesmo Estado, n. 690, de 9 de agosto ultimo, ficado no Thesouro Nacional sob n. 42.219, deste anno, concedeu, por despacho de 21 de setembro findo, de accordo com o § 3º do art. 2º das Disposições Preliminares da Tarifa, mediante o pagamento da taxa de 5 % do expediente nos termos da ultima parte do art. 5º das citadas preliminares, isenção de direitos de importação para o material constante da inclusa primeira via da relação, devidamente carimbada e autenticada pela 1ª Sub-diretoria desta directoria, material esse importado e destinado aos serviços da alludida usina. (Processo numero 42.219, de 1929.)

Sr. inspector da Alfandega de Macaé:

N. 84 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fa-

zenda, attendendo ao que solicitou a firma Leão Irmãos, proprietaria da Central Leão Utinga, usina de fabricar assucar, situada nesse Estado, em petição encaminhada com o officio da Delegacia Fiscal nesse mesmo Estado, n. 155, de 6 de junho ultimo, fichado no Thesouro Nacional sob n. 29.988, deste anno concedeu, por despacho de 17 de setembro findo, de accordo com o art. 2º § 3º das Disposições Preliminares da Tarifa, mediante o pagamento da taxa de 5 % do expediente, nos termos da ultima parte do art. 5º das citadas preliminares, isenção de direitos de importação para o material constante da inclusa primeira via da relação, devidamente carimbada e autenticada pela 1ª Sub-diretoria desta directoria, material esse importado e destinados aos serviços da alludida usina. (Processo n. 39.453, de 1929.)

N. 85 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Dr. Alfredo Elias da Rosa Oiticica, depositario da usina denominada "Pão Amarello" situada nesse Estado, em petição encaminhada com o officio da Delegacia Fiscal nesse mesmo Estado, n. 285, de 3 de setembro ultimo, fichado no Thesouro Nacional sob n. 45.997, deste anno, concedeu, por despacho do referido mez, de accordo com o § 3º do artigo 2º das Disposições Preliminares da Tarifa, mediante o pagamento da taxa de 5 % do expediente, nos termos da ultima parte do art. 5º das citadas preliminares, isenção de direitos de importação para o material constante da inclusa primeira via da relação devidamente carimbada e autenticada pela 1ª Sub-diretoria desta directoria, material esse importado e destinado aos serviços da alludida usina. (Processo n. 45.997, de 1929.)

Sr. inspector da Alfandega de Fortaleza:

N. 27 — Declaro-vos, em resposta, a consulta constante do vosso cabogramma n. 86, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 36.310, deste anno, que não estando os 2 volumes a que vos referis, incluídos no pedido de que trata a ordem telegraphica n. 300, de 10 de junho ultimo, não pôde esse material gosar dos favores a que se refere a alludida ordem, visto como não é licito fazer essa concessão a material indeterminado. (Processo n. 36.310, de 1929.)

Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 184 — Remettendo, o processo numero 49.162, deste anno, o pedindo ordens no sentido de ser informado a respeito.

Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 160 — Remettendo o processo numero 46.492, do corrente anno.

N. 164 — Remettendo o processo numero 46.490, deste anno.

N. 162 — Remettendo o processo numero 46.489, do corrente anno, para o fim indicado na informação da 1ª Sub-diretoria.

Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 451 — Transmittindo o processo n. 519, deste anno, em que é interessada a Estrada de Ferro Central do Brasil, para os fins constantes do despacho desta directoria.

N. 152 — Remettendo o processo n. 48.962, deste anno, para o fim indicado na informação da 2ª Sub-Diretoria.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia: N. 64 — Devolvendo o processo numero 41.900, deste anno.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 29 — Com o officio n. 160, de 24 de julho do corrente anno, encaminhas-tes a esta directoria o recurso interposto pelo 1º escripturario da Alfandega deste Estado, José Antonio de Viveiros, do acto dessa delegacia mantendo decisão anterior mandando pagar ao recorrente a quota-parte da multa, effectivamente arrecadada, a que tinha direito, pelos fundamentos constantes do aludido despacho.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 27 de setembro proximo vindo, proferiu o seguinte despacho:

"Em face do parecer, nego provimento ao recurso."

O parecer emitido por esta directoria e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Caso identico ao de que se trata já foi resolvido pelo Thesouro Nacional, conforme se verifica do processo anexo em primeiro lugar, ficha n. 29.979, de 1924.

Em taes condições, não assistindo direito ao recorrente sobre o que pretende, sou de parecer que se negue provimento ao recurso de fls. 7/8, para ser mantida a decisão recorrida."

O que vos communico, para os devidos fins. (Processo n. 39.957, de 1929).

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 163 — Com o officio n. 290, de 25 de maio do corrente anno, encaminhas-tes a esta directoria o recurso interposto pelo Sr. Raymundo Mamede da decisão dessa delegacia, confirmando a da 3ª Collectoria Federal da Capital desse Estado, que lhe impoz a multa de 1:000\$, por infracção do regulamento do imposto de consumo.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 1 do corrente, proferiu o seguinte despacho:

"Por equidade, dou provimento ao recurso."

O que vos communico, para os devidos fins. (Processo n. 26.930, de 1929).

O director, interino, da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publicar, de accordo com o art. 68, § 3º, do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella de marcas e preços dos productos da fabrica de fumos de Andrade & Andrade, de Sitio, em Minas Geraes. — *Agripino Britto*.

Tabellas das marcas, preços e pesos dos productos da fabrica de cigarros de palhas e desfiado de fumos de propriedade da firma Andrade & Andrade, sita à Estação de Sitio, Districto de Bias Fortes, municipio de Barbacena, Estado de Minas Geraes:

Cigarros Bengalões, preço por vintena — \$450, peso por milheiro — 1.200 grammas.

Cigarros Ida e Volta, preço por vintena — \$110, peso por milheiro — 950 grammas.

Cigarros, pequenos maços de 20, preço por vintena — \$370, peso por milheiro — 650 grammas.

Cigarros, pequenos maços de 40 e 80, preço por vintena — \$370, peso por milheiro — 650 grammas.

Cigarros Damivas, preço por vintena — \$350, peso por milheiro — 450 grammas.

Cigarros Barbacena, preço por vintena — \$150, peso por milheiro — 650 grammas.

Cigarros Deliciosos, preço por vintena — \$330, peso por milheiro — 650 grammas.

Fumo desfiado Carangola, preço por kilo — 11\$000.

Fumo desfiado Rio Novo, — preço por kilo — 9\$500.

Fumo Caporal, preço por kilo — reis 8\$000.

Sitio, 12 de junho de 1929. — Por procuração de Andrade & Andrade, *Jorge Andrade*.

O director interino, da Receita Publica do Thesouro Nacional, faz publicar, de accordo com o art. 68, § 3º do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella de marcas e preços dos productos da fabrica de especialidades pharmaceuticas de Jayme Gurgel do Amaral, de Fortaleza. — *Agripino Britto*.

Relação dos productos pharmaceuticos fabricados por Jayme Gurgel do Amaral, de accordo com a patente de registro n. 1.444, de 19 de julho do corrente anno:

Xarope de eucalypto composto, duzia, 18\$000.

Xarope de agrião, composto, duzia, 18\$000.

Vinho de agrião, composto, duzia, 18\$000.

Xarope de thiosol, composto, duzia, 24\$000.

Laxogenol (Agua purgativa gazoz), duzia, 12\$000.

Fortaleza, 22 de julho de 1929. — *Jayme Gurgel do Amaral*.

Reconheço verdadeira a firma supra de Jayme Gurgel do Amaral. Dou fé. Fortaleza, 23 de julho de 1929. Em testemunho (signal publico) da verdade. — O Tm. publico, *Francisco Pontes*.

O director interino, da Receita Publica do Thesouro Nacional, faz publicar, de accordo com o art. 68, § 3º do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella de marcas e preços dos productos da fabrica de especialidades pharmaceuticas de Pedro Goularte dos Santos, na cidade do Rio Grande. — *Agripino Britto*.

Tabella dos preços e marcas dos productos de minha pequena fabrica de especialidades pharmaceuticas, á rua General Netto n. 580, nesta cidade do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul:

Marcas — Preços para duzia — Sello Elixir de baicuru, 42\$000, \$100.

Rio Grande, 17 de agosto de 1929. — *Pedro Goulart dos Santos*.

O director interino, da Receita Publica do Thesouro Nacional, faz publicar, de accordo com o art. 68, § 3º do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella de marcas e preços da fabrica de cigarros de Philadelpho Lyra, Ltda., de Natal, no Rio Grande do Norte. — *Agripino Britto*.

Tabella de marcas, pesos e preços que fazem Philadelpho Lyra, Ltda., estabelecidos com fabrica de cigarros á Avenida Tavares de Lyra n. 85, nesta capital:

Marcas — Preço por vintena — Peso por milheiro

Déa, \$400, 1.600 grammas.

Lulu' 2, \$100, 1.200 grammas.

Amor, \$300, 2.150 grammas.

Fantasia, \$300, 800 grammas.

Perolas, \$300, 800 grammas.

"27", \$300, 1.200 grammas.

"A. B. C.", \$300, 1.000 grammas.

Bertine, \$300, 1.000 grammas.

Vigilantes, \$150, 1.750 grammas.

Norma, \$150, 1.500 grammas.

Serido, \$150, 1.500 grammas.

Lulu' 3, \$150, 800 grammas.

Bandeira, \$150, 1.500 grammas.

Aucora, \$150, 1.000 grammas.

Jacaré, \$150, 1.000 grammas.

Enigma, \$150, 1.000 grammas.

Sem par, \$150, 1.050 grammas.

Celebres, \$150, 600 grammas.

"A. F. C.", \$150, 900 grammas.

Aero Club, \$150, 1.150 grammas.

Natal, 16 de agosto de 1929. — Por procuração de Philadelpho Lyra, Ltda., (assignatura illegivel), gerente.

O director interino, da Receita Publica do Thesouro Nacional, faz publicar, de accordo com o art. 68, § 3º do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella de marcas e preços do novo producto da fabrica de cigarros, denominada "Iracema", da firma Belleza, Garcez & Comp., Ltda., de Fortaleza, Estado do Ceará. — *Agripino Britto*.

Additamento á tabella das marcas e dos preços da fabrica "Iracema", de Belleza, Garcez & Comp., Ltda., successores de Belleza & Garcez, sito ao Boulevard Coronel Philomeno Gomes, nesta cidade:

Marcas — Preço

Cigarros:

"Mariposa", \$150 por vintena.

Fortaleza, 5 de fevereiro de 1929. — *Belleza, Garcez & Comp., Ltda.*

Reconheço verdadeira a firma supra dos signatarios Belleza, Garcez & Comp., Limitada; dou fé.

Fortaleza, 6 de fevereiro de 1929. — Em testemunho (signal publico) da verdade, *José Baptista de Amorim*.

O director interino, da Receita Publica do Thesouro Nacional, faz publicar, de accordo com o art. 68, § 3º do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella de marcas e preços dos productos da fabrica de especialidades pharmaceuticas de propriedade de Alfredo Terzi, sita no lugar Seringa, no Municipio de Porto Alegre, Estado do Piahy. — *Agripino Britto*.

Tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de especialidades pharmaceuticas, para uso externo, de propriedade de Alfredo Terzi, sito no lugar Seringa, no Municipio de Porto Alegre, no Estado do Piahy:

Marcas — Preços por duzias

Sabão Cruz Vermelha, duzia, 6\$000.

Balsamo Japonês, duzia, 12\$000.

Seringa, 31 de maio de 1929. — *Alfredo Terzi*.

Requerimento despachado

Collegio Sacré-Cœur de Marie, pedindo isenção de direitos. — Satisfaca a exigencia. (Processo n. 49.807, de 1929).

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 3 de setembro de 1929

Requerimentos despachados

N. 48.839 — D. Maria Leonor da Cunha Ramos, pedindo uma certidão. — Diga o fim para que deseja a certidão.

N. 48.838 — D. Cecília Eloy Ramos da Silva, pedindo uma certidão. — Diga o fim para que deseja a certidão.

N. 47.700 — D. Antonieta Pinto Pedemonte, habilitando-se á percepção de montepio. — Satisfaca as exigências do parecer.

N. 47.826 — D. Affonsina de Carvalho Lima, habilitando-se ao montepio. — Satisfaca as exigências do parecer.

N. 47.692 — D. Hermengarda Vaz de Almeida e Albuquerque, habilitando-se a percepção de montepio. — Satisfaca as exigências do parecer.

Offícios expedidos:

Ao delegado fiscal em Alagoas:

N. 114 — Comunicando ter incorrido em prescrição quinquenal a dívida de 171\$700, de que era credora a firma J. Bastos & Companhia.

Ao delegado fiscal no Amazonas:

N. 216 — Comunicando ter sido aprovado o pagamento de uma gratificação, ao capitão João Matta de Albuquerque Maranhão.

N. 217 — Comunicando ter sido arquivado o processo em que D. Francisca de Souza Lima pede pagamento de gratificação Lyra.

N. 218 — Idem, idem, referente ao de José Ignacio Pereira.

N. 219 — Idem, idem, referente ao de João Alves da Silva.

N. 220 — Idem, idem, referente ao de Ormuz Bonates de Miranda.

N. 221 — Idem, idem, referente ao de Julio Rodrigues Martins.

N. 222 — Idem, idem, referente ao de Henrique Salathiel de Carvalho.

N. 223 — Idem, idem, referente ao de Manoel João Gomes de Castro.

N. 224 — Comunicando ter incorrido em prescrição a dívida de 99\$209, de que era credora a Madeira Mamore Railway Company.

Ao delegado fiscal na Bahia:

N. 282 — Comunicando ter incorrido em prescrição a dívida de 600\$, de que era credor o monsenhor Victorio João Pinto Neves.

N. 283 — Concedendo o credito de 12:000\$, para despesas da verba 22, da Marinha.

Ao delegado fiscal no Ceará:

N. 218 — Concedendo o credito de 774\$, para pagamento a Raymundo Nonato dos Santos.

N. 219 — Concedendo o credito de 658\$, para pagamento a Octaviano Paulo da Silva.

N. 220 — Comunicando ter incorrido em prescrição a dívida de reis 66\$964, de que era credora D. Elsa Ramos Porto dos Santos.

N. 221 — Comunicando ter incorrido em prescrição a dívida de 400\$000, de que era credor José Simões Junior.

Ao delegado fiscal no Espírito Santo:

N. 121 — Concedendo o credito de 1:064\$, para pagamento a Eulogio Bispo.

N. 122 — Concedendo o credito de 11:000\$, para despesa da verba 3, da Agricultura.

N. 123 — Comunicando ter incorrido em prescrição a dívida de 400\$000, de que era credor José Simões Junior.

Ao delegado fiscal no Maranhão:

N. 146 — Devolvendo o processo pedindo o credito de 5:806\$777, para legalizar despesas effectuadas por conta da verba 7, da Fazenda.

N. 297 — Comunicando ter incorrido em prescrição a dívida de 4\$800, de que era credora a Rede de Vição Sul Mineira.

N. 298 — Remettendo a guia da pensão D. Carmen Gomes da Cruz.

— Ao delegado fiscal na Parahyba:

N. 216 — Concedendo o credito de 6:000\$000, para despesas da verba 22, da Marinha.

— Ao delegado fiscal no Paraná:

N. 188 — Comunicando ter incorrido em prescrição a dívida de que era credor Antonio Augusto Alves dos Reis.

— Ao delegado fiscal em Pernambuco:

N. 319 — Idem, idem, quanto á dívida de 404\$225, de que era credor o Dr. Luiz Gonzaga de Almeida Araujo.

N. 320 — Idem, idem, quanto á dívida de 139\$359, de que era credor Apollonio Barroca.

N. 321 — Idem, idem, quanto á dívida de 57\$200, de que era credora dona Joanna Maria Muhlert.

— Ao delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 108 — Concedendo o credito de 4:500\$000, para despesas á conta da verba 17, da Marinha.

N. 109 — Concedendo o credito de 5:000\$000, para despesas da verba 28, da Marinha.

N. 110 — Concedendo o credito de 380\$000, para despesas da Escola de Aprendizes Marinheiros.

N. 111 — Concedendo o credito de 684\$000, para pagamento a José Rocha da Silva.

— Ao delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 172 — Devolvendo o processo referente ao pagamento do aluguel do predio em que funciona a 2ª Collectoria Federal de Campos.

— Ao delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 398 — Comunicando ter incorrido em prescrição a dívida de 147\$200, de que era credor Francisco de Souza Gomes.

N. 399 — Remettendo os titulos das pensionistas DD. Albertina Corina da Silva Rosa, Palmyra Vasconcellos Chaves e Almerinda Vasconcellos Neves o autorizando o pagamento das respectivas pensões.

— Ao delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 195 — Concedendo o credito de 143:251\$074, para despesas com as obras da fortaleza de Anhatomirim.

— Ao delegado fiscal em São Paulo:

N. 375 — Concedendo o credito de 9:500\$000, para despesas do Posto de Pacificação dos Indios do Rio Laranziinha.

N. 376 — Comunicando ter incorrido em prescrição a dívida de 450\$000, de que era credor Alfredo Lopes Chaves.

N. 377 — Idem, idem, quanto á dívida de 569\$370, de que era credora a Vição Ferreira do Rio Grande do Sul.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 3 de outubro de 1929

Autos de infração:

Auto n. 377, de 1929, contra V. Fernandes & Comp. — Officie-se.

Preatorios despachados:

Juizo da Segunda Vara Criminal, entrega de 400\$, a favor de Mauricio Ary Lyrio. — Cumpra-se.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 800\$000, a favor do Dr. Jorge de Mello Affonso. — Idem.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$000, a favor de Pedro Coracy de Almeida. — Idem.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 600\$000, a favor do Dr. Jorge de Mello Affonso. — Idem.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$000, a favor de João Rego Medeiros. — Idem.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$000, a favor do Dr. Jorge de Mello Affonso. — Idem.

Juizo da Segunda Vara Criminal, entrega de 1:000\$000, a favor de Augusto de Oliveira Motta. — Idem.

Juizo da Primeira Vara de Ausentes, entrega de 900\$000, a favor de Zulmira Ferreira de Moraes. — Idem.

Juizo da Quarta Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a João Fitipaldi. — Idem.

Juizo da Primeira Vara Criminal, entrega de 500\$, a favor de José Augusto Guilhobel. — Idem.

Juizo da Sexta Pretoria Criminal, entrega de 400\$, a Alfredo Gomes de Almeida.

Idem de 300\$000, a Antonio Rodrigues de Carvalho.

Idem, de 500\$000, a José Moutinho Amado.

Idem, de 400\$000, a Antonio Rodrigues de Carvalho.

Idem, de 800\$000, a Gaspar de Barros Lage.

Idem, de 300\$000, a Edgard de Castro Barbosa. — Cumpram-se.

Juizo da Primeira Vara Criminal, entrega de 400\$000, a Horacio Feital. — Idem.

Requerimentos:

N. 12.358 — Empresa Engenheiros Empreiteiros. — Annotada a fallencia, restitua-se o processo á Directoria da Receita, informando e pedindo o cancelamento da dívida mencionada na informação do laudo retro.

N. 13.383 — Domingos Mathias dos Santos. — De accordo com a informação, laudo e parecer, altere-se para 3:000\$ o valor locativo do negocio de que se trata para o lançamento do proximo exercicio de 1930, sem prejuizo, porém, da revisão que está sendo feita.

N. 12.301 — Antonio José Fonseca. — Anulle-se a dívida mencionada na informação, de accordo com o parecer, officinando-se á Directoria da Receita.

N. 8.812 — Magalhães Figueira & Comp. — Officie-se.

Officio n. 372, da Procuradoria da Republica, fallencia de Simões & Comp. — Officie-se ao juiz da 4ª Vara Civil, indagando si a firma Simões & Comp., cuja fallencia foi declarada aberta em 9 de junho de 1927, pelo mesmo juizo, e a estabelecida á rua Theophilo Ottoni numero 31, e qual o ramo de seu commercio.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 3 de outubro de 1929

Requerimentos:

N. 4.855 — Antonio Augusto Quintão. — Transfira-se, em face das informações e pareceres, imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 11.395 — Joaquim Souza Lusitano. — Averbe-se a mudança, em face da informação e parecer.

N. 13.264 — Arthur Brasil Vianna. — Idem.

N. 11.056 — Antonio Monteiro e outro. — Transfira-se, em face da informação e parecer. Imponho a multa de 20\$, mínimo da lei.

N. 12.666 — Violeta Elisa de Vasconcellos e outro. — Transfira-se. Imponho a cada um dos requerentes a multa de 20\$, mínimo da lei.

N. 14.831 — Elvira Alvarés Vieira. — Transfira-se, em face da informação e parecer.

N. 11.145 — Elisa da Silva Pinto. — Idem.

N. 3.223 — Antonio Joaquim Ferrão. — Idem.

N. 3.675 — Ivo Barros da Silva. — Idem.

N. 5.938 — Agostinho Candido Fernandes e outro. — Idem.

N. 16.631 — Granado & Comp. — Idem.

N. 15.303 — Luiz da Silva Coelho. — Idem.

Requerimentos:

N. 9.416 — Henrique Pereira da Silva. — Transfira-se, de acordo com as informações e parecer. Imponho ao vendedor a multa de 20\$, mínimo da lei.

N. 11.915 — Antonio Pinto. — Transfira-se, em face da informação e parecer. Imponho a multa de 20\$, mínimo da lei.

N. 11.487 — Levy Gomes & Comp. — Transfira-se e averbe-se a mudança, em face das informações e pareceres. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 13.726 — Theodoro Seidl. — De-se a baixa, em face da informação e parecer.

N. 15.393 — Albano Gomes de Oliveira. — Faça-se a anotação proposta, em face da informação e parecer.

N. 11.469 — Antonio Marques Antão. — Transfira-se, em face da informação e parecer. Imponho a multa de 20\$, mínimo da lei.

N. 13.375 — Miguel Jorge Massad. — Idem.

N. 7.386 — Santullo Gannone. — Idem.

N. 6.644 — Joaquim dos Santos Theodoro. — Transfira-se em face das informações e pareceres.

N. 1.867 — Z. Rodrigues & Irmão. — Idem.

N. 13.407 — S. Machado & Comp. — Idem.

N. 9.968 — Maximino Reis. — Idem.

N. 15.653 — Eduardo Soares de Paula. — Idem.

N. 13.238 — Simões & Baptista. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 9.860 — Joaquim Mendes. — Transfira-se, em face da informação e parecer. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 8.335 — Carlos Ferreira Henriques. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei, e mais a de 45 % sobre os emolumentos de registro, nos termos do art. 249, letra b, do regulamento de consumo em vigor.

N. 5.384 — Joaquim Dias. — Transfira-se, em face das informações e pareceres. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei, e mais a de 20 % sobre os emolumentos de registro, nos termos do art. 249, § 2º, letra b, do regulamento de consumo em vigor.

N. 13.876 — Nasra Saade. — De acordo com o parecer, insere-se a col-

lectanda e dá-se a baixa proposta. Fica reservado o direito da Fazenda Nacional de haver qualquer débito, si se verificar ter havido successão.

Certidões:

N. 749 — José Pereira Soares. — Diga em que caracter pede a certidão.

N. 732 — Roberto da Motta Dias. — De-se a certidão, tendo em vista a informação junta.

Ns. 750, 751 e 752 — Soares, Lavrador & Comp. — Certifique-se o que constar.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 3 de outubro de 1929

Requerimentos despachados

N. 9.026 — George Cardew, reclamando contra lançamento. — Provo a sua qualidade de procurador.

N. 8.970 — Ernesto Alves Rodrigues, apresentando declaração do exercício de 1928. — Receba-se nos termos das instruções em vigor.

Offícios expedidos:

Ao Sr. chefe Seção I. Renda em São Paulo:

N. 1.420 — Solicitando informações.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 1.421 — Enviando processo que instruiu o recurso da Companhia Itau-na de Força e Luz de São Paulo.

— Ao Sr. delegado fiscal em Bello Horizonte:

N. 1.422 — Enviando processo que instruiu o recurso da Companhia Cervejaria Americana.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 3 de outubro de 1929

Offícios:

Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 821 — Remettendo o processo do Banco Commercial de Jahu, solicitando a aprovação da reforma de seus estatutos e elevação de seu capital.

Ao Sr. Dr. Léo d'Alfonseca, secretario de S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda:

N. 822.

Imprensa Nacional e "Diário Oficial"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 3 de outubro de 1929

Offícios:

N. 2.715 — Ao Sr. fiscal de inflandaveis no 2º districto, solicitando transito livre para seis caixas de kerosene e uma de gasolina.

N. 2.716 — Ao Sr. Dr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, solicitando inspecção de saude para a official de 2ª classe da 1ª turma de brochuras Joanna Porphirio.

Ns. 2.721 e 2.722 — Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, pedindo pagamento das facturas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.

Requerimentos despachados

José Antonio Couto, Filho, Emerico Ferreira Q. Facó e Zaida A. J. Malta. — Como requerem.

Raul Lindgren. — Sim, em termos. Manoel Cordeiro Pinheiro e Robert Guimarães. — Certifique-se.

Ricardo Benedicto dos Santos. — Deferido, em vista das informações.

Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR-PRESIDENTE

Dia 2 de outubro de 1929

Empréstimos:

N. 4.695 — Mantido o despacho de 31 de agosto de 1927, indefiro o pedido de empréstimo. Officie-se a Directoria Geral dos Telegraphos, solicitando providencias para a cessação dos descontos que vem soffrendo o requerente a quem cabe requerer a restituição das importancias pagas.

Requerimentos:

Roberto Simon. — Restitua-se a quantia de 1:131\$210.

José de Lima Ruas. — Nada havendo a restituir, archive-se.

Dias Guimarães & Comp. — Pague-se a quantia de 27\$000.

Feliciano Antonio Pereira. — Proceda-se á rectificação.

Oscar de Aguiar. — Tendo em vista o requerimento de fls. 6, archive-se.

Lino Gomes de Miranda. — A vista do officio de fls. 5, cancele-se a inscrição.

Capitullino dos Santos Junior. — Restitua-se a quantia de 22\$636.

Arnaldo Moreira Monteiro. — Restitua-se a quantia de 23\$768.

Antonio Joaquim Vaz. — Restitua-se a quantia de 15\$000.

Augusto Pedreira Ferreira. — Restitua-se a quantia de 85\$792.

Antonio Gonçalves. — Faça-se a junta da inscrição duplicata á primitiva e restitua-se a importancia de réis 18\$, de emolumentos cobrados em duplicata.

Antonio Viga. — Defiro o pedido, proceda-se de acordo com o parecer do Sr. contador.

Azeronho Wernack Franco Genofre. — Cancele-se a inscrição.

Francisco Gomes de Carvalho e Thomaz Filipovich. — Cancele-se a inscrição e officie-se á respectiva repartição.

José Maria de Aquino. — Faça reconhecer a firma do signatario da certidão de fls. 6.

Eduardo Boselli. — Archive-se.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 3 de outubro de 1929

Avisos ao ministerio da Fazenda:

Solicitando os seguintes pagamentos:

N. 3.497 — Ao sub-official escrevente Otto Christiano Wachsmuth, réis 100\$656;

N. 3.498 — Ao contra-almirante Conrado Heck, 286\$638;

N. 3.499 — Ao capitão de mar e guerra commissario, João Monteiro da Cruz, 238\$889;

N. 3.500 — Ao capitão tenente Ary dos Santos Rangel, 191\$135;

N. 3.501 — Ao sub-official João Joaquim de Souza, 78\$000;

N. 3.502 — Ao primeiro sargento auxiliar especialista electricista, Manoel Prudencio Marques, 78\$000;

N. 3.503 — Ao sub-official mestre, Eugenio Pinto de Magalhães, 143\$359;

N. 3.504 — Ao sub-official contra mestre Pedro Paulo Feitosa, 103\$354;

N. 3.505 — Ao sub-official espreiteiro, Carlos Colombo da Fonseca, 143\$359;

N. 3.506 — Ao primeiro sargento do Regimento de Fuzileiros Navaes, Manoel Callado Bezerra de Mello, 66\$684;

Avisos ao Tribunal de Contas:

Solicitando os seguintes pagamentos:

N. 3.494 — De 58.955\$600, a Ferreira Passarello & Comp., Ltda.

N. 3.495 — De 47.847\$200, a Ferreira Passarello & Comp., Ltda.

N. 3.496 — De 82.466\$, a Ferreira Passarello & Comp., Ltda.

Requerimentos despachados

Viação Ferreira do Rio Grande do Sul. — Compareça a Directoria do Expediente. (Requerimento de 12 de julho de 1929.)

Clara Garcez Novaes. — Compareça a Directoria do Expediente. (Requerimento do mesmo, 1929.)

Hercilio de Aquino, Waldemar Goretta, Raymundo França, Justino Ferreira Lobo e João Baptista da Silva. — Não podem ser attendidos. (Requerimentos de 1929.)

José Felix de Oliveira. — Não pode ser attendido. (Requerimento de 1929.)

Ladislau Pereira. — Não pode ser attendido. (Requerimento de 1929.)

José Maria Alves. — Não pode ser attendido. (Requerimento de 1929.)

Engenheiro Dr. Francisco Margint Rawicz. — Compareça a Directoria do Expediente. (Requerimento de 1929.)

Ministerio da Guerra

Por portaria de 3 do corrente, foram concedidos seis meses de licença ao inspector de 1ª classe do Collegio Militar do Rio de Janeiro Ary Cesar de Souza Pinto, de accordo com o art. 47 do decreto n. 11.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Alcides Boyd, sorteado, pedindo certidão. — Declare o fim a que destina a certidão.

Anna Theodoro Ramos, viúva, do 2º tenente reformado Hermenegildo José Ramos, pedindo pagamento de vencimentos devidos a seu marido. — Sim, nos termos da informação da Contabilidade da Guerra.

Antonio Maciel, soldado asylado, pedindo permissão para residir fora do Asylo. — Deferido.

Antonio Pessoa de Almeida, reservista; Feliciano Martins Ferreira de Barros, ex-praça; Francisco José Soares, corneteiro do 2º Btl. da Policia Militar; Francisco Lopes Rodrigues, ex-anspeçada; João Barbosa Rijo, cabo da Poli-

cia Militar do Districto Federal; Antenor Thomaz de Souza, cabo da Policia Militar do Districto Federal; João Belorophonte de Lima, 2º tenente da mesma policia; José Bispo dos Santos, soldado da força publica da Bahia; José Tertuliano da Silva, reservista; Julio Aprigio Mascarenhas, ex-praça; Leonidas Eduardo Rubens, soldado da força publica de Pernambuco; Manoel Alves de Lima, musico de 1ª classe da Policia Militar do Districto Federal; Pedro Nolasco de Gouvêa, 3º sargento graduado da Policia Militar; Sebastião Henrique da Silva, soldado da Policia Militar do Estado do Rio de Janeiro; Ventura Torres, reservista e Viriato de Castro Guimarães, ex-praça, pedindo certidão — Sim, na forma da lei.

Benedicto Antonio da Luz, ex-praça, pedindo 2ª via de caderneta. — Dê-se por certidão na forma da lei.

Carlos Neves Villa Rica, reservista, pedindo alteração de nome em sua caderneta de reservista. — Deferido; e entregue-se a caderneta mediante recibo.

Carlos Vanario, 2º sargento do 3º Btl. Decleciano Thalles Vianna, 3º sargento do 8º R/I, e Ivanó Agostinho Netto, 2º sargento do 22º Btl., pedindo restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

Eleutherio de Oliveira Lima, marinheiro, pedindo certidão de tempo de serviço. — Sim, por certidão, na forma da lei.

Ernestina Alves de Athayde, pedindo atestado de obito do capitão Octaviano Alves de Athayde. — Dirija-se a repartição civil competente.

Ivan Nina Vinhaes, 2º tenente em comissão, pedindo transferência para o quadro de contadores. — Indeferido.

João Facó, capitão, pedindo gosar férias na Capital Federal. — Sim, opportunamente.

José Peret Antunes, 2º tenente pharmaceutico, pedindo pagamento. — Indeferido, em vista das informações da Contabilidade da Guerra.

José Ribamar da Silva, 2º sargento do 2º R/I, pedindo prestar concurso para guarda da Alfandega. — Sim, sem prejuizo para o serviço.

Josué Archanjo de Carvalho, reservista, Maria Esther Marcondes Pereira, Nemesio Gonçalves Dias, cabo do 10º R/I, e Oscar Cavalcante, reservista, pedindo attestados. — Requeiram por certidão, si lhes convier.

Julio Cesar Leal Neto, 2º tenente comissionado, pedindo reconsideração do despacho. — Sim, em vista da informação do D. G.

Manoel Candido Fernandes, capitão, pedindo trancamento de matricula do alumno do Collegio Militar do Ceará, Eloy de Araujo Souza. — Deferido.

Odilon Ribeiro Saldanha, 2º tenente contador, em comissão, pedindo transferência para o Hospital Militar do Cachoeira. — Indeferido.

Sebastião Mendes Hollanda, 1º tenente, pedindo pagamento. — Indeferido em vista das informações.

Ubiratan Gomes de Aragão, 3º sargento do 3º R/I, pedindo fazer concurso na Prefeitura Municipal. — Sim, sem prejuizo para o serviço.

Ministerio da Viação e Obras

Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 24 de setembro de 1929

Avisos:

A Directoria Geral dos Correios:

N. 58 — Tendo sido elaboradas as novas tabellas de vencimentos mediante o augmento determinado na lei numero 5.622, de 28 de dezembro de 1928 sobre os vencimentos constantes da tabella de 1914, a falta nessa tabella da indicação das quebras comprehendidas nos vencimentos dos thesoureiros e fieis dessa repartição determinou a fixação do dobro dos vencimentos inclusive quebras, quando, pela regra geral, só deveriam ter sido duplicados os vencimentos, visto constituirem as quebras uma vantagem de natureza especial só abonada ao funcionario em exercicio effectivo, como accentua o regulamento dessa repartição.

Verifica-se, pois, que não estão exactos os novos vencimentos consignados para os thesoureiros e fieis da directoria geral e das administrações dos Correios.

E como os novos vencimentos, bem virtude da lei, não podem ser fixados em mais do que o dobro dos vencimentos regulamentares de 1914, declaramos que necessitam de rectificação, nesse ponto, as tabellas que acompanharam os decretos ns. 18.583, de 29 de janeiro, e 18.758, de 22 de maio deste anno.

Recommendo-vos, pois, as necessarias providencias, afim de que aos thesoureiros e fieis sejam pagos somente os seguintes vencimentos:

Directoria geral:

Thesoureiro	20:000\$000
Fiel ajudante	10:000\$000
Fieis de 1ª classe	9:600\$000
Fieis de 2ª classe	6:800\$000
Thesoureiros de succursal	9:600\$000
Fieis de thesoureiros de succursal	6:800\$000

Administração dos Correios de São Paulo:

Thesoureiro	16:800\$000
Fieis de thesoureiro	8:800\$000
Thesoureiro de succursal	9:600\$000
Fiel de succursal	7:400\$000

Administrações de primeira classe:

Thesoureiros	15:200\$000
Fieis	8:400\$000

Administrações de segunda classe:

Thesoureiros	8:400\$000
Fieis	6:000\$000

Administrações de terceira classe:

Thesoureiros	8:800\$000
Fieis	4:560\$000

Administrações de quarta classe:

Thesoureiros	6:440\$000
Fieis	4:280\$000

Agencias especiais:

Thesoureiros	10:000\$000
Fieis	6:000\$000

Pessoal das agencias:

Fiel de thesoureiro	4:560\$000
---------------------	------------

O abono das quebras continuará a ser feito pela forma e nas importancias consignadas em lei anteriormente ao augmento de vencimentos.

Dia 2 de outubro de 1929

Avisos:

Ao Tribunal de Contas:

N. 1.460 — Remettendo, para registro, cópia do contracto celebrado pela Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro com A. Plácido Marques & Comp. e outros, para fornecimento de material, de accordo com o resultado da concorrência publica, cujo processo segue annexo.

Remettendo para pagamento no Thesouro Nacional:

N. 1.459 — Da The Brazilian Coal Company, Ltd., na importancia de 224:800\$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Inspectoria de Aguas e Esgotos, de accordo com a concorrência permanente n. 1, realizada na Estrada de Ferro Central do Brasil, approvada em 13 de dezembro de 1928, cujos documentos foram enviados a esse instituto com o aviso n. 132, de 22 de março do corrente anno. A despesa subordina-se á sub-consignação n. 43, consignação "Material" da verba 20^a, 2^a parte, art. 7^o da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1928. (Empenho 392).

N. 1.461 — Contas de Willmann, Xavier & Comp., na importancia total de 175:382\$120 de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Repartição Geral dos Telegraphos, de accordo com a letra b do art. 51 doCodigo de Contabilidade Publica. (Verba 3^a, n. 28 — empenhos 21 e 48.)

N. 1.462 — Contas de Fontes Garcia & Comp., na importancia de 5:620\$650, e de Rocha Couto & Comp., na de 1:038\$550, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Inspectoria Federal de Navegação, de accordo com o respectivo contracto registrado por esse instituto em sessão de 8 de março ultimo. (Verba 18^a, n. 8.)

N. 1.463 — Conta de Heitor Ribeiro & Comp., na importancia de 179\$400, de fornecimento feito, no corrente anno, á Inspectoria Geral de Illuminação, de accordo com a respectiva concorrência. (Verba 21^a, n. 9.)

N. 1.464 — Conta de Benjamin Pompeu Pinto Accioly, na importancia de 450\$300, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Therezopolis, de accordo com o respectivo contracto. (Verba 14^a, n. 7 — empenho 157.)

N. 1.465 — Contas de Andrade & Figueira, na importancia de 740\$; de Brenno & Comp., na importancia de 6:394\$300; de Fonseca, Almeida & Companhia, na de 150\$; de James Magnus & Comp., na de 1:522\$800; de J. G. Pereira & Comp., na de 9:587\$; de Ribeiro, Costa & Comp., na de 17:873\$048; de Theodoro Putz & Comp., Limitada, na de 15:085\$, e de Cardinale & Comp., na de 728\$290, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de conformidade com as concorrências permanentes. (Verba 6^a, n. 39 — empenhos 820, 159, 148, 156, 61, 775, 535, 922, 827, 1.101, 192, 801, 114, 108, 600, 107, 289, 1.011, 1.021 e 817.)

N. 1.466 — Conta de Mathias Augusto David, na importancia de 22:077\$160, de fornecimento feito, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o respectivo contracto. (Verba 6^a, n. 32 — empenho 583.)

N. 1.467 — Conta da Atlantic Refining Company of Brazil, na importancia de 616\$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro There-

zopolis, de conformidade com a concorrência permanente. (Verba 14^a, n. 10 — empenho 265.)

N. 1.468 — Conta de Isnard & Comp., 556\$200, relativa a fornecimentos feitos, no corrente anno, á Inspectoria Geral de Illuminação, de accordo com a concorrência administrativa (Verba 21^a, n. 11.)

N. 1.469 — Contas de Brenno & Companhia, na importancia de 124\$240; de A. Plácido Marques & Comp., na de 1:855\$000; de Carlos Conteville & Comp., na de 903\$600; de Cardinale & Comp., na de 898\$500; de Hime & Comp., na de 5:792\$000; de J. G. Pereira & Comp., na de 1:145\$000 e de Mathias Augusto David, na de 37:973\$894, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de conformidade com as concorrências permanentes. (Verba 6^a, n. 39, empenhos 66, 841, 783, 969, 1.018, 143, 970, 188, 1.004 e 695.)

N. 1.470 — Conta da Anglo Mexican Petroleum, Company Limited, na importancia de 194:011\$865, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o art. 51, letra b) doCodigo de Contabilidade Publica. (Verba 6^a, n. 38 empenho 13.)

— Ao Ministerio da Fazenda:

N. 1.013 — Afim de que possam ser satisfeitos os pagamentos relativos aos serviços de construção e conservação das estradas de rodagem federaes, solicita providencias no sentido de ser este ministerio informado sobre a totalidade da receita arrecadada no periodo de 1 de junho a 31 de agosto do corrente anno, para constituição do fundo creado pelo decreto n. 5.141, de 5 de janeiro de 1927.

N. 1.005 — Em additamento ao aviso n. 109, de 13 de fevereiro do corrente anno, encaminhando conta de Souza Baptista & Comp., na importancia de 200\$ para pagamento por conta do credito destinado a despesas do Exercício findo, declara que o fornecimento de material á Estrada de Ferro Therezopolis foi feito de accordo com a concorrência permanente approvada em 13 de julho de 1928 e não em virtude de contracto conforme consta daquelle avisó.

— Remettendo processos para pagamento por exercicios findos:

N. 1.004 — Na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco, mediante distribuição de credito, ao 3^o escripturario da Inspectoria Federal das Estradas, José Alípio Serpa, a quantia de 220\$000, de diarias a que fez jus, nos meses de setembro e outubro de 1924, de accordo com o art. 50 do regulamento daquelle inspectoria.

— No Thesouro Nacional:

N. 1.006 — A Manoel Alves Gildes, machinista de 4^a classe da 4^a divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 418\$600, relativa a vencimentos, augmento provisorio e gratificação adicional de 10 %, a que fez jus nos meses de maio e junho de 1926, quando praticante da mesma divisão, de accordo com o aviso deste ministerio, n. 24, de 21 de setembro do mesmo anno.

N. 1.007 — 715\$647, relativa a salarios, augmento provisorio e gratificação adicional de 10 % a que fez jus Francisco Soares, ex-trabalhador de 2^a classe da 2^a divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, nos meses de agosto a dezembro de 1924, de accordo com o aviso deste ministerio, de 22 de outubro de 1925.

N. 1.008 — A Eleuterio José Augusto, guarda-chaves de 2^a classe da 2^a divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 249\$364, relativa a salarios que deixou de receber nos meses de novembro e dezembro do anno proximo passado, quando licenciado.

N. 1.009 — A João Baptista Ferreira Martins, trabalhador da 5^a Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 203\$532, relativa a salarios que deixou de receber nos meses de setembro e outubro do anno proximo passado, de accordo com o titulo de 10 de janeiro ultimo, da Directoria da mesma estrada.

N. 1.010 — A José Carrasco, trabalhador da 5^a divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 1:469\$400, a que tem direito em face dos arts. 36 e 39 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, de salarios correspondentes aos meses de dezembro de 1927, agosto a dezembro de 1928, em que esteve incorporado ao Exército Nacional, em virtude de sorteo militar.

N. 1.011 — A Brígido José de Almeida, machinista de 4^a classe da 4^a Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 305\$489, relativa a vencimentos que deixou de receber nos meses de agosto e setembro do anno proximo passado, quando licenciado.

N. 1.012 — A Oswaldo Casaes Ribeiro, escrevente da 4^a Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 156\$558, relativa a vencimentos que deixou de receber, no mez de dezembro do anno proximo passado, quando licenciado.

— A Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes:

N. 61 — Declaro-vos, para os effeitos do art. 274, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, nesta data, autorizo o chefe da Primeira Divisão, interino, da Estrada de Ferro Oeste de Minas, engenheiros Achilles Lobo, a assignar quaesquer actos attinentes á receita e despesa da referida estrada, no corrente exercicio, durante os impedimentos do director da mesma estrada. Fica desta fórma sem effeito o meu aviso n. 6, de 2 de fevereiro deste anno.

— A Directoria da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

N. 62 — Em solução ao vosso officio n. 189-DM, de 23 do corrente mez, declaro-vos para os devidos effeitos que, nesta data, dei conhecimento ao chefe da Delegação do Tribunal de Contas nesse Estado, de haver delegado autorização ao engenheiro Achilles Lobo, chefe da Primeira Divisão, interino, dessa estrada, para assignar quaesquer actos attinentes á receita e despesa dessa via ferrea, durante o corrente exercicio, nos vossos impedimentos. Fica, desta fórma sem effeito o meu aviso n. 6, de 2 de fevereiro deste anno.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Officios:

Circular n. 7 — A's repartições — Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, para os devidos effeitos, que o Ministerio da Fazenda, em aviso n. 128, de 16 de setembro proximo findo, em solução á consulta deste ministerio, declarou que as despesas não empenhadas em tempo opportuno e que, quando vigentes os respectivos exercicios, deviam ser levadas á conta de verbas ou creditos que deixaram saldos sufficientes,

ção liquidadas pelo credito de exercicios findos, nos termos do § 1º do artigo 104, do Regulamento doCodigo de Contabilidade, devendo o pagamento ser requerido ao ministerio respectivo, ao qual compete o reconhecimento da divida.

— A' Directoria de Contabilidade do Thesouro Nacional.

N. 1.791 — Transmittindo prestação de contas correspondente ao supprimento de 1.500:000\$ entregues ao chefe da Comissão de Estradas de Rodagem dos Estados do Paraná, Santa Catharina, coronel José Osorio, no Thesouro Nacional, em virtude do aviso deste ministerio n. 722, de 19 de julho ultimo e por conta do fundo creado pelo decreto n. 5.111, de 5 de janeiro de 1927.

N. 1.792 — Idem de prestações de contas, sendo uma de despesas de material, na importancia de 268:176\$160, a outra na de 380:006\$896, de Pessoal, correspondentes ao supprimento de 648:483\$656, entregue ao chefe da Comissão de Estradas de Rodagem Federaes, engenheiro Joaquim Thimoltheo de Oliveira Pontead, no Thesouro Nacional, em virtude do aviso n. 551, de 25 de junho ultimo, deste Ministerio, ao Tribunal de Contas, afim de attender a liquidação de compromissos resultantes dos trabalhos da construção e conservação das estradas de rodagem Rio-São Paulo e Rio-Petropolis.

— A' Secretaria do Tribunal de Contas:

N. 1.794 — Remettendo segunda via do empenho da despesa n. 145, na importancia de 225\$, da Casa Pratt, para concerto de uma machina de escrever "Remington" desta Secretaria de Estado, no corrente anno.

N. 1.795 — Idem segundas vias dos empenhos de despesas, ns. 146, 147, 148, 149 e 150, nas importancias de 520\$900, 29\$700, 1:218\$372, 480\$700 e 1:397\$920, respectivamente, de Henrique Valle & Comp., Heitor Ribeiro & Comp., Henrique Braga & Comp., Villas Bôas & Comp. e J. G. Pereira & Comp., para fornecimento de artigos de expediente, no corrente anno, a esta Secretaria de Estado.

N. 1.798 — Idem a segunda via do empenho de despesa n. 144, na importancia de 119\$900, a The Rio de Janeiro City Improvements Company Limited, para occorrer ao pagamento de fornecimento e respectivas installações de aparelhos sanitarios, no corrente anno, para esta Secretaria de Estado.

— A' Directoria da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

N. 1.796 — Em resposta aos officios dessa Directoria ns. 137|DM, de 28 de maio e 150|DM, de 24 de junho, ambos deste anno, declara que as despesas dessas referidas devem ser liquidadas por exercicios findos, consoante a resolução do Ministerio da Fazenda constante do officio circular desta data.

N. 1.797 — Devolvendo os documentos que acompanharam o officio numero 105, de 6 de setembro corrente, relativos ao pagamento de salarios do mez de dezembro do anno proximo findo a empregados dessa via-ferrea, communico que o Sr. ministro determina sejam liquidadas essas dividas por Exercicios Findos, mediante requerimentos dos credores, nos termos do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, visto não terem sido tomadas as providencias relativas á liquidação dessas dividas

como "Restos a pagar" e não ser cabivel o pagamento por Exercicio Findo, regimen este que só poderá ser adoptado relativamente a pessoal, a partir do encerramento do exercicio de 1929, como dispõe o paragrapho 3º do artigo 10 do regulamento que baixou com o decreto n. 18.554, de 31 de dezembro de 1928.

— A' Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 1.799 — Comunicando que o Tribunal de Contas, tendo presente o aviso deste ministerio, relativo ao pagamento de 244\$800, a The Leopoldina Railway Company Limited, de passagens concedidas á Fiscalização da Baixada Fluminense, conforme os inclusos documentos, resolveu, em sessão de 16 de agosto findo, recusar registro á alludida despesa, por não constar das respectivas requisições não só o nome dos funcionarios a que se destinaram as passagens, como tambem o motivo das requisições.

— A' Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas:

N. 1.806 — Devolvendo empenhos de despesas ns. 80, 135, 136 e 137 — Material, do exercicio de 1929.

— A' Inspectoria de Aguas e Esgotos:

N. 1.793 — Pedindo providencias, afim de que essa Inspectoria se sirva remetter as avaliações das benfeitorias de terceiros existentes nas terras desapropriadas, na hacia hydrographica do rio do Prata do Cabuç, conforme os officios dessa repartição ns. 100 e 1924, de 17 e 23 de dezembro de 1926, 208, 1.108 e 1.182, de 7 de março, 31 de outubro e 26 de novembro de 1927, 41 e 101, de 7 e 31 de março de 1928.

N. 1.790 — Restituindo os inclusos documentos que acompanharam o officio n. 334-C, de 13 de agosto ultimo, relativo ao pagamento de 157\$200 a The Leopoldina Railway Company Limited, proveniente de transportes effectuados, no corrente anno, comunica que o Tribunal de Contas recusou registro á despesa por não haver declarado a sua qualidade o funcionario que passou recibo no verso da respectiva requisição, declaração necessaria em todos os processos da mesma natureza.

Requerimentos despachados

Ricardo Evangelista dos Santos, ex-diarista das obras do Porto de Fortaleza, por seu procurador Antonio Joaquim Vergara, solicitando o pagamento de diarias a que fez jús no periodo de 1 de julho a 15 de setembro de 1923. — O pagamento já foi requisitado ao Ministerio da Fazenda em aviso n. 1.649, de 25 de setembro de 1928.

Antonio Maciel, ex-diarista das obras do Porto da Parahyba, solicitando o pagamento de diarias a que fez jús em 1923. — O pagamento já foi requisitado ao Ministerio da Fazenda em axiso numero 343, de 15 de março do corrente anno.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Zulmira Nobrega Martins, pedindo os favores do montepio. — Deferido.

Sebastiana Alves Saldanha, idem, idem. — Prove ter o funcionario feito as contribuições de montepio de novembro de 1927 em diante.

Heliza Barboza Lima, idem, idem. — Deferido.

Erothildes Silva Ferreira, idem. — Habilita-se nos justos termos do decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866.

Elelvina Maria do Souto, idem, idem. — Deferido.

Maria Celicina Rodrigues Saraiva, idem, idem. — Deferido.

Bellarmina de Souza Legal, idem, idem. — Apresente nova justificação em juizo.

Luiza Fanque, idem, idem. — Promova o reconhecimento das firmas das certidões apresentadas e prove que vivia na companhia de seu filho, sendo por elle mantenedora.

Carlinda Guimarães, idem, idem. — Deferido.

Carolina Rosa de Santa Anna, idem, idem. — Deferido.

Maria Isabel Pinheiro e outra, pedindo reversão de pensão. — Deferido.

Edith Antunes de Figueiredo, idem, idem. — Apresente a certidão de obito de sua progenitora, bem assim o seu titulo e prove de que a mesma falleceu quite de onus de que trata o art. 25 do Regulamento do Montepio. Prove, ainda, que continúa no estado de solteira e apresente as certidões de casamento de suas irmãs Ida, Esther e Stellida que, vivas e solteiras, teem tambem direito á reversão solicitada.

Engenheiro José Gomes Parente, pedindo continuar a contribuir para o montepio na conformidade dos documentos apresentados de apuração de divida. — Indeferido. Recorra, querendo, para o Ministerio da Fazenda.

José Gervasio de Amorim Garcia, pedindo inscripção no montepio. — Deferido.

Pautilo Martins Fontes, pedindo continuar a contribuir para o montepio. — Prove desde quando é contribuinte; qual o ordenado simples annual que percebia; com quanto contribuia mensalmente e até quando contribuiu; em que data foi exonerado e si essa exoneração foi a pedido ou a arbitrio do Governo.

Antonio Pinto de Amorim, idem, idem. — Prove por que motivo deixou de contribuir de novembro de 1928 até a data de sua exoneração.

Ernesto Leão, idem, idem. — Indeferido.

Mario de Menezes Castro, idem, idem. — Deferido.

Foram mandadas averbar as declarações de familia dos seguintes funcionarios:

Da Directoria Geral dos Correios: Odo-rico Moreira Dias, Joé Moreira Gomes, Jayme Muniz Cordeiro, Porfirio Francisco de Paula, Confucio Augusto Pamplona e João Firmino de Assumpção.

Da Estrada de Ferro Central do Brasil: Manoel Pereira Thomaz.

Da Repartição Geral dos Telegraphos: Francisco de Seixas Silva, Alvaro José Gomes Porfo Alegre, João Marques de Andrade, Joaquim Machado Coelho, Marcelino Nepomuceno Lopes, Martinho José Abranches e Reynaldo Evora da Rosa.

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

Por portarias de 30 do mez findo:

Foi nomeado Antonio de Miranda Sampaio, para o logar de auxiliar de carteiro da Directoria Geral dos Correios, com os vencimentos que lhe competirem.

Foi exonerado, por abandono de emprego, Sylvio Cardoso de Lemos, do car-

go de auxiliar de carteiro da Directoria Geral dos Correios, de accordo com o artigo 504, n. 2, do regulamento approved pelo decreto n. 11.722, de 16 de março de 1921.

— Por outra de 1 do corrente mez?

Foi suspenso da Estrada de Ferro Oeste de Minas, por noventa dias, o machinista de quarta classe Antonio Moreira de Andrade, como medida disciplinar, tendo em vista que no inquerito administrativo mandado instaurar pela Estrada de Ferro Oeste de Minas, para apurar as causas do desastre occorrido no dia 12 de abril de 1929, ficou provada sua responsabilidade.

— Por outras de 3 de outubro de 1929, foram concedidas as seguintes licenças: Na Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

De tres mezes a Antonio Martins Maria; De dous mezes a Francisco Macedo Teixeira.

Na Estrada de Ferro Oeste de Minas: De dous mezes a Arnaldo de Lima Castro.

Na Directoria Geral dos Correios: De 28 dias a José Cyriaco de Borba; De tres mezes a Miguel de Araujo Simões.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 3 de outubro de 1929

Sr. director da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

Officio n. 1.118 — Communico-vos que o Sr. ministro, com referencia ao vosso officio n. 187 D/M, de 20 de setembro ultimo, em despacho de 21 do mesmo mez, approvou o vosso acto, designando o ajudante de divisão dessa estrada, engenheiro Achilles Lobo, para exercer, interinamente, o cargo de chefe da 1ª Divisão, durante o impedimento do serventuario effectivo.

Terceira secção

Por portarias de 3 de outubro, foram approvadas as seguintes folhas:

1, de 205 mensalistas contractados pela Directoria Geral dos Correios;

1, de 1 diarista contractado pela Inspectoria Federal de Portos Rios e Canaes.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 3 de outubro de 1929

Sr. presidente do Estado do Ceará: Aviso n. 19 — Em resposta ao telegramma de V. Ex., solicitando em nome dos industriaes e proprietarios de fabricas de oleo de caroço de algodão, instaladas á margem da Rede de Viação Cearense, a mudança de classificação da tarifa adoptada pela Comissão de Tarifas, para o transporte do mesmo producto, tenho a honra de transmitir a V. Ex. a inclusa copia do parecer prestado a respeito, pela Contadoria Central Ferroviaria.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 3 de outubro de 1929

Officios:

Sr. inspector de Aguas e Esgotos? — N. 22 — Em solução ao vosso officio n. 1.631, de 6 de setembro proximo findo, remetto-vos a inclusa primeira via do empenho n. 144, na importancia de réis 419\$900, extrahido em favor de "The Rio de Janeiro Improvements Co. Ltd.", para occorrer ao pagamento de fornecimento e respectivas installações de aparelhos sanitarios, no corrente anno, para esta Directoria Geral.

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 50 — De ordem do Sr. ministro, solicito-vos providenciar no sentido de, cumprida a recommendação constante da papeleta que o acompanhou, ser devolvido a este ministerio o officio dessa directoria, n. 472, de 10 de agosto ultimo.

N. 51 — Communico-vos, para os devidos fins, que ao tomar conhecimento da petição em que a Companhia Nacional de Seguros Alliança de Minas Geraes, recorreu do despacho que exigiu a apresentação da apolice original do seguro referente á reclamação n. 17.605, de 1927, mencionada no officio dessa directoria, n. 244, de 27 de abril do corrente anno, proferiu o senhor ministro o seguinte despacho: — "Mantenho o despacho anterior".

Directoria Geral dos Correios

Dia 3 de outubro de 1929

Por portaria n. 215, de 14 de setembro findo, do Sr. administrador dos Correios de Santa Catharina, foi suspenso o funcionamento da agencia do Correio de Catanduvas.

Requerimentos despachados:

Belmira de Oliveira, agente de Thezopolis, na capital do Estado do Rio Grande do Sul, Juvenal Fernando da Rocha, agente do Correio de Cachoeira, São Paulo, e Jacyrá Branco, agente de Guapira, na capital do Estado de São Paulo. — Aguardem oportunidade.

Maria do Rosario Pinto Lobato, agente de Cambucy, na capital do Estado de São Paulo, Anna da Cunha Pinna, agente de Casa Verde, na referida capital Optaciano Mello Figueiredo, agente de Mogi das Cruzes, no mesmo Estado, e José Candido Galvão, agente do Correio de Rio Branco, no Estado de Pernambuco. — Sim, sem prejuizo do serviço, observada a circular n. 6, de 1924.

Guilomar Medeiros Simpson, ajudante da agencia de Bairro de Santo Antonio, em Recife, Estado de Pernambuco. — Deferido, na conformidade do parecer.

Benedicto Rosa de Azevedo, servente da agencia do Correio de Rio Claro, no Estado de São Paulo. — Não tendo sido o requerente contemplado com qualquer augmento estabelecido nas tabellas baixadas pelo decreto n. 18.588, de 28 de janeiro ultimo, indeferido.

Manoel Barbosa do Nascimento, agente do Correio de Cruzeiro do Sul, Acre. — Tendo em vista o estabelecido pelo artigo 513, do regulamento em vigor e ajuda o disposto no art. 307, do Regulamento Geral de Contabilidade, indeferido.

Guilhermina de Aguiar Bastos, ajudante da agencia de Icarahy, em Nithe-

roy, Estado do Rio. — Sim, observada a circular n. 6, de 1924, sem prejuizo do serviço.

Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos União Commercial dos Varajistas. — Tratando-se de contracto prorrogado de accordo com a lei de inquilinato, requeira, querendo, o pagamento relativo ao aluguel estipulado no contracto e juntando a procuração necessaria.

Miranda Puertas & Comp. — Tendo em vista o resolvido pelo Sr. ministro, em relação aos artigos destinados a um mesmo fim e que devem ser os mais baratos, bem como o que consta da concurrencia publica para os fornecimentos no corrente exercicio, indeferido.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 3 de outubro de 1929

Carlile Prado, pedindo revisão de processo. — Tendo ficado exuberantemente apurada a responsabilidade do requerente no processo administrativo a que se procedeu, nada justifica a revisão do mesmo, pelo que indefiro a presente petição.

Benedicto de Paula Rosa. — De-se vista do processo em apreço ao requerente, nos termos do parecer da Comissão de Reclamação.

Viriato Candido Gonçalves, pedindo indemnização. — Indeferido, em face do que ficou apurado em sindicancia feita sobre o accidente em causa.

Anglo Mexican Petroleum Company.

— Indeferido, em face das informações.

Norberto Rodrigues, pedindo passo.

— Indeferido.

Euclydes Pereira Baptista. — Indeferido.

Octacilio dos Santos, José Augusto S., pedindo readmissão. — Indeferido.

The Baldwin Locomotive Works. — Indeferido.

José Candido Ferreira Martins, pedindo pagamento. — Indeferido.

James Magnus & Comp. — Deferido, nos termos do parecer da 5ª divisão.

Paulo Augusto Vieira, Donato Sobreira Junior, pedindo pagamento. — Deferido.

Carlos Conteville & Comp. — Deferido, em face das informações.

José Ferreira de Campos, pedindo transferencia. — Deferido, nos termos do parecer da 2ª divisão.

Sebastião de Oliveira, pedindo permissão para construir. — Deferido, nos termos do parecer da 5ª divisão.

James Magnus & Comp. — Deferido, em face das informações.

Companhia de Seguros Integridade, pedindo revisão do processo. — Mantenho o despacho anterior.

Horacio Rodrigues Manso, Adhemar de Menezes Ramos, pedindo pagamento. — Pague-se a guia annexa.

Aloysio Castro de Freitas Costa, pedindo restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

Jayme Alvaro Cabral, José da Fonseca e Cunha, pedindo baixa na fiança. — De-se baixa na fiança.

S. A. Força e Luz Vera Cruz. — Não conven a proposta.

Companhia Sorocabana de Material Ferroviario S. A., Atlantic Refining

Company of Brazil, pedindo levantamento de câmbio. — Restitua-se.

José Guimarães de Oliveira, Tibúrcio Cândido de Almeida, Olympio de Souza, pedindo transferência. — Não ha vaga.

Antonio José de Almeida, Antonio Augusto Martins, Antonio Mendes Castilho, Joaquim Victorino de Souza, Francisco de Assis Barros, Francisco Rodrigues dos Santos, Empresa Paulista de Lacteios Limitada, Delphina José de Pativa, José Maria 1.^o, Oldemar Rattis de Vasconcellos, Martinho José de Moraes, Manoel Alves, pedindo certidão. — Certifique-se.

José Elias Ignacio de Oliveira, João Carlos Rodrigues, João Machado Silva, Jeremias Gabriel Pereira, Domingos João Tavares, José Villa Junior, Luiz Francisco dos Santos, pedindo licença. — Concedo um mez com dois terços da diaria.

Alfredo Grupioné. — Restitua-se a quantia de 298, de accordo com o parecer da Contadoria.

A. Rodrigues & Comp. Limitada. — Restitua-se a quantia de 51\$800, conforme parecer da Contadoria.

Antonio Russo. — Restitua-se a quantia de 103\$700, conforme parecer da Contadoria.

Benedicto Romualdo. — Restitua-se a quantia de 170\$100, de accordo com o parecer da Contadoria.

Companhia Brasileira de Electricidade Siemens-Schuckert S. A. — Restitua-se a quantia de 132\$600, conforme parecer da Contadoria.

João Guilherme de Senna. — Restitua-se a quantia de 11\$100, conforme parecer da Contadoria.

Dr. Eder Jansen de Mello. — Restitua-se a quantia de 159\$100, conforme parecer da Contadoria.

Casemiro Pinto & Comp. — Dirija-se, querendo, ao Estado do Rio de Janeiro.

Idalina Ladeira Vianna, Middleton, Car Companhia. — Compareçam á Secretaria.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 1 de outubro de 1929

Vicente Filizola, pedindo certidão do teor dos pareceres emitidos no processo D. G. P. I. 1929-923, pelo senhor representante do Ministerio Publico. — Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 3 de outubro de 1929

Sr. director geral da Propriedade Industrial:

Officio n. 1.106 — Restituindo-vos o requerimento que acompanhou vosso officio n. 1.690, de 25 de setembro ultimo.

timo em que Francisco Jardim do Nascimento pede lhe seja permitido effectuar o pagamento de duas annuidades vencidas, da patente n. 12.208, communico-vos que o Sr. ministro proferiu a respeito o seguinte despacho:

"Não sendo da propriedade do requerente a patente n. 12.208, indeferido".

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 1 de setembro de 1929

Requerimentos despachados

Sylvio Valentim de Oliveira e Carlos Augusto de Araujo, pedindo matricula gratuita na Academia de Commercio do Rio de Janeiro, para seus filhos Eurico de Oliveira e Maria de Lourdes Biar de Araujo. — Aguardem oportunidade.

Armina Casella, pedindo matricula gratuita na Escola de Commercio "Antonio Rodrigues Alves", para seu filho Emilino Bruno Casella. — Aguarde oportunidade.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 3 de outubro de 1929

Officios:

Sr. director do Serviço de Informações:

N. 310 — Affim de attender ao pedido do director do Instituto Ibero-Americano, de Hamburgo, encaminhado a esta Secretaria de Estado, por intermedio do Sr. ministro das Relações Exteriores, rogo providencias, de ordem do Sr. ministro, no sentido de serem transmitidas áquelle Instituto as publicações de que actualmente dispuzer o departamento a vosso cargo. O endereço é o seguinte: Ibero-Amerikanisches Institut, Hamburg, 13, Mitleweg 150, Hamburg.

Sr. director do Instituto de Expansão Commercial:

N. 311 — Affim de attender ao pedido do director do Instituto Ibero-Americano de Hamburgo, encaminhado a esta Secretaria de Estado por intermedio do Sr. ministro das Relações Exteriores, rogo providencias, de ordem do Sr. ministro, no sentido de serem transmitidos áquelle Instituto as publicações de que actualmente dispuzer o departamento a vosso cargo. O endereço é o seguinte: Ibero-Amerikanisches Institut, Hamburg 13, Mitleweg 150, Hamburg.

N. 61 — O ministro de Estado da Agricultura, Industria e Commercio cumprimenta o seu collega das Relações Exteriores e tem a honra de agradecer a remessa dos relatorios dos Consulados Geraes em Liverpool e Napoles, correspondentes ao 1.^o semestre do corrente anno, transmitidos com o recado numero EC/274, de 25 de setembro ultimo.

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 24 de setembro de 1929

Officios:

Ao Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 4.837 — Transmite o processo relativo á concorrência administrativa

permanente, realizada nesta Directoria Geral, no dia 9 do corrente mez, para o fornecimento de artigos do grupo 1 do edital de 18 de dezembro ultimo, publicado no Diario Official de 20 do mesmo mez.

A presente concorrência foi realizada em virtude de haver a firma Salgado Guimarães & Comp., Ltda, solicitado alteração de preços apresentados na concorrência realizada em virtude daquelle edital, tendo-se por esse motivo convidado, por memorandum, todas as firmas inscriptas para o fornecimento de que se trata.

Foram observadas as exigencias do art. 755 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Ao Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 4.838 — Transmite, por cópia, o telegramma n. 665, do director do Patronato Agricola "Wenceslau Braz", pedindo solução á concorrência administrativa permanente, que foi encaminhada a essa Directoria Geral.

N. 4.839 — Restituindo o requerimento em que Avelino Costa solicita o pagamento, por exercicios findos, de vencimentos que deixou de receber no anno de 1927, informa que o requerente exerceu durante aquelle anno, as funções de encarregado do nucleo "Visconde de Mauá", e que foi distribuido o credito de 1:200\$000 á 2.^a Collectoria Federal de Rezende, para pagamento de seus vencimentos, os quaes não lhe foram pagos pelos motivos expostos no officio n. 125, de 14 do corrente mez, da alludida collectoria.

Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 4.841 — Solicita informação sobre a quanto se eleva a despesa das passagens concedidas de Norte a D. Pedro II ao Sr. Pedro José do Rosario, para o fim de ser descontada na folha de pagamento do alludido funcionario, a razão da 5.^a parte de seus vencimentos.

Ao Sr. agente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro — Rio Grande:

N. 4.842 — Communica que a conta dessa companhia n. 169, de 6 de junho, encaminhada ao Thesouro Nacional para o respectivo pagamento, foi glosada da importancia de 131\$300 e não de 231\$300, de modo que o interprete Annibal Petersen deverá pagar apenas 131\$300.

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.845 — Roga providencias sobre o pagamento da conta de Azevedo Alves, Rodrigues & Comp., Ltda., na importancia de 3:103\$688, proveniente de fornecimento, no corrente anno, de roupa ao Patronato Agricola "Visconde de Mauá".

O processo da concorrência administrativa permanente realizada nesta directoria, para o fornecimento citado, foi enviado a esse tribunal, bem como a segunda via do respectivo pedido.

N. 4.846 — Roga providenciar sobre o pagamento das duas contas de Azevedo Alves & Comp., Ltda., na importancia total de 12:400\$000, proveniente de fornecimentos, no corrente anno, de colchões e travesseiros á ilha das Flores.

O processo da concorrência administrativa permanente realizada nesta directoria, para o fornecimento citado,

foi enviado a esse tribunal, bem como as segundas vias dos respectivos pedidos.

N. 4.847 — Roga providenciar sobre o pagamento da conta de Marquês Couto & Comp., na importância de réis 768\$000, proveniente de fornecimento de material para a Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores.

O processo da concorrência administrativa permanente realizada nesta directoria, para o fornecimento citado, foi enviado a esse tribunal, bem como a segunda via do respectivo pedido.

N. 4.849 — Rogo providenciar sobre o pagamento da conta de Luiz Mendonça & Comp., na importância de 3:672\$200, proveniente de fornecimento de peças de vestuário ao Patronato Agrícola "Visconde de Mauá", no corrente anno.

O processo da concorrência administrativa permanente realizada nesta directoria, para o fornecimento citado, foi enviado a esse tribunal, bem como a segunda via do respectivo pedido.

N. 4.850 — Roga providenciar sobre o pagamento da conta de Salgado Guimarães & Comp. Limitada, na importância de 2:244\$, proveniente de fornecimento de artigos de alfaiataria ao Patronato Agrícola Pereira Lima, no corrente anno.

O processo da concorrência administrativa permanente realizada nesta Directoria, para o fornecimento acima citado, foi enviado a esse tribunal, bem como a 2ª via do respectivo pedido.

N. 4.851 — Roga providenciar sobre o pagamento das sete contas da Amazon River Steam Navigation Company Limited, na importância total de 1:057\$700, proveniente de transportes effectuados no corrente anno de accordo com os incluídos documentos.

Para pagamento de taes despesas foi feito por estimativa, naquella sub-consignação, o empenho de 3:000\$, conforme o conhecimento de serviço n. 15, cuja 2ª via foi enviada a esse tribunal.

N. 4.852 — Roga providenciar sobre o pagamento da conta de Ferreira Souto & Companhia, na importância total de 4:446\$, proveniente de fornecimento no corrente anno de calçado ao Patronato Agrícola Casa dos Ottoni.

O processo da concorrência administrativa permanente realizada nesta Directoria, para o fornecimento acima citado, foi enviado a esse tribunal, bem como a 2ª via do pedido respectivo.

— Ao Sr. director geral da Contabilidade do Ministério da Agricultura:

N. 4.854 — Remette o processo da concorrência administrativa permanente realizada ao Patronato Bação de Lucena, para o fornecimento de artigos do grupo 6 — Drogas e medicamentos.

Não tendo comparecido licitantes, pensa esta Directoria Geral que o director daquella estabelecimento poderia ser autorizado a realizar os fornecimentos de accordo com o art. 246, letra c, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Ao Sr. contador seccional da Republica do Ministério da Agricultura:

N. 4.855 — Comunica que foi requisitado da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio, a distribuição do credito de 6:903\$225 á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará, para attender ao pagamento da diferença de vencimentos ao engenheiro Diocleciano Coelho de Souza.

— Ao Sr. director secretario do Tribunal de Contas:

N. 4.856 — Transmite o processo relativo á concorrência administrativa permanente realizada nessa Directoria Geral do edital de 18 de dezembro ultimo, publicado no *Diario Official* de 20 do mesmo mez.

A presente concorrência foi realizada em virtude de haver a firma Salgado Guimarães & Comp. Ltda., solicitado alteração de preços apresentados na concorrência realizada em virtude daquelle edital, tendo-se por esse motivo confiado, por memorandum, todas as firmas inscriptas para o fornecimento de que se trata.

Fôram observadas as exigências do artigo 755 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Ao Sr. ministro da Austria:

N. 4.858 — Accusando o recebimento do officio n. 1.754 A, de 26 de agosto ultimo, agradece as informações que nelle se dignou prestar.

— Ao Sr. director presidente da Estrada de Ferro Mogiana:

N. 4.863 — Solicita informar a quanto se eleva a despesa das passagens concedidas de Ribeirão Preto á Campinas, ao Sr. Pedro José do Rosario para o fim de ser descontada na folha de pagamento do alludido funcionario a razão da 5ª parte de seus vencimentos.

— Ao Sr. representante da São Paulo Railway:

N. 4.864 — Solicita de informar a quanto se eleva a despesa das passagens concedidas de Jundiahy a Braz ao senhor Pedro José do Rosario, para o fim de ser descontada na folha de pagamento do alludido funcionario a razão da quinta parte de seus vencimentos.

— Ao Sr. director-presidente da Companhia Paulista de Estrada de Ferro:

N. 4.866 — Solicita informar a quanto se eleva a despesa das passagens concedidas de Campinas a Jundiahy ao senhor Pedro José do Rosario, para o fim de ser descontada na folha de pagamento do alludido funcionario a razão da quinta parte de seus vencimentos.

Dia 30

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.949 — Roga providenciar sobre o pagamento da conta da The Brazilian Coal Company Limited, na importância de 5:500\$, proveniente de obras no rebocador "Pedro de Toledo".

A segunda via do pedido n. 250 foi enviada a esse tribunal.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 4.962 — Roga solução á consulta constante do officio desta directoria geral n. 1.530, de 30 de março proximo findo, por copia inclusa.

Dia 1 de outubro de 1929

Ao Sr. ministro da Agricultura:

N. 4.973 — Encaminhando o requerimento em que Raymundo Nonato de Souza Bentes, solicita um abono de ajuda de custo para occorrer a despesas de viagens.

— Ao Sr. director geral do Departamento da Saude Publica:

N. 4.977 — Solicita providencias no sentido de ser submettido a inspecção de saude o Sr. Carlos Vieira Zamith, chefe da Terceira Seccção desta directoria geral, conforme requereu para o fim de obter licença para tratamento de saude.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 2 de outubro de 1929

Robert, Louis, Maurice Morin, Octavio De Nichile, Edgard Allen & Comp. Limited, Manoel Nunes, Edmundo Machado & Comp., John Jurgens & Comp., José Joaquim Pereira, Laboratorio Dias da Cruz S.A., e Barbosa & Fernandes. — Lavre-se o termo.

Chama-se a attenção do Sr. Oliveira Borges para o edital desta Directoria Geral publicado no *Diario Official* de 15 de setembro de 1929.

Chama-se a attenção dos Srs. Gustav Gunther e Wilhelm Speck, para o edital desta Directoria Geral publicado no *Diario Official* de 9 de julho de 1929.

Chama-se a attenção para o edital desta Directoria Geral publicado no *Diario Official* de 18 de setembro do 1929, dos seguintes interessados: Gumerindo Saraiva de Mello (2 requerimentos), Aloysio João Brandolin, Carlos Plastina, Camara & Conde, Manoel Mendes da Camara e Agostinho Conde, Antonio Jafet, Emma Fuhrmann, Sociedade Industrial Cruzeiro, Edmond Dufond, Alberto Quatrini Bianchi e Francisco de Barros Cobra, Gustavo Muller, Joaquim Gomes da Silva, João Soares Brandão, Adolpho Lefevre, Alexandre de Roungué, Alfredo João Junior, José Nobile de Gerard e Forcellini Ermanno, Arruda, Prada & Comp., Djalma Serra Nogueira, João Rossi, Edson Cesar, Joaquim M. da Rocha Macedo Junior, Dr. Edoardo Arthur Mazzacorati, Arthur da Costa Lima, Antonio Soares Romeu, Elias Cohen, Dr. Justino Carneiro, Alberto Leite Imbuzeiro, Julio Ferreira Alves, Guido Baggio, Gastão Goulart, Gabriel Antonio, Brasilino de Carvalho, Kohl & Comp., Paulo Galvão e Alberto Maia Junior, Risoleta Lobato de Vasconcellos, Wiggando Schmidt, Belisario de Assis Fonseca, Guilherme Sombra, Heraldo Damasceno, Joaquim Nunes dos Santos, Alba Canizares Nascimento, João Simonetti, Affonso M. Santos Costa, Julio Cesar de Magalhães, Dr. Alcebiades Emilio Barbosa, Wenceslau & Flaeschchen, Joano Gineste, Industrias Reunidas Alha, S.A., Luiz Le Coq D'Oliveira, Isaias de Souza, Irmãos Mentem & Comp., Antonio France e Paul Habets, Gregorio Gonçalves de Castro Mascarenhas, Antonio Guberti, Antonio Ferraz Bueno, José Gomes Ribeiro Filho, Antonio Augusto de Oliveira, Alexjs de Courmand, Humberto Speiro, Arthur, Oscar Rangel e Jeronymo de Paiva e Silva.

São convidados a comparecer nesta Directoria Geral, afim de satisfazerem, na Recebedoria do Districto Federal, mediante expedição da respectiva guia, o pagamento das taxas de suas marcas mandadas a registro, de accordo com os arts. 98 e 108 letra B, do regulamento anexo ao decreto n. 16.261, de 19 de dezembro de 1923, os seguintes interessados: American Gas Machine Company, Inc. marca Kitchen Kook, Vito Dinis & Comp. marca V. D. C.; The British Drug Houses, Limited, marca Flaxdex, Granado & Comp., marca Hydrogênica; A. J. Oliveira Irmão, marca Cauchio; Stanco Incorporated, marca Flit; Lemos, Garcia & Comp., marca Rumo á Collegial; e Antonio Chagas Junior, marca Alarme.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 41 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.)

Pontos característicos da invenção de "um systema original de annuncios luminosos em postes de parada de bonde", para a qual requereu privilegio Octavio De Nichile (deposito n. 7.470, de 2 de outubro de 1929):

1º, um systema original de annuncios luminosos em postes de parada de bonde, caracterizado por ser constituído de um quadrilátero e de uma flexa com a inscrição — Parada — collocados ao alto do poste designado;

2º, um systema original de annuncios luminosos em postes de paradas de bonde, como reivindicação n. 1, sendo ainda que nos postes situados nos contra-vias, das avenidas em vez de um quadrilátero são collocados dous, com as respectivas flexas, sendo um de cada lado;

3º, um systema original de annuncios luminosos em postes de paradas de bonde, como nas reivindicções 1 e 2, sendo ainda que o poste, por questão de esthetica, pousará sobre uma base de cimento em forma de trapezio revestido de azulejo a qual é também destinada para annuncios.

Pontos característicos da invenção de "forno automatico destinado a cozer por vapor, ou tratar por meio de gazes, quentes ou frios", para que pede privilegio de invenção Robert, Louis, Maurice Morin (deposito n. 7.471, de 2 de outubro de 1929):

1º, um forno destinado a cozer por vapor, ou tratar por meio de gazes, quentes ou frios, e especialmente applicavel á preparação da tapioca, comprehendendo: uma camara onde penetra o fluido do tratamento e atravessada por um tapete carreador sem fim que marcha nas velocidades convenientes; e em que este tapete entra o sahe da camara passando por canaes estreitos, ao passo que uns tacos fixados nelle e roçando pelas paredes dos canaes asseguram a vedação estanque;

2º, o forno accorde com o ponto 1, em que a parte superior do forno tem a forma de cupola, afim de se impedir que a agua das condensações caia sobre o tapete-carreador rolante;

3º, o forno segundo o ponto 1, em que a chegada do fluido se faz mediante uma valvula, regulavel, disposta por baixo do carreador, sendo este carreador, si necessario, protegido por uma chapa destinada a evitar que o fluido o vá ferir directamente;

4º, o forno de accôrdo com o ponto 1, em que a boa regulação da temperatura e da pressão existente na camara, se dispõem nesta ultima uns thermometros, valvulas de segurança, e outros dispositivos, bem como uma valvula regulavel situada no orificio de sahida do fluido;

5º, o forno conforme o ponto 1, em que o tapete-carreador é formado de fitas de aço flexivel, ou de qualquer outro material capaz de resistir á acção do fluido empregado, estando as fitas em paralelo reciproco e ligadas por travessas metallicas; e em que estas fitas se vão enrolar, fóra do forno, em uns tambores de guia e tracção;

6º, o forno tratado no ponto 1, tendo laminas metallicas rebitadas por uma das suas extremidades na armação do

carreador, cobrindo cada lamina uma pequena parte de outra, de modo a formarem uma superficie continua sobre a qual se póde depositar directamente a materia a cozer;

7º, o forno de conformidade com o ponto 1, em que a velocidade do tambor de tracção se póde variar e regular de modo a fazer variar a duração do cozimento ou tratamento;

8º, o forno accôrde com o ponto 1, em que o tapete-carreador consiste em uma unica fita ou banda, feita de materiaes apropriados como a borracha e a fibra;

9º, o forno, segundo o ponto 1, em que pelo menos um dos tambores se póde deslocar em paralelo com o tapete-carreador rolante, afim de regular a tensão deste ultimo;

10, o forno accôrde com o ponto 1, tendo dentro da camara uns trilhos que prolongam a parede inferior dos canaes, e que supportam o carreador;

11, o forno conforme o ponto 1, em que a entrada e a saída da camara se prolongam em dous canaes ou "corre-dores", tendo largura igual á do tapete-carreador, e altura que se determina de accôrdo com a ultima carga; e em que os tacos fixados no carreador roçam contra as paredes de um dos canaes e impede que o fluido se derrame para fóra;

12, o forno de que trata o ponto 1, em que a distancia entre os tacos de obturação, e o comprimento dos canaes, se determinam de forma a haver sempre um, mas de preferencia alguns, dos tacos em cada canal;

13, o forno de accôrdo com o ponto 1, em que as aberturas anteriores dos canaes de entrada e de saída são ligeiramente abertas em funil, afim de força-rem progressivamente a introdução dos tacos elasticos para dentro dos canaes e conseguir-se assim a obturação;

14, o forno accôrde com o ponto 1, em que na parte de baixo do tapete-carreador rolante se fixam uns tacos formados por uma tira de borracha pouco grossa, servindo esta tira também para assegurar a adherencia do carreador com os tambores de tracção;

15, o forno, segundo o ponto 1, em que a parte superior dos tacos é constituida por uma tira de borracha, presa sobre cada travessa; em que a altura total desta travessa e do taco se determina de accôrdo com a carga disposta no carreador; e em que os tacos superiores e inferiores podem ser feitos de qualquer material elastico ou mesmo de metal, sendo a antifricção e a elasticidade conservadas, quer por meio de borracha, quer por um systema adequado de molas;

16, o forno de accôrdo com o ponto 1, em que entre a travessa e a tira de borracha se podem inserir uns calços delgados de metal, afim de se variar á vontade a altura da mesma tira, e, em especial, compensar os desgastes della;

17, o forno, conforme o ponto 1, em que sobre as travessas se fixam, mediante uma junta elastica, umas peças de ferro em T, em cuja parte vertical se prehe uma lamina de borracha para formar um taco obturador; e em que se póde fazer variar a altura da peça T, tanto para cima como para baixo, afim de se effectuar a regulação.

O requerente reivindica, de accôrdo com a Convenção Internacional e com o artigo 38 do regulamento a que se re-

ferre o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade correspondente ao pedido depositado na Repartição de Patentes da França, em 3 de outubro de 1928, sob n. P. W. 263.103.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E COMERCIO

(Art. 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923)

Descrição da marca para que pediu registro Barbosa & Fernandes, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 15.521, de 2 de outubro de 1929):

Consiste em um rotulo de forma oval, limitado por dous traços parallelos, o externo mais encorpado do que o interno.

No perimetro de tal figura vê-se a paisagem de um vasto campo de cultura de trigo, pleno e limitado ao todo por uma silhueta de montanhas, e acima da linha lê-se a denominação caracteristica "Padaria Celestial"; a primeira destas palavras escrita em linha curva sobre a segunda em linha recta, ambas em grandes caracteres.

Por detrás da denominação vê-se o céu nublado e acima das nuvens um círculo luminoso symbolizando o sol.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir pães, biscoitos, rosquinhas, bolachas e outros productos de padaria, comprehendidos na classe 41, e será applicada directa ou indirectamente em seus envolveres, notas, facturas e cartões.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro o Laboratorio Dias da Cruz S. A., destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 15.522, de 2 de outubro de 1929):

Consiste no seguinte:

Um rotulo em papel branco lustroso guarnecido por grossos filetes dourados "art nouveau", e com pequenas rozetas brancas dispostas em fundo vermelho e em seguimento, nas duas extremidades superiores.

No alto, sobre um fundo pontuado de dourado, lê-se em typos vermelhos, grandes, sombreados de preto, a inscrição "Plasmogenol" e á esquerda dessa inscrição vê-se uma pequena cruz branca, com as iniciaes G.M.P., entrelaçadas no seu interior.

Fóra da cruz, na parte superior, lê-se: "Iodo" e na inferior: "Assimilavel". Abaixo da inscrição, uma faixa aberta em duas, os dizeres: "Vinho de Peptoné — Iodado" e logo após: "Creação Pharmacodynamica do Pharmaceutico Borges de Castro", e dentro de um filete estreito e em forma oblonga a indicação: "Allia suas qualidades tonicis á ausencia do iodismo".

Duas pequenas noticias divididas por uma linha dourada vertical indica o tratamento das molestias applicaveis ao seu uso e os estudos feitos sobre a medicação iodada, terminando com o modo de usar e os dizeres finais: "Fabricado na Pharmacia Pires", de G. M. Pires & Comp., rua, numero e localidade.

A marca, que poderá ser usada em papel e tintas de variegadas cores, dourada ou prateada, menos a cruz, que não será usada na cor vermelha, será applicada

kada em vidros contendo o preparado do supplecante, afim de distinguir e garantir o seu direito de propriedade, commercio e fabrico. Classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro José Joaquim Pereira destinada a artigos das classes 41, 42 e 43 (deposito n. 15.523, de 2 de outubro de 1929):

Consiste em um rectangulo contendo, ao centro, o nome de fantasia característico "Turiz".

A marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir os artigos de seu commercio, incluídos nas classes 41, 42 e 43.

Descrição da marca para que pediram registro Edmundo Machado & Comp., destinada a artigos da classe 19 (deposito n. 15.524, de 2 de outubro de 1929):

Consiste na palavra de fantasia "Rokorite".

A marca, que pôde variar em tipos de letras, cores e dimensões, serve para distinguir explosivos, incluídos na classe 19, do commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediram registro John Jurgens & Comp., destinada a artigos da classe 4 (deposito n. 15.525, de 2 de outubro de 1929):

Consiste essencialmente na denominação de fantasia "Sabão Lento", acompanhada de um duplo traço.

A marca, que pôde variar em tipos de letras, cores e dimensões, serve para distinguir productos animaveis, vegetaes e mineraes em bruto e parcialmente preparados, usados nas industrias, incluídos na classe 4; sabão comum e detergentes, incluídos na classe 46, do commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediu registro Manoel Nunes, destinada a artigos da classe 50 letra j (deposito numero 15.526, de 2 de outubro de 1929):

Consiste essencialmente na denominação "O Campo", acompanhada de um duplo traço.

A marca, que pôde variar em tipos de letras, cores e dimensões, serve para distinguir publicações diarias, semanais ou mensaes, trabalhos typographicos e lithographicos, revista ou jornal, incluídos na classe 50, letra j, da fabricação e commercio do depositante.

Descrição da marca para que pediram renovação de registro Edgar Allen & Co., Limited, destinada a artigos da classe n. 5 (deposito n. 15.527, de 2 de outubro de 1929):

Consiste na figura de um veado correndo em um campo.

Esta marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir aço e ferro não trabalhados ou parcialmente trabalhados empregados nas industrias na classe 5, da fabricação e commercio dos depositantes.

(*) Descrição da marca para que pediu registro The Kendall Company, destinada a artigos da classe 50, letra j (deposito n. 15.528, de 2 de outubro de 1929):

(*) Reproduzido por ter sido publicado com incorrecções.

posito n. 15.510, de 30 de setembro de 1929):

Consiste na palavra "Tirro".
A marca, que pôde variar em tipo de letra, cores e dimensões, serve a distinguir fita adhesiva, incluída na classe 50, letra j, da industria e do commercio da depositante.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO-PRESIDENTE

Requerimento despachado

Miguel Francisco Place, requerendo certidão do teor da provisão n. 1.036, de 19 de outubro de 1928, expedida por este Tribunal a favor de Napoleão Arthur. — Junta procuração.

Dia 1 de outubro de 1929

Ao Sr. ministro dos Negocios da Fazenda:

N. 1.399 — Encaminhando a petição em que o 4º escripturario deste tribunal, Pedro Barreto de Menezes solicita permuta de cargo com o 3º escripturario da Alfandega de Pernambuco, bacharel Augusto Monteiro Pessoa, que tambem subsecreve o pedido, e comunicando que este tribunal em sessão de hontem, resolveu deferir o requerimento que lhe foi feito pelo dito 4º escripturario, não se oppondo assim ao que ambos dirigem a esse ministerio.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 1.400 — Comunicando que podem ser legalmente abertos os creditos especiais de 43:785\$984 e 1:460\$, de accordo com a autorização constante do decreto legislativo n. 5.703, do dia 2 anterior, para pagamento, respectivamente, de gratificações para fardamento aos mestres, motoristas e machinistas da Policia Maritima, e de diarias aos officiaes de Justiça do Juizo Privativo de Accidentes no Trabalho.

— Ao Sr. ministro dos Negocios da Fazenda:

N. 1.401 — Transmittindo o processo de reversão, julgada legal por despacho proferido em sessão de 27 de setembro proximo findo, do montepio da fallecida pensionista D. Maria da Gloria Gomes, viuva do vice-almirante graduado, e reformado, José de Oliveira Gomes Junior, para DD. Ayda Gomes das Chagas Leite e outras, filhas do aludido official, e solicitando as necessarias providencias no sentido de serem devidamente corrigidas as apostillas lançadas nos titulos das habilitações. DD. Ayda Gomes das Chagas Leite e Noemia Gomes, visto que o ex-pensionista era "madrasta" e não "mãe" das mesmas habilitações, ultimamente citadas, como consta das ditas apostillas.

Dia 2.

Ao Sr. ministro dos Negocios da Fazenda:

N. 1.402 — Comunicando que pôde ser legalmente aberto o credito especial de 9:660\$625, a que se refere o Decreto legislativo n. 5.691 A, de 12 de agosto ultimo, para pagamento a D. Adelia Marques Saldanha, em virtude de sentença judiciaria.

— Ao Sr. ministro dos Negocios da Fazenda:

N. 1.403 — Comunicando que pôde ser legalmente aberto o credito especial de 151:301\$551, autorizado pelo decreto legislativo n. 5.701, de 28 de agosto ultimo, para pagamento aos Coutores Jorge Guimarães de Sant'Anna e Arnaldo de Moraes, em virtude de sentença judiciaria.

— Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.404 — Solicitando ordenar as necessarias providencias no sentido de serem remetidos, com a possivel antecedencia, os processos referentes a dividas do exercicio corrente, de modo a que o tribunal possa examinal-os com tempo, e providenciar quanto ao seu pagamento, até 31 de dezembro proximo futuro, data do encerramento do respectivo exercicio.

— Ao Sr. ministro dos Negocios da Fazenda:

N. 1.405 — Identico ao de numero 1.404.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1.406 — Identico ao de numero 1.404.

— Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 1.407 — Identico ao de numero 1.404.

— Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 1.408 — Identico ao de numero 1.404.

— Ao Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 1.409 — Identico ao de numero 1.404.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 1.410 — Identico ao de numero 1.404.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.411 — Solicitando, afim de que este tribunal possa deliberar sobre o processo de tomada de contas numero 16.489, do Dr. Ildefonso Augusto d'Oliveira Azevedo, thesoureiro da Inspectoria Federal de Obras contra as Secas, de 16 de agosto de 1920 a 31 de dezembro de 1922, as seguintes informações:

a) quaes as importancias entregues ao referido thesoureiro pelo Banco do Brasil, discriminadas as épocas das entregas;

b) qual ou quaes as autoridades ordenadoras das entregas dessas importancias;

c) si o Thesouro Nacional já indenizou o Banco de todas as importancias entregues áquelle thesoureiro;

d) a conta de que creditos ou verbas orçamentarias foram escripturados os pagamentos feitos ao Banco do Brasil pelo Thesouro Nacional.

N. 1.412 — Comunicando que pôde ser legalmente aberto o credito especial de 138:726\$043, para pagamento aos herdeiros do Dr. Ignacio de Moura, em virtude de sentença judiciaria.

— Ao Exmo. Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 1.413 — Comunicando o registro do credito especial de 200:000\$000, papel, para occorrer ao pagamento de despesas relativas a demarcação da fronteira Brasil-Venezuela.

— Ao Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1.414 — Comunicando o registro do contracto celebrado entre a Administração dos Correios do Ceará e Alfredo Salgado, para arrendamento do pre-

diário destinado à instalação da mesma administração.

— Ao Exmo. Sr. ministro dos Negócios da Fazenda:

N. 1.415 — Comunicando o registro do crédito especial de 4:900\$500, para ocorrer ao pagamento devido a Joanesio Coelho Pires, em virtude de sentença judiciária.

— Ao Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 1.416 — Comunicando o registro do contracto celebrado entre a administração dos Correios de Diamantina e João José Dias Filho, para arrendamento do prédio destinado a mesma administração.

N. 1.417 — Comunicando o registro do contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e Henock Guimarães, para arrendamento do prédio destinado a instalação da estação telegraphica de Villa do Rosario, no Estado do Rio Grande do Sul.

N. 1.418 — Comunicando o registro do contracto celebrado entre a administração dos Correios do Paraná e José Araujo, para arrendamento do prédio destinado à instalação da agencia postal de Antonina, naquelle Estado.

N. 1.419 — Comunicando o registro do contracto celebrado pela Directoria Geral dos Correios com a firma Henrique Braga & Comp., para fornecimento de material, no corrente anno.

N. 1.420 — Comunicando o registro do contracto celebrado pela Directoria Geral dos Correios com C. Fuerst & Companhia Limitada, para fornecimento de material, no corrente anno.

— Ao Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 1.421 — Comunicando que pôde ser legalmente aberto o crédito especial de 3:854\$666, para ocorrer ao pagamento do acrescimo das gratificações adicionais concedido ao Juiz Federal na Seção de Minas Geraes, Dr. Antonio Rodrigues Coelho Junior, no período de 8 de novembro de 1928 a 31 de dezembro de 1929.

— Ao Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 1.422 — Comunicando o registro do contracto celebrado pela Repartição Geral dos Telegraphos com a firma Henrique Braga & Comp., para impressão de 1.000 exemplares do "Relatorio da Directoria".

N. 1.423 — Comunicando o registro do contracto celebrado sob n. 18, pela Estrada de Ferro Noroeste do Brasil com J. B. Junqueira, Walter Schmidt & Companhia e outros, para o fornecimento de combustível, lubrificantes e material para limpeza e conservação de machinas e apparatus, no corrente anno.

— Ao Exmo. Sr. ministro dos Negócios da Fazenda:

N. 1.424 — Solicitando que este Tribunal possa resolver sobre o processo, relativo à aquisição da cambial de £ 44.085-0-0, equivalente a réis 4.800:919\$000, emitida pelo Banco do Brasil, sobre Londres, á ordem do Thesouro Nacional, para attender ao pagamento de 33 lanchas adquiridas por esse ministerio á firma J. W. Brooke & Co., Ltd., por intermedio da Delegação do Thesouro Brasileiro naquelle Capital, tendo sido empenhada uma parte da despesa, na importância de 1.593:385\$ á conta da verba 28, Obras, e a outra restante, na de 207:534\$000, á conta da verba 18, Alfandegas, Material, Diversas despesas, sub-consignação n. 1, do

vigente orçamento desse mesmo ministerio, se digno de providenciar no sentido de ser informado a este tribunal si a despesa submettida a registro comprehendendo o valor total da cambial adquirida, ou sómente a parte subordinada á verba 18, unica que foi classificada pela Directoria da Despesa Publica.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR SECRETARIO

Dia 24 de setembro de 1929

Ao Sr. director geral do Serviço do Industrial Pastoral:

N. 1.687 — Comunicando a recusa de registro, em 13 do corrente, ao pagamento de 36\$ á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, proveniente de descargas e capatazias de animaes reproductores, vindos da Europa, neste anno, por não constar das contas a declaração da prestação dos respectivos serviços, nos termos do art. 258, § 4º, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 1.688 — Remetendo o documento de despesa do depósito de cauções, numero 898, de 10 de dezembro de 1928.

— Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado de S. Paulo:

N. 1.689 — Recommendando a designação de um membro dessa delegação para assistir aos trabalhos da junta apuradora das contas do 1º semestre do corrente anno das linhas de concessão federal a cargo da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, que deverá se reunir em 8 de outubro proximo vidouro.

— Ao Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil:

N. 1.690 — Comunicando a recusa de registro, em 16 do corrente, ao pagamento de 1:485\$900 á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, proveniente de descargas, capatazias e armazenagens de mercadorias vindas do estrangeiro, e destinadas a esse serviço, no vigente anno, por não constar das contas, a declaração da prestação dos respectivos serviços segundo exige o artigo 258, letra b, e § 4º, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 1.691 — Comunicando ter o Tribunal ordenado o levantamento da caução de 1:000\$, prestada pela Casa Lohner S. A., da importância de 1:000\$, na concorrência publica realizada no Instituto de Chimica.

— Ao Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

N. 1.692 — Comunicando a recusa de registro, ao pagamento de 1:342\$ á Henrique Braga & Comp., proveniente de fornecimento feito a essa repartição no vigente anno, porque a declaração da verificação da entrada do material, exarada na respectiva factura, está assignada pelo mesma funcionario que passou o recibo na 1ª via do documento de empenho.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 1.693 — Remetendo o processo do Ministerio da Guerra, relativo ao pagamento de 360\$ á João do Rêgo Silva, por serviços prestados á Contadoria Seccional junto ao referido ministerio, no corrente anno, afim de que providencie no sentido de ser cobrado o sello devido nas contas juntas, ao dito processo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 1.694 — Comunicando a recusa de registro, em 16 do corrente, ao contracto celebrado entre a Alfandega de Pe-

letas, nesse Estado e Francisco Thomé da Silva Real e outros, para arrendamento dos prédios ns. 17, 91 e 21 situados á praça Domingos Rodrigues, na mesma cidade, destinados aos serviços de depósitos de mercadorias armazenadas pela dita Alfandega, por não ter sido publicado e por não ter sido approved pelo Sr. ministro da Fazenda.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas em São Paulo:

N. 1.695 — Declarando haver passado para o regimen de massas a quantia de 272:544\$826, saldo da dotação de réis 600:000\$, constante da verba 5ª — Serviço do Material Bellico — Consignação Material — Material de consumo — Fabrica de Polvora sem Fumaça do Piquete — 55 — Material hydraulico e de electricidade, soldagem, etc. — e outros destinados especialmente ás diversas officinas, do actual orçamento da Guerra, bem assim ter sido delegado competência ao director da dita Fabrica para requisitar pagamento no limite maximo do alludido saldo.

— Ao Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 1.696 — Comunicando a remessa de registro, em 13 do corrente, ao pagamento de 2:043\$750 a Augusto Maria da Motta, proveniente de fornecimento de carne verde á Hospedaria de Imigrantes da ilha das Flores, em julho ultimo, por não se achar o respectivo processo instruído com a primeira via da factura, e sim com uma cópia desta, o que importa infringencia do art. 261 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.697 — Comunicando que o documento de despesa n. 4.561, de 31 de dezembro de 1928 (da Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, foi nesta data remittido á Directoria de Contabilidade do dito Thesouro.

— Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 1.698 — Devolvendo o documento de despesa n. 4.591, de 31 de dezembro de 1928, da Thesouraria Geral desse Thesouro, pertencente a essa directoria, por já ter produzido neste Tribunal os necessarios effectos para que fôra requisitado.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.699 — Restituindo o officio numero 67, de 9 do corrente, solicitando esclarecimentos a respeito das contribuições a que estava obrigada para com o montepio a viuva do ex-secretario do Museu Nacional, Dr. Hugo de Andrade Braga, afim de instruir o processo fichado sob o n. 44.808, de 1929, relativo á reversão do montepio da menor Maria Hugo, filha do mencionado contribuinte, com as informações prestadas pelo cartorio deste Tribunal.

— Ao Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 1.700 — Comunicando a recusa de registro, em 16 do corrente, ao adiantamento de 9:000\$500 ao escrevente da Hospedaria de Imigrantes na Ilha das Flores, servindo de almoxarife, Antonio Moreira da Rocha, para despesas urgentes e de prompto pagamento, com a aquisição de dietas, inclusivo leite de vacca, para ter applicação no periodo de setembro a novembro deste anno, por não ter sido feita a prova da realização da concorrência a que se refere o officio, nem de haver sido observado o disposto na segunda parte

do art. 747 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Ao Sr. director da Escola de Aprendizizes Artifices:

N. 1.701 — Devolvendo os livros que serviram para a escripturação dessa escola, no anno proximo passado, visto competir á Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, o preparo do processo de tomada de contas do almoxarife dessa repartição.

— Ao Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil:

N. 1.702 — Comunicando a recusa de registro, em 30 de agosto, ao pagamento de 850\$200 á Companhia Brasileira de Portos, de descarga, capatazias e armazenagem de mercadorias vindas do estrangeiro e destinadas a esse serviço, no corrente anno, por não constar da respectiva factura, o atestado da prestação do serviço.

— Ao Sr. Frederico Rocha, superintendente da Fazenda Nacional de Santa Cruz:

N. 1.703 — Agradecendo a comunicação de haver assumido o exercicio de superintendente da Fazenda Nacional de Santa Cruz, para que foi nomeado em 12 do mesmo mez.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba:

N. 1.704 — Comunicando o indeferimento do requerimento no qual João Baptista Leite de Araujo, com procuração dos herdeiros de Abdon Rodrigues de Figueiredo, ex-agente do Correio de Villa de Conceição, nesse Estado, solicita certidão relativamente ao numero e importancia da caderneta da Caixa Economica para garantia da responsabilidade do dito ex-agente, por não possuir este tribunal elementos para passar a certidão pedida, uma vez que a fiança não foi submettida á approvação do mesmo tribunal.

Dia 25

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Ministerio da Guerra:

N. 1.705 — Comunicando ter o Tribunal, em 13 do corrente, dado provimento ao recurso da Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, do acto dessa delegação, proferido em sessão de 24 de julho findo e mantido no de 23 ainda de agosto, pelo qual negou registro á despesa de 80\$000, proveniente de diarias abonadas ao tenente-coronel Trajano de Viveiros Raposo, relativas ao mez de julho citado, pelo fundamento de haver o alludido official passado anticipadamente na folha de pagamento o respectivo recibo, para o fim de ser reformada a decisão proferida, visto que o officio n. 1.515, de 10 de agosto, da mencionada directoria, dirigido a essa delegação, equivale a um pedido de reconsideração, uma vez que estava sanada a irregularidade que dera causa á recusa de registro.

Dia 26

Ao Sr. agente da Estação D. Pedro II da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.706 — Solicitando providencias no sentido de serem redespachadas para a capital de São Paulo, com destino á Delegação deste Tribunal, duas caixas contendo documentos relativos aos processos de tomadas de contas do thesoureiro da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, as quaes se acham nessa estação, conforme os dous conhecimentos de

encomendas ns. 359 e 185, procedentes de Baurú.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 1.707 — Comunicando ter o Tribunal ordenado a alienação administrativa da caução de 1:440\$000 prestada para garantia da gestão de Octavio Xavier Cotrim, ex-agente do correio de Castité, nesse Estado, no periodo de 5 de abril de 1911 a 30 de novembro de 1920, o qual, apesar de regularmente intimado, deixou de recolher aos cofres publicos a importancia de 5:918\$280, accrescida dos respectivos juros da móra, proveniente do alcance apurado nas ditas contas, a cujo pagamento fôra condemnado por accordam de 14 de março de 1925, confirmado pelo de 31 de agosto de 1927.

Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado de Matto Grosso:

N. 1.708 — Remettendo as seguintes provisões, expedidas no corrente anno, em favor dos responsaveis abaixo indicados, de localidades nesse Estado, a saber:

N. 1.165, de Manoel José Naveira, ex-agente de correio de Lageado, no periodo de 30 de março de 1927 a 16 de janeiro de 1929;

N. 1.166, de João Alves de Souza, agente do correio de Aquidauana, de 3 a 12 de novembro de 1927;

N. 1.167, de D. Benedicta Abigail Santos Reis, auxiliar, servindo em comissão de agente do correio de Aquidauana, de 8 a 26 de junho de 1922;

N. 1.168, de D. Maria Georgina Santos Reis Pereira, agente do correio de Rio Pardo, de 20 de fevereiro a 17 de dezembro de 1924;

N. 1.169, de D. Carmen Salax Fanaya, agente interina, do correio de Aquidauana, de 12 de novembro a 31 de dezembro de 1927.

Dia 28

Ao Exmo. Sr. ministro dos Negocios da Fazenda:

N. 1.389 — Declarando na referencia ao decreto n. 5.701, de 28 de agosto ultimo, concedendo ao Poder Executivo, um credito especial de 151:301\$554, para pagamento aos doutores Jorge Guimarães de Sant'Anna e Arnaldo de Moraes, em virtude de sentença judiciaria, que este tribunal só poderá ordenar o registro ao acto formal do Poder Executivo, abrindo o citado credito, precedido da consulta de que trata o art. 93, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

N. 1.390 — Comunicando a recusa de registro, em 13 do corrente, ao pagamento de 5:403\$000, por exercicios findos, á firma E. Caubit & Comp., de fornecimentos feitos á officina typographica da Alfandega do Rio de Janeiro, em 1928, por insufficiencia de saldo na verba em que foi classificado, quando corrente.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 1.391 — Solicitando, afim de que este tribunal possa resolver sobre o pagamento da quantia de 434\$591, á Sociedade Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, proveniente de fornecimento de luz electrica ao Departamento Nacional de Saude Publica, em dezembro de 1923, enviar ao mesmo tribunal o requerimento com que a companhia credora interrompeu a prescrição da referida dívida.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.392 — Comunicando a recusa de registro, em 20 do corrente, ao pa-

gamento de 1:723\$500 a Manilio Gobbi, proveniente de fornecimentos feitos em 1924, ás forças legaes que operaram no Estado de São Paulo, por não constar das facturas annexas de fls. 9 a 14, nem de nenhuma das outras peças do referido processo, a prova do pagamento do material fornecido, o que no caso seria o recibo do fornecedor, não se justificando assim a indemnização de que trata o processo.

— Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 1.393 — Devolvendo o processo de pagamento de 4:663\$000, á A. E. G. Companhia Sul-Americana de Electricidade, por fornecimentos feitos á Escola Naval, em novembro de 1928, para esse ministerio providenciar no sentido de ser a dívida processada por exercicios findos.

Dia 30

— Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.394 — Comunicando o registro do credito especial de 3.000:000\$, para attender ás despesas necessarias á representação do Brasil na Exposição Internacional Colonial, Maritima e do Arte Flamengo, que se realizará em Antuerpia em 1930.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.395 — Solicitando o pagamento pelo Thesouro Nacional ao bacharel Joaquim Pinto Franco de Sá, da folha na importancia de 4:000\$000, proveniente de serviços prestados neste tribunal, no presente mez de setembro, em virtude da portaria do mesmo ministerio, de 5 de março ultimo, em virtude da qual foi nomeado para exercer interinamente o cargo de adjunto do 2º representante do Ministerio Publico, em substituição ao funcionario effectivo, bacharel Alvaro Werneck, que se acha em comissão no Ministerio da Viação e Obras Publicas.

N. 1.396 — Solicitando o pagamento, por exercicio findo, ao Thesouro Nacional á Sociedade Anonyma Casa Pratt da importancia de 179\$000, conforme o incluso processo, proveniente de serviço prestado a este tribunal em 1928.

N. 1.397 — Solicitando o pagamento pelo Thesouro Nacional das duas contas da Companhia Nacional de Navegação Costeira, na importancia total de réis 576\$200, provenientes de passagens e transportes de bagagens concedidas a este tribunal, no corrente anno.

N. 1.398 — Solicitando o pagamento pelo Thesouro Nacional da conta da Estrada de Ferro S. Luiz-Therézina, na importancia de 651\$500, proveniente de passagens e transportes de bagagens concedidos a este tribunal, no corrente anno.

Dia 27 de setembro de 1929

Officios:

Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Piahy:

N. 1.709 — Comunicando ter o Sr. ministro-presidente, em 23 do corrente, indeferido o requerimento em que o 3º escripturario João Baptista de Moraes Henriques solicita indemnização da importancia de 114\$, que despendeu com o transporte de sua bagagem, de São Luiz a Senador Furtado, pela Estrada de Ferro São Luiz-Therézina, quando em viagem para assumir o exercicio do cargo de membro dessa delegação, no corrente anno, em face do que dispõe o artigo 382 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, uma vez que ao mes-

Dia 28

mo funcionario foi concedido o transporte da bagagem de que se trata, cuja despesa importou em 307\$100, conforme o conhecimento de empenho n. 34 e a conta da referida estrada, já apresentada a este Tribunal.

— Ao Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da 6ª Vara Criminal, presidente do Tribunal do Jury:

N. 1.710 — Declarando, em resposta ao officio de 19, comunicando haver sido sorteado para servir como jurado na sessão do mez de outubro proximo, desse Tribunal do Jury, o funcionario Sergio de Aquino, Fonseca Araujo, que o alludido funcionario foi transferido para a Recebedoria do Districto Federal.

N. 1.711 — Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes:

N. 1.711 — Declarando que o credito de 5:854\$839, cuja distribuição a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado foi registrada de accordo com o despacho do Tribunal em sessão de 17 de junho ultimo, em virtude da solicitação feita pelo Ministerio da Guerra, em aviso n. 189, de 10 de junho citado, á conta da sub-consignação n. 2 — Para pagamento de novas reformas — consignação Pessoal — Reformados, da verba 13ª do vigente orçamento da Guerra, se destina ao pagamento, no corrente anno, ao 2º tenente reformado do Exercito Flaviano Pinto de Menezes, e não Floriano Pinto de Menezes, como por equívoco foi mencionado no citado aviso n. 189.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.712 — Remettendo o aviso do Ministerio da Guerra n. 343, do dia 12, dando conhecimento a este Tribunal que o credito de 5:854\$839, cuja distribuição a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes foi solicitada pelo aviso do dito ministerio n. 189, de 10 de junho ultimo, e registrada em virtude do despacho do Tribunal proferido em sessão de 17 de junho citado, destina-se ao pagamento, no corrente anno, ao 2º tenente reformado do Exercito Flaviano Pinto de Menezes, e não Floriano Pinto de Menezes, como foi mencionado no referido aviso n. 189.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 1.713 — Comunicando que o levantamento da fiança prestada pela ex-agente do correio em Socego, nesse Estado, D. Aracy Amaral Sanobio, independente da autorização do Tribunal, uma vez que não foi pelo mesmo approvada.

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 1.714 — Comunicando ter o Tribunal ordenado a baixa da fiança de 2:250\$, prestada para garantia da responsabilidade de Francisco Corrêa Dantas Filho na gestão do cargo de collector federal de "Maroim", nesse Estado, no periodo de 1 de novembro de 1902 a 1 de março de 1905.

— Ao Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 1.715 — Solicitando informar para que este Tribunal possa resolver sobre o adiantamento de 5:205\$ ao 1º official dessa directoria, Oscar de Miranda Pacheco, destinado a despesas urgentes e de prompto pagamento, para acudir á publicação dessa mesma repartição, durante os mezes de outubro, novembro e dezembro deste anno, si as publicações de que se trata terão de ser feitas em jornaes ou em ayulsos.

Ao Sr. director da Caixa de Amortização:

N. 1.716 — Declarando que as contas do ex-thesoureiro da Divida Publica dessa mesma caixa, Ovidio Saraiva de Carvalho, já fallecido, já foram tomadas, bem assim que o Tribunal já autorizou a baixa da fiança prestada para garantia da sua gestão no referido cargo, conforme o officio desta secretaria, n. 475, de 26 de março ultimo, dirigido á Directoria de Contabilidade do Thesouro Nacional.

— Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.717 — Restituindo o processo de tomada de contas n. 20.041, de dona Maria de Brito Salgado, ex-agente do Correio de Barra dos Passos, nesse Estado, de 1 de janeiro de 1923 a 25 de outubro de 1928, afim de ser a responsavel intimada a recolher aos cofres publicos a importancia de 5\$, da multa que lhe foi imposta pela portaria n. 585, de 23 de novembro de 1926, ou allegar o que for a bem de seus direitos.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.718 — Comunicando que o 1º escripturario deste Tribunal, engenheiro José de Moraes, substituiu o Sr. director secretario bacharel Randolpho Piva Junior, que se acha afastado por estar exercendo o cargo de chefe de delegação do mesmo Tribunal em Londres, durante o presente mez.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.719 — Remettendo a folha geral do pessoal deste Tribunal relativa ao presente mez.

— Ao Sr. agente da Estação D. Pedro II da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.720 — Remettendo, em additamento, meu officio n. 1.706, de 26 do corrente, solicitando vossas providencias no sentido de serem despachadas para S. Paulo, com destino á delegação deste Tribunal, duas caixas contendo documentos relativos ás tomadas de contas do thesoureiro da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, Alipio Peres, nos periodos de 16 de maio de 1925 a 31 de março de 1926 (exercício de 1925) e de 2 de junho a 30 de outubro de 1926, a 1ª via do conhecimento de empenho n. 43, na importancia de 59\$200, relativa á despesa com armazenagem, até a presente data e frete.

— Ao Sr. agente da Estação Pedro II da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.721 — Solicitando concessão do necessario transporte, como encomenda, dessa estação á do norte, na Capital do Estado de São Paulo, para a bagagem, constituída de quatro volumes, do primeiro escripturario deste Tribunal, Segismundo Soares Baptista, designado para comissão de tomada de contas na referida Capital.

N. 1.722 — Solicitando o fornecimento de duas passagens em primeira classe, dessa estação á do norte, na Capital do Estado de São Paulo, em trem de qualquer prefixo, com direito aos respectivos leitos, destinadas ao 1º escripturario do mesmo Tribunal, Segismundo Soares Baptista, designado para serviço de tomada de contas na referida Capital, o sua esposa.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.723 — Remettendo a folha dos serventes deste Tribunal, relativa ao presente mez de setembro.

Dia 30

Ao Sr. inspector da Inspectoria de Aguas e Esgotos:

N. 1.724 — Devolvendo a 2ª via do empenho n. 275, na importancia de réis 145\$, afim de ser annullada.

— Ao Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 1.725 — Solicitando informar o motivo da annullação da quantia de réis 51\$400 a que se refere o conhecimento de empenho n. 35/90, de 8 de abril deste anno, feito á conta da sub-consignação n. 14 — Transporte de material agricola, etc., consignação "Material" — III — Diversas despesas.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.726 — Comunicando a relevação da multa imposta a Alfredo Graciliano da Fonseca, continuo da Directoria do Saneamento Rural de 1 % ao mez, nos termos do artigo 298 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, sobre a importancia de 2:000\$000, que recebeu como adiantamento em 18 de outubro de 1927.

— Ao Sr. secretario geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 1.727 — Identico ao de n. 1.726.

— Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 1.728 — Identico ao de n. 1.726.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Amazonas:

N. 1.729 — Comunicando que o Tribunal, em 13 do corrente, tendo presente o officio numero 330, de 13 de junho ultimo, em que, á vista do regulamento expedido com o decreto numero 18.088, de 27 de janeiro de 1928, pelo qual todo o pessoal mensalista, diarista ou jornaleiro é, actualmente, contratado, e tem salario mensal ou diaria fixados em tabelas nominacs approvadas pelos respectivos ministerios, essa delegação consulta si, pelo facto de serem globaes as dotações orçamentarias, não obstante se destinarem exclusivamente ao pagamento de pessoal, continuam taes despesas sujeitas aos conhecimentos de empenho de que trata o art. 237 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica e ao registro previo, resolveu responder que as despesas com o pagamento do pessoal independem de expedição de conhecimentos de empenho, não só porque já se acham naturalmente empenhadas, nos termos do art. 230, letra d. de mesmo regulamento, como em virtude do disposto no art. 230 desse regulamento, bastando para os fins desse dispositivo que conste das folhas de pagamentos a declaração expressa de ter sido a despesa deduzida da dotação respectiva.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 1.730 — Comunicando ter o Tribunal ordenado a baixa da fiança de 500\$000, prestada por D. Josephina Gaspary, para garantia da sua responsabilidade na gestão do cargo de agente do Correio de "Formigueiro", nesse Estado, no periodo de 4 de julho de 1922 a 31 de agosto de 1925.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de São Paulo:

N. 1.731 — Remettendo os processos de tomada de contas, em grão preparatório, do thesourero da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, Alípio Peres, dos períodos de 16 de maio de 1925 a 31 de março de 1926 (exercício de 1925), e de 2 de junho a 30 de outubro de 1926, juntamente com os officios da mesma estrada ns. C. 8.457 e C. 8.482, de 25 de agosto e 12 de setembro, ultimos, com os quaes vieram os ditos processos encaminhados a este Tribunal, e informando que foram solicitadas a Agencia da Estação D. Pedro II, da Estrada de Ferro Central do Brasil, providencias no sentido de serem redespachadas para essa Capital, com destino a delegação, dous volumes contendo documentos referentes ás mencionadas tomadas de conta, e que se destinavam a este Tribunal.

Outrosim, declarando que essa delegação deve dar as providencias necessarias, afim de serem retirados da agencia Norte, da Estrada de Ferro Central do Brasil, os alludidos volumes, mediante o respectivo conhecimento que deverá ser entregue pela agencia referida.

— Aos Srs. Boabaid & Irmãos, Cuyabá:

N. 1.732 — Solicitando a remessa de uma terceira via de conta dessa empresa, na quantia de 600\$000, proveniente da passagem e transporte de bagagem, concedidos ao 3º escripturario do mesmo Tribunal, Petronillo Santa Cruz Oliveira, em março deste anno, conforme exige o art. 258, letra a, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Pará:

N. 1.733 — Comunicando que o credito de 3:960\$000, distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, á conta da verba 8º — Serviço de Intendencia — Consignação Material — Diversas despesas — 26 — Alugueis de casa, do actual orçamento daquelle ministerio, em virtude da solicitação constante do aviso n. 62, de 12 de março deste anno, é para attender ao pagamento das despesas provenientes dos alugueis, da casa n. 62 da Avenida Padre Eutychio, occupada pela 10ª Circumscripção Judiciaria Militar, na importância de 3:600\$000 e do prédio em que se acha alojado o Destacamento do Rio Branco.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas na Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.734 — Solicitando providencias no sentido de ser annexada ao processo relativo ao pagamento de 148\$100, por exercícios findos, á Companhia Telefônica Brasileira, de serviços prestados á Estrada de Ferro Central do Brasil, em 1924, a segunda via do empenho global n. 38, ou feita a deducção da despesa na respectiva segunda via, bem assim, para que proceda á deducção de que trata o art. 410 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Pernambuco:

N. 1.735 — Remettendo a provisão de quitação n. 1.069, de 30 de agosto proximo findo, expedida por este tribunal a favor de Aurelio Gonçalves Fernandes, ex-escrivão da collectoria federal de Varzes, nesse Estado, de 11 de setembro de 1924 a 31 de dezembro de 1926.

— Ao Sr. director da Segunda Directoria:

N. 1.736 — Comunicando que o 2º escripturario Roberto Leonidas Lapagense, nomeado por portaria de 17 do corrente, para o lugar de membro da delegação deste tribunal no Estado de Santa Catharina, tomou posse desse cargo no dia 18 seguinte.

— Ao Sr. administrador dos Correios do Estado de São Paulo:

N. 1.373 — Solicitando a tomada de contas de D. Helena Magalhães, ex-agente do Correio de Bica da Pedra, nesse Estado, nos termos da letra c do art. 887, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo:

N. 1.738 — Solicitando providencias no sentido de serem levantadas as contas do Sr. José Andrade, exonerado do lugar de escrivão da collectoria federal em São João da Boa Vista, nesse Estado, por decreto de 31 de julho ultimo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 1.739 — Solicitando providencias no sentido de serem levantadas as contas de Antonio Lamartine Nogueira, pagador dessa Delegacia Fiscal, cargo que exerceu de 19 de janeiro de 1917 a 24 de junho de 1928.

— Ao Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil:

N. 1.740 — Comunicando a recusa registro, em 27 deste mez, ao pagamento de 9:436\$000, a Mestre & Blatgé, S. A., pelo fornecimento de um automovel "Chevrolet", motor n. 120.857, força de 27 H. P. e de material diverso, a esse Serviço, no corrente anno, porque as considerações orçamentarias apenas dão verba para pagamento de despesas; mas a legalidade dessas se apura em face de dispositivos de lei ou regulamento.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.741 — Comunicando que ao 2º escripturario deste tribunal, Moacyr Schafflor Camargo, cabem os vencimentos, na importancia total de 853\$333, relativamente ao mez de setembro proximo findo, em que esteve presente nos dias 9, 18 e 28 a 30 e em que faltou com causa justificada nos dias 1 a 8, 10 a 17 e 19 a 27.

Dia 1 de outubro de 1929

Officios:

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de São Paulo:

N. 1.742 — Remettendo a provisão de quitação n. 1.209, de 26 de setembro findo, expedida por este tribunal a favor de Ignacio Garcia Netto, ex-collector federal em Jahú neste Estado, no periodo de 20 de junho de 1923 a 30 de abril de 1929.

Dia 2

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 1.743 — Solicitando a remessa de cinco exemplares do *Diário Official* de 40 de setembro findo, uma vez que não foram recebidos neste tribunal os, que lhe eram destinados e, por quaesquer circunstancias, não foram recebidos pela portaria do mesmo tribunal.

— Ao Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 1.744 — Remettendo o officio da Inspectoria de Aguas e Esgotos, numero 601, de 5 de abril ultimo, fixado na 1ª Secção da Directoria Geral do Thesouro,

sob n. 17.425, relativo á restituição da caução de 14:000\$ á firma A. Baifros & Comp., a que alludem os conhecimentos da Thesouraria Geral, ns. 570/548, remettidos annexos ao officio desta Secretaria n. 1.570, de 6 de agosto ultimo.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.745 — Comunicando que ao 4º escripturario deste tribunal, Benjamin Meirelles, cabem os vencimentos de réis 458\$066 e 600\$, correspondentes aos mezes de agosto, em que faltou de 6 a 20 com causa justificada, e setembro, em que esteve presente todo o mez.

— Ao Sr. contador geral da Contadoria Central da Republica:

N. 1.746 — Comunicando o registro do credito especial de 200:000\$, papel, para occorrer ao pagamento de despesas relativas á demarcação da fronteira Brasil-Venezuela.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Rio de Janeiro:

N. 1.747 — Remettendo a provisão de quitação n. 1.060, de 30 de agosto ultimo, expedida por este tribunal a favor de José Rodrigues Garcia, ex-agente do correio de Jurujuba, no Estado do Rio de Janeiro, no periodo da 1 de janeiro de 1923 a 27 de maio de 1928.

Dia 3

— Ao Sr. contador geral da Contadoria Central da Republica:

N. 1.748 — Solicitando, tendo em vista o officio n. 49/225, de 26 de abril ultimo, da Estrada de Ferro Central do Brasil, relativo ao pagamento da importancia de 47\$400, por transportes fornecidos em 1928, por conta do mesmo tribunal, informar que a decisão dessa contadoria, relativa a despesas de execuções entre repartições publicas, a que se refere o officio da mesma estrada, n. 384, de 25 de março deste anno, o qual se acha annexado ao de n. 49/225, estádo.

N. 1.749 — Comunicando o registro do credito especial de 3.000:000\$, para attender ás despesas necessarias á representação do Brasil na Exposição Internacional Colonial, Maritima e de Arte Flamenga, que se realizará em Amsterdã em 1930.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA FAZENDA

Termo de accôrdo firmado pela Fazenda Nacional, com o Sr. José Barretto de Andrade, intendente do Municipio de Annapolis, neste Estado, para arrecadação do imposto de energia electrica.

Aos quaforze dias do mez de setembro de mil novecentos e vinte e nove, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Sergipe, perante o delegado fiscal senhor Orlando Baptista Bittencourt, compareceu o Sr. José Barretto de Andrade, representante do Municipio de Annapolis, na qualidade de seu intendente, e disse na presença das testemunhas adiante nomeadas e abaixo assignadas, que, como intendente e representante do supra citado Municipio de Annapolis, que explora o serviço de fornecimento de energia electrica naquella cidade e Municipio, vinha, em virtude do despacho desta data, do mesmo senhor delegado

fiscal, exarado no processo protocolado sob numero (54) iniciado com a sua petição de hoje datada, assignar o presente termo nos moldes do artigo 18, do regulamento baixado com o decreto numero 15.996, de 31 de março de 1923, pelo qual se obriga a arrecadar em nome da União Federal naquella cidade e município, de accordo com o art. 7º, do citado decreto, o imposto de consumo de energia electrica, creado pelo artigo 1º, n. 36, da lei n. 4.625, de 31 de dezembro de 1922, a receber em pagamento do serviço prestado á Fazenda Nacional pela arrecadação desse imposto a percentagem de quatro por cento (4%) calculada sobre a renda mensal do mesmo; a recolher aos cofres desta Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Sergipe, a renda liquida de cada mez, até o dia 20 do mez que se seguir ao da arrecadação; a observar e fazer observar os dispositivos do regulamento que acompanha o citado decreto, respeitadas as isenções nelle consignadas; a não pedir á União indemnização de natureza alguma pelas despesas que seja obrigado a effectuar no serviço de arrecadação; recolhimento do imposto, os quaes correrão por conta do Município, na forma do disposto no art. 13, do citado decreto; a submeter-se sempre ás fiscalizações dos agentes do fisco e das autoridades incumbidas de zelar pela fiel arrecadação das vendas publicas, sujeitando-se, outrossim, ás penalidades legais; a prestar a esses funcionarios, as informações que requisitarem, facilitando-lhes o exame dos livros destinados ao imposto em apreço; a cumprir fielmente este contracto, depois de registrado pelo Tribunal de Contas, sem direito a nenhuma indemnização, na hypothese de lhe ser negado registro. E, pelo senhor delegado fiscal, representando a Fazenda Nacional foi dito, que aceitava o presente contracto, nas condições em que estava redigido, mandando lavrar este no livro competente, o qual, sendo lido e achado conforme, assigna com o responsavel e as testemunhas Julio Barretto e Antonio Bragança de Azevedo. E eu, Armindo de Siqueira Horta, segundo escripturario, servindo de secretario da Delegacia Fiscal, lavrei o presente termo. Aracaju, 14 de setembro de 1929. — Orlando B. Bittencourt, sobre uma estampilha federal do valor de 10\$000. — José Barretto de Andrade. Testemunhas. — Julio Barretto. — Antonio Bragança de Azevedo. Confere com o original.

Secretaria da Delegacia Fiscal, em 20 de setembro de 1929. — Armindo Siqueira Horta, secretario. Visto. — Orlando B. Bittencourt, d. fiscal.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral de Contabilidade

Termo do contracto celebrado entre o Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o chimico-industrial Paulo Berredo Carneiro, para servir na qualidade de chimico da Estação de Pomicultura, de Deodoro

Aos dois dias do mez de outubro de mil novecentos e vinte e nove, presentes na secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, o respectivo ministro de Estado doutor

Geminiano Lyra Castro, por parte do Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o chimico-industrial Paulo Berredo Carneiro, apresentado neste acto pelo senhor Bernardo Cesar de Berredo Carneiro, conforme procuração apreentada e que fica archivada nesta secretaria de Estado, accordaram o seguinte:

Clausula primeira — O ministro da Agricultura, Industria e Commercio, tendo em vista o estabelecido na lei numero mil seiscentos e seis, de vinte e nove de dezembro de mil novecentos e seis, no artigo setenta e dois letra j) e seu paragrafo unico da lei numero dois mil quinhentos e quarenta e quatro, de quatro de janeiro de mil novecentos e doze e o disposto no artigo sexto da lei numero cinco mil seiscentos e dez, de vinte e quatro de dezembro de mil novecentos e vinte e oito, verba segunda "Pessoa contractado, sub-consignação 1, "Gratificações, diarias, etc.", resolve contractar o chimico-industrial, Paulo Berredo Carneiro, daqui por diante denominado "o contractante", para servir na qualidade de chimico da Estação de Pomicultura, de Deodoro, do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas.

Clausula segunda — O contractante, que terá sede e domicilio legal no Distrito Federal fica sujeito ao Regulamento do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas que estiver em vigor.

Clausula terceira — O contractante ficará responsavel, na forma das leis em vigor, pela guarda e conservação dos bens e valores que lhe forem confiados para o desempenho de suas funções, indemnizando o Estado pelo que se extraviar ou inutilizar por culpa sua.

Clausula quarta — Como remuneração de seus serviços perceberá o contractante a gratificação mensal de um conto e quinhentos mil réis (1:500\$000) e terá direito á ajuda de custo, diarias, passagens e transporte de bagagem, de accordo com o estabelecido para os funcionarios publicos.

Clausula quinta — O presente contracto terá a duração de um anno, a contar da data em que for registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro. Registrado o presente contracto, considerar-se-ha na mesma data rescindido o que foi celebrado com o mesmo profissional pelo Instituto de Chimica em trinta de maio de mil novecentos e vinte e oito.

Clausula sexta — A despoza com o pagamento da gratificação prevista na clausula quarta correrá, no actual exercicio por conta da verba, consignação o sub-consignação indicadas na clausula primeira, em cujo credito se achia empenhada a respectiva importancia na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade desta secretaria de Estado, e, no exercicio vindouro, por conta dos creditos que, para tal fim, forem concedidos ao Governo pelo Congresso Nacional.

Clausula setima — O presente contracto poderá ser renovado, si assim convier ás partes contractantes, ou ser rescindido em qualquer tempo, por iniciativa do Governo, si o contractante não corresponder aos deveres de seu cargo ou não forem mais julgados necessarios os seus serviços, e, por iniciativa

do proprio contractante, si assim lhe convier, devendo, neste caso, dar aviso com antecedencia de trinta dias.

Clausula oitava — No caso em que, não mais necessitando o Governo dos serviços do contractante, resolve rescindir o contracto, disto notifica-o-ha com antecedencia de trinta dias, findos os quaes será o contracto rescindido, sem que assista ao contractante direito a qualquer indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial.

Clausula nona — As duvidas que porventura surgirem na execução do contracto serão resolvidas por arbitragem, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro dentro do prazo de sete dias. Si os arbitros escolhidos não chegarem a accordo, cada uma das partes, dentro de igual prazo, escolherá dois nomes e a sorte designará dentre os quatro o desempatador. Enquanto não for resolvida a duvida sujeita a arbitragem, o contracto será considerado em vigor para todos os effectos.

Clausula decima — O presente termo está isento do pagamento do sello proporcional, cobrando-se a taxa de duzentos réis por linha, a que se refere o Regulamento do Sello.

E, para firmeza e validado do que acima fica estipulado, lavrou-se, no livro decimo de contractes desta secretaria de Estado, o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, vai assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas: Rafael Lemos e Lauro Chaves Ferreira, e por mim, Pedro Paes Leme, 3º official da Directoria Geral de Contabilidade da secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, com exercicio na terceira secção da mesma directoria geral, que o lavrei.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1929. — Geminiano Lyra Castro. — Por procuração, Bernardo Cesar de Berredo — Como testemunhas: Rafael Lemos — Lauro Chaves Ferreira. — Pedro Paes Leme. (Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor nominal de vinte e cinco mil réis (25\$000). — Pedro Paes Leme, terceiro official. — Visto. — Mario de Ortiz Pöppe, director de secção.

RENDAS PUBLICAS

Recchedoria do Distrito Federal

Comparação da renda

Arrecadada de 1 a 2 de outubro de 1929.	1.423:338\$150
Arrecadada em 3 de outubro de 1929.	731:301\$310
	2.151:639\$770
Em igual periodo de 1928.	2.461:560\$940
Diferença para menos em 1929.	306:921\$162
Arrecadada de 2 de janeiro a 3 de outubro de 1929.	164.926:410\$120
Em igual periodo de 1928.	168.525:125\$614
Diferença para menos em 1929.	3.598:706\$485

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Data	Receita total; Englobada (ouro e papel)	Sendo: Em ouro	Em papel	Receita em ouro convertida a papel (*)	Receita total na equivalencia em papel moeda
Receita do dia: de outubro de 1929	361.692\$951	133.435\$290	228.257\$661	609.398\$960	837.656\$330
de outubro de 1928	481.823\$414	228.073\$725	253.749\$689	1.041.612\$702	1.295.362\$391
Diferença para me- nos em 1929	120.130\$463	94.638\$435	25.492\$028	432.213\$733	457.705\$761
Receita do mez: De 1 a 3 de outubro de 1929	1.485.986\$159	551.333\$658	934.652\$801	2.517.940\$816	3.452.593\$317
De 1 a 3 de outubro de 1928	1.358.535\$907	669.182\$359	689.373\$248	3.056.157\$203	3.745.530\$451
Diferença em 1929	127.450\$552	117.849\$001	245.279\$553	538.216\$387	292.936\$834
Receita do anno: De 2 de janeiro a 3 de outubro de 1929	440.437.121\$786	59.567.834\$997	80.869.586\$789	272.045.302\$431	352.915.889\$220
De 2 de janeiro a 3 de outubro de 1928	428.744.256\$859	56.552.289\$192	72.181.967\$667	258.319.974\$739	330.501.942\$406
Diferença para mais em 1929	11.693.164\$927	3.005.545\$805	8.587.619\$122	13.726.327\$692	22.413.946\$814

(*) A conversão de mil réis ouro a papel é feita a 4\$567.

INSTITUTO HISTORICO

Instituto Historico e Geographico Brasileiro

(CONFERENCIA DO DR. J. P. CALOGERAS)

Hoje, sexta-feira, ás 5 horas da tarde, sob a presidencia do Sr. Conde de Afonso Celso, realizará o INSTITUTO HISTORICO a ultima sessão ordinaria do corrente anno.

Coincidindo esta data com a occorrença do 50º anniversario do fallecimento do general Osorio, o socio effectivo senhor Dr. J. P. Calogeras fará uma conferencia, em que estudará a inconfundivel personalidade do immortal soldado.

Será publica a conferencia.

NOTICIARIO

No Palacio do Cattete esteve hontem em conferencia e despachou com o Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, o Sr. almirante Pinto da Luz, ministro da Marinha, e inferino da pasta da Guerra.

Estêve hontem no Palacio do Cattete, sendo recebido pelo Chefe do Estado, uma comissão da Mocidade Feminina, composta das senhoritas Zita Coelho Netto, Olga Prager, Hebe de Oliveira, Altair Coelho da Rocha, Vininha Ramos, Nancy Barros de Azevedo, Ruth Bulhões, Maria Theroza Augusto de Lima, Maria Sylvia Romero, Aida

Sampaio, Florina di Monaco, Arlinda Silva, Nair Ribeiro Bastos, Rachel Crozman, Tita Damori e Beatriz Sylvia Romero, organizadoras da Festa da Primavera, que foi agradecer ao Sr. Presidente da Republica a sua presença á referida festa realizada no Theatro Municipal, no ultimo sabbado.

No Palacio do Cattete, estiveram hontem com o Sr. Presidente da Republica, os Srs. Senadores Antonio Azevedo, vice-presidente do Senado Federal; Arnolpho Azevedo e Deputado Manoel Villaboim.

Esteve hontem no Palacio do Cattete, o Sr. Dr. Andrade Neves, que em nome dos delegados e escoteiros brasileiros que compareceram ao Yamboree e á Conferencia Internacional de Escotismo, realizada em Berkenhead, na Grã-Bretanha, foi agradecer ao Sr. Presidente da Republica o auxilio e as attentões do Governo a ellas dispensadas para o bom desempenho de suas funcções naquelle certamen.

Tambem estiveram no Palacio do Cattete, os Srs. Deputados Alberto Maranhão e o Dr. Max Fleuiss, afim de agradecer ao chefe do Estado as felicitações que por telegrammas, S. Ex. lhes dirigiu por motivo dos seus anniversarios natalicios.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:
Pelo *Pará*, para Victoria e mais portos do norte, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o interior da Republica, até ás 5 1/6, idem, idem, com porte duplo, até ás 6.

Pelo *Ipanema*, para Victoria, Bahia, Recife e Cabedello, recebendo

impressos até ás 5 horas; cartas para o interior da Republica, até ás 5 1/2 e ditos, idem, com porte duplo, até ás 6.

Pelos *Cap Polonia* e *Sierra Ventana*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 7 horas; cartas para o interior, até ás 7 1/2; idem, idem, com porte duplo, até ás 8 e ditos para o exterior, até ás 8.

Amanhã:

Pelo *Ipanema*, para Ponta d'Areia e Caravellas, recebendo impressos até ás 8 horas; objectos para registrar, até ás 18 hora de hoje, cartas para o interior, da Republica, até ás 8 1/2 e ditos, idem, com porte duplo, até ás 9.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje, 4, as seguintes folhas do quarto dia útil:

Officiaes de Justiça — Varas e Pretorias — Directoria de Propriedade Industrial — Hospedaria da Ilha das Flores — Escola Polytechnica — Serviço do Fomento Agricola — Serviço de Informações — Inspectoria Federal das Estradas — Faculdade de Medicina — Escola Wenceslau Braz — Escola 15 de Novembro — Directoria Geral de Estatística — Serviço do Algodão — Conselho Nacional de Trabalho — Avulsos da Agricultura e Inspectoria de Pesca (extincto).

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamentos, serão attendidas no oitavo, decimo sexto e vigesimo segundo dias uteis.

Expediente: das 11 ás 15 horas e nos sabbados das 11 ás 12.

Ministério da Agricultura, Indústria e Commercio — Boletim diário da Directoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — E. U. do Brasil — Em 2 de outubro de 1929

Previsões para o periodo de 18 horas do dia 2 ás 18 horas do dia 3

Districto Federal e Nictheroy — Tempo, instavel, passando a ameaçador com chuvas; trovoadas possiveis. Temperatura, entrará em declinio. Ventos, do quadrante sul com rajadas frescas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo, instavel passando a ameaçador; com chuvas e trovoadas, possiveis, salvo á leste onde de bom passará a instavel com chuvas; trovoadas possiveis. Temperatura, entrará em declinio.

Estados do Sul — Tempo, perturbado com chuvas melhorando no Rio Grande do Sul. Temperatura, em declinio salvo no Rio Grande do Sul onde será estavel de dia. Ventos, de oeste a sul rajadas fresca até Santa Catharina.

Synopse do tempo occorrido no Districto Federal, de 15 horas do dia 1 ás 15 horas do dia 2

O tempo decorreu bom á tarde, e á noite, e instavel hoje, isto é, incerto pela manhã e bom após. A temperatura foi estavel. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Districto Federal foram: maxima 31,2, e minima 21,2 e as temperaturas extremas verificadas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações foram: maxima 29,0, e minima, 22,6 respectivamente, ás 12 horas e 55 minutos e 5 horas e 30 minutos. Os ventos foram variaveis com rajadas frescas attingindo sua maior velocidade a 15 metros por segundo ás 9 horas e 10 minutos.

Observações realizadas ás 9 horas (0.h de Greenwich) — Dia 2 de outubro de 1929

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manãos (X).....															
Belém (X).....	761.7	—	28.0	—	NE	2	9b	—	I	31.0	25.0	0.0	B	B	B
S. Luiz.....															
Barra do Corda (X).....															
Grájahá (X).....	60.3	—	—	—	SE	2	2a	—	B	—	—	0.0	B	B	B
Therezina.....															
Fortaleza (X).....															
Quixeramobim (X).....	59.0	-0.7	30.0	1.0	SE	5	9b	—	B	37.0	23.0	0.0	B	B	B
Sobral.....															
Iguatú (X).....															
Natal (X).....	60.7	-0.4	27.0	0.0	SE	2	5b	—	B	29.0	21.0	0.0	I	B	B
Paratyba.....															
Campina Grande (X).....	63.0	-0.2	25.0	-1.0	C	0	5b	Chão	Mo	23.0	22.0	1.0	I	I	lo
Recife.....															
Pesqueira (X).....	61.9	-1.1	27.0	2.0	E	2	5b	—	I	—	19.0	0.0	I	I	I
Goyanna.....															
Garanhuns (X).....	61.4	-0.6	23.0	0.0	E	2	5a	P. vags.	B	27.0	24.0	0.0	B	B	I
Fernando Noronha.....															
Maceió (X).....															
Pão de Açúcar (X).....															
Collegio (X).....															
Sant'Anna do Ipanema (X).....															
Aracajú (X).....															
Propriá (X).....															
Ondina (São Salvador).....	63.9	0.5	23.0	-1.0	E	2	5b	P. vags.	I	28.0	22.0	0.0	I	B	I
B. do Rio Grande (X).....															
Caetité (X).....	64.8	-0.1	26.0	2.0	E	2	5b	P. vags.	I	27.0	20.0	1.0	I	lo	I
Ilhéos.....	65.1	0.0	23.0	2.0	SE	2	5a	Tranq.	B ∞	27.0	19.0	—	I	B ∞	I
Porto Seguro.....	60.1	-1.4	21.0	-1.0	C	0	0	—	B	23.0	17.0	0.0	B	B	B
Bello Horizonte.....	59.5	0.5	27.0	0.0	E	5	5a	—	B	35.0	20.0	0.0	B	B	B
Januária.....															
Theophilo Ottoni (X).....															
Caxambu.....	63.1	-0.1	19.0	1.0	C	0	9b	—	I	29.0	12.0	0.0	I	I	I
São Lourenço.....	61.8	—	22.0	—	C	0	—	—	—	31.0	14.0	0.0	I	B ∞	B ∞
Cambuquira.....	60.9	—	22.0	—	SE	2	—	—	—	31.0	16.0	0.0	B ∞	B ∞	B ∞
Passa Quatro.....	62.2	0.2	21.0	1.0	N	2	2a	—	B ∞	29.0	14.0	0.0	B ∞	B ∞	B ∞
Poços de Caldas (X).....															
Juiz de Fera.....	62.8	0.3	20.0	0.0	N	2	9	—	B ∞	29.0	16.0	0.0	B	B	B
Goyaz (X).....															
Catalão (X).....															
Cuyabá (X).....															
Corumbá (X).....															
Aquidauana (X).....															
Matto Grosso (X).....															
Victoria.....	734.8	0.1	23.0	-1.0	N	2	5a	Chão	B	28.0	20.0	0.0	I	B	B
C. de Itapemerim.....	62.6	0.1	21.0	-4.0	NW	2	5a	—	B	—	17.0	0.0	B	B	B

Observações realizadas às 9 horas (0. h de Greenwich) do dia 2 de outubro de 1929

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	62.2	0.9	27.0	3.0	W	5	5a	Chão	B	29.0	23.0	0.0	B	B	I
Campos.....	63.3	-0.3	26.0	1.0	NE	2	9a	—	B	28.0	20.0	0.0	B	B	B
Parahyba do Sul.....	—	—	23.0	—	C	0	0	—	B	29.0	18.0	0.0	B	B	B
Friburgo.....	64.1	0.6	20.0	2.0	C	0	9a	—	B	25.0	12.0	0.0	B	I	B
Petropolis.....	63.4	0.7	20.0	0.0	N	2	9e	—	B	25.0	19.0	0.0	B	B	B
Rezende.....	62.2	1.3	21.0	0.0	C	0	2b	—	B	31.0	17.0	0.0	B	B	B
Therezopolis.....	62.6	0.6	20.0	0.0	NE	2	—	—	—	25.0	16.0	0.0	B	B	I
Cabo Frio.....	62.6	0.0	24.0	0.0	NE	5	9b	Chão	I	25.0	21.0	0.0	B	I	I
Angra dos Reis.....	62.2	1.6	23.0	2.0	S	2	9b	P. vag.	III	29.0	21.0	0.0	B	B	I
São Paulo.....	60.7	0.1	22.0	2.0	NW	2	9b	—	I	31.0	18.0	0.0	B	B	I
Santos.....	60.2	0.7	26.0	4.0	C	0	9e	Tranq	I	23.0	21.0	0.0	I	I	A
Ribeirão Preto.....	61.5	3.5	22.0	-7.0	W	2	9b	—	I	32.0	20.0	0.0	B	I	B
S. C. do Pinhal.....	63.0	3.9	19.0	-2.0	NE	2	9e	—	I	30.0	18.0	0.0	I	I	I
Faxina.....	62.3	2.5	20.0	-5.0	W	2	9b	—	M	30.0	17.0	—	B	A	A
Campinas.....	62.4	2.2	21.0	-3.0	NE	2	5b	—	I	29.0	18.0	1.0	I	I	lo
Curitiba (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Paranaguá.....	58.2	1.2	24.0	2.0	SE	2	5b	Chão	I	27.0	21.0	4.0	I	I	Ao
Guarapuava.....	63.7	5.1	15.0	-5.0	W	2	9b	—	lo	20.0	14.0	58.0	Ao 2	Aca	A
Palmas.....	61.8	3.0	15.0	2.0	W	2	9b	—	I	17.0	13.0	14.0	Ao	Ao	lo
Florianopolis.....	62.2	4.3	17.0	-4.0	S	5	9b	Gs. Vags	M	33.0	17.0	23.0	A	Ao	Ao
Lages.....	61.7	4.3	14.0	-4.0	S	2	5b	—	I	19.0	10.0	2.0	Ao	Ao	I
Herval.....	65.3	—	14.0	-3.0	C	0	9b	—	I	21.0	13.0	11.0	Ao	I	lo
S. Francisco (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Porto Alegre.....	65.0	—	13.0	—	SW	2	9b	—	M	20.0	11.0	15.0	Ao	A	Ao
Uruguayana (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Luiz Gonzaga (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santa Victoria do Palmar (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Montevideo.....	68.9	8.1	11.0	0.0	NW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires.....	68.9	6.1	10.0	0.0	NW	2	2	—	—	—	—	—	—	—	—
Sucre.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

A temperatura maxima verificou-se em Sobral com 37°.0.

A temperatura minima verificou-se em Lage com 10°.0.

Observações — Estado do céu : em decimos de céu encoberto, de 0, totalmente limpo, — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Phenomenos diversos: (O) chuva; (C) chuviscos; (N) nevoa secca; (E) nevoeiro; (G) granizo; (T) trovoadas com relampagos; (R) relampagos; (V) ventania; (I) orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; ls, halo solar; ll, halo lunar es, corôa solar; cl, corôa lunar, ai, arco iris.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se à Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Notas — A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C, ao nivel do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos mapas mensaes.

Synopse do tempo occorrido em todo o paiz de 9 horas do dia 1 ás 9 horas do dia 2

Zona Norte — Devido á deficiencia dos despachos usuas, não é feita a synopse desta zona.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas decorreu bom com nevoa secca conservando-se assim, até ás 9 horas de hoje, salvo, em raras localidades onde se apresentava incerto. A temperatura manteve-se estavel, excepto em alguns pontos, onde se elevou. Sopram ventos variaveis fracos, predominando porém os de norte a leste, frescos em algumas localidades. Devido á deficiencia dos despachos de M. Grosso não é feita a synopse deste Estado.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo foi perturbado com chuvas e trovoadas, tendo as precipitações sido fortes e prolongadas, em diversas localidades do Paraná e Santa Catharina. Hoje, ás 9 horas o tempo era incerto, salvo em certas localidades, onde se apresentava mau com chuvas. A temperatura declinou, sendo, accentradamente, em alguns pontos. Predominaram ventos de oeste e sul fracos em alguns pontos e frescos em outros, excepto em Araranguá onde foram fortes. Não é feita a synopse devido á deficiencia dos despachos usuas.

Nota — O serviço telegraphico foi fraco.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorologica, até ás 14 horas e 30 minutos.

Descriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piahy, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos thermo-pluviometricos do Districto Federal

Elementos	Pão de Assucar	Copaca- bana	Fabrica das Chitas	Jardim Botânico	Encantado	Madureira	Campo dos Afonso	Deodoro	Bangú	Santa Cruz	Olaría	Penha	Tijuca
Maxima.....	30.2	—	32.8	29.0	32.0	—	31.9	—	31.8	—	30.8	—	32.4
Minima.....	21.2	—	22.8	21.0	21.4	—	18.7	—	20.6	—	21.0	—	22.0
Chuva.....	—	—	0.0	0.0	0.0	—	0.0	—	0.0	—	0.0	—	—

A maxima e a minima foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Parahyba do Sul — Dia 2:			Rio S. Francisco — Dia 2:		
Guararema.....	0.44	-0.02	Pirapóra (X).....	—	—
Jacarehy.....	0.28	0.00	S. Francisco (X).....	—	—
Caçapava.....	0.65	0.00	Januaria (X).....	—	—
Pindamonhangaba.....	0.70	0.00	Carinhonha.....	0.69	-0.03
Guaratingueta.....	0.52	-0.08	Rio Branco (X).....	—	—
Rezende.....	0.42	-0.02	Barra do Rio Grande (X).....	—	—
Barra do Pirahy.....	1.32	-0.02	Remanso.....	0.91	0.01
Anta.....	0.60	-0.04	Joazeiro.....	1.07	0.01
Porto Novo do Cunha.....	0.46	-0.02	Cabrobé (X).....	—	—
S. Fidelis.....	2.16	-0.05	Piranhas (X).....	—	—
Campos.....	6.78	-0.02	Penedo (X).....	—	—
Rio Itajahy Assú — Dia 2:			Bacia Amazonica — Dia 1:		
Pouso Redondo (X).....	—	—	Rio Branco (X).....	—	—
Rio do Sul (X).....	—	—	São Phelippe.....	3.50	-0.02
Nova Bremen (X).....	—	—	Labréa (X).....	—	—
Hansa.....	1.31	0.21	Porto Velho (X).....	—	—
Aquidaban.....	1.42	0.20	Itacoatiara.....	3.76	-0.15
Indayal (X).....	—	—	Parintins (X).....	2.36	-0.10
Timbó.....	0.59	0.30	Obidos.....	—	—
Blumenau.....	0.85	0.05	Itaituba (X).....	—	—
Gaspar.....	2.46	0.66	Tapérinha (X).....	1.84	0.00
Ilhota (X).....	—	—	Altamira.....	—	—

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Parahyba do Sul — Dia 2 — Estacionario entre Jacarehy e Pindamonhangaba, baixando no resto do curso.
 Rio S. Francisco — Dia 2 — Baixando em Carinhonha e Joazeiro, subindo lentamente em remanso e Piranhas.
 Rio Itajahy-Assú — Dia 2 — Subindo em todo curso.
 Bacia Amazonica — Dia 1 — Estacionario em Altamira, baixando em S. Phelippe e Obidos.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Olinda (X).....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Maceió (X).....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ondina (XX).....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cuyabá Seguro.....	7.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Portaria (XX).....	9.30	E 4	E 4	ENE 5	ENE 7	NE 6	E 9	—	—	3.750 ms.
Campos.....	9.30	NNE 6	N 8	N 7	N 7	—	—	—	—	1.500 ms.
Mendes (X).....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio de Janeiro.....	9.30	WSW 4	W 3	WSW 3	NW 6	—	—	—	—	1.650 ms.
Rio de Janeiro.....	14 h.	E 1	NE 4	N 4	NW 8	—	—	—	—	1.650 ms.
Santos.....	9.30	NW 4	NNW 6	WNW 10	WNW 10	WNW 11	—	—	—	2.340 ms.
Curitiba (XX).....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Florianópolis (XX).....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Porto Alegre (XX).....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido o péo estar encoberto.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças:	90 d/c.	A' vista
Sobre Londres	5 61/64	5 57/64
Sobre Paris	8330	8331
Sobre Italia	—	8442
Sobre Alemanha	—	28011
Sobre Portugal	—	3381
Sobre Belgica (papel)	—	8235
Sobre Belgica (ouro)	—	18176
Sobre Hespanha	—	18255
Sobre Suissa	—	18629
Sobre Suecia	—	28271
Sobre Noruega	—	28263
Sobre Dinamarca	—	28257
Sobre Chile	—	18040
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	8250
Sobre Nova York	—	88132
Sobre Montevideo	—	88345
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	38559
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	88130
Sobre Hollanda (florim)	—	38389
Sobre Japão (yen)	—	48080
Sobre Rumania	—	8054
Sobre Canadá	—	—
Sobre Austria	—	18194

Moedas

Vales-ouro por 18000	48567
Libras (papel)	418350
Dollars (papel)	88500
Escudos (papel)	8395
Franco (papel)	8340

Bolsa

Apolices uniformizadas de 1:000\$, %	773800
Apolices emprestimo nacional de 1903, port.	750800
Apolices diversas emissões de 1:000\$, % nom.	786000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %	723800
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 %	970800
Obrigações Federaes de 1:000\$, 7 % (primeira emissão)	992800
Obrigações Federaes de 1:000\$, 7 % (terceira emissão)	992800
Apolices	1568000
Apolices Emprestito Municipal de 1906, port.	1588000
Apolices emprestito municipal de 1917, port.	1788500
Apolices Emprestito Municipal de 7%, port. (Dec. 1.535)	1938000
Apolices emprestito municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.923)	1768000
Apolices emprestito municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.948)	1918000
Apolices emprestito municipal de 8 %, port. (decreto n. 2.093)	1788000
Apolices Emprestito Municipal de 7%, port. (Dec. 2.097)	1038000
Apolices Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.	1608500
Banco do Commercio	4408000
Banco do Brasil	708500
Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jeronymo	2748000
Companhia Docas de Santos, nom.	4208000
Companhia de Tecidos S. Pedro de Alcantara	2108000
Debentures Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro	—

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1929. — *Lucrecio Fernandes de Oliveira*, syndico. *Antônio*.

BOLSA DE MERCADORIAS

COTAÇÕES DE CAFÉ

Dia 3 de outubro de 1929

Mercado a termo

Por 10 kilos

Mezes	1ª cotação Vende- dor	Compra- dor	2ª cotação Vende- dor	Compra- dor	Total de vendas Saccas
Janeiro	248000	S/comp.	238000	S/comp.	
Fevereiro	238500	S/comp.	238800	S/comp.	
Março	238000	228000	Não cotado		
Outubro	248000	238200	238950	238000	
Novembro	258000	248000	248900	248400	
Dezembro	268400	268000	268000	258600	
Vendas	—	—	2.000 saccas	—	2.000 saccas
Mercado	Frouxo	Frouxo	Frouxo	Frouxo	
Mercado disponível.					
Preço do tipo 7, 358300 por arroba.					
Mercado calmo.					
Vendas, 4.547 saccas.					
O syndico, <i>J. Nunes Tassara</i> .					

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 1

Café

	Saccas
Entrada	11.362
Saídas	6.834
Consumo local	500
Existencia	250.766

Mercado calmo.

Preços:

Typo 3	388900
Typo 4	388100
Typo 5	378300
Typo 6	368500
Typo 7	358700
Typo 8	348700

Assucar

	Saccos
Entradas	6.195
Saídas	6.544
Existencia	149.539
Mercado frouxo.	

Preços:

Branco crystal	308000 a 368000
C. amarello	328000 a 358000
Mascavinho	328000 a 358000
Mascavo	—

Algodão

	Fardos
Entradas não houve	—
Saídas	80
Existencia	2.195
Mercado calmo.	

Preços por 10 kilos

Fibra longa — Typo Seridó:	
Typo 3	418000
Typo 4	398500
Fibra média — Seritões:	
Typo 3	368500
Typo 5	348000
Fibra média — Ceará:	
Typo 3	358000
Typo 5	338000
Fibra curta — Mattas:	
Typo 3	348000
Typo 5	328000
Fibra curta — Paulista:	
Typo 3	348000
Typo 5	328000
O syndico, <i>J. Nunes Tassara</i> .	

JUNTA COMMERCIAL

SESSÃO, REALIZADA EM 23 DE SETEMBRO DE 1929

Presidente, *Fernandes Couto* — Director, interino, *Dr. Moura Brandão*

Presentes, o presidente *Fernandes Couto*, os deputados *Teixeira, Sá, Porto, Bráulio, Burlamaqui*, e o director, interino, da Secretaria *Dr. Moura Brandão*, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta da sessão anterior. Faltando, com causa justificada o deputado *Leite*.

Expediente:
Não houve.

Requerimentos:

Da Companhia Força e Luz de Minas Geraes, para o archivamento dos seus estatutos. — Deferido.

Da Companhia Souza Cruz, para o archivamento da acta de assembleia extraordinaria. (alteração de estatutos). — Deferido.

De Soares & Filhos, Barbosa & Lobo, Olaria Cruzeiro, Limitada, Rodrigues Costa & Comp., S. Maia & Lopes, J. B. Barbosa & Comp., Teixeira & Alves, Corrêa & Comp., Limitada, Meirelles & Reis e J. S. Oliveira & Souza, para o archivamento de seus contractos sociais. — Deferidos.

De Vicente & Brum, para o archivamento de seu contracto social. — Satisfacem a exigencia do parecer e votam.

De Fortes & Comp., para o archivamento de seu contracto social. — Modifiquem a firma.

De Luiz Mendonça & Comp., Simon, Oliveira & Comp., J. de Souza & Comp., J. Jacome & Comp., Saverio Fittipaldi & Comp. e Sergio Cuquejo & Comp., para o archivamento de suas alterações de contractos. — Deferidos.

De Aureo Silva & Comp., Francisco d'Oliveira & Mattos, para o archivamento de suas alterações de contractos. — Cancellados os registros das firmas substituidas. Deferidos.

De M. Cardoso & Santos, Peres & Silva, Augusto Marques & Pereira, Moraes & Esteves, Soares & Reis, Servio & Comp., Moreira & Adriano, Azevedo & Comp., J. Francisco d'Oliveira & Comp., e Pereira & Coutinho, para o archivamento de seus distractos sociais. — Deferidos.

De Silveira & Martins, para o archivamento de seu distracto social. — Satisfacem a exigencia do parecer e votam.

De Alfredo Veiga & Comp., Irmãos Gonzalez, J. Caram Anssara & Comp., José Francisco, M. R. Costa, C. Paraventi, Said Hansur Antonio, Viriato & Pinto, Salgueiro, Rocha & Comp., Corrêa, Machado & Comp., Lima & Monteiro, Jacob Schneider, Manoel Ramillo, M. O. Silva, Antonio Vianna & Comp., J. Motta e Lemos, Paulo & Irmão, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De Salvador Santos & Comp., para o registro de sua firma. — Completam as declarações e votam.

De Monssen & Harris, pedindo nomeação para traductor ad-hoc de sueco. — Deferido.

De Pereira & Coelho, pedindo a retirada de seu contracto social. — Deferido.

De João da Silva Loureiro, pedindo anotação em seu registro de firma (mudança de sede e de commercio). — Deferido.

De José Maria Fernandes, pedindo anotação em seu registro de firma (mudança de sede). — Deferido.

De Waldemar Rodrigues Ferreira, pedindo anotação em seu registro de firma (mudança de sede). — Deferido.

De Arthur & Alexandre, pedindo anotação em seu contracto e registro de firma (anotações diversas). — Deferido.

De Eduardo Dias Martins Pereira, pedindo transferencia de seu livro copiadador. — Deferido.

De Trajano Rodrigues de Macedo, para o cancellamento de sua firma. — Deferido.

Contractos:

De A. S. Oliveira & Souza, firma composta dos socios solidarios Adelino São José de Oliveira e Francisco Ferreira de Souza, para o commercio de deposito de pão, á rua Ermelinda numero 184, com capital de 12:000\$, prazo indeterminado.

De Soeiros & Filhos, firma composta dos socios solidarios Manoel Lopes Soeiro, Albano Augusto e Belmiro Augusto Soeiro, para o commercio de moveis, á rua Visconde da Gávea n. 115, com capital de 60:000\$, prazo indeterminado.

De Socio & Filhos, firma composta dos socios solidarios Luiz da Silva Meirelles e Paulo Gonçalves Reis, para o commercio de açougue, á rua Visconde de Pirajá n. 253 A, com capital de 20:000\$, prazo cinco annos.

De Corrêa Rocha & Comp., firma composta dos socios solidarios Manoel Alves Corrêa, João Alves Corrêa, Francisco Alves Martins Corrêa, João da Rocha Mello Alves e do socio commanditario Sebastião de Lemos, para o commercio de hotequim, etc., á rua Archias Cordeiro n. 208, com capital de 240:000\$, prazo indeterminado.

De Teixeira & Alves, firma composta dos socios solidarios Antonio Teixeira e Victorino Pinto Alves, para o commercio de quitanda, á rua XIII, ns. 56 e 58, com capital de 40:000\$, prazo indeterminado.

De Olaria Cruzeiro, Limitada, firma composta dos socios solidarios Arlindo Maia Lello e Antonio Zeferino da Fonseca, para o commercio de olaria, com capital de 10:000\$, prazo indeterminado.

De Barbosa & Lobo, firma composta dos socios solidarios Annibal Augusto Barbosa e Antonio Pinto Lobo, para o commercio de madeiras, etc., á rua Divisoria n. 15, com capital de 10:000\$, prazo indeterminado.

De Rodrigues Costa & Comp., firma composta dos socios solidarios João Rodrigues da Costa e da commanditaria Esmeralda Baccos, para o commercio de calçados, etc., á rua D. Manoel numero 14, com capital de 120:000\$, prazo indeterminado.

De J. P. Barbosa & Comp., firma composta dos socios solidarios José Peixoto Barbosa, Manoel d'Oliveira Pinheiro e Luiz Bouche, para o commercio de carpintaria, etc., á rua Harmonia ns. 13 e 17, com capital de 300:000\$, prazo indeterminado.

De A. Barboza & Comp. Ltd., firma composta dos socios solidarios Afelio Alves de Souza, Wladimir Alves de Souza e Agenor Barboza, para o commercio de machinas fallantes, etc., á avenida

Rio Branco n. 128, com capital de réis 200:000\$000, prazo indeterminado.

De S. Maia & Lopes, firma composta dos socios solidarios, Seraphim Ferreira Maia e Manoel Lopes Luiz, para o commercio de padaria, com capital de réis 30:000\$000, prazo indeterminado.

Alterações de contractos:

De Simon, Oliveira & Comp., o capital fica elevado a 90:000\$000.

De Luiz Mendonça & Comp., retira-se o socio, Luiz Augusto Furtado de Mendonça, recebendo a importancia de réis 250:000\$000, continuando a sociedade com os demais socios.

De Saverio Fittipaldi & Comp., prorogando o prazo do seu contracto social.

De Oliveira, Fonseca & Mattos, retira-se o socio Floriano Manoel da Fonseca, nada recebendo, continuando a sociedade com os demais socios, sob a firma Francisco d'Oliveira & Mattos.

De J. de Souza & Comp., retira-se o socio Clemente dos Santos, recebendo a importancia de 82:960\$635, continuando a sociedade com os demais socios.

De Sergio Cuquejo & Comp., retira-se o socio Camillo Cuquejo, recebendo a importancia de 20:000\$000, continuando a sociedade com os demais socios.

De Aureo Silva & Comp., retiram-se os socios Ernesto Baptista da Silva, Miguel Pedreira e Antonio Vicente Lopes de Souza, nada recebendo os tres socios, continuando a sociedade com os demais socios.

Distractos:

De Moraes & Esteves, retira-se o socio, Domingos Esteves, recebendo a importancia de 6:000\$000, ficando com o activo e passivo o socio Luciano Moraes, na importancia de 6:000\$000.

De Augusto Marques & Pereira, retira-se o socio Manoel da Silva Pereira, recebendo a importancia de 5:108\$321, ficando com o activo e passivo o socio Augusto Marques de Souza, na importancia de 9:298\$605.

De Perez & Silva, retiram-se os socios Benjamin Perez e Manoel da Silva, nada recebendo os dous socios.

De M. Cardoso & Santos, retira-se o socio Bernardo Paes dos Santos, nada recebendo, ficando com o activo e passivo o socio Manoel Cardoso, na importancia de 5:000\$000.

De Azevedo & Gama, retira-se o socio Orides Pinto da Gama, recebendo a importancia de 10:000\$000, ficando com o activo e passivo o socio, Athanagildo da Rocha Azevedo, na importancia de réis 10:000\$000.

De Soares & Reis, retira-se o socio José Rodrigues Soares, recebendo a importancia de 10:000\$000, ficando com o activo e passivo o socio Paulo Gonçalves Reis, na importancia de 10:000\$000.

De Moraes & Adriano, retira-se o socio Antonio Moreira Rolla, recebendo a importancia de 15:000\$000, ficando com o activo e passivo o socio Adriano Fernandes Gonzalez, na importancia de réis 30:000\$000.

De Cervio & Comp., retira-se o socio Cervio Giuseppe, nada recebendo, ficando com o activo e passivo o socio Antonio Keller, na importancia de 1:000\$000.

De Pereira & Coutinho, retira-se o socio, José Ernesto Coutinho, recebendo a importancia de 5:550\$000, ficando com o activo e passivo o socio Manoel da Silva Pereira, na importancia de 8:000\$000.

De J. Francisco de Oliveira & Comp., retira-se o socio Alberto Rodrigues da Silva, recebendo a importancia de réis 11:081\$150, ficando com o activo e passivo o socio José Francisco de Oliveira, na importancia de 60:000\$000.

Firmas individuais:

De Jacob Schneider, o capital social fica elevado á 1.000.000\$000.

De M. O. Silva, para o commercio de calçados e chapéus, á rua do Catete numero 316, com capital de 30:000\$000.

De Manoel Ramillo, o capital social fica elevado á 300.000\$000.

De J. Motta, para o commercio de perfumarias e armarinho, á rua Mariz e Barros n. 59, com capital de 5:000\$000.

De M. R. Costa, para o commercio de transportes, etc., largo de José Clemente n. 28, com capital de 5:000\$000.

De Said Mansur Antonio, para o commercio de fazendas, á rua Senhor dos Passos n. 201, com capital de 15:000\$000.

De José Francisco, para o commercio de fabrica de vassouras, á rua Barroso n. 109, com capital de 30:000\$000.

SESSÃO REALIZADA EM 26 DE SETEMBRO DE 1929.

Presidente, Fernandes Couto — Director interino, Dr. Moura Brandão

Presentes o presidente Fernandes Couto, os deputados Teixeira, Sá, Porto, Bráulio, Burlamaqui e Leite, e o director interino da secretaria, Dr. Moura Brandão, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta da sessão anterior.

Expediente:

Não houve.

Requerimentos:

DA Companhia de Expansão Territorial, para o archivamento da acta de assembléa ordinaria (approvação das contas e alteração de estatutos). — Deferido.

DA Companhia de Calçados D. N. B., para o archivamento da acta de assembléa extraordinaria (alteração de estatutos). — Deferido.

De Eurico Lynch de Albuquerque e Mello, pedindo nomeação de agente de Joilões. — Preste a fiança de 40:000\$ em apólices da divida publica ou dinheiro, nos termos da lei, e volte.

De Pomar & Comp., Rio Medico, Limitada, Malerme & Politano, Gomes Ribeiro & Comp., Irmãos Carvalho, J. M. Pedro & Comp., Calvão Reis & Comp., A. Rabello & Comp., Castro, Serrinha & Comp., Armando Rodrigues & Ferreira, Cruz & Correia, Alves & Vieira, Vianna & Ferreira, Marinho & Costa, Cupehik & Goichman, F. Curty & Santos, Limitada, Dantas & Fernandes, para o archivamento de seus contractos sociaes. — Deferidos.

De Empresa Guarani Limitada, para o archivamento de seu contracto social. — Indeferido, pelo parecer.

De Nocera, Irmão & Imperatore, para o archivamento de seu contracto social. — Satisfacem a exigencia do parecer e voltem.

De Colombo, Gamberini & Comp., Limitada, Fernandes & Santos, para o archivamento de seus contractos sociaes. — Modifiquem as firmas, para haver identicas e voltem.

De T. Godinho & Comp., Barbara & Comp., Limitada, Cesar Marques & Companhia, Miranda & Barbosa, Azuor, Guiz-

marães & Comp., para o archivamento de suas alterações de contractos. — Deferidos.

De J. Steinberger & Comp., para o archivamento de sua alteração de contracto. — Indeferido pelo parecer.

De Magalhães, Freire & Comp., para o archivamento de sua alteração de contracto. — Satisfacem a exigencia do parecer e voltem.

De Loureiro, Tecla & Comp., para o archivamento de sua alteração de contracto. — Satisfacem a exigencia do parecer e voltem.

De G. de Clercq & Comp., Limitada, para o archivamento de sua transferencia de quota. — Satisfacem a exigencia do parecer e voltem.

De G. Friedenbergl & Comp., Manoel Brandão & Comp., Ramiro & Silva, Armando Giannetti & Comp., Souza Ribeiro & Comp., Alvaro & Nocera, Galvão, Reis & Comp., F. A. do Valle & Nascimento, A. Pessoa & Comp., Antunes & Villaga, Schnitzberger & Wasner, Manoel José Pinza & Comp., A. Couto & Araujo, Habib Fayad & Filho, para o archivamento de seus distractos sociaes. — Deferidos.

De A. Moreira & Martins, para o archivamento de seu distracto social. — Satisfacem a exigencia do parecer e voltem.

De Araujo Cardoso & Comp., Oliveira Durado & Comp., J. C. Conde & Comp., A. Pinto Madureira & Comp., A. Salgueiro, Gonçalves Sá & Comp., Leon Combacau & Comp., Mauricio Brauman, Lebarbierhor & Comp., Motta & Comp., Limitada, F. Zamboni, Luiz Antonio Coelho, Barros & Fonseca, Castro Nunes & Comp., B. Firmo, Albano Carvalho Lucena, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De Braz & Costa, para o registro de sua firma. — Deferido.

De Numan Irmãos, Rosenberg & Companhia, Pedro Breves & Comp., Campos & Marques, para registros de suas firmas. — Satisfacem as exigencias dos pareceres e voltem.

De T. Mallmann, pedindo registro do imposto de leiloeiro (2º semestre de 1929). — Deferido.

De Joaquim Antonio de Oliveira, pedindo registro de seu diploma de guarda livros. — Deferido.

De Lucilia Lucia Lopes, pedindo registro de seu diploma de contador. — Deferido.

De Francisco Innocencio, pedindo nomeação de traductor ad-hoc de latim. — Deferido.

DA Companhia Armazens Geraes do Commercio de Café S. A., para o archivamento de novos armazens. — Ficam nomeados os senhores deputados Dr. H. Porto e Burlamaqui para verificarem se o armazem satisfaz as exigencias legais.

De A. Alves & Guimarães, pedindo a retirada de seu distracto social. — Deferido.

De A. Baptista & Comp., pedindo anotação em seu registro de firma (filial). — Deferido.

De Mendes Aparal & Almeida, pedindo anotação em seu registro de firma (filial de um socio). — Deferido.

DA Companhia Thewico de Armazens Geraes S. A., pedindo anotação em seus estatutos (extinção de armazens Geraes). — Deferido.

De Gonçalves Sá & Comp., pedindo transferencia de seu livro Diario. — Deferido.

DA Companhia Fabrica de Vidros e Crystaes do Brasil, Esbérard, pedindo rubrica de um livro Caixa. — Deferido.

De Borges & Alcaz, pedindo anotação em seu registro de firma (mudanca de sede). — Satisfacem a exigencia do parecer e voltem.

De Noel Cupehik, Octavio Rodrigues de Carvalho, Mauricio Brauman, João Palla, para os cancelamentos de suas firmas. — Deferidos.

Contractos:

De Armando Rodrigues & Ferreira, firma composta dos socios solidarios, Armando Augusto Rodrigues e Armando Ferreira, para o commercio de padaria, á rua do Senado n. 169, com capital de 25:000\$000, prazo indeterminado.

De A. Rebello & Comp., firma composta dos socios solidarios Armando Afonso Rebello e do socio de industria, Bazilio Marques, para o commercio de commissões, consignações, etc., á rua do Carmo n. 5º, 1º andar, sala 10, com capital de 5:000\$000, prazo indeterminado.

De J. M. Pedro & Comp., firma composta dos socios solidarios José Maria Pedro e Octavio Rodrigues de Carvalho, para o commercio de torrefacção e moagem de café, á rua Pedro Alves n. 235, com capital de 30:000\$000, prazo indeterminado.

De Castro, Serrinha & Comp., firma composta dos socios solidarios, Francisco Leite de Castro, Paulo, Joaquim de Carvalho Serrinha e do socio de industria Alexandre Baptista, para o commercio de joalheria e relojoaria, á rua Gonçalves Dias n. 75, com capital de réis 150:000\$000, prazo indeterminado.

De Rio Medico Limitada, firma composta dos socios solidarios, Drs. Raul Ferreira Leite, Floriano Peixoto de Azevedo, para o commercio de revistas, jornaes, etc., com capital de 50:000\$000, prazo cinco annos.

De Gomes Ribeiro & Comp., firma composta dos socios solidarios, Alvaro Gomes Ribeiro e do commanditario, Manoel Joaquim Henriques, para o commercio de fazendas, etc., á rua Visconde de Itaboraite ns. 7 e 9, com capital de 250:000\$000, prazo indeterminado.

De Irmãos Carvalho, firma composta dos socios solidarios Abilio Pinto de Carvalho, Alberto José de Carvalho, Raul José de Carvalho, para o commercio de commissões e consignações, á rua Theophilo Ottoni n. 20, com capital de réis 30:000\$000, prazo indeterminado.

De Malerme & Politano, firma composta dos socios solidarios, Felix Gaston Malerme e Carmo Politano, para o commercio de alfaiataria, á rua 7 de Setembro n. 82, 1º andar, com capital de 50:000\$000, prazo cinco annos.

De F. Curty & Santos, Limitada, firma composta dos socios solidarios, Fernando Tapyjara Esquerdo Curty e Henrique Maria dos Santos, para o commercio de café, á travessa do Ouvidor numero 23, com capital de 10:000\$000, prazo indeterminado.

De Alves & Vieira, firma composta dos socios solidarios José Alves e Belmiro Vieira, para o commercio de lenha, etc., á rua B n. 50 (Penha), com capital de 6:000\$000, prazo indeterminado.

De Cupehik & Goichman, firma composta dos socios solidarios Noel Cupehik e José Goichman, para o commercio de armarinho, etc., á avenida Thomé de Souza n. 151 C, com capital de réis

55:000\$000, prazo até 31 de dezembro de 1932.

De Marinho & Costa, firma composta dos socios solidarios João Nicolau Marinho e Ernestino Raimões da Costa, para o commercio de perfumarias, etc., á travessa do Passo n. 10, com capital de 20:000\$000, prazo indeterminado.

De Cruz & Correia, firma composta dos socios solidarios Antonio da Cruz e Manoel Correia da Silva, para o commercio de leiteria, etc., á rua Jardim Botânico n. 464 A, com capital de réis 10:000\$000, prazo indeterminado.

De Dantas & Fernandes, firma composta dos socios solidarios José Antonio Dantas e Valentim Fernandes Cabo, para o commercio de marcenaria, á rua Ubalino do Amaral n. 72, com capital de 40:000\$000, prazo indeterminado.

De Galvão Reis & Comp., firma composta dos socios solidarios Domingos da Veiga Galvão e Luiz Galvão Reis, para o commercio de lavanderia, á avenida Pasteur n. 310, com capital de 400:000\$000, prazo indeterminado.

De Vianna & Ferreira, firma composta dos socios solidarios Arnaldo da Silva Mendonça e Jonas Ferreira de Assumpção, para o commercio de barbeiro, etc., á rua de São Christovão n. 208, com capital de 16:000\$000, prazo indeterminado.

Alterações de contractos:

De Azamor Guimarães & Comp., retira-se o socio Geremario Loma, recebendo a importância de 43:854\$313, continuando a sociedade com os demais socios.

De Miranda & Barbosa, alterando a clausula quarta do seu contracto social. De Cesar Marques & Comp., assume a responsabilidade do activo e passivo da firma Cesar Marques.

De Bárbara & Comp., Limitada, o capital social fica elevado a 500:000\$000.

De T. Godinho & Comp., retira-se o socio Theophilo Pereira Godinho, recebendo a importância de 7:600\$000, continuando a sociedade com os demais socios.

Distractos:

De Galvão, Reis & Comp., retiram-se os socios Domingos da Veiga Galvão, Luiz Carlos Reis e Juan Ignacio Cardenas Blanco, recebendo cada um a importância de 150:000\$000.

De Alvano & Nocera, retiram-se os socios Giovanni Alvano e Cosima Nocera nada recebendo os dous socios.

De Souza Ribeiro & Comp., retiram-se os socios João Nogueira da Silva e João Pereira de Souza Ribeiro, nada recebendo os dous socios.

De A. Pessoa & Comp., retiram-se os socios Pedro de Abreu Rego e Salvador Zagaglia, recebendo cada um a importância de 20:000\$000, ficando com o activo e passivo a socia D. Maria das Dôres Pessoa da Fonseca, na importância de 400:000\$000.

De Manoel José Fiuza & Comp., retira-se o socio Alcides Ribeiro Fiuza, recebendo a importância de 6:000\$000, ficando com o activo e passivo o socio Manoel José Fiuza, na importância de 41:820\$000.

De A. Couto & Araujo, retira-se o socio Antonio de Araujo Reis, recebendo a importância de 6:000\$000, ficando com o activo e passivo o socio Antonio Dias Couto, na importância de 26:640\$000.

Distractos:

De F. A. do Valle & Nascimento, retira-se o socio José Francisco do Nascimento, recebendo a importância de réis 9:000\$, ficando com o activo e passivo o socio Francisco Abalada do Valle na importância de 9:000\$000.

De Armando Giannetti & Comp., retiram-se os socios Armando Giannetti e Bernardo Gonçalves, recebendo o primeiro a importância de 15:000\$ e o segundo a importância de 69:993\$000.

De Ramiro & Silva, retira-se o socio Ramiro Vieira, recebendo a importância de 11:000\$, ficando com o activo e passivo o socio Carlos Fernandes da Silva, na importância de 8:940\$450.

De Manoel Brandão & Comp., retiram-se os socios Francisco Ribeiro Machado e José Mendes de Souza, recebendo cada um a importância de 2:000\$, ficando com o activo e passivo o socio Manoel Brandão, na importância de 14:000\$000.

De G. Friedenbergl & Comp., retira-se o socio Romulo Soares Fonseca, nada recebendo, ficando com o activo e passivo o socio Guilherme Friedenbergl, na importância de 100:452\$336.

De Schmiltzberger & Wasner, retira-se Ludwig Schmiltzberger, nada recebendo, ficando com o activo e passivo o socio Matheus Wasner, na importância de réis 7:000\$000.

De Habib Fayad & Filho, retira-se o socio Fayad Habib Tayad, recebendo a importância de 5:000\$, ficando com o activo e passivo o socio Habib Fayad, na importância de 15:000\$000.

De Antunes & Villaga, retira-se o socio Bernardo Francisco Antunes, recebendo a importância de 4:000\$, ficando com o activo e passivo o socio Ramiro Ferreira Villaga, na importância de réis 6:970\$800.

Firmas individuais:

De B. Firmo, para o commercio de commissões e consignações, á avenida Rio Branco ns. 11/15, com capital de 50:000\$000.

De F. Zamboni, para o commercio de commissões e consignações, á praça Mauá n. 7, 8º andar, salas 8 e 9, com capital de 10:000\$000.

De Mauricio Brauman, para o commercio de roupas feitas e chapelaria, á rua Mariz e Barros n. 65, com capital de 10:000\$000.

De A. Salgueiro, para o commercio de representações, á avenida Rio Branco n. 175, com capital de 50:000\$000.

De Luiz Antonio Coelho, para o commercio de officina de funileiro, etc., á rua Visconde de Itaúna n. 211, com capital de 20:000\$000.

De Alfano Carvalho Lucena, para o commercio de liquidos e comestiveis, á rua Itapiru n. 49, com capital de réis 15:000\$000.

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Directoria da Contabilidade

De ordem do Sr. ministro da Justiça, faço publico que, nesta Directoria, serão recebidas no dia 18 do corrente, ás 14 horas, propostas para o fornecimento, durante o proximo anno de 1930, ás

repartições dependentes deste ministério, excepto a Policia Militar do Distrito Federal, o Corpo de Bombeiros, os Departamentos Nacionais do Ensino e da Saude Publica e a Assistencia Hospitalar do Brasil, dos artigos constantes dos grupos 1 — Carne fresca; 2 — Gêneros de padaria; 3 — Aves e ovos; 4 — Fructas, lenha e carvão vegetal; 5 — Café; 6 — Leite de vacca; 7 — Gêneros alimentícios; 8 — Gaxolina e kerosene e 9 — Objectos de expediente, de conformidade com as condições do edital de 30 de setembro findo, publicado á fls. 20.052, e seguintes do "Diario Official" de 1 do corrente.

Directoria de Contabilidade, em 1 de outubro de 1929. — *Pereira Junior*, director geral.

Escola Nacional de Bellas Artes

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIÇÃO

Chama-se attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* de 25 do corrente, a pagina numero 19.719. Thesouraria da Escola Nacional de Bellas Artes, 28 de setembro de 1929. — *Florianio Vianna*, amanuense.

Gabinete de Identificação e Estatística Criminal do Distrito Federal

Faço publico para os devidos fins, que foram concedidas segundas vias de carteiras eleitoraes, aos cidadãos seguintes:

Jovino de Souza e Silva, protocollo n. 89.938.
Evilasio Daniel, protocollo numero 89.958.
Manoel Rodrigues Ferreira, protocollo n. 90.527.
Manoel Duarte Valongo, protocollo n. 90.711.
Osorio de Barros Gonçalves, protocollo n. 91.106.
Octavio José Bianchini, protocollo n. 91.823.
Bernardo Pinto, protocollo n. 92.917.
Ademar Mussoni, protocollo numero 93.089.
Manoel Gonçalves Cordeiro, protocollo n. 93.522.
Faustino da Nascimento, protocollo n. 93.669.
Eduino Simas do Couto, protocollo n. 94.675.
Adolpho Busse, protocollo numero 95.702.
Euclides de Oliveira Soares, protocollo n. 96.078.
Osmarino Pingarillo, protocollo numero 97.591.
Alvaro José Botelho, protocollo numero 97.697.
Martins Rodrigues, protocollo numero 98.385.
Manoel Rodrigues Alves, protocollo n. 98.389.
Manoel Joaquim Fernandes, protocollo n. 98.685.
João Lopes de Araujo, protocollo numero 99.366.
Antonio Langerão, protocollo numero 100.128.
Alvaro Francisco Lima, protocollo numero 100.328.
Margellino Silva, protocollo numero 101.651.

Antonio Faustino Barbosa, protocollo n. 102.710.

José Lopes do Nascimento, protocollo n. 105.484.

Felippe Lima de Faria, protocollo numero 105.733.

Jayme Paiva Fernandes, protocollo n. 106.181.

Clodomiro Joaquim da Silva, protocollo n. 107.820.

Manoel Paulo Madeira, protocollo numero 108.093.

Sebastião Paiva de Azevedo, protocollo n. 108.094.

Adelino Clerc da Silva, protocollo numero 108.335.

Luiz Araujo Silva, protocollo numero 109.813.

Antonio Thiers Siqueira, protocollo n. 110.175.

José Militão Gil, protocollo numero 110.413.

José de Oliveira, protocollo numero 110.901.

Olegario da Silva Jordão, protocollo n. 112.356.

Carlos dos Santos Flores, protocollo n. 112.660.

Benedicto Monteiro de Araujo, protocollo n. 114.014.

José Maria Joyce Paranhos da Silva, protocollo n. 114.887.

Orlando Cordeiro Leite, protocollo n. 115.413.

Durval Edmund Marques, protocollo n. 116.040.

Jurandy de Andrade Franca, protocollo n. 116.189.

Claudionor José Vieira, protocollo n. 116.991.

João Ralemberg de Albuquerque, protocollo n. 117.491.

Antonio de Almeida Vigario, protocollo n. 118.613.

Alberio José da Silva, protocollo numero 119.665.

José Ferreira de Souza, protocollo n. 120.891.

Ataliba José da Silva, protocollo numero 120.891.

Luiz de Oliveira, protocollo numero 121.029.

Sylvino Teixeira de Souza, protocollo n. 121.326.

João dos Santos Fernandes Filho, protocollo n. 124.571.

Antonio Loureiro, protocollo numero 126.270.

Antonio Peixoto, protocollo numero 172.961.

José Rocha da Silva, protocolo n. 127.991.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1929.

— Edgard Simões Ferreira, director.

Polícia Militar do Distrito Federal

INTENDENCIA MILITAR

No Diário Oficial de 1. do corrente mez, acha-se publicado o Edital de concorrência administrativa permanente para fornecimento no corrente exercício dos artigos ali consignados referidos ao 9º grupo e grupo extra, pelo que chama-se a atenção de quem interessar para os interessados que o Sr. Dr. Augusto Volpato de Medeiros, director.

Polícia do Distrito Federal

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS DE ANUENCENSE DA SECRETARIA DA POLÍCIA DO DISTRITO FEDERAL

Faço publico para conhecimento dos interessados que o Sr. Dr. Augusto Volpato de Medeiros, director.

Polícia concedeu o prazo de dez dias

(10), a contar desta data, para que os candidatos inscriptos, que ainda não o fizeram, completem as exigencias do respectivo edital.

Secretaria da Policia do Distrito Federal, em 2 de outubro de 1929. — Cicero Nobre Machado, secretario geral.

Polícia do Distrito Federal

INSPECTORIA DE VEICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 4 do corrente, às 8 horas no Ministerio da Guerra:

Antonio Alves de Araujo, Urbano Burler Filho, João Pinto de Souza, Tertuliano Antonio Rosas, Antonio Fernandes, Moysés Alves de Lima, Manoel Juventino da Silva, Fernando Barbosa, Adolpho Peixoto de Miranda, Ruy Silva, Manoel Rufino da Rocha e Felipe Silva.

Chamada para o dia 4 do corrente, às 8 horas, nesta Inspectoria:

Armando Teixeira Alves, Oswaldo da Rosa Ferreira, José Ferreira dos Santos, Edmundo Dantas, Catherine S. Marshall, Jones E. Marshall, José Maria Coutinho Neveres, Eurico Costa Souza e Alcides Augusto Miranda.

Prova pratica:

Antonio de Souza e Silva e Heitor Rodrigues de Carvalho.

Prova regulamentar:

Moacyr Fonseca Ribeiro e Antonio Dias.

Turma suplementar:

Manoel Fonseca da Costa Guimarães, Wallemar de Souza Araujo, Lelio Rodrigues Cavalleiro, José da Costa e Manoel de Almeida.

Chamada para o dia 4 do corrente, às 8 horas:

Isaac de Azevedo, Waldemar Santer, Albino Gomes de Mendonça, Nelson Cardia da Silva, Renan Joaquim Silveira dos Reis, Antonio Cardoso Fontes, Eduardo Guidão da Cruz, Antonio Manoel Lopes, João Augusto Macedo e Gulan Rassol Mirzi.

Prova pratica:

Albino Mourão e Francisco do Nascimento Mico.

Turma suplementar:

João Nazareno da Silva, José Sergio Villar Gomes, Geraldo Gomes Saraiva, Sylvino Affonso Pereira e Heraldo Nunes de Barros.

Inspectoria de Vehiculos, em 3 de outubro de 1929. — Pelo inspector geral, C. G. Nollé Vianna.

Inspectoria de Vehiculos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do regulamento do transito, na conformidade do art. 365, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados:

Dia 21 de setembro de 1929

Omnibus:

N. 16, Light and Power, art. 248 L — Proprietario.

N. 59, Light and Power, art. 248 L — Proprietario.

N. 91, Light and Power, art. 248 L — Proprietario.

N. 104, Light and Power, art. 248 L — Proprietario.

N. 122, Light and Power, art. 144 — Proprietario.

N. 128, Light and Power, art. 100 — Proprietario.

N. 157, Auto Omnibus S. A., artigo 144 — Proprietario.

N. 178, Auto Omnibus S. A., artigo 248 L — Proprietario.

N. 197, Empresa Nacional Auto Viação, Ltda., art. 144 — Proprietario.

N. 198, Empresa Nacional Auto Viação, Ltda., art. 248 L — Proprietario.

N. 201, Empresa Nacional Auto Viação, Ltda., art. 144 — Proprietario.

N. 214, Vição Imperio, Ltda., artigos 81 e 82 — Proprietario.

N. 295, Light and Power, art. 248 L — Proprietario.

N. 296, Light and Power, arts. 82 e 81 — Proprietario.

N. 303, Light and Power, arts. 82 e 81 — Proprietario.

N. 328, Empresa Nacional Auto Viação, art. 144 — Proprietario.

N. 333, Light and Power, art. 248 L — Proprietario.

N. 334, Light and Power, art. 248 L — Proprietario.

N. 336, Light and Power, arts. 144 e 81 — Proprietario.

Carga:

N. 125, Antonio Augusto Rodrigues, art. 248 L — Proprietario.

N. 295, Gonçalves Fonseca & Comp., art. 144 — Proprietario.

N. 455, Fortunato P. Gonçalves, artigo 248 L — Proprietario.

N. 461, Pacheco Moreira & Comp., artigo 248 L — Proprietario.

N. 567, Francisco R. Oliveira, artigo 144 — Proprietario.

N. 770, Standard Oil Company, artigo 248 L — Proprietario.

N. 871, Luiz Antonio Guetreiro, artigo 144 — Proprietario.

N. 998, Fonseca Mendes & Comp., artigo 248 L — Proprietario.

N. 1.153, Companhia Auxiliar de Vição e Obras, art. 144 — Proprietario.

N. 1.160, Augusto Santos Penido, artigos 81 e 248 L — Motorista.

N. 1.377, Antonio Rodrigues, arts. 81 e 248 L — Motorista.

N. 1.772, Delphim M. de Sá, arts. 82 e 81 — Motorista.

N. 2.179, Companhia Antartica Carrioca, art. 248 L — Proprietario.

N. 2.240, Cicero S. Junior, art. 79 — Motorista.

N. 2.426, José Custodio Mattos, artigo 144 — Motorista.

N. 3.013, Vicente Rodrigues, art. 195 — Proprietario.

N. 3.107, Empresa Carnes Verdes, artigos 248 L e 144 — Proprietario.

N. 3.137, Albino M. Coelho, arts. 248 L e 144 — Motorista.

N. 3.368, Manoel João Amaral, artigo 100 — Motorista.

N. 3.434, Manoel Justino A. Junior, art. 144 — Motorista.

N. 3.507, Luiz Antonio, art. 144 — Motorista.

N. 3.528, Julio Gomes, art. 248 L — Motorista.

N. 3.785, Int. B. March & Comp., art. 102 — Proprietario.

N. 3.838, Julio Manoel Dias, artigo 248 L — Proprietario.

N. 3.850, Sebastião de Souza, artigos 81 e 82 — Motorista.

N. 4.117, Light and Power, art. 248 E — Proprietário.
 N. 4.123, Augusto José da Costa, artigo 248 L — Motorista.
 N. 4.265, Manoel José Pinto Junior, art. 144° — Motorista.
 N. 4.299, Manoel Rabello, art. 248 L — Motorista.
 N. 4.420, Manoel Rufino, art. 248 E — Motorista.
 N. 4.434, Manoel Rodrigues G., artigo 144° — Motorista.
 N. 4.534, Carlos Machado, art. 248 L — Motorista.
 N. 4.599, Antonio R. Chaminha, artigos 144 e 159 — Motorista.
 N. 4.682, Flavio M. Moraes, arts. 82 e 81° — Motorista.

Passageiro:

N. 13, Domingos A. S., art. 144° — Motorista.

Motocycleta:

N. 40, Pedro Antônio F. Silva, art. 79° — Proprietário.

Passageiro:

N. 156, Manoel Joaquim O. Junior, art. 248 L — Proprietário.
 N. 195, Deoclecio Araujo, art. 248 L — Motorista.
 N. 350, Altair Tavares, arts. 144 e 159 — Motorista.
 N. 375, Oswaldo W. Cheni, art. 81° — Motorista.
 N. 465, Ernesto Moreira, art. 144 — Proprietário.
 N. 635, Abilio Armando, art. 248 L — Motorista.
 N. 888, Dr. Henrique Dodsworth, artigo 248 L — Proprietário.
 N. 891, Fayer S. Thoen, art. 144° — Motorista.
 N. 911, Lirio Burlini, art. 248 L — Proprietário.
 N. 928, Ibrahim H. Araujo, art. 92° — Proprietário.
 N. 983, Henrique Silva Pinto, art. 248 L — Proprietário.
 N. 1.058, Algeniro Baptista Paula, art. 102° — Proprietário.
 N. 1.205, Companhia Cervejaria Victoria, art. 92° — Proprietário.
 N. 1.243, João Carneiro, art. 102° — Proprietário.
 N. 1.245, Alberto Brantio, art. 92° — Proprietário.
 N. 1.264, Lucas Soares, art. 248 L — Proprietário.
 N. 1.540, Leon G. Murta, art. 248 E — Motorista.
 N. 1.554, Antonio Tomase, art. 92° — Motorista.
 N. 1.562, Huique S. Neves, art. 92° — Proprietário.
 N. 1.587, Silverio B. Velloso, artigo 86° — Motorista.
 N. 1.622, Luciano Soares, art. 248 E — Proprietário.
 N. 1.744, Adelino R. Barros, art. 102 — Motorista.
 N. 1.765, Colombo Gaubery & Comp., art. 144° — Proprietário.
 N. 1.786, Manoel Santos Costa, artigo 144° — Motorista.
 N. 1.811, Lloyd Industrial Sul America, art. 248 L — Proprietário.
 N. 1.909, Claudionor Pimenta, artigo 248 L — Motorista.
 N. 1.976, João Oliveira Pimenta, artigo 248 L — Motorista.
 N. 2.052, Adalberto Prazeres, artigo 248 L — Proprietário.
 N. 2.080, João Tavares Souza, artigo 248 L — Proprietário.

N. 2.116, Abilio Martins V., art. 86 — Motorista.
 N. 2.147, Manoel Alves, art. 86 — Motorista.
 N. 2.159, Henock de Souza, arts. 84 e 252 — Motorista.
 N. 2.226, Dr. Jurandyr Ferreira, artigo 248 L — Proprietário.
 N. 2.355, Annunziato Mellizio, artigo 257 — Motorista.
 N. 2.440, Luiz Pereira Simas, artigo 248 L — Motorista.
 N. 2.465, José Pedro Malzoul, artigo 248 L — Motorista.
 N. 2.642, João Carneiro, art. 248 L — Proprietário.
 N. 2.709, Eduardo A. Britto, art. 92° — Proprietário.
 N. 2.718, Miguel Ferreira, art. 248 L — Motorista.
 N. 2.760, J. R. Azeredo, arts. 92° e 248 L — Motorista.
 N. 2.847, Pedro R. Lopes, art. 248 L — Motorista.
 N. 2.956, Amaro J. Rocha, art. 248 L — Motorista.
 N. 3.104, Bruno Viegas, art. 248 L — Proprietário.
 N. 3.150, Maria F. Amaral, art. 144° — Proprietária.
 N. 3.223, Alberto Sena, art. 248 L — Motorista.
 N. 3.405, Domingos L. de Oliveira, art. 81° — Motorista.
 N. 3.483, F. A. Coutinho, art. 144 — Proprietário.
 N. 3.582, José Rodrigues Oliveira, artigo 84° — Motorista.
 N. 3.703, Henrique G. Teixeira, artigo 248 L — Proprietário.
 N. 3.725, Franz Montges, art. 248 L — Proprietário.
 N. 3.750, José de Souza, art. 248 L — Proprietário.
 N. 3.756, Joaquim C. Santos, artigos 79 e 81° — Proprietário.
 N. 3.768, Constantino Gonçalves & Comp., art. 248 L — Proprietário.
 N. 3.780, Francisco F. Silva, artigo 248 L — Proprietário.
 N. 3.794, Alipio dos Santos, art. 248 L — Motorista.
 N. 3.976, Edmundo S. Oliveira, artigo 248 E — Proprietário.
 N. 4.258, Alvaro G. Oliveira, artigo 257 — Proprietário.
 N. 4.402, Antonio Ribeiro Seabra, artigo 81° — Proprietário.
 N. 4.700, José Lourenço Teixeira, artigo 92° — Motorista.
 N. 4.780, Amaury Kenel, art. 144° — Proprietário.
 N. 4.953, Albino F. Mello, art. 86° — Proprietário.
 N. 4.973, Manoel D. Reis, art. 248 L — Proprietário.
 N. 4.982, Angelo Nesci, art. 248 L — Motorista.
 N. 5.011, Avedio de Souza, art. 248 E — Motorista.
 N. 5.024, General Flores da Cunha, art. 248 L — Proprietário.
 N. 5.169, The Rio de Janeiro F. Mill Company, art. 248 L — Proprietário.
 N. 5.208, W. S. Embry, art. 144 — Proprietário.
 N. 5.573, Manoel F. Santos, art. 248 L — Motorista.
 N. 5.631, Manoel Teixeira, art. 248 L — Motorista.
 N. 6.363, Renato Monteiro, art. 144° — Proprietário.
 N. 6.622, Lúcio T. Malta, art. 144° — Proprietário.
 N. 7.015, Manoel Teixeira Carvalho, art. 144° — Motorista.
 N. 7.088, Luiz Corrêa, art. 248 E — Motorista.

N. 7.735, José Bramego, art. 79 — Motorista.
 N. 7.860, Dr. Hugo Abrantes, artigo 248 L — Proprietário.
 N. 7.948, José Francisco Nogueira, arts. 79 e 81° — Motorista.
 N. 8.130, Pedro Victor Castanheira, art. 108 — Proprietário.
 N. 8.217, Manoel Alves, art. 81° — Motorista.
 N. 8.454, Nani André, art. 248 L — Motorista.
 N. 8.625, Dr. Carlos Oliveira, artigo 81° — Proprietário.
 N. 8.643, João de Oliveira & Irmão, art. 248 L — Proprietário.
 N. 8.766, José Santos C. Lima, artigo 248 L — Proprietário.
 N. 8.800, Oscar A. Costa, art. 92° — Motorista.
 N. 8.821, Manoel Antonio Velho, artigo 144° — Motorista.
 N. 8.841, Francisco Eugenio Lisboa, art. 248 L — Motorista.
 N. 8.855, José Segadas, art. 144 — Motorista.
 N. 9.027, Rodolpho F. Silva, art. 92° — Proprietário.
 N. 9.401, José F. Zucain, art. 248 E — Proprietário.
 N. 9.421, Manoel Ferreira, art. 248 L — Motorista.
 N. 9.440, Dr. Luiz Barata Ribeiro, art. 84 — Proprietário.
 N. 9.538, Amphiphilio Braga, artigo 248 L — Motorista.
 N. 9.582, Francisco Guimarães Sobrinho, art. 248 L — Proprietário.
 N. 10.055, Nelson T. Pacheco, artigo 248 E — Proprietário.
 N. 10.062, Mario Modesto Leal, artigo 108° — Proprietário.
 N. 10.068, J. Andrade Mello, art. 248 L — Proprietário.
 N. 10.144, Companhia B. B., artigo 144° — Proprietário.
 N. 10.149, Moyses Lopena & Comp., art. 87 — Motorista.
 N. 10.198, Fernando M. Sarmiento, art. 248 E — Proprietário.
 N. 10.222, Daniel F. Caldas, artigo 102° — Proprietário.
 N. 10.340, Heitor Aragão, art. 144° — Motorista.
 N. 10.477, José M. L. Duarte, artigo 144° — Proprietário.
 N. 10.571, Auto M. B. S. A., artigo 144° — Proprietário.
 N. 10.724, Manoel B. Chaves, artigo 248 L — Proprietário.
 N. 10.783, Dr. Alberto R. Barros, artigo 144 — Proprietário.
 N. 10.827, Armando Gianette, art. 102 — Proprietário.
 N. 10.844, Palmyra T. Andrade, artigo 248 L — Proprietário.
 N. 10.879, Affonso B. A. Portugal, art. 144 — Proprietário.
 N. 10.907, Eugenio M. Brito, artigo 144 — Motorista.
 N. 11.007, Emilio Martins, art. 248 L — Proprietário.
 N. 11.216, Dr. José C. Moreira, artigo 248 L — Proprietário.
 N. 11.242, Gilberto Torres, art. 98 — Proprietário.
 N. 11.366, Heraclydes Monteiro, artigo 248 L — Motorista.
 N. 11.428, Joaquim M. Maia, artigo 79 — Motorista.
 N. 13.034, Luciano P. Nascimento, art. 92 — Motorista.
 N. 13.040, Carlos Loureiro, art. 248 L — Motorista.

Observação — A falta do pagamento das multas importa na remessa dos autos ao Juízo Federal, no prazo do regu-

lamento, de accordo com o art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.644, de 16 de agosto de 1922.

A Inspectoria de Veículos, 3 de outubro de 1929. — O inspector, Armando Bernardes.

MINISTERIO DA FAZENDA

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes

EDITAL DE INTIMAÇÃO

COLLECTORIA DE GUARARÁ

Pelo presente fica intimado o Sr. Arlindo Ribeiro de Oliveira, ex-collector federal em Guarará, Estado de Minas, a recolher no prazo de 30 dias, contados da 1ª publicação deste edital, ou a allegar o que entender a bem de seus direitos, o alcance de 576\$803, sendo 356\$193 de porcentagens de mais retiradas, 12% de sellos de consumo extraviados e réis 208\$613 de diferença de sello de sua nomeação.

O alludido alcance foi apurado no processo de tomada de suas contas n. 423, relativo ao período de 1 de janeiro de 1922 a 31 de maio de 1923, exercício de 1922.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes, em 12 de setembro de 1929. — Julio E. A. Pessoa, chefe da delegação.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

COLLECTORIA DE GUARARÁ

Pelo presente fica intimado o Sr. Afonso Leite, ex-escrição da Collectoria das Realdas Federaes de Guarará, Estado de Minas, a recolher no prazo de 30 dias, contado da 1ª publicação deste edital, ou a allegar o que entender a bem de seus direitos, o alcance de 533\$076, sendo 179\$347 de porcentagens e mais retiradas e 153\$759, de diferença de sello de sua nomeação.

O alludido alcance foi apurado no processo de tomada de suas contas numero 424, relativo ao período de 1 de janeiro de 1922 a 18 de outubro do mesmo anno, exercício de 1922.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes, em 12 de setembro de 1929. — Julio E. A. Pessoa, chefe da delegação.

Directoria do Patrimonio Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A DEMOLIÇÃO DO TRAPICHE DA ORDEM, Á RUA DA SAUDE

De ordem do Sr. director do Patrimonio Nacional, faço saber aos interessados que serão recebidas e abertas ás 13 horas do dia 14 de outubro do corrente anno, do gabinete do mesmo Sr. director, propostas para a demolição do Trapiche da "Ordem", á rua da Saude, sob as condições que abaixo vão especificadas:

a) as propostas serão apresentadas sem rasuras ou emendas, devidamente selladas, datadas e assignadas, em envelopes fechados, mencionando por extenso e em algarismos a importancia que o concorrente offerecer para executar a demolição, ficando, porém, com o material existente;

b) o preço da offerta, para a execução dessa demolição, ficando o proponente com todo o material resultante da mes-

ma, não poderá ser inferior a 2.000\$, preço pelo qual foi elle avaliado;

c) o proponente se obrigará a fazer esta demolição, no prazo de 30 dias, a contar da data do pagamento feito na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional;

d) no caso de absoluta igualdade entre duas propostas, será applicado o estabelecido no art. 756 do Regulamento doCodigo de Contabilidade;

e) os concorrentes deverão exhibir o talão da Thesouraria Geral, relativa a caução de 500\$, em moeda corrente. No caso do proponente acceito recusar-se a dar início ao serviço dentro de 10 dias da data do convite, feito pelo *Diário Official*, perderá, em favor da União, a caução acima referida;

f) não será tomada em consideração a proposta que constar de offerta maior sobre a mais vantajosa; podendo o Governo annullar a presente concorrência, sem assistir direito de reclamação ou indemnização de especie alguma, sob qualquer pretexto, por parte dos proponentes.

(Processo n. 566/26.)

Secretaria do Patrimonio Nacional, 27 de setembro de 1929. — Sylcio V. Oliveira, secretario.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

R. 1.050, Almeida — Cypriano Lopes de, rua Archias Cordeiro n. 200.

R. 2.930, Amarante — Paulo de Bittencourt, rua Haddock Lobo n. 175.

M. 1.754, Angrogne — Alfredo Malan d', rua Visconde Silva n. 156.

L. 2.447, Araujo — Josué Marques de, avenida Francisco Bicalho sem numero, estação B. de Mauá.

L. 5.874, Araujo — Juvencio Correia de, Escola do Estado Maior (Nitheroy).

N. 249, Autran — Pedro Paulo (Dr.), rua Carolina Reydner n. 24, Catumbi.

Q. 734, Azambuja — Marcos Pradel de, rua Ribeiro Guimarães n. 63.

R. 1.052, Azevedo — José dos Santos, rua Constança Barbosa n. 16.

N. 3.345, Baptista — Paulino David, rua do Riachuelo n. 137, sobrado.

R. 1.736, Barros — Licio da Silva, rua João Romariz n. 28 A, Ramos.

Q. 3.494, Barros Junior — João José Alves de, rua Justiniano da Rocha numero 101.

N. 5.496 A, Borba — Firmino Antonio, rua Conde de Bomfim n. 610.

N. 1.419, Bouças — Manoel, rua da Alfandega n. 173, sobrado.

L. 2.810, Branco — Antonio José, Centro de Aviação Naval.

N. 3.962, Calvet — Sebastião de Paiva Magalhães, rua 1º de Março n. 97.

V. 1.379, Campos — João Paulino de Siqueira, rua Buenos Aires n. 46, loja.

L. 2.762, Campos — Manoel Rodrigues de, rua Martins Penna n. 20.

N. 3.448, Carvalho — João Simplicio Alves de, avenida Mello Mattos n. 38.

L. 5.961, Carvalho — Julio Pinto da Silva, rua 1º de Março ns. 4/6.

N. 3.325, Carvalho — Nelson Noronha de, rua Santa Clara n. 172, Copacabana.

N. 3.833, Carvalho — Radagazio da, Avenida Rio Branco n. 157, sobrado.

N. 2.781, Carvalho — Roberto Alves de, rua Bethencourt da Silva n. 14.

Q. 927, Carvalho — Silvino Homem de, rua S. Bento n. 26.

L. 1.330, Carvalho — Simonides de, rua Conselheiro Saraiva n. 33.

N. 3.220, Casaleiro — Manoel José da Silva, rua dos Ourives n. 25.

G. 4.272, Cascao — Theophilus Bezerra, rua General Silva Telles n. 53.

Andaraby.

N. 5.053, Casquiro — Walter Teixeira, rua do Ouvidor n. 103, 12.º andar.

N. 1.676, Castilho — Severiano Antonio de, rua General Severiano n. 114.

N. 1.403, Castro — Antonio Parga de, rua Sorocaba n. 138.

Q. 4.344, Castro — João Albino de, travessa Carneiro n. 28, 1º andar.

P. 280, Castro — Innocencio Augusto de, rua Conde de Bupandy n. 84, 1º andar.

L. 2.133, Castro — Virginia de, Magalhães, rua São Francisco Xavier, numero 340, 1º andar.

L. 3.027, Cavalcanti — Felinto Aleixo no, Bruga, rua Menha Barão n. 81, 1º andar.

T. 649, Chaves — Celso de Andrade, rua Conselheiro Saraiva n. 29, 1º andar.

H. 3711, Chaves — João Alves, rua Gonçalves Dias n. 32.

T. 426, Cintrão — Sebastião de Araújo, rua Visconde de Albuquerque n. 60, 1º andar.

P. 607, Corrêa — José Barbosa, príncipe Eldriano Peixoto n. 19, 1º andar.

L. 3.792, Cosentino — Severino, rua da Quitanda n. 38, sobrado.

N. 2.248, Costa — Arthur Vieira da, Avenida Rio Branco n. 76, 1º andar.

N. 1.730, Costa — Augusto Cactano da, rua Senhor dos Passos n. 8, 1º andar.

M. 1.165, Costa — Francisco Leite, rua Barão da Torre n. 99.

V. 1.364, Costa — Francisco, Macho Dias da, rua Buenos Aires n. 45, loja.

V. 1.243, Costa — Francisco Paula, rua Lopes Quintas n. 78 — Gavea.

R. 1.461, Costa — Henrique Atalberto Thedim, rua Barão do Boni Retiro numero 640.

T. 1.846, Costa — Henrique Gonçalves, rua do Vidro n. 63.

P. 524, Costa — Hilario Alves da, rua Itapira n. 49 A, casa II.

R. 3.230, Costa — Jenny Moreaux da, rua Russel n. 100.

R. 828, Costa — Manoel Carvalho Soares da, rua Fruguyana ns. 33 e 87.

V. 634, Costa — Virgilio José da, rua do Ouvidor n. 28, 1º andar.

R. 970, Costa — Waldemar Picango da, rua Pinheiro Machado n. 63.

H. 2.859, Coutinho Junior — José de Araujo, rua Fernandes Guimarães numero 66.

M. 819, Couto — Joaquim da Silva, rua Leopoldo n. 89, fundos — Andaraby.

P. 815, Couto — José Avellar do, rua dos Ourives n. 23.

N. 5.172, Couto — José Elysio do, (Dr.), rua Barão de Guaratiba numero 109.

L. 3.349, Couto — José Martins, avenida Gomes Freire n. 13.

L. 3.333, Couto — Julio Xavier Marques do, rua Oito de Dezembro n. 28.

G. 1.504, Couto — Manoel Antonio Pereira, rua D. Carlos n. 2.

P. 928, Crispino — Vicente, rua Senhor dos Passos n. 142.

V. 1.271, Cruz — Antonio Burlanqui dos Santos, rua Lopes Quintas n. 118.

L. 3.745, Cruz — Augusto Lopes da, rua Sorocaba n. 204 — Botafogo.

L. 2.212, Cruz — Augusto Soares da, rua Catumbi n. 2.

N. 1.581, Cruz — Jayme Marques da
rua S. Christovão n. 76.
N. 2.699, Cruz — Joaquim Baptista
da, rua Frei Caneca n. 517.
U. 2.970, Cruz — José da, rua Camêda
n. 21.
G. 2.822, Cruz — José Dias da, rua
Aristides Lobo n. 43.
G. 252, Cruz — Manoel Alencar, rua
Senador Euzébio n. 68.
R. 4.116, Crystalino — Mario, Impres-
sa Naval.
G. 1.397, Cunha — Alberto Ferreira
da, rua Carioca n. 50.
Q. 3.812, Cunha — Alexandre Vieira,
rua do Ouvidor n. 129.
L. 3.073, Cunha — Francisco Fernan-
des da, rua Venha n. 4 — Estação da
Penha.
N. 2.974, Cunha — Heitor Ribeiro da,
rua Joaquim Martinho n. 182.
G. 1.485, Cunha — Luiz de Freitas
Gonçalves da, rua Professor Gabizo nu-
mero 241.
R. 3.450, Cunha — Octavio Alves Ri-
beiro da, rua do Rezende n. 128, 3º au-
lar.
N. 854, Cunha — Oldemar Alvernaz
Oliveira, rua Chile n. 27, loja.
Q. 1.676, Cunha — Oscar Joaquim da,
rua Anna Nery n. 404 — Estação do
Rocho.
R. 2.586, Cunha — Oscar Pinto da,
avenida Henriques Valladares, 29, so-
brado.
N. 2.973, Cunha Filho — Heitor Ri-
beiro da, rua Joaquim Martinho nu-
mero 182.
N. 2.127, Curty — Afranio, travessa
do Ouvidor n. 23, sobrado.
N. 2.429, Curty — Oswaldo, travessa
do Ouvidor n. 23, sobrado.
N. 3.307, Dain — José, avenida Aníero
Cavalcante n. 603.
M. 927, Dalcol — Francisco Antonio,
Escola Militar — Realengo.
P. 881, Dale — George, rua General
Camara n. 20, 4º andar.
L. 3.117, Dale — Guilherme, rua 1º
de Março n. 67.
T. 1.674, Daltro — Ireneu, rua do Ri-
chuelo n. 136.
N. 3.654, Daltro — Oscar Castilho,
rua Uruguay n. 467.
N. 373, Damgaard — Andreas, rua Ba-
rão do Flamengo n. 2.
L. 1.963, Deuster — Fritz, Banco Al-
lemão Transatlântico.
R. 613, Deveza — Manoel Carneiro, rua
S. Pedro n. 74.
G. 238, Dias — Alvaro Borges (Dr.),
rua General Polydoro n. 308.
L. 5.995, Dias — Vinicio Rabello (te-
nente), rua Professor Gabizo n. 242.
L. 4.377, Donath — Max, rua Lina
Barros n. 49.
L. 3.211, Dornelles — Seraphim, Re-
cebedoria do Distrito Federal.
X. 1.237, Dreher — August, rua Pau-
do Ramos n. 142.
V. 762, Dreux — Homero, avenida Ro-
drigues Alves n. 437.
L. 5.161, Eastin Junior — Fred C.,
avenida Rio Branco ns. 135 e 137, 13º
andar.
N. 2.344, Eben — Eugén, rua da Qui-
tanda n. 131.
G. 902, Esbérard — Etienne, rua São
Januario n. 280.
N. 3.896, Faria — João Pego de, rua
Voluntarios da Patria n. 60.
T. 2.147, Faria — Mario Jansen (Dr.),
rua Santo Henrique n. 107.
G. 3.086, Figueiredo — Alvaro Simões,
rua Frei Caneca n. 7.
N. 2.128, Figueiredo — Antonio de,
rua João Vicente n. 7.

L. 5.768, Figueiredo — Antonio C. B.,
avenida Rio Branco n. 225-A, 1º andar.
M. 519, Figueiredo — Antonio Fran-
cisco da Piedade, rua dos Ourives nu-
mero 52, 1º andar.
N. 78, Figueiredo — Antonio Mendes
de, praça Barbosa Lima n. 4, Vigário
Geral.
U. 2.345, Figueiredo — Antonio Paes
de, rua Uruguayana n. 96.
U. 2.497, Figueiredo — Antonio Ro-
drigues, travessa Costa Velho n. 120.
M. 412, Gaksch — Carlos, Serviço Geo-
graphico Militar.
L. 3.343, Galano — Vitalis, avenida
Gomes Freire n. 13.
L. 1.069, Galasso — José, rua Moraes
e Silva n. 42.
S. 249, Galbraith — James, Caixa Pos-
tal n. 544, Rio.
R. 1.146, Galhath — William, rua 1º
de Março n. 65.
G. 2.426, Galhardo — Francisco Ro-
drigues, rua Fonseca Lima n. 34.
T. 547, Galletti — Giuseppe, avenida
Rio Branco n. 185.
G. 2.865, Galliez — Vicente de Paulo,
rua da Candelaria n. 61, 1º andar.
L. 5.976, Gallo — Adriano Augusto,
rua 1º de Março ns. 4/6.
L. 3.038, Gallo — Baptista, rua Mattós
Rodrigues n. 18.
L. 5.975, Gallo — Dulce Leite, rua 1º
de Março ns. 4/6.
R. 2.237, Gaiser — Alberto, rua do
Ouvidor ns. 93/95.
M. 758, Godomsky — Ervin, avenida
dos Democraticos n. 7.
L. 1.447, Gonçalves — Louvival Vici-
ra, rua da Alfandega ns. 42/48.
N. 1.811, Gonçalves — Manoel, rua
Dr. Carmo Netto n. 42.
R. 4.154, Gonçalves — Manoel, rua 1º
de Março n. 65.
L. 284, Gonçalves — Manoel Miguez,
rua Rezende n. 106.
L. 3.901, Gonçalves — Manoel Rodri-
gues, rua dos Andradas ns. 93/95.
A. 3.916, Gonçalves — Manoel da Sil-
va, rua Mayrink Veiga n. 13, sobrado.
R. 3.391, Guimarães — Heitor Ignacio,
rua do Rosario n. 110.
T. 1.693, Guimarães — João dos San-
tos, rua General Camara n. 230.
X. 1.327, Guimarães — João Soares,
"O Globo".
N. 352, Guimarães — Joaquim Maria
Moreira, rua Bomfim n. 128, sobrado.
G. 2.741, Guimarães — José Pereira,
avenida Paula Souza n. 105, S. Fran-
cisco Xavier.
R. 1.115, Guimarães — José da Silva,
rua Lavradio n. 66.
R. 682, Guimarães — Manoel Martins,
rua do Senado n. 85.
N. 345, Guimarães — Manoel Salgado
Pereira, rua da Alfandega n. 251.
G. 1.536, Jechek — Carlos, rua Maria
Rodrigues n. 94, Olaria.
P. 899, Jennow — Christian, rua Santa
Luzia n. 69, City Improvements.
J. 2.007, Jessoureu — Jacques, ave-
nida Mem de Sá n. 170, sobrado.
R. 3.924, Jesus — Alzira Penna de,
rua Lucidio Lago n. 115, Meyer.
C. 243, Ayrosa — Antonio dos Santos,
rua dos Ourives n. 115.
A. 823, Carvalho — Octavio Tacito de,
travessa Carlos de Sá n. 15.
B. 858, Cruz — Bento Oswaldo, rua
Uruguayana n. 52, sobrado.
G. 812, Dias — Affonso Augusto, rua
General Camara n. 24.
B. 1.894, Escobar — Anna Amelia Ri-
beiro de, rua Ibituruna n. 94.

I. 62, Escribano — Mapoel, rua da Can-
delaria n. 49.
A. 1.472, Fernandes — Manoel Anto-
nio, rua Marquez de Valença n. 723.
A. 2.372, Ferraz — Antonio Lopes,
Bank of London & South America Ltd.
I. 304, Filippone — Oreste, rua Sena-
dor Dantas n. 35 A.
A esses contribuintes expediu-se no-
tificação mencionando-se a importância
do imposto lançado, ficando-lhe marcado
o prazo de dez dias, contados da data de
4 do corrente, conforme notificação ex-
pedida por via postal para reclamar a
bem de seus direitos em requerimento
dirigido ao Sr. delegado geral.
O despacho sobre esse requerimento
será publicado no *Diário Oficial*, e, de-
tro de cinco dias depois da publicação,
se receberá o recurso para a instancia
administrativa superior, sem efeito sus-
pensivo quanto ao pagamento da im-
posta.
Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1929.
Secretaria da Delegacia Geral do Im-
posto sobre a Renda. — O secretario,
"ubens Rego Serra Martins".
Camara Syndical
Lucrecio Fernandes de Oliveira, pre-
sidente interino da Camara Syndical dos
Corretores de Fundos Publicos:
Faz saber, de ordem da Camara Syn-
dical, que, tendo fallecido em 18 de
agosto do corrente anno, o corretor de
fundos publicos desta praça, Sr. Gode-
fredo Nascimentos da Silva, pelo presente
são chamados quaesquer interessados
em transações em que houvesse inter-
vindo o mesmo corretor, a virem liqui-
dal-as no prazo de seis mezes, conforme
preceitua o art. 14, do decreto numero
2.475, de 13 de março de 1897, incor-
rendo nas disposições da lei os que no
referido prazo não fizerem valer os seus
direitos. Eu, Jorge Goulart, secretario
da Camara Syndical, o subscrevi. Secre-
taria da Camara Syndical, em 19 de se-
tembre de 1929. — *Lucrecio Fernandes
de Oliveira*, syndico interino. (8.045).
Alfandega do Rio de Janeiro
EDITAL, COM O PRAZO DE 30 DIAS
De ordem do Sr. inspector, ficam in-
timados os abaixo declarados, visto não
ter esta repartição encontrado as res-
pectivas residencias, a formularem despa-
cho, dentro do prazo de trinta dias, das
mercadorias retiradas desta Alfandega
por meio de cauções: Dr. Olavo Gomes
Pinto, guia n. 96.865, de 1929; Joaquim
R. Junqueira, guia n. 83.149, de 1929;
M. C. Muller, guia n. 73.946, de 1923;
Francisco Smolka, guia n. 138.976, de
1927; o mesmo, guia n. 20.311, de 1928;
o mesmo, guia n. 136.924, de 1927; o
mesmo, guia n. 46.939, de 1928; o mes-
mo, guia n. 144.488, de 1927; capitão
Roberto Nic Neill, guia n. 48.319, de
1928; Dr. Pereira Lima, guia n. 3.714,
de 1928; Francisco Smolka, guia numero
1.068, de 1928; Oliveira Maia & Comp.,
guia n. 108.508, de 1928; Broad & Comp.,
guia n. 49.180, de 1923; e J. Franco &
Comp., guia n. 46.912, de 1923.
Alfandega do Rio de Janeiro, 3 de ou-
tubro de 1929, — *Paulo Emilio de Oli-
veira*, 2º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela inspeccão desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signacs de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Comunicação de avaria.

Armazem externo "A" — Dia 21 de setembro de 1929.

Navio inglez "Herschel", atracado em 18 de setembro de 1929:

5 caixas, CTC, sem numeros, pesando 15, 10 e 12 kilos, repregadas.

3 ditos, idem, idem, pesando 16, 47 e 13 kilos, idem.

1 sacco, PACO, sem numero, pesando 48 kilos, rôto.

5 quintos, CMC, sem numeros, vasando.

3 decimos, idem, idem, idem.

6 ditos, ARADA, idem, idem.

5 quintos, CHAVES, idem, idem.

12 ditos, PLC, idem, idem.

4 decimos, idem, idem, idem.

5 quintos, AAC, idem, idem.

5 ditos, PBC, idem, idem.

5 ditos, C—M—C, idem, idem.

6 ditos, ACC, idem, idem.

6 ditos, MOURAO, idem, idem.

2 decimos, idem, idem, idem.

4 quintos, RUSSO, idem, idem.

8 ditos, JARC, idem, idem.

5 ditos, FAC, idem, idem.

14 ditos, LJ, idem, idem.

8 ditos, SLC, idem, idem.

1 decimo, PLC, idem, vasio.

Armazem externo "A" — Dia 21 de setembro de 1929.

Navio hollandez "Delfland", atracado em 18 de setembro de 1929:

2 caixas, DJSC, sem numeros, pesando 18 e 19 kilos, repregadas.

1 dita, NOBREGA, idem, pesando 11 kilos, idem.

8 quintos, C—M—C, idem, idem, vasando.

10 encapados, PIRAO, idem, idem, idem.

3 saccos, PR, idem, pesando 41, 47 e 46 kilos, rôtos.

3 ditos, idem, idem, pesando 52 e 56 kilos, idem.

Armazem Externo A — Dia 21 de setembro de 1929:

Navio inglez *Holthein*, atracado em 19 de setembro de 1929:

1 caixa, TRC, pesando 20 kilos, repre-

1 dita, NMC, pesando 19 kilos, idem.

Armazem Externo C — Dia 21 de setembro de 1929:

Navio americano *Pan-America*, atracado em 19 de setembro de 1929:

3 saccos, Marca registrada Bus Pilsen, BS 975, pesando 29, 28 e 40 kilos, rôtos.

2 ditos idem, pesando 33 e 12 kilos, idem.

Navio hespanhol *Reina V. Eugenia*, atracado em 20 de setembro de 1929:

1 caixa, MPC, n. 37.023, vasando.

1 dita, idem, n. 37.042, idem.

1 dita, idem, n. 37.052, idem.

1 dita, SMC, sem numero, idem.

3 ditos, idem, pesando 43, 40 e 40 kilos, idem.

1 dito, idem, pesando 22 kilos, idem.

Armazem Deposito de Materiaes Pesados — Dia 21 de setembro de 1929.

Navio inglez *Emedick*.

4 caixas, Escola Aviação Militar, Ministerio da Guerra, ns. 77, 78, 79 e 59, avariadas.

1 caixa, Escola de Aviação Militar, Ministerio da Guerra, n. 57, avariada.

Navio americano *Pan America*:

1 caixa, Interomano 2.866, n. 1, avariada.

Armazem n. 2 — Dia 21 de setembro de 1929.

Navio nacional *Claudia M* — Atracado em 14 de setembro de 1929:

2.390 saccos, IRFM, avariados.

Armazem n. 9 — Dia 22 de setembro de 1929.

Navio norueguez *Sud-Americano* — Atracado em 22 de setembro de 1929:

2 barris ESCOSA, vasando.

2 tambores OJ, vasando.

6 caixas W. S. EVILL, ns. 4, 6, 7, 8, 9 e 10, avariadas.

2 ditos W. S. EVILL, ns. 15 e 19, avariadas.

Armazem n. 4 — Dia 23 de setembro de 1929.

Navio hollandez *Zaaland* — Atracado em 13 de setembro de 1929:

60 caixas, PAC, sem numero, avariadas.

40 ditos, FRO, sem numero, avariadas.

Armazem n. 8 — Dia 23 de setembro de 1929 — Navio nacional "Sergipe", entrado em 22 de setembro de 1929:

1 sacco, Augusto Constant — DELTA, pesando 32 kilos, rôto.

1 dito, idem, pesando 43 kilos, idem.

1 dito, idem, pesando 42 kilos, idem.

1 dito, idem, pesando 28 kilos, idem.

1 dito, idem, pesando 37 kilos, idem.

1 dito, idem, pesando 34 kilos, idem.

1 dito, idem, pesando 40 kilos, idem.

1 dito, Miguel Luz, pesando 36 kilos, idem.

1 dito, idem, pesando 30 kilos, idem.

1 dito, idem, pesando 32 kilos, idem.

1 dito, idem, pesando 42 kilos, idem.

1 dito, idem, pesando 34 kilos, idem.

1 dito, idem, pesando 31 kilos, idem.

Armazem n. 8 — Dia 23 de setembro de 1929 — Navio inglez "Herschel", atracado em 19 de setembro de 1929:

1 engradado, APC, n. 2.067, pesando 19 kilos, repregado.

1 dito, idem, sem numero, pesando 17 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 2.071, pesando 19 kilos, idem.

1 dito, AB, n. 993, pesando 19 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 840, pesando 20 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 852, pesando 17 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 843, pesando 21 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 986, pesando 20 kilos, idem.

Armazem n. 9 — Dia 23 de setembro de 1929 — Navio norueguez "Sud Americano", atracado em 22 de setembro de 1929:

2 caixas, A. MATHIAS, ns. 258.806 e 258.811, avariadas.

2 ditos, CASA LONHER, ns. 7 e 19, idem.

1 dita, FA, n. 4, pesando 92 kilos, repregada.

1 dita, 70, n. G 6.603 T, pesando 167 kilos, idem.

Armazem n. 10 — Dia 23 de setembro de 1929:

Navio allemão "Ansgir", atracado em 23 de setembro de 1929:

10 saccos, CAM — P11, avariadas.

10 ditos, CAM — P12, idem.

10 ditos, CAM — D111, idem.

10 ditos, CAM — D112, idem.

1 sacco, CAM—P12, sem numero, pesando 19 kilos, rôto.

1 dito, CAM—D112, sem numero, pesando 17 kilos, idem.

1 dito, CAM—P12, sem numero, pesando 48 kilos, idem.

Armazem n. 10 — Dia 23 de setembro de 1929:

Navio hollandez "Delfland", atracado em 18 de setembro de 1929:

2 caixas, casa Claudino, avariadas.

11 ditos, S.S.&C., idem.

Armazem n. 18 — Dia 23 de setembro de 1929:

Navio allemão "General Osorio", atracado em 23 de setembro de 1929:

1 fardo, ACS'C, n. 977, pesando 26 kilos, rôto.

1 caixa, AEJ, n. 2.748, pesando 111 kilos, repregada.

1 dita, S-C-H-A, n. 6.238, pesando 61 kilos, avariada.

1 dita, MF, n. 10, pesando 18 kilos, repregada.

1 dita, Moutana, n. 3.436, pesando 133 kilos, idem.

1 dita, 325, n. 1.417, pesando 26 kilos, idem.

1 dita, sem marca, n. 8.420, pesando 18 kilos, idem.

1 dita, EAC, n. 8.468, avariada.

Armazem n. 18 — Dia 23 de setembro de 1929:

Navio francez "Krakus", atracado em 21 de setembro de 1929:

1 barrica, B&C, n. 20.159, pesando 103 kilos, avariada.

1 caixa, Evaristo, n. 2.409, pesando 67 kilos, repregada.

1 barrica, JCP, n. 5.769, pesando 171 kilos, avariada.

1 caixa, Pardal, n. 6.800, pesando 29 kilos, repregada.

1 dita, RH&C., n. 2.149, pesando 78 kilos, idem.

1 dita, Silmeida, n. 7.218, pesando 122 kilos, idem.

Armazem externo A — Dia 23 de setembro de 1929.

Navio allemão *Ansgir*, atracado em 21 de setembro de 1929:

1 caixa, PLC, sem numero, pesando 19 kilos, repregada.

5 quintos, MUNIAL, sem numero, vasando.

Navio belga *Josephine Charlotte*, atracado em 23 de setembro de 1929:

2 caixas, VMC, sem numero, pesando 25 e 26 kilos, repregadas.

2 ditos, SVP, sem numero, pesando 17 e 18 kilos, idem.

3 encapados, PSVS, sem numero, vasando.

Armazem externo C — Dia 23 de setembro de 1929.

Navio francez *Krakus*, atracado em 21 de setembro de 1929:

1 caixa, AMARANTE, sem numero, pesando 28 kilos, repregada e avariada.

1 dita, EA, n. 957.739, pesando 29 kilos, avariada.

1 dita, FOR, n. 4.306, pesando 28 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 1.466, pesando 29 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 1.431, pesando 29 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 1.412, pesando 36 kilos, avariada.

- 1 dita, idem, n. 1.358, pesando 29 kilos, avariada.
 1 dita, idem, n. 1.401, pesando 29 kilos, avariada.
 1 dita, idem, n. 1.450, pesando 29 kilos, avariada.
 1 dita, idem, n. 1.414, pesando 29 kilos, avariada.
 1 dita, idem, n. 1.428, pesando 29 kilos, avariada.
 1 dita, idem, n. 1.391, pesando 27 kilos, repregada e avariada.
 1 dita, MCD, sem numero, pesando 68 kilos, idem.
 1 dita, RTC, n. 37, pesando 30 kilos, avariada.
 1 dita, idem, n. 17, pesando 30 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 9, pesando 30 kilos, idem.
 1 dita, SVC, sem numero, pesando 60 kilos, repregada e avariada.
 3 ditos, SKC, sem numero, pesando 68, 67 e 68 kilos, idem.
 1 dita, USNM, n. 959.431, pesando 29 kilos, avariada.
 1 dita, OFB, COLOMBO, n. 957.701, pesando 29 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 957.683, pesando 29 kilos, idem.
 Armazem n. 3 — Dia 23 de setembro de 1929.
 Navio inglez *Holbein*, atracado em 19 de setembro de 1929:
 100 saccos, marca Gaz 1.901, Dn., rolos.
 20 engradados de louça, marca Florenço, idem, avariados.
 15 ditos, idem Montes, idem, avariados.
 20 empalhados de louça, marca M O C., idem, avariados.
 10 ditos, idem E F C B DIA, idem, avariados.
 Armazem interno n. 4 — Dia 23 de setembro de 1929.
 Navio allemão *Flusgir*, atracado em 21 de setembro de 1929:
 50 engradados, marca S C C, sem numero, avariados.
 20 ditos, idem M I, idem, avariados.
 5 ditos, idem P L U B I S idem, avariados.
 16 ditos, idem G F W, idem, avariados.
 5 ditos, idem Florenço, idem, avariados.
 10 ditos idem M A C, idem, avariados.
 10 ditos, idem Montes, idem, avariados.
 Armazem n. 5 — Dia 23 de setembro de 1929.
 Navio belga *Josephine Charlotte*, atracado em 22 de setembro de 1929:
 1 caixa marca D M, n. 7, 267 kilos, repregada.
 1 dita, idem R B, n. 1.630, 149 kilos, repregada.
 1 dita, idem, n. 1.632, 186 kilos, repregada.
 1 dita, idem, n. 1.643, 177 kilos, repregada.
 1 dita, idem, n. 1.622, 123 kilos, avariada.
 Armazem interno n. 4 — Dia 21 de setembro de 1929.
 Navio allemão *Flusgir*, atracado em 21 de setembro de 1929:
 1 caixa marca C L S A 92.912, numero 15, 33 kilos, avariada.
 1 dita, idem, n. 6, 51 kilos, avariada.
 1 dita, idem, n. 1, 50 kilos, avariada.
 1 dita, idem, n. 17, 82 kilos, avariada.
 1 dita, idem, n. 16, 84 kilos, avariada.
 1 dita, idem F L L C, n. 11, 80 kilos, avariada.
 1 dita, idem, n. 13, 45 kilos, avariada.
 1 dita, idem, n. 12, 18 kilos, avariada.
 1 dita idem M O R I O V O, n. 6.302, 29 kilos, avariada.
 1 engradado idem M A C, n. 44, 17 kilos, repregado.
 1 dito, idem, n. 66, 14 kilos, repregado.
 20 chapas idem Stoltz, sem numero, avariadas.
 4 engradados idem M K C, idem, avariados.
 2 rolos idem C T, idem, avariados.
 5 bobinas, idem C, idem, avariadas.
 15 ditos, idem P, idem, avariadas.
 12 ditos idem F, idem, avariadas.
 Armazem n. 7 — Dia 24 de setembro de 1929.
 Navio inglez "Bernini", atracado em 19 de setembro de 1929:
 1 amarrado de 4 caixas CO & CO, n. 5, pesando 55 kilos, repregadas.
 1 dito de 2 ditos CO & CO, n. 8, pesando 22 kilos, idem.
 1 dito de 4 ditos CO & CO, n. 4, pesando 52 kilos, idem.
 1 dito de 4 ditos CO & CO, n. 10, pesando 52 kilos, idem.
 1 caixa, MAL, n. 50, pesando 38 kilos, repregada.
 1 dita PD & CO, n. A 5, pesando 58 kilos, repregada e avariada.
 1 dita PD & CO, n. A 59, pesando 73 kilos, idem, idem.
 1 dita PD & CO, n. A 40, pesando 75 kilos, idem, idem.
 1 dita PD & CO, n. A 48, pesando 75 kilos, idem, idem.
 1 dita PD & CO, sem numero, pesando 56 kilos, idem, idem.
 1 dita WX & C, n. 4, pesando 50 kilos, repregada.
 1 dita WX & C, n. 11, pesando 55 kilos, idem.
 1 dita WX & C, n. 3, pesando 55 kilos, idem.
 1 dita WX & C, n. 5, pesando 50 kilos, idem.
 1 dita WX & C, n. 9, pesando 56 kilos, idem.
 1 dita WX & C, n. 2, pesando 53 kilos, idem.
 1 dita PD & CO, n. A 8, pesando 59 kilos, idem.
 Armazem n. 10 — Dia 24 de setembro de 1929.
 Navio allemão "Ansgir", atracado em 21 de setembro de 1929:
 1 caixa C. A. M., Alfandega de Bello Horizonte, n. 3, pesando 1.324 kilos, avariada.
 1 caixa C. A. M., Alfandega de Bello Horizonte, n. 6, pesando 782 kilos, idem.
 Armazem n. 16 — Dia 24 de setembro de 1929.
 Navio allemão "Weser", atracado em 24 de setembro de 1929:
 2 caixas A E G, avariadas.
 1 dita Stoltz, idem.
 15 engradados Grohn, idem.
 2 caixas CS Siemens BP, idem.
 20 rolos de encapados Q F, idem.
 50 engradados Q V, idem.
 80 ditos Plubins, idem.
 Armazem externo C — Dia 24 de setembro de 1929.
 Navio inglez "Eastern Prince" — Atracado em 18 de setembro de 1929:
 3 saccos, BC, pesando 51, 46 e 37 kilos, rolos.
 2 ditos, idem, pesando 29 e 43 kilos, 48 kilos, idem.
 3 ditos, Portuespa, pesando 61, 62 e idem.
 1 dito, idem, pesando 42 kilos, idem, idem.
 3 ditos, SB, pesando 41, 47 e 49 kilos, 3 ditos, idem, pesando 35, 53 e 49 kilos, idem.
 10 ditos, idem, avariados.
 10 ditos, PC, idem.
 Armazem Palco sobre agua — Dia 27 de setembro de 1929.
 Navio inglez "Saxontar" — Atracado em 24 de setembro de 1929:
 3 amarrados de caixas, Macario, pesando 25, 26 e 26 kilos, repregados e avariados.
 1 amarrado de ditos, O M C, pesando 20 kilos, idem, idem.
 Armazem n. 3 — Dia 25 de setembro de 1929.
 Navio inglez "Saxontar" — Atracado em 24 de setembro de 1929:
 1 caixa, IB ALTHERR, n. 5, pesando 50 kilos, repregada.
 Armazem Palco sobre agua — Dia 25 de setembro de 1929:
 24 caixas AC, avariadas.
 Navio inglez "Saxontar" — Atracado de setembro de 1929.
 Armazem n. 7 — Dia 25 de setembro de 1929.
 Navio inglez "Bernini" — Atracado em 23 de setembro de 1929:
 1 caixa AC&C n. 279, pesando 35 kilos, repregada.
 1 amarrado de 4 caixas, CO&CO, n. 3, pesando 56 kilos, idem.
 1 dito, idem, n. 1, pesando 58 kilos, idem.
 1 caixa, Indio, sem numero, pesando 43 kilos, idem.
 1 dita, PD&CO, n. A—55, pesando 73 kilos, repregada e avariada.
 1 dita, idem, n. A—28, pesando 56 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. A—35, pesando 56 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. A—38, pesando 74 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. A—56, pesando 74 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. A—42, pesando 74 kilos, idem.
 Armazem n. 17 — Dia 25 de setembro de 1929:
 Navio allemão "Cap Norte", atracado em 25 de setembro de 1929:
 1 caixa, ARPC, n. 787/8, pesando 105 kilos, repregada.
 1 dita, APLAMAR, n. 4.156, pesando 68 kilos, idem.
 1 dita, CS — CG — FF, n. 312, pesando 28 kilos, idem.
 1 dita, ECC, n. 1, pesando 31 kilos, idem.
 5 barricas, EPF, avariadas.
 1 caixa, H&B, n. 6.535, pesando 61 kilos, repregada.
 1 caixa de papelão, FLIC, n. 509, pesando 4 kilos, avariada.
 1 dita, idem, n. 27.807, pesando 72 kilos, repregada.
 1 dita, Montana, n. 4.110, pesando 130 kilos, idem.
 1 dita, ON, n. 463, pesando 130 kilos, idem.
 1 dita, TN, n. 6.144, pesando 17 kilos, idem.
 Armazem n. 18 — Dia 25 de setembro de 1929:
 Navio "General Osorio", atracado em 23 de setembro de 1929:
 1 caixa, FLN, n. 19.835, pesando 383 kilos, avariada.
 1 dita, idem, n. 10.834, pesando 383 kilos, idem.

1 dita, JTC, n. 5.890, pesando 106 kilos, repregada.

1 dita, 325, n. 1.085, pesando 27 kilos, idem.

Armazem n. 18 — Dia 25 de setembro de 1929:

Navio francez "Massilia", atracado em 25 de setembro de 1929:

1 caixa, Ambassad des Etats Unis, n. 2.194, pesando 27 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 2.199, pesando 27 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 2.195, pesando 28 kilos, idem.

1 automovel, Francisco de Souza Castro, sem numero, avariado.

1 caixa, JO&C, n. 39, pesando 245 kilos, repregada.

Armazem externo A — Dia 25 de setembro de 1929:

Navio inglez "Herschel", atracado em 18 de setembro de 1929:

3 saccos, EF — A, pesando 53, 54 e 55 kilos, rotos.

3 ditos, idem, pesando 56, 57 e 51 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 53, 27 e 48 kilos, idem.

Armazem n. 5 — Dia 25 de setembro de 1929:

Navio belga "Josephine Charlotte", atracado em 21 de setembro de 1929:

40 chapas, E. F. C. B., sem numero, avariadas.

Armazem interno n. 4 — Dia 25 de setembro de 1929:

Navio allemão "Ansgrir", atracado em 21 de setembro de 1929:

5 garrações, EN, sem numero, avariados.

1 caixa, CR — Siemens — BJ, numero 31.038, avariada.

10 amarrados, HIME, — 8.231, sem numero, avariados.

21 bobinas, OCO — AC, sem numero, avariadas.

5 ditas, P, sem numero, idem.

3 ditas, C, sem numero, idem.

2 ditas, F, sem numero, idem.

Armazem n. 16 — Dia 25 de setembro de 1929:

Navio noruegues "Sudexpress" — Atracado em 25 de setembro de 1929:

1 caixa GCC, n. 1178, pesando 175 kilos, repregada.

1 dita, MV&Cia., n. 13125, pesando 25 kilos, idem.

Armazem n. 9 — Dia 25 de setembro de 1929:

Navio inglez "Mourt-Elna" — Atracado em 23 de setembro de 1929:

15 bobinas 4-7-1-0, avariadas.

21 bobinas, 9-8-8-7, idem.

30 ditas, 9-8-9-3, idem.

13 ditas, A VANGUARDA — 4-1-1, idem.

19 ditas, 4-8-3-1, idem.

27 ditas, 4-1-2-9, idem.

Armazem n. 16 — Dia 26 de setembro de 1929:

Navio francez "Mendoza" — Atracado em 26 de setembro de 1929:

10 engradados SCC, avariados.

3 caixas, VO-5630, idem.

10 engradados, ANC, idem.

1 tambore, PB, idem.

Armazem n. 4 — Dia 23 de setembro de 1929:

Navio nacional "Pocoué" — Atracado em 23 de setembro de 1929:

1 caixa, F-C-C-X, n. 18, pesando 140 kilos, repregada.

1 caixa, Giesler, n. 29, pesando 2 kilos e 200 grammas.

1 amarrado caixa, idem, sem numero, pesando 17 kilos, idem.

Armazem n. 1 — Dia 26 de setembro de 1929:

Navio hollandez "Alcor" — Atracado em 24 de setembro de 1929:

1 pacote, SD, n. 21, pesando 5 kilos, roto.

1 dito, idem, n. 29, pesando 5 kilos, idem.

Armazem interno n. 4 — Dia 26 de setembro de 1929:

Navio allemão "Hansgir" — Atracado em 21 de setembro de 1929:

13 engradados, MRC, sem numero, avariados.

Armazem externo C — Dia 25 de setembro de 1929:

Navio allemão "Weyer" — Atracado em 24 de setembro de 1929:

2 saccos, CT, pesando 24 e 36 kilos, rotos.

Alfandega do Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1929. — O chefe, Theotonio de Almeida.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral dos Correios

Tendo em vista o que consta de processo requerimento J-120-CJ49, fica intimado João Canabarro, agente do Correio de Copacabana, no Distrito Federal, no periodo de 5 de junho de 1903 a 2 de abril de 1906, para, no prazo de 30 dias, contados da data da primeira publicação do presente edital, allegar o que for a bem de seus direitos, produzir documentos ou recolher nos cofres publicos a importancia de 238600, relativa ao debito verificado no processo de tomada de suas contas, sob pena de revelia.

Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, em 18 de setembro de 1929. — O sub-director, Candido Valle Junior.

Estrada de Ferro Therezopolis

CONCURRENCIA PERMANENTE XXVII

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS E DE CARRINHOS

Exercicio de 1929

De ordem do Sr. director e de conformidade com os artigos 757, a 763, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, chama a attenção dos interessados, que será realizada no dia 8 do outubro proximo, ás 15 horas, na sala do Almoxarifado desta estrada, sita á rua Figueira de Mello, sem numero, nesta capital, concorrência permanente sob a presidencia do mesmo director, para o fornecimento dos materiais constantes do presente edital, mediante as seguintes condições:

Primeira: A inscrição far-se-á mediante requerimento dirigido ao director desta via-ferrea, acompanhado dos respectivos documentos de idoneidade do proponente, comprehendendo os ultimos recibos de impostos federaes e municipaes, relativos ao segundo semestre deste anno, o contracto social ou registro da firma na Junta Commercial. O acto de inscrição nesta repartição é prova de que o proponente foi julgado idoneo. Torna-se imprescin-

dível a apresentação dos impostos referentes ao 2º semestre de 1929. Quanto ás propostas serão entregues em envelope fechado e devidamente lacrado, em três vias, dactylographadas, sem emendas, rasuras, entrelinhas, borrões ou quaisquer declarações de reserva, com a indicação do preço por unidade, confirmado por extenso, sendo a primeira via sellada e como as demais dadas e assignadas, e deve obedecer rigorosamente ás especificações exaradas na clausula Decima primeira deste edital.

Segunda: Os materiais deverão ser fornecidos de primeira qualidade e, si assim não o forem, serão rejeitados, ficando na estrada á disposição dos respectivos fornecedores, para sua devolução, que correrá por conta dos mesmos, sem que desse acto resulte ao fornecedor direito a qualquer reclamação. No caso do negociante inscripto recusar-se a satisfazer a encomenda, ou a trocar os materiais recusados no prazo maximo de dois dias a contar da data do respectivo aviso, incorrerá na pena de ser excluido o seu nome ou firma do registro desta estrada, de conformidade com o § 4º do art. 52 do Codigo de Contabilidade da União e de correr por sua conta a differença do preço offerecido pelo proponente immediato, importancia a descontar da caução em deposito.

Terceira—Acaução referente á presente concorrência, será de cem mil réis (100\$000), que deverá ser depositada nos cofres da Thesouraria desta estrada, até ás 15 horas, da vespera da realização da mesma, destinada a garantir a apresentação da proposta e do fornecimento a effectuar.

Quarta—A estrada se reserva o direito de adquirir os materiais quando julgar necessario, sendo os pedidos feitos mediante empenho prévio de despeza, e, bem assim, o de annullar a concorrência no todo ou em parte, desde que julgue conveniente aos interesses da estrada, sem que assista ao fornecedor direito a qualquer reclamação ou indemnização.

Quinta—Os artigos a que se refere o presente edital, serão entregues no Almoxarifado desta estrada, dentro de dez dias, a contar da data dos respectivos empenhos de despeza. Por dia que exceder, o fornecedor ficará sujeito á multa de vinte mil réis, até ao prazo de 48 horas, sendo que, depois deste prazo, o material será adquirido ao concorrente, cujo preço é immediato, nos termos da clausula segunda deste edital e ainda sujeito á perda total da caução do que trata a clausula terceira.

Sexta—Os preços offerecidos na presente concorrência permanente, não poderão exceder a 10 % aos preços correntes da praça, sob pena de annullação, de conformidade com o art. 755, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Sétima—Caso se verifique igualdade no preço offerecido em qualquer material, proceder-se-á ao desempate, entre os licitantes respectivos, marcando-se para isso dia e hora, por meio de convite. Dando-se novo empate, nos preços deduzidos, caberá a preferéncia ao proponente nacional, quando se dgr com estrangeiro e na hypothese de ambos serem nacionaes, applicar-se-ha o disposto no art. 756 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Oitava—Antes de qualquer julgamento com respeito á presente concurren-

cia, serão publicados, oportunamente, no *Diário Official*, a acta da abertura das propostas e o quadro comparativo dos preços, e serão restituídas as cauções dos concorrentes julgados inidoneos aquelles que não lograrem fornecer qualquer material, mediante um requerimento dirigido ao director desta estrada.

Nota — A presente concorrência, de caracter permanente, só se tornará valida depois de approvada pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas.

Decima—Para as demais informações concernentes a esta concorrência, poderão ser obtidas, todos os dias uteis, das 11 ás 17 horas, no Almoxarifado.

Decima primeira—Materiaes a que se refere o presente edital de concorrência.

Bateria de acumuladores, de 24 wats, para grupo de iluminação de 1.500 wats, uma.

Carrinhos de plataforma numero 5, de acordo com o modelo existente neste Almoxarifado, um.

Almoxarifado da Estrada de Ferro Theozópolis — Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1929. — *Harold Chrockatt*, almoxarife.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

SEÇÃO DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. Inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, a rua Riachuelo n.º 287, os debitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva.

Société Anonyme du Gaz, rua B. de Guarátila e f. n. 15, 15\$534.

Proprietario, rua Guaycurús n. 64, 8\$450.

Proprietario, rua Padre Miguelino n. 34, 8\$322.

Proprietario, rua das Laranjeiras numero 181, 64\$157.

Light and Power Co. Ltd., rua do Catete e f. ns. 133, 137, 19\$847.

Proprietario, rua Barão de Itapagipe n. 192, 5\$506.

Proprietario, rua Professor Gabizo n. 19, 5\$506.

Proprietario, rua Alice n. 92, réis 19\$033.

Proprietario, rua Pereira da Silva n. 203, 11\$958.

Proprietario, rua Pereira da Silva n. 179, 11\$600.

Light and Power Co. Ltd., rua do Catete e f. n. 93, 24\$853.

Proprietario, rua Barão de Itapagipe n. 301, casa 1, 9\$373.

Proprietario, rua dos Prazeres numero 115, 5\$303.

Proprietario, rua S. Diniz n. 8, réis 6\$139.

Proprietario, rua das Laranjeiras n. 543, 4\$483.

Proprietario, travessa Fernandina numero 39, 11\$023.

Proprietario, rua Marechal Pires Ferreira n. 58, 12\$633.

Proprietario, rua do Catete n. 122, 11\$8293.

Société Anonyme du Gaz, avenida Paulo de Frontin e f. n. 661, 16\$563.

Proprietario, rua Francisco Muratori n. 39, 11\$940.

Proprietario, travessa Fernandina numero 49, 8\$150.

Proprietario, rua Aprazivel n. 113, 8\$719.

Proprietario, rua Candido Mendes numero 51, 4\$483.

Proprietario, rua Rego Lopes n. 36, 12\$249.

Proprietario, travessa Barão de Petropolis n. 33, 8\$970.

Société Anonyme du Gaz, rua Joaquim Martinho e f. n. 64, 11\$743.

A mesma, rua Aureliano Portugal e f. n. 98, 22\$513.

Proprietario, rua da Estrella n. 2, 8\$150.

Proprietario, rua Monte Alegre numero 148, 7\$417.

Proprietario, rua Petropolis n. 16, 11\$743.

Proprietario, rua 18 de Outubro numero 63, 65 e 67, 34\$432.

Proprietario, rua Visconde de Santa Isabel n. 253, 21\$588.

Proprietario, travessa Alvaro n. 20, 6\$848.

Proprietario, rua Monsenhor Amorim n. 149, 5\$202.

Proprietario, rua Figueira Lima numero 34, 18\$791.

Proprietario, rua D. Maria n. 11, casas 7 e 8, 22\$450.

Proprietario, rua Amaral n. 21, réis 40\$039.

Proprietario, rua Ennes de Souza numero 84, 15\$285.

Proprietario, rua S. Miguel n. 128, 28\$386.

Proprietario, rua Gonzaga Bastos numero 137, 22\$977.

Proprietario, rua Pereira Nunes numero 207, 29\$877.

Proprietario, rua Theodoro da Silva n. 176, 7\$072.

Proprietario, rua Alzira Waldetario n. 18, 33\$734.

Proprietario, rua Raiz da Serra numero 7, 18\$835.

Proprietario, rua Theodoro da Silva n. 3, 20\$809.

Proprietario, rua B. de S. Francisco Filho n. 182, 52\$210.

Proprietario, rua Uruguay n. 389, 3\$577.

Proprietario, rua Uruguay n. 384, 3\$577.

Proprietario, rua Conde de Bonfim n. 488, 42\$015.

Proprietario, rua Carlos de Vasconcellos n. 60, 24\$078.

Proprietario, rua Marquez de Valença n. 11, 11\$270.

Proprietario, rua Barão de Itamaraty n. 69, 13\$777.

Société Anonyme du Gaz, rua Guaxupé n. 28, 13\$518.

Proprietario, rua Monsenhor Amorim n. 96, 18\$870.

Proprietario, praça Hilda n. 11, casa 9, 44\$632.

Proprietario, rua Pontes Corrêa numero 81, 2\$846.

Proprietario, rua Amaral n. 47, réis 46\$112.

Proprietario, rua Pontes Corrêa numero 136, 44\$427.

Proprietario, rua Pinto Guedes numero 151, 11\$299.

Proprietario, rua Pinto Guedes numero 224, 12\$265.

Proprietario, rua Garibaldi n. 86, 15\$420.

Proprietario, rua Pereira Nunes numero 202, 37\$990.

Proprietario, rua Araujo Lima numero 146, 2\$961.

Proprietario, rua Pereira Nunes numero 50, 3\$853.

Proprietario, rua B. de S. Francisco Filho n. 28, 17\$382.

Proprietario, rua Gurupy n. 108, réis 14\$513.

Proprietario, rua Carlos de Vasconcellos n. 57, 40\$024.

Proprietario, rua Dezenbargador Izidro n. 96, 11\$688.

Proprietario, rua Pereira Barreto numero 33, 41\$301.

Companhia Brasileira de Est. Moder., rua Barão de Mesquita n. 733, 15\$751.

Proprietario, rua Hemém de Mello Proprietario, rua Homem de Mello n. 117, 35\$175.

Proprietario, rua Uruguay n. 444, 45\$324.

Proprietario, rua Bella Vista n. 123, 5\$202.

Proprietario, rua Uruguay n. 202, réis 3\$577.

Proprietario, rua Uruguay n. 213, réis 3\$577.

Proprietario, rua Uruguay n. 288, réis 2\$385.

Proprietario, rua Alegre n. 25, casa 10, 44\$763.

Proprietario, rua Bella Vista n. 123, 6\$828.

Proprietario, rua Gratidão n. 151, réis 7\$849.

Proprietario, rua Nathalina n. 24, réis 41\$161.

Proprietario, rua Conde de Bonfim n. 834, 10\$333.

Société Anonyme du Gaz, rua Alvaro n. 4, 21\$357.

Proprietario, rua Barão de Mesquita n. 469, 24\$348.

Proprietario, rua Barão de Mesquita n. 451, 44\$354.

Proprietario, rua dos Arpados numero 106, 7\$645.

Proprietario, rua General Roca n. 16, 23\$387.

Proprietario, rua José do Patrocínio n. 60 A, 32\$622.

Victor Parames Domingos, rua Dr. Bernardino n. 40, 11\$477.

Light and Power Co. Ltd., rua Coronel Rangel n. 137, 18\$377.

A mesma, estrada da Freguezia e f. n. 38, 20\$102.

Daniel M. Ferreira, rua Antonio Badajoz n. 41, 11\$994.

Zeferino A. de Oliveira, rua Coronel Rangel n. 433, 13\$685.

Luiz Lima, estrada do Queimado numero 35, 14\$800.

Proprietario, estrada Real n. 51, 41\$500.

Jacinto A. da Silva, estrada da Freguezia n. 399, 11\$500.

João de M. Macedo, estrada Santa Cruz n. 79, 44\$927.

Plinio Vicente Lopes, rua Araujo numero 66, 11\$017.

Manoel J. Moreira, rua Maria Freitas n. 37, 11\$017.

Francisco Aguiar, rua João Vicente n. 53, 14\$467.

Francisco da S. Ferreira, rua Anajaz n. 83, 12\$075.

Rufino José Scraphim, rua Bezerra de Menezes n. 13, 10\$405.

José Marques Vieira, rua das Opalas n. 147, 12\$431.

Maria Guilhermina Pereira, rua Aurora n. 29, 7\$803.

Semiramis Cabral, rua Uruguay numero 86, 9\$945.

Manoel A. de Vasconcellos, rua dos Diamantes n. 34, 7\$458.

José Lopes Coelho, rua da Proclamação ns. 133 e 135, 19\$090.

Bernardino Martins, rua Lygia n. 17, 6\$768.

Belmiro de Almeida, rua Josephina Novaes n. 1, 12\$847.

Elesbão V. Albuquerque, rua 5 numero 10 — Villa Boa Vista, 8\$407.

José Vieira C. de Sá, rua Pojuca número 45, 9\$545.

Companhia Fiação do R. Janeiro, rua Conselheiro Galvão n. 96, 73\$295.

A mesma, rua Conselheiro Galvão número 122, 73\$295.

Onesina Pereira Soares, rua Leonor Mascarenhas n. 48, 17\$020.

Maria I. T. Martins, rua Vieira Ferreira n. 11 com entrada pelo n. 170, 13\$757.

Antonio P. de Azevedo, estrada do Areal n. 205, 21\$850.

Claudio A. de Macedo, rua João Silva n. 220, 6\$768.

Frederico da Silva Simões, estrada das Tres Barras n. 17, 8\$050.

Frederico R. Pereira Junior, estrada das Tres Barras n. 27, 8\$050.

Jayne M. Pinheiro, rua Aymoré número 42, 11\$589.

Francisco de A. Santos, rua Gurupá n. 42, 9\$255.

Americo H. Flores, rua Corrêa Dias ns. 92 e 94, 79\$090.

Miguel F. de Oliveira, rua dos Invalidos n. 78, 12\$847.

Heracito T. Oliveira, rua B., n. 20 — Penha, 9\$085.

Maria G. Fernandes, rua Ibiá número 22, 8\$050.

S. A. "A Noite", praça Mauá n. 7, 537\$970.

Maria G. P. Nascimento, rua Araruaia n. 66, 10\$062.

Antonio da Silva, estrada das Cajociras n. 264, 27\$370.

Manoel R. Coutinho, travessa Delphina Ennes n. 1, com entrada pela rua Virginia n. 130, 19\$722.

Antonio R. Branco, rua D. Clara número 155, fundos, 16\$296.

Manoel Gameiro, rua Maria José número 75, 16\$296.

Aristella Maria Rosa, rua B. n. 27 — Oswaldo Cruz, 10\$062.

José Froza Calo, avenida Democráticos n. 796, 9\$545.

Abel Joaquim Chaves, rua do Caju n. 90, 12\$360.

Antonio Gomes, rua Panamá n. 73, 5\$202.

Luiz de Azevedo, rua João Romariz n. 159, 12\$341.

Antonio D. Machado, avenida dos Democráticos n. 1.201, 9\$025.

Antenor Millá, rua Marechal Jardim n. 80, 7\$158.

Nagib Azem, rua Leopoldina Rego número 306, 12\$951.

Francisco G. da Rocha, rua Maria Rodrigues n. 3, 4\$512.

José S. da Silva, rua Miguel Ferreira n. 44, 4\$772.

Valentin F. Eriinha, rua Conselheiro Paulino n. 137, 9\$568.

Alberto Buttner, rua Panamá n. 133, 6\$813.

Manoel Dias Pinto, Caminho do Itararé n. 160, 4\$512.

Francisco A. da Silva, rua Thomaz Lopes n. 23, 9\$545.

Francisco P. Mirandella, avenida Automovel Club (entre as estações de Irajá e Vicente Carvalho), 9\$540.

Joaquim Felix, rua Miguel Ferreira n. 155, 12\$509.

Antonio G. Russo, rua Cintra n. 118, 6\$791.

Ramige A. de Amorim, rua Dr. Noguche n. 24, 12\$118.

Francisca B. Coutinho, rua Parana-panema n. 196, 19\$558.

Gracia G. Romasanta, estrada Braz de Pina n. 1, 9\$072.

Leopoldina Railway, rua Etelvina e/f. Estação de Olaria, 8\$725.

José S. Pinheiro, estrada do Norte n. 188, 10\$032.

Manoel Cavalcante, estrada Capitão Barbosa n. 114, 6\$742.

Horacio Vasconcellos, estrada Parana-panema n. 62, 6\$742.

João Ferrari, rua Coronel Almeida n. 32, 7\$118.

Proprietario, rua Paraná n. 59, réis 11\$666.

Proprietario, rua Nerval de Gouveia n. 113, 8\$234.

Proprietario, rua Garcia Pires n. 52, 9\$569.

Proprietario, rua Duarte Teixeira número 33, 9\$569.

Proprietario, rua Duarte Teixeira número 13, 9\$569.

Proprietario, rua Guarany n. 24, réis 7\$339.

Proprietario, rua Casemiro de Abreu n. 139, 5\$055.

Proprietario, rua Belmira n. 92, réis 3\$590.

Proprietario, rua Borja Reis n. 107, 5\$155.

Proprietario, rua Alvaro de Miranda n. 205, 8\$777.

Proprietario, rua Paraná n. 54, réis 7\$641.

Jesus Conde, rua Coronel Almeida número 38, 4\$512.

Proprietario, rua Thereza Cavalcante n. 49, 16\$050.

Elvira G. Ribeiro, rua Viuva Claudio n. 508, 6\$544.

Proprietario, rua Martins Costa número 80, 3\$820.

Proprietario, rua Jacintho Rabello n. 50, 3\$720.

Proprietario, rua Laurindo Filho número 205, 8\$476.

Proprietario, rua Laurindo Filho número 135, 4\$870.

Proprietario, rua Lucinda Barbosa n. 2, 4\$781.

Proprietario, rua Edmundo n. 53, 8\$852.

Proprietario, rua Edmundo n. 61, 8\$852.

Proprietario, rua Botafogo n. 162, 9\$052.

Companhia do Gaz, rua Manoel Victorino e/f. n. 285, 21\$095.

A mesma, rua Silva Gomes e/f. n. 56, 39\$772.

A mesma, rua Teixeira de Azevedo e/f. n. 155, 4\$847.

Proprietario, rua Sá n. 299, 3\$845.

Proprietario, rua Assis Carneiro número 133, 4\$809.

Proprietario, rua Alfredo Reis n. 21, 4\$809.

Proprietario, rua Caldas Barboza número 15, 8\$259.

Proprietario, rua Barão de Bananal n. 252, 8\$527.

Proprietario, avenida Suburbana número 2.111, 66\$904.

Proprietario, rua Cardozo Quintão n. 132, 8\$622.

Proprietario, rua Engenho Novo número 71, 32\$346.

Proprietario, rua Martins Costa número 19, 9\$262.

Proprietario, rua Glaziou n. 50, réis 9\$878.

Proprietario, rua Gomes Serpa número 61, 6\$169.

Companhia do Gaz, avenida Suburbana n e/f. n. 2.385, 14\$246.

Proprietario, rua Curupaity n. 92, 3\$741.

Proprietario, rua Curupaity n. 15, 3\$078.

Proprietario, rua Barão do Bananal n. 119, 12\$615.

Proprietario, rua Ilaparica n. 31, 3\$745.

Proprietario, rua José dos Reis número 659, 7\$492.

Proprietario, rua José dos Reis número 751, 3\$745.

Proprietario, travessa Maria Deblinda n. 2, 5\$106.

Proprietario, rua Borja Reis n. 75, 30\$144.

Proprietario, rua Fagundes Varela n. 181, 7\$787.

Proprietario, avenida Suburbana número 1.015, 13\$410.

José Rodrigues de Moraes, rua Leopoldina Rego n. 230, 5\$862.

Adelino do N. Castro, rua Lobo Junior n. 286, 7\$803.

Christina B. de Souza, rua Paranhos n. 217, 7\$948.

R. Santos e Antonio Abel, rua Projectada n. 12, 9\$025.

Emmanuel R. Figueiredo, rua Tereceira n. 58 — Villa Souza, 8\$050.

Virgenia S. Brito, rua Major Conrado n. 89, 19\$090.

Adelina Martins Torres, rua Dr. Nunes n. 53, 11\$281.

Manoel M. Bernardo, avenida Democráticos n. 1.308, 157\$665.

Edgar Pontes Romero, estrada Marechal Rangel n. 562, 140\$585.

Manoel P. Salgado, rua Pirangy número 7, 18\$170.

Proprietario, rua dos Arcos n. 43, 11\$114.

Proprietario, rua Haddock Lobo número 18, 56\$430.

Proprietario, rua Commendador Leonardo n. 30, 26\$996.

João da Costa, rua Cardoso Marinho ns. 6, 8 e 10, 22\$229.

Proprietario, rua Benedicto Hyppolito n. 39, 16\$696.

Mario Monteiro Machado, rua Gomes Carneiro n. 84, 37\$950.

Dolores Sá P. de Mello, rua Visconde de Carandahy n. 16, 37\$950.

Josephina Zanarini, rua Hermezilia ns. 54, 52, 50, casas I, II, III e IV, réis 65\$550.

Roberto C. de Mendonça, avenida Vieira Souto n. 564, 10\$350.

Antonietta M. Vieira, rua Hermezilia n. 62, 44\$850.

Vasco M. de A. Lima, rua Redemptor ns. 331 e 333 e rua Garcia d'Avila número 140, 13\$800.

Catharina Miguel, rua Canindé número 58 e Dr. Garnier n. 282, 35\$880.

Plácido T. Coimbra, rua Viuva Claudio n. 189, 43\$240.

Dr. Alberto Andrews, rua Toneleros n. 286, casa IV, 16\$266.

Companhia do Gaz, rua Nova n. 35, prolongamento R. Lopes Quintas, réis 13\$956.

Proprietario, rua Hunaytá n. 191, 65\$546.

Mrs. Paulter, rua Jardim Botânico n. 234, 27\$286.

Silvestre José Simões, rua Francisco Octaviano n. 21, 20\$700.

Jacintho T. Abrantes, rua 21 de Maio ns. 140 e 142, 34\$125.

Francisco da S. Costa, rua 24 de Maio n. 66, 7\$966.

Jacintho T. Abrantes, rua 24 de Maio ns. 56 e 60, 68\$221.

Alfredo Hyppolito, rua Gregorio Neves n. 37, 15\$004.

Octavio Piedemont, rua Bella Vista n. 129, 22\$641.

Manoel Affonso, rua Izolina n. 74, 22\$641.

Aracy A. S. Fraissard, rua Fernan-
des Guimarães n. 87, 128945.
Julia C. S. Leite, rua Abílio n. 16,
458449.

José Antonio Flores, rua Barão da
Torre n. 102, 378777.
Theotônio R. Munias, rua Estacio de
Sá n. 77, 528625.

Francisco F. Guimarães, rua Mariz e
Barros n. 248, 698326.

Alvaro A. da Silva, rua Mariz e Bar-
ros n. 285, 168910.

Francisco Giffoni, rua Ibituruna nu-
mero 97, 18883.

Schilich C. Nogueira, rua Moraes e
Silva n. 30, 98553.

Antonio J. D. de Castro, rua Mariz
Manoel Sequeira, rua Professor Ga-
bizo n. 260 A, 148871.

Nair Maria da Silva, rua Professor
Gabizo n. 260 B, 228641.

Moinho Inglês, rua General Canabar-
ro n. 271, 118389.

José G. Bastos, rua Barão de Ubá nu-
mero 47, 178291.

João R. Lima, rua Barão de Iguate-
my n. 63, 178146.

Custodio J. de Almeida, avenida Su-
burbana n. 2.026, 418496.

Leopoldina Railway Co. Ltd., avenida
Francisco Bicalho sem numero, 428413.

Theotônio R. Munias, rua Estacio de
Sá n. 77, 638331.

Aziz Noder, avenida Suburbana nu-
mero 2.720, 598018.

Leopoldina Railway Co. Ltd., rua Fi-
gueira de Mello sem numero, 938965.

A mesma, rua Figueira de Mello sem
numero, 2528801.

Manoel da C. Marques, rua Affonso
Ferreira n. 23, 228611.

Daniel e Maria A. C. Gonçalves, rua
Pedro Domingues n. 96, 228195.

Manoel Gomes Pinto, rua Teixeira de
Azevedo n. 57, 148069.

Francisco C. de Mello, rua Benício
de Abreu n. 34, 448142.

Leonidio Nunes, rua Benito Gonçalves
n. 2, 281851.

Emídio Moreira Barbosa, rua José
dos Reis n. 1, 98189.

Joaquim de Castro Amorim, rua José
dos Reis n. 83, 228195.

Seção de Expediente, out 26 de se-
tembro de 1929. — Theophilus Dias Ri-
beiro, chefe da seção, Interino.

De ordem do Sr. Inspector, convidado
os proprietários dos predios abaixo men-
cionados, a virem satisfazer, dentro do
prazo de quinze dias, e na thesauraria
desta repartição, a rua Riachuelo nu-
mero 287, os debitos por que são res-
ponsaveis, sob pena de serem os mes-
mos enviados a cobrança executiva.

Mucio Canalini, rua Lopes Quintas
n. 13, casa VII, 178770.

Light and Power Co. Ltd., rua Mar-
quez de Abrantes n. 45, 188473.

Société Anonyme du Gaz, rua Marquez
de Abrantes n. 144, 218922.

Companhia Telephonica Brasileira,
Rua S. Clemente ns. 187, 189 e 193, réis
488518.

José Xavier, rua Hingü n. 258, 418017.

Diana Mello, rua Mamoré n. 80, réis
418017.

Dr. Octacilio Dantas, rua Coronel
Rangel n. 377, 138202.

Maria Cecilia Pereira, rua Candido
Benicio n. 1.213, 188400.

Iberê Nazareth, estrada da Laguezia
n. 146, 118017.

Club de Jacarépaguá, estrada da Tin-
diba sem numero, 118500.

Proprietario, rua Olga n. 145 A, réis
68060.

Proprietario, rua Olga n. 57, 68078.

Société Anonyme du Gaz, rua do Mat-
toso n. 106 A, 98740.

Proprietario, rua Pereira de Almeida
n. 73, 98740.

Albino Nunes, praia Retiro Saudoso
n. 56, 68388.

Holm & Comp., praia Retiro Saudoso
n. 44, 58238.

Proprietario, rua Senador Alencar nu-
mero 154, 158713.

Antonio Domingos Affonso, rua Syl-
via n. 34, 148274.

Laureana Rita Pereira, rua Castro Lo-
pes n. 32, 88278.

José Nunes, estrada Velha da Pavuna
n. 4.060, casa II, 168451.

Alipio C. Pereira, rua Werna de Ma-
galhães n. 110, 318312.

Annibal da Costa Marques, rua Her-
mengarda ns. 34 e 36, 148274.

Manoel Ribeiro, rua B n. 15 — Villa
Pilaris, 138006.

Oscar Meira de Oliveira, rua General
Bellegard n. 138, 218404.

Julia R. do Rosario, rua A n. 54 —
Fazenda da Bica, 208576.

José Pereira de Souza, rua A n. 26
— Villa Therezinha, 108880.

Vasco Augusto Barbosa, rua A n. 54,
— Villa Therezinha, 108880.

Joaquim José da Graça, rua Francis-
ca Zieze n. 42, 108019.

Manoel Cruz, rua Quarahim n. 78,
108520.

Humberto Bruno, rua Anna Quintão
n. 7, 108005.

Antonio Loureiro Pinto, rua Lins de
Vasconcellos n. 255, 288722.

Joaquim Ferreira, rua VII n. 8 —
Villa Eng. Rainha, 88278.

José Pereira de Oliveira, rua D. Ro-
mana n. 37, 988452.

Companhia Brasileira de Estradas
Modernas, rua Barão de Mesquita n. 888,
38445.

A mesma, rua Barão de Mesquita nu-
mero 850, 118122.

A mesma, rua Barão de Mesquita nu-
mero 1.053, 138855.

A mesma, rua Barão de Mesquita nu-
mero 882, 118122.

Romão J. da Silva, rua Vianna Drum-
mond n. 148, 198090.

João A. Faria Amado, rua Barão de
Mesquita n. 927, 848440.

Alfredo de C. Pinto Osorio, rua An-
gelo Agostini n. 40, 398118.

Salvador José M. de Souza, rua Ur-
uguay n. 24, 828570.

Roberto Ramos de Oliveira, rua Du-
que de Caxias n. 133, 428895.

Sylvia Maria de S. Freire, rua Nova
n. 16, 88008.

Octavio da Silva Maia, rua Jacaguay
n. 66, 128970.

Pantaleão Siffert, rua Hippolyto da
Costa ns. 17 e 21, 238076.

Maria Silva, rua Costa Pereira n. 121,
268680.

Didiantino Augusto, rua Carvalho Al-
vim n. 128, 268680.

Proprietario, rua B. Bom Retiro nu-
mero 22, 168273.

Arthur L. Fernandes, rua Gralidão
n. 78, 188055.

Jocelina da Rocha Oliveira, rua Pinto
de Figueiredo n. 11 A, 188470.

Raymundo José Nunes, rua Leopoldo
n. 143, 568036.

Basilio Da Barzameho, rua Ladislau
Nello ns. 52 e 56, 188055.

Salomão Abrahão, rua Barão Bom
Retiro n. 437, 228982.

Laninio Castello Branco F. Chaves,
rua Guaxupé n. 38, 388297.

Antonio M. da Silva, rua Ribeiro Gui-
marães n. 39, 68038.

Viação Guanabara S. A., rua Duque
de Caxias n. 9, 278209.

Celina Cheron, rua 24 de Maio n. 323,
308166.

Arminda M. D. B. e outros, rua
Conde de Bonfim ns. 302, 302 A, 304 e
304 A, 508600.

José de Azevedo, rua Outeiro n. 71,
128650.

Alberto B. Martins, rua Barão Bom
Retiro n. 424, 108925.

Alexandre Corrêa, rua Lino Teixeira
n. 69, 158148.

João M. Rodrigues dos Reis, rua Lino
Teixeira n. 232, 198853.

João Fernandes Richet, rua Alegria
n. 505 A, 58238.

V. O 3ª S. Francisco de Paula, rua
City Improvements Co. Ltd., rua Vis-
conde de Porto Alegre casa f, n. 4,
138360.

Santa Cassa do Misericórdia, praia
do Retiro Saudoso, 98740.

Société C. do Porto da Bahia, praia
de S. Christovão, 168640.

Proprietario, rua da Alegria n. 211,
108476.

João Fernandes, rua S. Luiz Gonzaga
n. 610, 268188.

José Luiz Fernandes Braga, rua São
Francisco Xavier n. 751, 248129.

Joaquim Pereira da Silva, rua Lima
Barros n. 26, 208090.

Salvador Girasol, rua S. Luiz Gonza-
ga n. 139, 58238.

Antonio Maria R. Reis, rua Mariz e
Barros n. 416, 98740.

Proprietario, rua S. Luiz Gonzaga
n. 262, 368664.

Raul de Oliveira Bezerra, rua Gaudilo
Ley n. 11, 68851.

S. A. Construções Navaes, praia do
Caju n. 81, 148340.

Fabrica de Fumos Veado, rua Capitão
Felix, 138538.

Ruy Carneiro da Cunha, rua Custodio
Serrão n. 28, 148800.

Empresa Paschoal Segreto, rua Dom
Pedro 1º ns. 11, 13 e 15, 118842.

Proprietario, rua Presidente Barroso
n. 96, 528143.

Proprietario, rua Barão de S. Felix
n. 207, 88354.

Proprietario, rua dos Artistas n. 37,
268638.

Proprietario, rua Leopoldo n. 37,
78159.

Proprietario, rua Uruguay n. 300,
248385.

Proprietario, rua Uruguay n. 311,
288385.

Proprietario, rua Radmacker n. 33,
178683.

Proprietario, rua Leopoldo n. 44,
148774.

Proprietario, rua Alegre n. 25, 98085.

Proprietario, rua Gonzaga Bastos
n. 70, 48770.

Proprietario, rua Gonzaga Bastos nu-
mero 74, 48770.

Proprietario, rua Barão de Haipü
n. 40, 198182.

Proprietario, rua Ribeiro Guimarães
n. 51, 488715.

Proprietario, rua Luiz Barboza nu-
mero 108, 158638.

Proprietario, rua Petrocokino n. 51 A,
228227.

Proprietario, avenida 28 de Setembro
n. 37, 118084.

Proprietario, rua Ennes de Souza
n. 63, 88137.

Proprietario, rua Barão de Mesquita
n. 592, 518574.

Société Anonyme du Gaz, rua Araujo
Lima e/ff. 57, 118021.

- Proprietário, rua Barão de Mesquita n. 567, 28\$635.
 Proprietário, rua Conselheiro Octaviano n. 36, 38\$773.
 Proprietário, rua Medeiros Passaro n. 80, 16\$012.
 Proprietário, rua Conde de Bomfim n. 812, 39\$371.
 Proprietário, rua Santa Luiza n. 93, 48\$573.
 Proprietário, rua Luiz Barboza n. 96, 15\$345.
 Proprietário, rua Dr. Silva Pinho n. 119, 9\$273.
 Proprietário, rua Bella Vista n. 123, 58\$202.
 Proprietário, rua Garibaldi n. 87, 11\$299.
 Proprietário, rua Medeiros Passaro n. 80, 38\$669.
 Proprietário, rua Conde de Bomfim n. 911, 3\$192.
 Proprietário, rua 18 de Outubro numero 103, 14\$175.
 Proprietário, rua Felipe Camarão n. 20\$913.
 Proprietário, rua Barão de Mesquita n. 660, 88\$367.
 Proprietário, rua Barão de Mesquita n. 662, 88\$367.
 Proprietário, rua Leopoldo n. 27, 88\$367.
 Proprietário, rua Boa Vista n. 125, 23\$189.
 Proprietário, Estrada Velha da Tijoca n. 41, 29\$024.
 Proprietário, rua Desembargador Izidoro n. 19, 6\$082.
 Proprietário, rua Desembargador Izidoro n. 8, 25\$327.
 Proprietário, rua Corrêa de Oliveira n. 21, 7\$618.
 Proprietário, rua Theodoro da Silva n. 506, 13\$399.
 Proprietário, avenida 28 de Setembro n. 393, 19\$188.
 Proprietário, rua Theodoro da Silva n. 513, 98\$602.
 Proprietário, rua Campinas n. 157, 11\$416.
 Proprietário, rua Conde de Bomfim n. 500, 50\$741.
 Proprietário, rua Senador Soares numero 57, 3\$776.
 Proprietário, rua Gonzaga Bastos numero 170, 49\$038.
 Proprietário, rua Araújo Lima n. 59, 7\$207.
 Proprietário, rua Antonio Salema numero 31, 3\$773.
 Proprietário, rua Barão do Bom Retiro n. 67, 24\$148.
 Proprietário, rua Barão do Bom Retiro n. 78, 14\$703.
 Proprietário, rua Magalhães Castro n. 246, 5\$202.
 Proprietário, rua Leopoldo n. 160, 88\$367.
 Proprietário, rua Dr. Ferreira Pontes n. 18, 28\$805.
 Proprietário, rua Barão do Bom Retiro n. 354, 10\$729.
 Proprietário, rua Ceará n. 20\$240.
 Secção de Expediente, em 30 de setembro de 1929. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da secção, interino.
- De ordem do Sr. inspector, convido os proprietários dos prédios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:
- Light and Power Co. Ltd., rua São Salvador eff. 14, 11\$025.
 A mesma, rua do Catete n. 245, réis 17\$738.
 Proprietário, rua Sampaio Ferraz numero 43, 41\$505.
 Proprietário, travessa Mosqueiro numero 10, 8\$150.
 Proprietário, rua Candido Mendes numero 99, 8\$150.
 Proprietário, rua José de Alencar numero 16, 22\$890.
 Proprietário, rua Indiana n. 31, réis 8\$150.
 Proprietário, rua Candido Mendes numero 169, 12\$046.
 Proprietário, rua Joaquim Silva numero 56, 8\$245.
 Proprietário, rua Vahença n. 43, réis 7\$020.
 Proprietário, rua Tavares Bastos numero 21, casa 26, 4\$183.
 Proprietário, rua Ypiranga n. 61, réis 14\$196.
 Proprietário, rua Candido de Oliveira n. 266, 88\$970.
 Proprietário, rua da Estrella n. 6, 68\$970.
 Proprietário, rua Aprazível n. 141, 68\$42.
 Proprietário, rua Taylor n. 92, réis 8\$150.
 Proprietário, rua Sampaio Ferraz numero 57, 78\$059.
 Proprietário, rua Paraizo n. 42, réis 4\$720.
 Proprietário, ladeira do Ascurra numero 123, 8\$150.
 Proprietário, rua Joaquim Silva n. 60, 11\$025.
 Proprietário, travessa Santos Rodrigues n. 17, 68\$783.
 Proprietário, travessa Santo Rodrigues n. 13, 68\$783.
 Proprietário, travessa Santos Rodrigues n. 24, 48\$183.
 Proprietário, travessa Santos Rodrigues n. 23, 31\$335.
 Proprietário, rua Alice n. 41, réis 10\$450.
 Proprietário, rua Pedro Americo numero 140, casa 1, 88\$150.
 Proprietário, rua Delgado de Carvalho n. 62, 5\$506.
 Proprietário, rua Delgado de Carvalho n. 65, 5\$506.
 Proprietário, ladeira do Senado n. 42, 8\$169.
 Proprietário, travessa Cassiano n. 16, 28\$946.
 Proprietário, rua Guayeurús n. 64, 8\$970.
 Proprietário, rua Leite Leal n. 4, casa n. 1, 48\$183.
 Proprietário, rua Alice n. 74, réis 7\$358.
 Proprietário, rua Alice n. 13, réis 68\$783.
 Proprietário, rua Oriente n. 22, réis 18\$601.
 Proprietário, ladeira do Castro numero 54, 11\$701.
 Proprietário, travessa Santos Rodrigues n. 25, 8\$970.
 Proprietário, travessa Fernandina numero 44, 8\$150.
 Companhia F. C. Carioca, rua do Aqueducto n. 112, 51\$922.
 Proprietário, rua Conselheiro Barros n. 13, 5\$506.
 Proprietário, rua Barão de Itapagipe n. 254, casa 8, 5\$506.
 Proprietário, rua Professor Gabizo numero 13, 5\$506.
 Celestino Ottero, avenida Passos numero 101, 20\$005.
 Proprietário, avenida Mem de Sá numero 261, 53\$877.
 Proprietário, rua do Rezende n. 28, 47\$467.
 Proprietário, rua Affonso Cavalcanti n. 159, 13\$570.
 Proprietário, rua dos Invalidos numero 177, 17\$789.
 Proprietário, rua da Saude n. 111, 23\$575.
 Companhia Telephonica Brasileira, rua do Ouvidor n. 43, 21\$636.
 Candida N. Machado e outros, rua Senador Euzebio ns. 194 e 194 A, réis 279\$220.
 Société Anonyme du Gaz, rua João Alvares n. 9, 54\$237.
 A mesma, rua S. Christovão n. 90, 77\$254.
 Companhia Telephonica Brasileira, rua S. Bento ns. 13 e 15, 27\$600.
 Proprietário, rua Nabuco de Freitas n. 203, 12\$012.
 Proprietário, ladeira do Livramento n. 56, 88\$354.
 Tades Kaufman & Irmãos, rua Santa-Anna ns. 77, 77 A e 77 B, 543\$439.
 Proprietário, rua Julio do Carmo numero 224, 12\$750.
 Proprietário, rua Dr. Rego Barros numero 9, 98\$809.
 Proprietário, rua da Saude n. 201, 28\$299.
 Proprietário, rua da Harmonia n. 21, 98\$964.
 Proprietário, rua Buenos Ayres n. 76, 38\$062.
 Proprietário, rua Barão de São Felix n. 82, 17\$339.
 Light and Power Co. Ltd., rua Pedro I n. 31, 29\$111.
 Philomena P. F. Rodrigues, rua do Livramento n. 100, 62\$100.
 Francisco Gomes Cardoso, rua Camerino n. 74, 39\$767.
 José I. Marques Gil, rua Barão de São Felix n. 35, 13\$354.
 Proprietário, rua do Rosario n. 148, 131\$482.
 Manoel J. Magalhães Machado, avenida Salvador de Sá n. 21, 15\$522.
 Antonio Netto, rua Senador Euzebio n. 370, 15\$522.
 Proprietário, avenida Gomes Freire n. 141, 55\$904.
 Proprietário, ladeira do Barroso numero 112, 14\$157.
 Proprietário, rua do Riachuelo n. 331, 21\$186.
 Proprietário, rua Senhor de Mattozinhos n. 73, 26\$852.
 Companhia Telephonica Brasileira, rua do Ouvidor n. 97, 32\$416.
 Proprietário, rua dos Arcos n. 90, réis 21\$040.
 Proprietário, rua do Rezende n. 87, 62\$850.
 Proprietário, praça da Republica numero 235, 59\$227.
 Proprietário, rua General Caldwell numero 176, avenida, 15\$522.
 Seminario São José, rua do Rosario n. 55, 26\$680.
 Proprietário, rua dos Andradas n. 179, 24\$336.
 Proprietário, rua do Lavradio n. 63, 14\$156.
 Proprietário, rua Saccadura Cabral n. 47, 88\$710.
 Proprietário, rua dos Cajueiros n. 51, casa 7, 24\$705.
 Proprietário, rua Visconde de Itauna n. 50, 88\$660.

Companhia Telephonica Brasileira, rua Marechal Floriano off. Palacio Itamaraty, 11\$801.

Light and Power Co. Ltd., rua Estacio de Sã n. 72, 11\$569.

Secção de Expediente, em 2 de outubro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, a rua Riachuelo numero 387, os debitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Pietro Mandarin, rua do Senado numero 273, 273 A, 277 e 277 A, réis 336\$766.

Aspasia L. de Medeiros, avenida Mem de Sã ns. 226, 226A 22B, 518, 513.

Société Anonyme du Gaz, rua Real Grandeza n. 195, 25\$681.

Carlos R. Faria, rua Visconde de Ouro Preto n. 10, 17\$704.

Carlos Augusto Salgado, rua Voluntarios da Patria n. 339, sobrado, 6\$900.

Proprietario, rua Marquez de Abrantes n. 3, 15, 391.

Cia. Aux. de Obras e Viacao, rua São Clemente n. 309, 16\$702.

Adelina de Oliveira, Avenida Atlantica n. 812 A, 26\$101.

Cia. do Gaz, rua Sã Ferreira n. 100, 21\$902.

Camilla da Cunha, rua Antonio Alexandrino n. 119, 11\$017.

Proprietario, Est. do Macaco numero 21 e 28, 12\$413.

José D. da Conceição, travessa Almirante Freitas n. 11, 11\$994.

João de M. Macedo, rua Bernardo de Vasconcellos n. 163, 11\$177.

Augusto A. Guimarães, travessa Almirante Freitas n. 6, 13\$685.

Luiz de Mello, avenida Isabel n. 332, 11\$017.

João de M. Macedo, rua Bernardo de Vasconcellos n. 151, 9\$573.

Claudio Barbosa, largo do Campinho n. 31, 13\$202.

Proprietario, rua Mario n. 20, 7\$670.

Ladislau J. de Mello, rua Paraopeba n. 12, 11\$017.

José Gonçalves, Est. do Pau Ferro numero 206, 11\$017.

Galdino de Almeida, Est. do Pau Ferro n. 122, 11\$017.

Amelio Rosa Leite, rua Senador Camara n. 117, 11\$500.

Camillo M. Dias, rua Anna Telles numero 31, 11\$960.

Francisco R. Mello Junior, rua Coronel Rangel n. 442, 14\$927.

Laura da S. Pereira, rua David Campista n. 33, 9\$545.

Alvaro Alberto, rua Barata Ribeiro n. 560, 96\$600.

José T. da Silva, rua Santa Clara numero 165, 165\$600.

Alexandre J. F. Maia, rua Cruz e Souza n. 67, c. III, 7\$803.

Agnelo Q. Mascarenhas, rua Christiana n. 40, 17\$086.

Manoel Alves Louro, rua Cirne Maia n. 100, 8\$278.

Clemente Q. Faria, rua Jardim n. 60, 9\$515.

André Ferreira, avenida Amaro Cavalcante n. 375, 38\$194.

José Augusto Paulinha, rua Im numero 87, bairro Jardim Maria da Graça, 6\$007.

Arthur Cunha, rua Coronel Cotta numero 95, 6\$007.

Abel Ferreira Vaz, rua Mathias Silva n. 179, 8\$278.

Eugenio C. da Silva, rua Dias da Cruz n. 561, 87\$874.

Rogério C. Machado, rua Gustavo Gama n. 63, 10\$350.

Luiz Sampaio Guimarães, travessa E n. 15, Villa Therezinha, 7\$633.

Francisco de S. Pereira, rua B numero 18, Villa Macedo, 10\$019.

Antonio R. Coelho, rua Maria Passos n. 266, 11\$083.

Plácido T. Coimbra, rua A n. 161, Villa Therezinha, 17\$276.

José Joaquim de Souza Junior, rua Heraclito Graça n. 54 e 56, 25\$101.

Antonio da Costa Pinto, rua Argentina Reis n. 16 e 2B, 10\$350.

Victorino de O. Barbosa, rua Claribundo de Mello n. 936, 11\$274.

Eduardo Pereira da Almeida, travessa Alvares de Azevedo n. 2, 12\$073.

Antonio Pilocco, rua Coronel Almeida n. 34, 2\$731.

Cia. Telephonica Brasileira, rua do Ouvidor n. 63, 42\$501.

Société Anonyme du Gaz, Praça da Republica n. 69, 19\$324.

Alfredo F. G. Saveria, rua Silveira Martins n. 76, 76 A, 30\$189.

Leonardo A. Bezerra, ladeira de Santa Thereza n. 99, 10\$803.

Emilia V. da Silva, rua do Moço numero 153, 7\$736.

Cezar Esteves, rua Santo Amaro numero 197, 36\$357.

Convento de Santa Thereza, ladeira Santa Thereza n. 50 A, 19\$369.

Correa Machado & Comp., rua Santo Amaro n. 98, 19\$247.

Dr. Alvaro de Castro, rua Copacabana n. 871, 26\$220.

Alvaro Borges Dias, rua General Polidoro n. 308 A, 52\$008.

Manoel Martins Peixoto, rua Visconde de Pirajá n. 275, 65\$550.

Israel Stenberg, rua Barata Ribeiro n. 746, 73\$600.

Hermengarda D. Silva, rua Joanna Angelica n. 146, 43\$800.

Arantino Camara, rua Cezario Alvim n. 32, 410\$400.

Anglo Mexican Petrol. Co. Ltd., avenida Lima n. 140, 27\$715.

Agostinho G. Pereira, rua 2 de Maio n. 227, 100\$775.

Jesuino N. Rocha, avenida Nova York n. 158 A, 78\$455.

Jacob Malka, rua Dr. Garnier numero 231, 18\$164.

Bernardo Luiz da Silva, travessa D n. 16, Villa Therezinha, 5\$677.

Antonio Pereira, Rua A n. 56, Villa Therezinha, 8\$278.

Joassanto Sagder, rua 10 n. 71, Villa Eng. Rainha, 8\$278.

Florentino da Silva, rua Amalia n. 95, 9\$711.

Fread Barbare, rua Ada n. 20, 9\$711.

Maria C. N. Leonardo, rua Torres Sobrinho n. 38, 99\$949.

Octacilio D. B. Santos, rua D. Claudina ns. 66 e 68, 9\$310.

José de Souza Guimarães, rua D. Leal n. 161, 25\$009.

Augusto Fructuoso, rua Maria Benjamin n. 48 (antigo), 8\$278.

Antonio Joaquim, rua Francisca Zieze n. 78 A, 13\$732.

Mario Fernandes Lopes, rua Domingos Pires n. 92, 5\$677.

Edmundo dos Santos, rua Lemos de Brito n. 227, 14\$274.

Cia. Imobiliaria Nacional, rua III n. 159, Bairro J. Maria Graça, 12\$015.

Arlindo Andrade Leite, rua Aquidaban n. 83, 22\$727.

Antonio Dias da Costa, rua Patagatay n. 95, 12\$015.

Antonio Botelho, rua Eulina Ribeiro n. 83, 10\$500.

Antonio de Mattos, rua B n. 16, Villa Pinares, 11\$470.

João Dias de Oliveira, travessa C numero 22, Villa Therezinha, 7\$805.

Guatimizim G. da Silva, rua Teixeira de Carvalho n. 78, 10\$787.

Lyrio Janot & Comp., rua Zeferino Costa n. 217, XV, XIX, XXXV, XX, XXII, 13\$834.

Demosthenes B. Machado, rua Bento Gonçalves n. 90 casas I, II, III, 9\$595.

Cia. Imobiliaria Kosmos, rua XVI n. 18, Braz de Pinna, 7\$005.

A mesma, rua XII ns. 14, 38, 34 e 40, Braz de Pinna, 36\$699.

Antonio Rodrigues, rua Clementina n. 66, 11\$356.

José M. Carvalho e outra, rua Bulhões Marcial n. 85, 7\$158.

Avelino de Almeida, rua Nabor do Rego n. 178, 9\$615.

Leocadio T. da Cunha, Est. do Octaviano n. 118, 17\$401.

Marcionilla Rosa de Moura, rua Santarem n. 30, 9\$103.

Lourenço Manoel Gomes, rua Milton n. 122, 8\$062.

Secção de Expediente, em 30 de setembro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

D. F. I.

CONCURRENCIA PUBLICA

1. Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* do dia 28 de setembro proximo findo, paginas ns. 19.928 e 19.929, e rectificado no dia 2 de outubro do corrente anno, pagina n. 20.158, que se refere a concorrência publica a se realizar, nesta directoria, para o fornecimento e installação de um guindaste locomovel na ponte da Escola de Grumetes em Baptista das Neves. — Antonio Anacleto da Silva Ferreira, secretario.

D. F. 1

CONCURRENCIA PUBLICA

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* do dia 1 de outubro do corrente anno, paginas ns. 20.061 a 20.066, que se refere a concorrência publica a se realizar nesta directoria, para a execução de obras no rebocador "Marcelio Dias".

Comissão de Concurrencias da Marinha, em 2 de outubro de 1929. — *Antônio Anacleto da Silva Ferreira*, secretário.

MINISTERIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 26º DISTRICTO — CORACABANA

Na forma do art. 33, do R. S. M. achia-se aberto o prazo para a aceitação de voluntários para o serviço do Exército na Primeira Região Militar. A junta, leya ao conhecimento dos interessados que, nos termos do artigo supra referido, todo brasileiro que se apresentar á autoridade militar, declarando querer servir no Exército activo, será aceito como voluntário, satisfazendo, precisamente, as seguintes condições:

- 1ª, ter aptidão physica para o serviço militar, comprovada em inspecção de saúde;
- 2ª, ter bôa conducta, atestada pela autoridade policial da localidade em que residir, devendo este atestado declarar quanto tempo residiu na zona de sua jurisdição, ou por um official do corpo, ou, finalmente, por informações idoneas a seu respeito;
- 3ª, ter de 17 a 28 annos de idade, apresentando em caso de ser ainda menor, licença de pag ou tutor;
- 4ª, provar a sua naturalização, no caso de não ser brasileiro nato;
- 5ª, ser solteiro, ou viuvo, sem filhos, e não servir de arrimo de pessoa alguma;
- 6ª, não ser sortadoo convocado.

Aos interessados, pois, se avisa que o prazo para a apresentação de voluntários termina a 15 do corrente mez, devendo os que desejarem se apresentar munir-se dos documentos que comprovem as condições supra declaradas.

Junta de Alistamento Militar do 26º Districto, em 1 de outubro de 1929. — *Fernanda Paiva de Lucena*, presidente — *Tito Conrado de Niemeyer*, delegado militar.

Primeiro Regimento de Artilharia Montada

COMISSÃO DE RANCHO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA A VENDA DE RESÍDUOS DO RANCHO, DURANTE O ANNO DE 1929

Não se tendo apresentado concorrentes para a venda de resíduos do rancho, de que tratam os editaes de concorrência publicados nas edições do "Diário Oficial" de 10, 17 e 24 de setembro ultimo, de ordem do senhor capitão presidente da Comissão de Rancho do 1º regimento de artilharia montada, faço publico a quem interessar que, desta

data até as 12 horas do dia 26 de outubro corrente, continúa aberta a inscrição para a venda daquelles resíduos, durante o anno de 1929.

Para informações mais minuciosas, o official aprovisionador do regimento attenderá aos interessados, no quartel do 1º R.A.M., na Villa Militar, das 8 ás 12 horas dos dois uteis.

Quartel na Villa Militar, 1 de outubro de 1929. — O secretario da Comissão de Rancho, *Bolívar Medeiros*, 1º tenente contador.

Segundo Regimento de Infantaria

COMISSÃO DE RANCHO

EDITAL DE CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA A VENDA DE RESÍDUOS DO RANCHO

De ordem do Sr. capitão medico Dr. Nelson da Fonseca, presidente da Comissão, tendo em vista o que preceitua o artigo 8º letra a, do Regulamento para o Rancho da Tropa, combinado com o artigo 738, paragrapho 2º do Regulamento para a execução do Código de Contabilidade Publica, e ainda de conformidade com o aviso do Ministerio da Guerra n. 700, de 31 do mez findo, faço saber a quem este interessar, que se achia aberta no Serviço de Aprovisionamento desta unidade a inscrição para a apresentação de propostas destinadas á aquisição dos resíduos do rancho no corrente anno.

Os proponentes deverão comparecer ao quartel deste regimento, na Villa Militar, dentro de 15 dias uteis a contar da publicação deste no *Diário Oficial*, das 8 ás 15 horas, afim de se inscreverem, mediante requerimento dirigido ao presidente da Comissão de Rancho e a comprovação de sua idoneidade com a apresentação dos documentos que a comprovem (art. 741 do Código citado), declarando si se sujeitam ao preço base estipulado pela referida comissão.

Quartel na Villa Militar, 28 de setembro de 1929. — *Pedro Gomes da Silva*, 2º tenente-contador, secretario.

Primeira Companhia Ferro-Viaria

EDITAL DE CONCURRENCIA PERMANENTE N. 8

De ordem do Sr. presidente do Conselho Administrativo desta unidade e de accordo com a autorização do Sr. ministro da Guerra, expressa em despacho de 21 de dezembro de 1928, faço publico, a quem interessar, que, a contar desta data até ás 12 horas do dia 20 do corrente, se achia nesta unidade aberta inscrição para fornecimento dos artigos constantes que se seguem:

Instruções para a inscrição e condições de fornecimento

1. Prevalecerão as clausulas numeras 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13 e 14, do edital de concorrência administrativa n. 1, publicada em *Diário Oficial*, de 17 de janeiro do corrente anno, ressalvadas as excepções que se seguem e o que adiante consta referente a prazos:

a) as propostas serão abertas somente no dia 20 do corrente, ás 12 horas, na presença dos fornecedores que se apresentarem;

b) é dispensada caução para a presente concorrência;

c) as diferenças de preços que seja obrigado um fornecedor a pagar serão descontadas das contas dos fornecimentos feitos — caso o fornecedor se recuse a pagal-a, — sendo pela terceira vez riscado o nome do fornecedor em todas as inscrições desta unidade, e applicado o procedimento previsto no artigo 712, paragrapho 2º, do Regulamento do Código de Contabilidade;

d) esse ultimo procedimento será identicamente applicado a um fornecedor que, no primeiro fornecimento, se recuse a entrar com um material pedido e se recuse ainda a pagar a diferença de preços, nos termos do art. 762, do regulamento citado, não impedindo ainda a cobrança executiva da mesma diferença a não idoneidade do fornecedor;

e) chama-se especialmente a atenção dos interessados para a recusa do registro de qualquer preço, que ultrapasse o corrente da praça, — obtido este documentadamente — em 10%; e para a declaração de completa submissão ao edital e ao Código e Regulamento de Contabilidade Publica, feita nos requerimentos de inscrição;

2. Os prazos admittidos para fornecimento de material serão os seguintes:

Grupo I — 24 horas;

Grupo II — Quinze dias para talões e carimbos;

24 horas para os demais artigos;

Grupo III — Tres dias;

Grupo IV — Tres dias;

3. Os artigos serão fornecidos mediante pedido do almoxarifado desta unidade, assignado pelo almoxarife ou substituto legal e visados pelo fiscal desta unidade;

4. O transporte de material á excepção dos grupos I e II, correrá por conta e risco do fornecedor;

GRUPO I

Material electrico

Aranha de 2 1/4", uma.

Aranha de 2 1/2", uma.

Aranha de 3 1/4", uma.

Aranha de 4", uma.

Chave de tres polos de 60 ampéres, para fusíveis cartuchos, uma.

Fita isolante preta, largura 3/4", uma.

Interruptor de embutir, um.

Papel e papelão isolante, qualquer grossura, kilo.

Tomada de corrente de rosca, uma.

Dita de corrente de porcellana, uma.

Tubo de porcellana curto, um.

Dito comprido, um.

GRUPO II

Materia de expediente

Alfinele, caixa, uma.

Blocks communs sem timbre, um.

Encadernação de Boletins do Exército, volume.

Dita de boletins regimentaes, volume.

Dita de minutas de officios, volume.

Mão de metal para segurar papel, uma.

Talão n. 5, conforme modelo, com 100 folhas, um.
 Dito n. 6, conforme modelo, um.
 Dito n. 7, conforme modelo, um.
 Dito n. 8, conforme modelo, um.
 Dito n. 9, conforme modelo, um.
 Dito n. 10, conforme modelo, um.
 Carimbo n. 5, conforme modelo, um.
 Dito n. 6, um.
 Dito n. 7, um.
 Dito n. 8, um.
 Dito n. 9, um.
 Dito n. 10, um.

Tela para marcar roupa a feio, vidro de 30 grammas, um.

Colchete O. K., grossa.

Tinta para marcar roupa com carimbo metálico, vidro de 30 grammas, um.

GRUPO III

Combustíveis, lubrificantes e acessórios

Acetato de methyla, kilo.
 Alumínio em pó, kilo.
 Alcool benzílico, litro.
 Algodão em pasta para lustrador, kilo.
 Anilina em pó de primeira, kilo.
 Amianto em pó, kilo.
 Amianto em corda, kilo.
 Benzina rectificada, litro.
 Breu claro, kilo.
 Acetato de sodio, kilo.
 Acetona, kilo.
 Acido oxálico, kilo.
 Acido pírico, kilo.
 Acido sulfúrico para acumuladores, kilo.
 Ammonia, kilo.
 Arsenico do commercio, filo.
 Borax, kilo.
 Cloreto de ammonio para pilhas, kilo.
 Idem, para soldas, kilo.
 Idem, para galvanização, kilo.
 Cloreto de calcio fundido, kilo.
 Desincrustantes para caldeira de acção chimica (typo I), kilo.
 Idem, de acção mecanica (typo II), kilo.
 Ferrocyanureto de potassio, kilo.
 Ferrocyanureto (vermelho) de potassio, vidros de 100 grammas, um.
 Gesso de estuque, kilo.
 Alcool methylico, litro.
 Tixa para madeira, folha.
 Parafina, kilo.
 Sulfato de cobre, kilo.

GRUPO III

Metaes, madeiras e materia prima para officinas

Alumínio em barra para fundição, kilo.
 Aço especial perfilado, kilo.
 Aço especial para estaes, kilo.
 Aço para molas, em barras, de 5/16" x 2" a 3/4" x 3", kilo.
 Aço para molas, em vergalhões, de 5/16" a 1/2", kilo.
 Antimonio em barras para fundição, kilo.
 Arsenico do commercio, kilo.
 Chumbo em barras, kilo.
 Chumbo em lençol de 1/16" a 1/4", kilo.
 Dito de 1/8" a 1/4", kilo.
 Dito de 1/4" a 3/8", kilo.
 Cobre em pó para pintura, kilo.
 Cobre em barra para fundição, kilo.
 Cobre em chapas de 1/8" a 1/4", kilo.
 Dito de 1/4" a 3/8", kilo.
 Estaes de aço de 1/2" a 3/4", em vergalhões, kilo.
 Dito de cobre, em vergalhões, de 1/2" a 3/4", kilo.

Ditos de latão, de 1/2" a 3/4", em vergalhões, kilo.
 Estaes acabados de aço de 1/2" a 3/4", kilo.

Ditos de cobre, de 1/2" a 3/4", kilo.
 Ditos de latão, de 1/2" a 3/4", kilo.
 Estanho phosphoroso, kilo.
 Latão em chapas de 1/16" a 1/4", kilo.
 Dito de 1/4" a 3/8", kilo.
 Latão em vergalhões, de 1/4" a 3/8", kilo.
 Latão para fundição, kilo.
 Zinco em barras, kilo.

GRUPO IV

Ferramentas, utensilios e material diverso para officinas

Arruelas "Grower", de 5/16" a 1/4", cento.
 Ditas de 1/4" a 3/8", cento.
 Ditas de 3/8" a 1/2", cento.
 Ditas de 1/2" a 3/4", cento.
 Cabos metallicos para suspensão, com alma de canhamo, 7 pernas de 19 fios, de 3/8", metro.
 Ditos de 7/16", metro.
 Ditos de 1/2", metro.
 Ditos de 9/16", metro.
 Ditos de 5/8", metro.
 Ditos de 3/4", metro.
 Ditos de 1", metro.
 Ditos de 1 1/8", metro.
 Ditos de 1 1/4", metro.
 Ditos de 1 3/8", metro.
 Ditos de 1 1/2", metro.
 Ditos de 1 3/4", metro.
 Ditos de 2", metro.
 Ditos de 2 1/4", metro.
 Cabos metallicos flexiveis para transmissões, alma de canhamo, 6 pernas de 7 fios cada uma, de 9/32", metro.
 Ditos de 5/16", metro.
 Ditos de 3/8", metro.
 Ditos de 7/16", metro.
 Ditos de 1/2", metro.
 Ditos de 9/16", metro.
 Ditos de 5/8", metro.
 Ditos de 11/16", metro.
 Ditos de 3/4", metro.
 Ditos de 1", metro.
 Ditos de 1 1/8", metro.
 Ditos de 1 1/4", metro.
 Ditos de 1 3/8", metro.
 Ditos de 1 1/2", metro.
 Cabos galvanizados de 7 pernas simples, de 1/2", metro.
 Ditos de 7/16", metro.
 Ditos de 3/8", metro.
 Ditos de 5/16", metro.
 Ditos de 1/2", metro.
 Ditos de 7/32", metro.
 Ditos de 3/16", metro.
 Ditos de 5/32", metro.
 Ditos de 1/8", metro.
 Ditos de 3/32", metro.
 Cadinhos para fundição, de 3 kilos, um.
 Ditos de 10 kilos, um.
 Ditos de 15 kilos, um.
 Cadinhos especiaes de graphite, para fundição, para 30 kilos, um.
 Ditos, para 40 kilos, um.
 Carrinho de mão tubular n. 7, um.
 Dito n. 12, um.
 Chapas corrugadas para cobertura de vagon, n. 10, de ferro puro, galvanizadas, de 0m,65 de largura, pé de comprimento, um.
 Ditas n. 11, pé.
 Ditas n. 12, pé.
 Ditas n. 13, pé.
 Ditas n. 14, pé.
 Ditas n. 15, pé.
 Ditas n. 16, pé.
 Ditas n. 17, pé.
 Ditas n. 18, pé.

Ditas n. 19, pé.
 Ditas n. 20, pé.
 Ditas n. 21, pé.
 Ditas n. 22, pé.
 Ditas n. 23, pé.
 Ditas n. 24, pé.
 Ditas n. 25, pé.
 Ditas n. 26, pé.
 Ditas n. 27, pé.
 Ditas n. 28, pé.
 Ditas n. 29, pé.
 Ditas n. 30, pé.
 Correia tecida de pelo de camello, metro de comprimento, preço por pollegada de largura.

Correntes de ferro de 62,5 malhas por metro e 15/64" de diametro do ferro, metro.

Ditas de 55,5 malhas e 9/32", metro.
 Ditas de 47,6 malhas e 5/16", metro.
 Ditas de 41,6 malhas e 23/64", metro.
 Ditas de 38,4 malhas e 25/64", metro.
 Ditas de 34,5 malhas e 7/16", metro.
 Ditas de 32,2 malhas e 15/32", metro.
 Ditas de 29,4 malhas e 33/64", metro.
 Ditas de 27,4 malhas e 35/64", metro.
 Ditas de 25,6 malhas e 19/32", metro.
 Ditas de 23,8 malhas e 5/8", metro.
 Ditas de 22,7 malhas e 43/64", metro.
 Ditas de 21,2 malhas e 45/64", metro.
 Ditas de 20,2 malhas e 3/4", metro.
 Ditas de 19,2 malhas e 25/32", metro.
 Ditas de 18,3 malhas e 53/64", metro.
 Ditas de 17,3 malhas e 55/64", metro.
 Ditas de 16,6 malhas e 29/32", metro.
 Ditas de 16, malhas e 45/16", metro.
 Ditas de 15,3 malhas e 62/64", metro.
 Ditas de 14,8 malhas e 11/32", metro.
 Ditas de 14,2 malhas e 11/16", metro.
 Ditas de 13,7 malhas e 1,7/64", metro.
 Ditas de 13,3 malhas e 1,9/64", metro.
 Ditas de 12,8 malhas e 1,3/16", metro.
 Ditas de 12, malhas e 1,17/64", metro.
 Ditas de 11,3 malhas e 1,11/32", metro.
 Ditas de 10,6 malhas e 1,27/64", metro.
 Ditas de 10,1 malhas e 1,1/2", metro.
 Ditas de 9,6 malhas e 1,37/64", metro.
 Ditas de 9,0 malhas e 1,21/32", metro.
 Ditas de 8,5 malhas e 1,25/32", metro.
 Ditas de 8 malhas e 1,57/64", metro.
 Ditas de 7,7 malhas e 1,31/32", metro.
 Gesso cre, kilo.
 Gesso de estuque, kilo.
 Lapis de carpinteiro Faber, duzia.
 Lâmas faca de 4", duzia.
 Ditas de 6", duzia.

[illegible]

Ditos de 16 x 100, com porca, cento.	Ditos de 6 x 100, cento.	Ditos de 10 x 60, cento.
Ditos de 16 x 105, com porca, cento.	Ditos de 7 m/m x 30 m/m, cento.	Ditos de 10 x 65, cento.
Ditos de 16 x 110, com porca, cento.	Ditos de 7 x 35, cento.	Ditos de 10 x 70, cento.
Ditos de 16 x 115, com porca, cento.	Ditos de 7 x 40, cento.	Ditos de 10 x 75, cento.
Ditos de 16 x 120, com porca, cento.	Ditos de 7 x 45, cento.	Ditos de 10 x 80, cento.
Ditos de 16 x 130, com porca, cento.	Ditos de 7 x 50, cento.	Ditos de 10 x 85, cento.
Ditos de 16 x 140, com porca, cento.	Ditos de 7 x 55, cento.	Ditos de 10 x 90, cento.
Ditos de 16 x 150, com porca, cento.	Ditos de 7 x 60, cento.	Ditos de 10 x 95, cento.
Ditos de 16 x 160, com porca, cento.	Ditos de 7 x 65, cento.	Ditos de 10 x 100, cento.
Ditos de 16 x 170, com porca, cento.	Ditos de 7 x 70, cento.	Ditos de 10 x 105, cento.
Ditos de 16 x 180, com porca, cento.	Ditos de 7 x 75, cento.	Ditos de 10 x 110, cento.
Ditos de 16 x 190, com porca, cento.	Ditos de 7 x 80, cento.	Ditos de 10 x 115, cento.
Ditos de 16 x 200, com porca, cento.	Ditos de 7 x 85, cento.	Ditos de 10 x 120, cento.
Ditos de 16 x 210, com porca, cento.	Ditos de 7 x 90, cento.	Ditos de 10 x 125, cento.
Ditos de 16 x 220, com porca, cento.	Ditos de 7 x 95, cento.	Ditos de 10 x 130, cento.
Ditos de 16 x 230, com porca, cento.	Ditos de 7 x 100, cento.	Ditos de 10 x 135, cento.
Ditos de 16 x 240, com porca, cento.	Ditos de 7 x 105, cento.	Ditos de 10 x 140, cento.
Ditos de 16 x 250, com porca, cento.	Ditos de 7 x 110, cento.	Ditos de 10 x 145, cento.
Ditos de 16 x 260, com porca, cento.	Ditos de 7 x 115, cento.	Ditos de 10 x 150, cento.
Ditos de 16 x 270, com porca, cento.	Ditos de 7 x 120, cento.	Ditos de 10 x 155, cento.
Ditos de 16 x 280, com porca, cento.	Ditos de 7 x 125, cento.	Ditos de 10 x 160, cento.
Ditos de 16 x 290, com porca, cento.	Ditos de 7 x 130, cento.	Ditos de 10 x 165, cento.
Ditos de 16 x 300, com porca, cento.	Ditos de 7 x 135, cento.	Ditos de 10 x 170, cento.
Ditos de 16 x 310, com porca, cento.	Ditos de 7 x 140, cento.	Ditos de 10 x 175, cento.
Ditos de 16 x 320, com porca, cento.	Ditos de 7 x 145, cento.	Ditos de 10 x 180, cento.
Ditos de 16 x 330, com porca, cento.	Ditos de 7 x 150, cento.	Ditos de 10 x 185, cento.
Ditos de 16 x 340, com porca, cento.	Ditos de 8 m/m x 30 m/m, cento.	Ditos de 10 x 190, cento.
Rebites de qualquer feição, de 3/32",	Ditos de 8 x 35, cento.	Ditos de 10 x 195, cento.
kilo, (rebites de ferro).	Ditos de 8 x 40, cento.	Ditos de 10 x 200, cento.
Ditos de 3/16", kilo.	Ditos de 8 x 45, cento.	Ditos de 11 m/m x 50 m/m, cento.
Ditos de 1/8", kilo.	Ditos de 8 x 50, cento.	Ditos de 11 x 55, cento.
Ditos de 5/32", kilo.	Ditos de 8 x 55, cento.	Ditos de 11 x 60, cento.
Ditos de 7/32", kilo.	Ditos de 8 x 60, cento.	Ditos de 11 x 65, cento.
Ditos de 1/4", kilo.	Ditos de 8 x 65, cento.	Ditos de 11 x 70, cento.
Ditos de 5/16", kilo.	Ditos de 8 x 70, cento.	Ditos de 11 x 75, cento.
Ditos de 3/8", kilo.	Ditos de 8 x 75, cento.	Ditos de 11 x 80, cento.
Ditos de 7/16", kilo.	Ditos de 8 x 80, cento.	Ditos de 11 x 85, cento.
Ditos de 1/2", kilo.	Ditos de 8 x 85, cento.	Ditos de 11 x 90, cento.
Ditos de 9/16", kilo.	Ditos de 8 x 90, cento.	Ditos de 11 x 95, cento.
Ditos de 5/8", kilo.	Ditos de 8 x 95, cento.	Ditos de 11 x 100, cento.
Ditos de 3/4", kilo.	Ditos de 8 x 100, cento.	Ditos de 11 x 105, cento.
Ditos de 7/8", kilo.	Ditos de 8 x 105, cento.	Ditos de 11 x 110, cento.
Ditos de 1", kilo.	Ditos de 8 x 110, cento.	Ditos de 11 x 115, cento.
Ditos de 1 1/8", kilo.	Ditos de 8 x 115, cento.	Ditos de 11 x 120, cento.
Ditos de 1 1/4", kilo.	Ditos de 8 x 120, cento.	Ditos de 11 x 125, cento.
Ditos de 1 3/8", kilo.	Ditos de 8 x 125, cento.	Ditos de 11 x 130, cento.
Ditos de 1 1/2", kilo.	Ditos de 8 x 130, cento.	Ditos de 11 x 135, cento.
Ditos de 1 5/8", kilo.	Ditos de 8 x 135, cento.	Ditos de 11 x 140, cento.
Parafusos escareados com 5 m/m de	Ditos de 8 x 140, cento.	Ditos de 11 x 150, cento.
largura (diâmetro) por 20 m/m de com-	Ditos de 8 x 145, cento.	Ditos de 11 x 155, cento.
primimento, inclusive cabeça, cento, com	Ditos de 8 x 150, cento.	Ditos de 11 x 160, cento.
porca.	Ditos de 9 m/m x 40 m/m, cento.	Ditos de 11 x 165, cento.
Ditos de 5 m/m x 25 m/m, com porca,	Ditos de 9 x 45, cento.	Ditos de 11 x 170, cento.
cento.	Ditos de 9 x 50, cento.	Ditos de 11 x 175, cento.
Ditos de 5 x 30, com porca, cento.	Ditos de 9 x 55, cento.	Ditos de 11 x 180, cento.
Ditos de 5 x 35, com porca, cento.	Ditos de 9 x 60, cento.	Ditos de 11 x 185, cento.
Ditos de 5 x 40, com porca, cento.	Ditos de 9 x 65, cento.	Ditos de 11 x 190, cento.
Ditos de 5 x 45, com porca, cento.	Ditos de 9 x 70, cento.	Ditos de 11 x 195, cento.
Ditos de 5 x 50, com porca, cento.	Ditos de 9 x 75, cento.	Ditos de 11 x 200, cento.
Ditos de 5 x 55, com porca, cento.	Ditos de 9 x 80, cento.	Ditos de 12 m/m x 50 m/m, cento.
Ditos de 5 x 60, com porca, cento.	Ditos de 9 x 85, cento.	Ditos de 12 x 55, cento.
Ditos de 5 x 65, com porca, cento.	Ditos de 9 x 90, cento.	Ditos de 12 x 60, cento.
Ditos de 5 x 70, com porca, cento.	Ditos de 9 x 95, cento.	Ditos de 12 x 65, cento.
Ditos de 5 x 75, com porca, cento.	Ditos de 9 x 100, cento.	Ditos de 12 x 70, cento.
Ditos de 5 x 80, com porca, cento.	Ditos de 9 x 105, cento.	Ditos de 12 x 75, cento.
Ditos de 5 x 85, com porca, cento.	Ditos de 9 x 110, cento.	Ditos de 12 x 80, cento.
Ditos de 5 x 90, com porca, cento.	Ditos de 9 x 115, cento.	Ditos de 12 x 85, cento.
Ditos de 5 x 95, com porca, cento.	Ditos de 9 x 120, cento.	Ditos de 12 x 90, cento.
Ditos de 5 x 100, com porca, cento.	Ditos de 9 x 125, cento.	Ditos de 12 x 95, cento.
Parafusos escareados com porca, com	Ditos de 9 x 130, cento.	Ditos de 12 x 100, cento.
6 m/m de diâmetro por 20 m/m de com-	Ditos de 9 x 135, cento.	Ditos de 12 x 105, cento.
primimento, inclusive cabeça, cento.	Ditos de 9 x 140, cento.	Ditos de 12 x 110, cento.
Ditos de 6 x 25, cento.	Ditos de 9 x 145, cento.	Ditos de 12 x 115, cento.
Ditos de 6 x 30, cento.	Ditos de 9 x 150, cento.	Ditos de 12 x 120, cento.
Ditos de 6 x 35, cento.	Ditos de 9 x 155, cento.	Ditos de 12 x 125, cento.
Ditos de 6 x 40, cento.	Ditos de 9 x 160, cento.	Ditos de 12 x 130, cento.
Ditos de 6 x 45, cento.	Ditos de 9 x 165, cento.	Ditos de 12 x 135, cento.
Ditos de 6 x 50, cento.	Ditos de 9 x 170, cento.	Ditos de 12 x 140, cento.
Ditos de 6 x 55, cento.	Ditos de 9 x 175, cento.	Ditos de 12 x 145, cento.
Ditos de 6 x 60, cento.	Ditos de 9 x 180, cento.	Ditos de 12 x 150, cento.
Ditos de 6 x 65, cento.	Ditos de 9 x 185, cento.	Ditos de 12 x 155, cento.
Ditos de 6 x 70, cento.	Ditos de 9 x 190, cento.	Ditos de 12 x 160, cento.
Ditos de 6 x 75, cento.	Ditos de 9 x 195, cento.	Ditos de 12 x 165, cento.
Ditos de 6 x 80, cento.	Ditos de 9 x 200, cento.	Ditos de 12 x 170, cento.
Ditos de 6 x 85, cento.	Ditos de 10 m/m x 40 m/m, cento.	Ditos de 12 x 175, cento.
Ditos de 6 x 90, cento.	Ditos de 10 x 45, cento.	Ditos de 12 x 180, cento.
Ditos de 6 x 95, cento.	Ditos de 10 x 50, cento.	Ditos de 12 x 185, cento.
	Ditos de 10 x 55, cento.	Ditos de 12 x 190, cento.

Ditos de 12 x 195, cento.
 Ditos de 12 x 200, cento.
 Ditos de 13 m/m x 50 m/m, cento.
 Ditos de 13 x 55, cento.
 Ditos de 13 x 60, cento.
 Ditos de 13 x 65, cento.
 Ditos de 13 x 70, cento.
 Ditos de 13 x 75, cento.
 Ditos de 13 x 80, cento.
 Ditos de 13 x 85, cento.
 Ditos de 13 x 90, cento.
 Ditos de 13 x 95, cento.
 Ditos de 13 x 100, cento.
 Ditos de 13 x 105, cento.
 Ditos de 13 x 110, cento.
 Ditos de 13 x 115, cento.
 Ditos de 13 x 120, cento.
 Ditos de 13 x 125, cento.
 Ditos de 13 x 130, cento.
 Ditos de 13 x 135, cento.
 Ditos de 13 x 140, cento.
 Ditos de 13 x 150, cento.
 Ditos de 13 x 155, cento.
 Ditos de 13 x 160, cento.
 Ditos de 13 x 165, cento.
 Ditos de 13 x 170, cento.
 Ditos de 13 x 175, cento.
 Ditos de 13 x 180, cento.
 Ditos de 13 x 185, cento.
 Ditos de 13 x 190, cento.
 Ditos de 13 x 195, cento.
 Ditos de 13 x 200, cento.
 Parafusos quadrados ou sextavados, kilo, de 3/16", kilo.
 Ditos de 1/4", kilo.
 Ditos de 5/16", kilo.
 Ditos de 3/8", kilo.
 Ditos de 7/16", kilo.
 Ditos de 1/2", kilo.
 Ditos de 9/16", kilo.
 Ditos de 5/8", kilo.
 Ditos de 11/16", kilo.
 Ditos de 3/4", kilo.
 Ditos de 7/8", kilo.
 Ditos de 1", kilo.
 Ditos de 1 1/8", kilo.
 Ditos de 1 1/4", kilo.
 Ditos de 1 1/2", kilo.
 Ditos de 1 3/8", kilo.
 Ditos de 1 5/8", kilo.
 Ditos de 1 3/4", kilo.
 Ditos de 2", kilo.
 Porca quadrada ou sextavada de 3/16", kilo.
 Ditos de 1/4", kilo.
 Ditos de 5/16", kilo.
 Ditos de 3/8", kilo.
 Ditos de 7/16", kilo.
 Ditos de 1/2", kilo.
 Ditos de 9/16", kilo.
 Ditos de 5/8", kilo.
 Ditos de 11/16", kilo.
 Ditos de 3/4", kilo.
 Ditos de 7/8", kilo.
 Ditos de 1", kilo.
 Ditos de 1 1/8", kilo.
 Ditos de 1 1/4", kilo.
 Ditos de 1 1/2", kilo.
 Ditos de 1 3/8", kilo.
 Ditos de 1 5/8", kilo.
 Ditos de 1 3/4", kilo.
 Ditos de 2", kilo.
 Parafusos quadrados ou sextavados, com porca, com rosca inteira, de 3/16", kilo.
 Ditos de 1/4", kilo, com porca.
 Ditos de 5/16", kilo, com porca.
 Ditos de 3/8", kilo, com porca.
 Ditos de 7/16", kilo, com porca.
 Ditos de 1/2", kilo, com porca.
 Ditos de 9/16", kilo, com porca.
 Ditos de 5/8", kilo, com porca.
 Ditos de 11/16", kilo, com porca.
 Ditos de 3/4", kilo, com porca.
 Ditos de 1", kilo, com porca.
 Ditos de 1 1/8", kilo, com porca.
 Ditos de 1 1/4", kilo, com porca.
 Ditos de 1 1/2", kilo, com porca.
 Ditos de 1 3/8", kilo, com porca.

Ditos de 1 1/2", com porca, kilo.
 Ditos de 1 5/8", com porca, kilo.
 Ditos de 1 3/4", com porca, kilo.
 Ditos de 2", com porca, kilo.

Quartel em Deodoro, 3 de outubro de 1929. — *Nylson Mineiro dos Santos Silva*, 1º tenente contador almoxarife.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Observatorio Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE REVISTAS SCIENTIFICAS ESTRANGEIRAS, REFERENTES A 1930 (*).

Chamo a attenção dos interessados para o edital inserto no *Diário Official* de 21 do mez findo, referente á concorrência publica que aqui será realizada a 8 do corrente, para o fornecimento de revistas estrangeiras, correspondentes a 1930.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1929. — *Afonso Costa*, secretario.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

CONCURSO PARA PROVIMENTO DA 9ª CADEIRA DA 4ª SECÇÃO — ZOOLOGIA MEDICA E PARASITOLOGIA.

Faço publico, para conhecimento dos interessados que, pelo prazo de 120 dias a contar da data do presente edital, fica aberta, de accordo com o artigo 29 do regulamento approved pelo decreto numero 14.120, de 29 de março de 1920, na Secretaria desta escola, a inscripção para o concurso ao provimento do cargo de lente da 9ª cadeira — Zoologia medica e parasitologia da 4ª secção desta escola.

Nos termos do art. 30 do regulamento acima citado, poderão concorrer os cidadãos brasileiros, maiores de 21 annos, no pleno gozo de capacidade civil, vacinados, de boa saúde e que provarem conducta irreprehenível por meio de folha corrida e ser reservista do Exercito ou Armada ou apresentar certidão de alistamento.

O concurso comprehenderá:

a) um trabalho sobre a cadeira, em concorrência, do qual serão entregues ao secretario-bibliothecario da escola, mediante recibo, 50 exemplares impressos;

b) a arguição dos candidatos concurrentes, durante 30 minutos, pelas lentes da commissão examinadora;

c) uma prova pratica;

d) prelecção, durante uma hora, sobre um dos pontos do programma organizado pela commissão examinadora e approved pela congregação, tirado á sorte 24 horas antes.

Na fórma do art. 42 do mesmo regulamento, poderá ser dispensado do concurso, pelo voto de dous terços da congregação, tomado em escrutínio secreto, approved pelo Sr. ministro da Agricultura, o candidato que for autor de trabalho verdadeiramente notavel sobre assumpto da referida cadeira, dentro de 30 dias da data deste.

No impedimento do candidato, a inscripção poderá ser feita por procuração.

(*) Reproduzido

O candidato que já exercer função publica ficará dispensado da apresentação de folha corrida.

A inscripção encerrar-se-ha ás 14 horas do dia 3 de dezembro proximo futuro.

Secretaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1929. — *Artidonio Pamplona*, director.

Junta Commercial

CONCURSO DE INTERPRETES COMMERCIAES

De ordem do Sr. presidente da Junta Commercial, faço publico que no dia 5 do corrente, ás 12 horas, no edificio em que funciona a junta, á rua do Ovidor n. 15, 1º andar, continuarão as provas para o concurso de interpretes commerciaes, realizando-se a prova oral do idioma inglez, devendo comparecer os seguintes candidatos:

Ernesto Kopschitz.
 Pedro Marques.
 Salvador Innecco.

Eu, Oscar Coelho Pereira, escrivão do concurso, o escrevi e assigno, em 2 de outubro de 1929. — *Francisco de Moura Brandão*, director, interino.

SOCIEDADES ANONYMAS

CRÉDIT FONCIER DU BRÉSIL ET DE L'AMÉRIQUE DU SUD

BALANCETE DAS OPERAÇÕES, EM 30 DE SETEMBRO DE 1929

Activo

Letras descontadas	23.088:321\$250
Empréstimos em contas correntes	137.533:339\$228
Valores caucionados	61.988:271\$000
Correspondentes do exterior	1.547:530\$619
Titulos e fundos pertencentes ao banco	3.286:664\$440
Hypothecas	27.078:869\$370
Caixa: em moeda corrente no banco	1.061:613\$606
Idem, no Banco do Brasil	697:228\$641
Idem, em outros bancos	2.782:717\$922
Diversas contas	9.453:367\$561
Total do activo	268.219:922\$807

Passivo

Capital	9.000:000\$000
Depositos em conta corrente com juros	8.773:382\$531
Idem, idem, idem, sem juros	4.328:224\$007
Idem, a prazo fixo	25.282:655\$406
Titulos em caução e em deposito	105:000\$000
Casa matriz	128.337:516\$951
Valores hypothecarios	61.811:350\$000
Diversas contas	30.581:793\$822
Total do passivo	268.219:922\$807

C. Voulemier, director geral. — J. Milli, chefe da contabilidade. (8.275)

THE NATIONAL CITY BANK OF NEW YORK

MANIFESTAÇÃO DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO, EM 30 DE SETEMBRO DE 1929

Activo

Capital a realizar	3.000:000\$000
Letras descontadas	15.870:324\$255
Letras e effeitos a receber por conta própria do exterior	16.038:006\$010
Letras e effeitos a receber por conta própria do interior	68:268\$750
Letras e effeitos em cobrança do exterior	18.612:846\$000
Letras e effeitos em cobrança do interior	41.385:522\$785
Valores em liquidação	90:344\$980
Empréstimos em contas correntes	55.091:509\$164
Valores caucionados	42.641:425\$264
Valores depositados	33.107:578\$000
Caixa Matriz	3.489:356\$879
Agencias e filiaes no exterior	117:788\$526
Agencias e filiaes no interior	10.750:695\$330
Correspondentes do exterior	174:158\$093
Correspondentes do interior	8.515:935\$690
Títulos e fundos pertencentes ao banco	1.020:234\$200
Caixa:	
Em moeda corrente no banco	7.553:264\$201
Em outras especies	22:492\$100
No Banco do Brasil	491:157\$965
Em outros bancos	11.412:236\$581
Perdidos de propriedade do banco	2.839:168\$500
Diversas contas	1.229:033\$860
Total do activo	276.251:347\$163

Passivo

Capital para o Brasil ...	9.000:000\$000
Capital para outras filiaes	1.872:500\$000
Capital da filial do Rio	7.127:500\$000
Depósitos em conta corrente com juros	59.257:674\$401
Depósitos em conta corrente limitada	16.338:006\$826
Depósitos em conta sem juros	7.974:990\$102
Depósitos a prazo fixo	12.486:650\$830
Depósitos em conta de cobrança do exterior	12:901\$000
Títulos em caução e em depósito	135.777:372\$049
Caixa Matriz	8.992:579\$639
Agencias e filiaes no exterior	2.296:454\$131
Agencias e filiaes no interior	1.712:928\$465
Correspondentes do exterior	3.067:318\$395
Correspondentes do interior	1.171:166\$165
Letras a pagar	9.091:716\$452
Letras re-descontadas no exterior	8.675:226\$450
Diversas contas	2.838:865\$258
Total do passivo	276.251:347\$163

S. E. do O. The National City Bank of New York. — M. E. Squires, gerente. — T. R. Brown, contador.

TRAJANO DE MEDEIROS & COMPANHIA

RELATÓRIO A SER APRESENTADO A' ASSEMBLÉA GERAL DE 5 DE OUTUBRO DE 1929, RELATIVO AO ANNO SOCIAL FINDO EM 31 DE MARÇO DE 1929

Srs. accionistas.

O resumo de produção de nossas officinas, no exercicio de 1 de abril de 1928 a 31 de março de 1929, foi o seguinte:

Fabricação:

7 carroceiras de auto-ônibus para a Viagem Guanabara;
6 bondes electricos de dez bancos; bitola de 1m,00, para o

Departamento de Electricidade de Bello Horizonte;

Ferragens para dez pranchas de 20 toneladas, bitola de 1m,00.

Reparação:

Foram reconstruidos 61 vagões de carga da Estrada do Ferro Central do Brasil, todos da bitola de 1m,60, sendo:

- 9 vagões da série N;
- 12 vagões da série Q;
- 16 vagões da série H;
- 16 vagões da série T;
- 4 vagões da série OT;
- 2 vagões da série LE;
- 2 vagões tanques para a Anglo Mexlean.

Em peças fabricadas para as diversas seções das officinas, sua produção foi de:

Fundição — 38.173 kgs. de ferro fundido e 6.412 kgs. de bronze e latão;

Ferraria — 49.414 kgs. de ferro e aço forjado;
Parafusos — 20.097 kgs.

Serraria — 569 toras com 965 metros cúbicos de madeira de lei de diversas qualidades, que produziram 609 metros cúbicos de madeira serrada.

Os coefficients de aproveitamento das matérias primas consumidas nas diversas officinas foram satisfactorios em geral, sendo o de madeira insufficiente, devido às especies de lei consumidas. Verificou-se o de 92,5 % na fundição de ferro (guiza, ferro velho e coke), o de 93,88 % na fundição de bronze (bronze, cobre, latão velho e coke), o de 97,98 % na ferraria (ferro e aço, carvão de forja e lenha), o de 93,93 % no serviço de parafusos (ferro, carvão e lenha), e o de 52,72 % na madeira em peças serradas para carros e vagões.

A frequência média geral das officinas foi de 248 operarios, sendo a média mensal mais elevada de 238 e a minima de 190 operarios. A média mensal das folhas de pagamento, compreendendo o pessoal de administração, foi de 54:223\$370, a maxima de 62:009\$210 e a minima de 43:567\$750. O salario médio mensal foi assim, de cerca de 250\$ por pessoa, ao passo que no anno passado essa média foi apenas de 219\$ por pessoa. O salario médio do anno foi assim 14% mais elevado que o do anterior, elevação perfeitamente justificada pela elevação do custo da vida.

Em vez de lucro tivemos nesse anno prejuizo não pequeno, cuja explicação encontraremos adiante. De facto, o prejuizo verificado na exploração das officinas foi de 147:992\$770, correspondente ao excesso de despesas geraes não descarregadas na apuração das ordens de serviço já liquidadas e a depreciação, estimada no valor do "stock". O prejuizo total do exercicio attingiu a 569:258\$026, isto é, mais 121:365\$256, correspondente às despesas geraes e impostos, além de juros e descontos das operações do anno. O prejuizo total foi deduzido do saldo da conta de Lucros Suspensos do ultimo balanço, no valor de 912:927\$209, que ficou assim reduzido a 343:669\$183. O Fundo de Reserva de 4.400:000\$ não foi, entretanto, attingido.

O prejuizo verificado no exercicio se explica pela exaustão de serviço das officinas e a falta de venda de productos proprios ou de importação, males esses sobretudo oriundos do lamentavel systema de compras ou contractos de serviço, praticado nas concorrências publicas, tendo por base o menor preço, sem consideração alguma pela idoneidade dos concurrentes. Sem exagerar pôde-se dizer, para a administração publica qualquer barraca ou taverna que se arvora em fabrica ou escriptorio de contracto de serviços publicos, se tem padrinhos, está pelo Código de Contabilidade Publica nivelada com os industriaes de verdade, e com os fabricantes que souberam aperfeiçoar e aprimorar com a experiencia os seus productos. A administração orça em 100 o serviço que se propõe contractar, mas aceita propostas na base de 70 %, 60 %, 50 % ou mesmo menos, desde que o proponente faça a caução para cumprimento do contracto, duro e extorsivo na forma, mas em geral bem plastico na execução.

Baseado nesse regimen, que se chama de legal, fizeram-se, sobretudo nos ultimos dous annos muitos e não pequenos contractos para concerto e reparação de carros e vagões de estradas de ferro, dando em resultado a quebra e fallencia de quatro emprezas dessa natureza, que por sua vez deram lugar ao nosso deficit. Os prejuizos que esses adventicios deram à praça sobem em conjunto a mais de dez mil contos de réis, sem contar com o soffrido pelas estradas de ferro contractoras, que foram obrigadas a receber material matado e ruim, para não ter perda maior.

Chegados ao fim do anno nenhum dos nossos concurrentes conseguiu dar cumprimento aos seus contractos, mas a nossa empresa necessariamente soffrera as consequencias, já pelo trabalho muito reduzido que lhe coube fazer, já pelos preços pareos a que se teve de sujeitar para evitar a paralyisia de seus trabalhos.

Infelizmente não podemos estar tranquilos quanto á re-produção e continuação dessa desordem no futuro, porque a alta administração ainda está dominada pela superstição da concorrência publica.

Essa regimen fallaz perturba, sobretudo, a industria nacional; quanto á estrangeira ha noCodigo a porta aberta do principio de exclusividade de representação, que permite contractar-se sem concorrência esse mundo e o outro, commodamente, sacrificando embora a produção nacional.

Considerando a questão de um ponto de vista mais geral, é forçá convir que a nossa industria soffre rudemente a falta de politica economica e bancaria no paiz, e o descaio dos poderes publicos pela industria nacional. Não nos parece util e efficiente debater mais a fundo a questão.

Fico á disposição dos Srs. accionistas para quaesquer outras informações que de mim desejarem.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1929. — *Traiano S. V. de Medeiros*, gerente.

BALANÇO GERAL EM 31 DE MARÇO DE 1929

Active

Officinas do Engenho de Dentro:	
Pelos saldos devedores das seguintes contas:	
Imoveis e terrenos.	1.356.969\$190
Edificios novos e linhas ferreas.	2.121.462\$270
Installações e machinas.	1.263.671\$000
Móveis e utensilios.	191.113\$440
Almoxarifado.	1.411.826\$450
Caixa.	4.866\$810
Ordens em andamento.	532.631\$580
Caixa — Dinheiro existente nesta data.	2.062\$137
Fazendas geraes — Valor de mercadorias em transitto nesta data.	354.160\$720
Titulos a receber — Saldo desta conta nesta data.	22.892\$000
Depositos e cauções — Idem, idem.	44.811\$300
Auto para serviço — Idem, idem.	14.389\$700
Móveis e utensilios e instrumentos de engenharia — Existencia nesta data.	78.894\$690
Accões de companhias:	
Companhia Industrial de Algodão e Oleos.	1.750.000\$000
Companhia Serrarias Ponte Velha-Itaúnas.	2.313.750\$000
Companhia Siderurgica Brasileira.	10.000\$000
Companhia Seguranga Industrial 60 % 5:000\$.	3.000\$000
Titulos a cobrar — Saldo desta conta nesta data.	7.135\$400
Contas correntes devedoras:	
Pelos saldos devedores das seguintes contas:	
Contas de caução — Saldos nesta data.	6.306.000\$000
Diversos devedores — Idem, idem.	3.564.979\$603
	9.870.979\$603
	21.414.943\$590

Passivo

Capital — Importancia desta conta.	1.600.000\$000
Fundo do reserva — Idem, idem.	4.400.000\$000
Lucros suspensos — Saldo desta conta nesta data.	313.669\$183
Accões caucionadas — Idem, idem.	3.040.000\$000
Titulos depositados — Idem, idem.	7.135\$400
Titulos a pagar — Idem, idem.	2.307.900\$000
Contas correntes credoras:	
Pelos saldos credores das seguintes contas:	
Dr. Traiano de Medeiros c/caução — Saldo nesta data.	3.268.000\$000
Diversas contas — Idem, idem.	384.144\$922
Contas garantidas — Saldos nesta data.	8.766.989\$440
Folha de pagamento — Saldos a pagar na Estação Central nesta data.	12.417.134\$362
Officinas do Engenho de Dentro:	
Pelos saldos credores das seguintes contas:	
Ordens a apurar.	133.312\$905
Folha de pagamento.	155.441\$740
	288.754\$645
	21.414.943\$590

Geraldino P. Netto, contador. — *Traiano S. V. de Medeiros*, gerente.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE MARÇO DE 1929

Debito

1929:	
Março 31 — A Off. E. Dentro c/lucros e perdas:	
Prejuizo verificado na exploração das officinas durante o presente exercicio.	447.992\$770
A despezas geraes:	
Pelo saldo devedor desta conta.	148.791\$020
A juros e descontos:	
Pelo saldo devedor desta conta.	21.251\$190
A comissões e representações:	
Pelo saldo devedor desta conta.	16.452\$700
	634.490\$680

Credito

1928:	
Novembro 30 — De Caixa:	
Pelo saldo credor desta conta até a data presente.	5.912\$000
1929:	
Março 31 — De resultado das apurações diversos exercicios:	
Pelo saldo credor desta conta.	59.290\$654
De lucros suspensos:	
Pelo prejuizo verificado no exercicio e transferido para esta conta.	569.258\$026
	634.490\$680

Geraldino P. Netto, contador. — *Traiano S. V. de Medeiros*, gerente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os signatarios, membros effectivos do Conselho Fiscal da Sociedade em Commandita por accões. — *Traiano de Medeiros & Comp.* tendo examinado o balanço e mais documentos que lhes foram presentes, referentes ao periodo social de 1 de abril de 1928 a 31 de março de 1929, declararam que os encontraram em perfeita ordem, e por isso são de parecer que sejam approvados o balanço e contas respectivas prestadas pelo seu gerente, engenheiro Traiano Saboia de Viriato de Medeiros.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1929. — *Dr. José Mattoso Sampaio Corrêa*. — *Dr. José Domingos Rocha*. — *Dr. Washington Rodrigues Pereira*. (8.267).

CASA BANCARIA MONTEIRO DE CASTRO & COMPANHIA

BALANCETE EM 30 DE SETEMBRO DE 1929

Activo		Passivo	
Letras descontadas	3.070:719\$950	Capital	1.000:000\$000
Letras e effectos a receber em cobrança do interior	58:322\$300	Fundo de reserva	720:000\$000
Valores em liquidação	105:583\$797	Deposito em conta corrente com juros	271:367\$190
Empréstimos em contas correntes	76:306\$900	Deposito a prazo fixo	1.263:612\$100
Valores caucionados	118:635\$781	Deposito em conta de cobrança do interior	65:698\$000
Titulos e fundos proprios	116:384\$250	Titulos em caução e em deposito	118:635\$781
Hypothecas	110:000\$000	Valores hypothecarios	110:000\$000
Caixa, em moeda corrente	57:947\$933	Diversas contas	2.402:118\$930
Caixa, em outros bancos	780:215\$918	Fundo de liquidações	147:806\$729
Diversas contas	1.575:151\$901		
Total do activo	6.429:268\$733	Total do passivo	6.429:268\$733

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1929. — Monteiro de Castro & Comp.

MALHEIRO, VARGAS & COMP. LTD.

Casa bancaria

Rua General Camara n. 42, sobrado

BALANCETE EM 30 DE SETEMBRO DE 1929

Activo	
Titulos descontados	613:667\$190
Empréstimos garantidos	1:000\$000
C/Correntes garantidas	6:500\$000
Titulos em cobrança	105:686\$000
Titulos em caução	16:000\$000
Imoveis	21:147\$400
Caixa: em moeda corrente e disponivel em Bancos	121:054\$600
Diversas contas	43:226\$520
	931:281\$710

Passivo	
Capital	350:000\$000
Fundo de reserva	1:300\$000
Depositos em C/Correntes C/J	365:102\$990
Depositos em C/Corrente Limitada	13:651\$100
Credores p. Titulos em cobrança	105:686\$000
Valores caucionados	16:000\$000
Diversas contas	75:541\$620
	931:281\$710

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1929. — Malheiro, Vargas & Comp., Ltd. — O contador, Oscar Esposet.

COMPANHIA DE ARMAZENS GERAES DO ESTADO DO RIO

Aos vinte e quatro dias do mez de setembro de mil novecentos e vinte e nove, ás 14 horas, á rua de São Bento n. 30, 1º andar, presentes os accionistas constantes do livro de presença, especialmente convocados de accordo com o annuncio inserto no *Diário Official* de vinte deste mez, havendo numero legal de accionistas, pediu a palavra o senhor José Augusto Tardin, que explicou o motivo da reunião que fôra o de submeter ao presentes o laudo dos tres peritos nomeados pela assembléa anterior, cuja acta leu e submetteu aos presentes, pedindo que sobre ella se pronunciassem. Tendo sido approvada a redacção

da acta, pediu que indicassem entre os presentes um para presidir a reunião, sendo, por maioria, indicado o socio coronel Americo Aurelio Erthal, o qual, agradecendo a sua indicação, assumiu a presidencia e convidou para secretario o Sr. Alfredo Martins. Submette aos presentes o seguinte parecer dos peritos:

“Srs. accionistas da Companhia de Armazens Geraes do Estado do Rio.

Nomeados peritos para avaliarmos os machinismos accessorios e melhoramentos feitos nos Armazens em Sant'Anna de Maruy e que serão incorporados ao patrimonio dessa companhia, fomos examiná-los e não só pelos documentos apresentados, senão também pela mão de obra e probabilidade que a instalação geral offerece para um relativo exito nos serviços de Armazens Geraes, concluímos:

Valor das machinas	50:000\$000
Valor dos accessorios	16:000\$000
Ou seja um total de	66:000\$000

que a comissão abaixo assignada acha razoavel passe para o patrimonio da companhia, á qual, exclusivamente, virá prestar benefico resultado.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1929. — Gastão dos Santos. — Lindolpho Erthal. — J. B. Oliveira.”

Pediu a palavra o Sr. presidente e, corroborando a opinião dos peritos, acrescentou as vantagens reaes que poderão offerecer para o embarque de café para o exterior, as machinas que alli se installaram, submette aos presentes o assumpto á discussão; como não houvesse quem quizesse discutí-lo, pois todos já conheciam os melhoramentos feitos, declarou que julgaria approved o laudo uma vez que todos os presentes se conservassem nos logares, em que se achavam, sendo então approved. Mandou, pois, que o secretario da mesa lavrasse a presente acta que foi, em seguida, assignada por todos os presentes, excepto o Sr. Oswaldo Tardin que se julgou suspenso por ter sido de sua iniciativa os melhoramentos ora approved pelos demais accionistas presentes. E, nada havendo mais a tratar, o Sr. presidente, agradecendo a comissão de peritos por seu laudo e os presentes pelo seu comparecimento e approvação do objecto da assembléa, deu a mesma por en-

cerrada. E, eu, Alfredo Martins, secretario, a escrevi e assigno. — Alfredo Martins.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1929. — Alfredo Martins. — Oswaldo Tardin. — Julia Erthal Tardin. — José Augusto Tardin. — Francisco Schneider. — Americo Aurelio Erthal. — Flavio Tardin. — 8.273.

COMPANHIA BRASILEIRA MELHORAMENTOS E CONSTRUÇÕES

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 3 DE SETEMBRO DE 1929

Aos cinco dias do mez de setembro de mil novecentos e vinte e nove, pelas quatorze horas, na séde da Companhia, á rua Theophilo Ottoni n. 44, 6º andar, presentes os accionistas abaixo assignados, todos representando novecentas acções, foi acclamado para presidir a assembléa o accionista Sr. Pedro Vivacqua, que, accedendo a indicação, tomou logar á mesa e convidou para secretario o accionista Dr. Franz Kaindl. Constituída a mesa pelo presidente, verificada a existencia de numero legal, foi declarada aberta a sessão. Lida a acta da assembléa anterior, foi ella ratificada unanimemente por proposta do Sr. Themistocles Vivacqua. Expõe então o Sr. presidente os motivos desta assembléa: a discussão da reforma dos estatutos sociais, e deliberar sobre a integralisação das accções da sociedade. O Sr. secretario lê o projecto elaborado pela comissão nomeada na assembléa realizada em vinte e seis de abril do corrente anno. Terminada a leitura do mesmo, o presidente põe em discussão o artigo primeiro que tem apenas uma alteração no tempo do verbo. É approved. Passa para o artigo segundo, que soffre maior alteração. Sobre elle falla o presidente da assembléa, que expõe as razões da reforma, mostrando a necessidade de ter o objecto social a maxima amplitude. É approved. Entra em discussão o capitulo segundo, com os seus tres artigos quarto, quinto e sexto que tem por objecto o capital social. Pede a palavra o presidente da assembléa solicitando a attenção dos Srs. accionistas para os dispositivos deste capitulo a serem votados neste momento. Dispõe, diz elle, o segundo artigo, sobre a integralisação das accções sociais que até hoje só tem realizado 40 % do seu valor. A situação da Companhia e as novas obras que acabam de ser contractadas, exigem que a providencia da integralisação seja a mais

rápida possível, razão pela qual na elaboração do projecto que ora se discute se empenhou no sentido de se tornar exequível essa medida. Pede a palavra o Sr. Alberto Flock Pinto, declarando que diante dos esclarecidos conselhos sobre a parte financeira da Companhia propõe que sejam approvados os artigos que acabam de ser conhecidos. São approvados unanimemente. Passa-se então a discutir a reforma dos artigos comprehendidos no capitulo terceiro sobre a administração. A alteração nas denominações de directores é o objecto do artigo sétimo. Os artigos oitavo e nono do primitivo estatuto não soffrem alteração. Os artigos decimo até o decimo sexto dispõem sobre a competência de cada director. Após serem discutidos cada um de per si, são approvados com a redacção com que são em seguida publicados. Passa-se a discutir o capitulo quarto em seus artigos decimo sétimo e decimo oitavo. O artigo decimo sétimo foi alterado tão somente em sua redacção. O artigo decimo oitavo apenas fixou que os honorarios dos membros effectivos do conselho fiscal serão determinados anualmente pela assemblea geral. Foram approvados. No capitulo quinto que dispõe sobre as assembleas geraes apenas se alterou a numeração dos seus artigos. O capitulo sexto, que trata dos balanços lucros e dividendos, também soffreu alteração da numeração dos seus artigos e supprimiu a fixação da época da distribuição dos lucros, deixando á deliberação da assemblea geral. Passa-se ao artigo unico das disposições transitorias que declaram entrar em vigor os presentes estatutos desde a sua approvação. São approvados todos os artigos unanimemente. Pede a palavra o Dr. Edgar Soares de Pinho e disse que, approvados os novos estatutos, entendia que a assemblea deveria neste momento eleger directores para darem cumprimento ás novas disposições estatutarias, pedindo em seguida a demissão do seu cargo. Secundaram este seu acto os demais directores Srs. Daniel Vivacqua e José Vivacqua Netto. Accelltas pela assemblea as demissões pedidas, passa ella a eleger os seus substitutos, o que fez por proposta do Sr. Daniel Vivacqua. São eleitos para director-presidente o Dr. Edgar Soares de Pinho, por unanimidade de votos; para director-secretario o Sr. José Vivacqua Netto, por unanimidade de votos, e para director-technico o Dr. Franz Kaudl, também por unanimidade de votos, tendo os eleitos deixado de votar em seus proprios nomes. Por proposta do Sr. presidente os directores recém-eleitos são empossados em seus cargos. Pede a palavra o Sr. José Vivacqua Netto, que lembra ter sido a presente assemblea convocada também para deliberar sobre a integralização das accções da sociedade e como os estatutos ora reformados determinam que a integralização dos 60 % restantes se fará por deliberação da assemblea geral, vem propôr que fique, desde já, a directoria autorizada a proceder essa integralização, cuja chamada deve ser feita dentro no prazo de 30 dias, a contar da data do aviso publicado. E ainda mais, que a directoria fique também com poderes de agir de accordo com a lei, no caso de faltar qualquer entrada nos prazos estabelecidos. Posta em votação esta proposta foi approvada unanimemente. Em seguida pede a palavra o Sr. Daniel Vivacqua, que lembra sejam estipulados os honorarios da directoria recém-eleita de accordo com o

artigo nono dos estatutos, apresentando então a seguinte proposta: director-presidente, tres contos de réis mensaes; director-technico, dous contos de réis mensaes; director-secretario, um conto de réis mensaes. Posta em votação foi approvado, deixando de votar os accionistas interessados no assumpto. Nada mais havendo a tratar suspendeu-se a sessão para que se lavrasse esta acta e se transcrevesse os estatutos ora votados que são do seguinte teor: "Estatutos da Companhia Brasileira Melhoramentos e Construcções. Capitulo primeiro. Da denominação, fins e duração. Artigo primeiro. Sob a denominação de Companhia Brasileira Melhoramentos e Construcções, se acha constituída, com sede e fóro juridico na cidade do Rio de Janeiro, uma sociedade anonyma que se regerá pelos presentes estatutos e, subsidiariamente, pelas leis em vigor. Artigo segundo. A sociedade terá por objecto: a) fazer construcções publicas e particulares para fins civis e militares, por conta propria ou alheia, em qualquer ponto do paiz, estabelecendo para esse fim, filiaes onde fôr necessario; b) adquirir e alienar, beneficiando ou não, immoveis de qualquer especie, taes como: propriedades agricolas, terras incultas, predios de residencia, commerciaes, industriaes, etc.; c) beneficiar immoveis, proprios ou alheios, por sua conta ou por conta de terceiros; d) realizar operações financeiras, praticar actos de commercio; de industria; connexos, derivados ou outros quaisquer que de alguma forma se relacionem com os acima declarados, principalmente os que dizem respeito a materiaes de construcções, de saneamento, de illuminação, de transporte, etc. Artigo terceiro. A sociedade, vigorará pelo prazo de vinte annos, a contar de seis de setembro de mil novecentos e vinte e tres, podendo ser prorogado ou reduzido, segundo deliberação da assemblea geral de accionistas. Capitulo segundo. Do capital. Artigo quarto. O capital social é de mil contos de réis (1.000.000\$000), dividido em mil (1.000) accções de valor nominal de um conto de réis (1.000\$000), cada uma. Artigo quinto. O capital social é pago pela seguinte forma: 10 % no acto da subscrição, 30 % realizado após a constituição definitiva da sociedade e os 60 % restantes por deliberação da assemblea geral. Artigo sexto. As accções serão nominativas até o seu integral pagamento, realizado este, porém, poderão ser convertidas em accções transferíveis por endosso ou ao portador, si assim entenderem os seus proprietarios, observadas as prescrições legais. Capitulo terceiro. Da administração. Artigo sétimo. A sociedade será administrada por tres directores: director-presidente, director-secretario e director-technico; eleitos pela assemblea geral, com mandato por tres annos. Artigo oitavo. Cada director, para entrar no exercicio do seu cargo, cautionará, previamente, a responsabilidade de sua gestão com vinte accções ou o equivalente em moeda corrente. Artigo nono. Os honorarios dos directores serão fixados pela assemblea geral que proceder a sua eleição. Artigo decimo. Compete á directoria: superintender todos os negocios e dar-lhes a orientação que mais convier aos interesses sociais. Paragrapho unico. Em caso de divergencia por parte de qualquer director, será ouvido o conselho fiscal. Artigo decimo primeiro. Das reuniões lavrar-se-hão as

actas respectivas. Artigo decimo segundo. A acção da directoria far-se-ha sentir pela actuação dos seus directores, dentro da competencia de cada qual. Artigo decimo terceiro. Compete especialmente ao director-presidente: a) representar a companhia em juizo ou fóra delle, bem como constituir para tal fim advogados e procuradores; b) convocar as sessões da directoria, e do conselho fiscal com esta, e presidil-as; c) substituir qualquer director em seus impedimentos; d) celebrar contractos, assumir encargos e obrigações pela sociedade, assignar cheques, saques, acciete e endosso de letras, finalmente todos os documentos concernentes aos negocios da sociedade; e) nomear representantes ou procuradores da companhia nas filiaes, de accordo com a indicação dos directores secretario ou technico, respectivamente, dentro das attribuições de cada um delles; dando-lhes substitutos quando necessario. Artigo decimo quarto. Na falta ou impedimento do director-presidente, será este substituído pelo accionista a quem houver outorgado poderes para represental-o. Paragrapho unico. O director-presidente fica responsavel por todos os actos do seu procurador. Artigo decimo quinto. Compete especialmente ao director-secretario: a) dirigir o serviço de escriptorio, a correspondencia e superintender as filiaes na sua parte commercial; b) indicar ao presidente os representantes ou procuradores da companhia para o fim determinado na letra e) do artigo decimo terceiro. Artigo decimo sexto. Compete ao director-technico: a) ter sob sua immediata direcção o escriptorio technico e seus respectivos auxiliares, que serão nomeados por sua indicação e approvação do director-presidente; b) superintender a execução de qualquer dos serviços, objecto do artigo segundo, que interesse á companhia; c) indicar ao director-presidente os representantes technicos para o fim determinado na letra e) do artigo decimo terceiro. Capitulo quarto. Do conselho fiscal. Artigo decimo sétimo. O conselho fiscal será composto de seis membros, sendo tres effectivos e tres supplentes, todos eleitos annualmente pela assemblea geral ordinaria e com as attribuições determinadas em lei. Artigo decimo oitavo. Os membros effectivos do conselho fiscal terão os honorarios que forem fixados annualmente pelas assembleas geraes. Capitulo quinto. Das assembleas geraes. Artigo decimo nono. Durante o mez de março de cada anno haverá uma assemblea geral ordinaria, cujo fim especial é o de tomar conhecimento do relatório, balanço e contas da directoria, parecer e eleição do conselho fiscal. Artigo vigésimo. Haverá tantas assembleas geraes extraordinarias quantas se fizerem necessarias, convocadas na forma da lei, e na forma da lei constituída. Artigo vigésimo primeiro. As assembleas geraes extraordinarias serão convocadas com antecedencia minima de cinco dias. Artigo vigésimo segundo. Cada accionista terá tantos votos quantas accções possuir, ou representar Artigo vigésimo terceiro. Não poderão votar os accionistas que não tiverem as accções inscriptas em seu nome, pelo menos dez dias antes da assemblea; ou os proprietarios das accções ao portador, que as não tiver depositado, mediante recibo, na caixa social,

pelo menos tres dias antes das mesmas assembleas. Capitulo Sexto. Dos balanços, lucros e dividendos. Artigo vigésimo quarto. No fim de cada anno social será levantado um balanço geral do activo e passivo para verificação de lucros ou prejuizos. Artigo vigésimo quinto. Os lucros liquidos apurados serão distribuidos de accordo com as determinações da assemblea geral. Artigo vigésimo sexto. O anno social será o anno civil. Disposições transitorias. Artigo unico. Os actuaes estatutos entram em vigor logo após a sua approvação. Redigida a acta, foi novamente aberta a sessão para leitura e approvação da mesma, sendo afinal assignada por todos os presentes. E eu, Franz Kaindl, secretario da mesa, conferi e achei exacta, pelo que assigno. — *Franz Kaindl.* — *Pedro Viracqua.* — *Edgar Soares de Pinho.* — *Daniel Viracqua.* — *José Viracqua Netto.* — *Alberto Fiock Pinto.* — *Themistocles Viracqua.*

SOCIEDADES CIVIS

CENTRO BENEFICENTE DOS FERROVIARIOS DO BRASIL

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

Fundado nesta capital, onde tem sede por tempo indeterminado, em 23 de fevereiro de 1929, estando a constituir-se o seu patrimonio, tem por fim cooperar para a união, progresso, illustração e defesa da classe ferroviaria do Brasil e o que se contém nas alíneas do art. 4º de seus estatutos, que só poderão ser alterados si a pratica isto aconselhar e em assemblea para esse fim convocada, observadas as disposições da alínea e do art. 36. E' administrado por uma directoria composta de 8 membros e 4 commissões de tres membros cada uma. Será representado pelo presidente e seus socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações contrahidas pela administração em nome do centro, que só se dissolverá si não puder preencher seus fins e por deliberação de 2/3 de socios quites, no minimo, reunidos em assemblea geral, especialmente convocada para esse fim. A mesma assemblea que isto resolver determinará o destino a dar aos seus bens. — *A directoria.* (8.281)

GRUPO ESPIRITA ESTRELLA DO ORIENTE

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

Fundado nesta capital, onde tem a sua sede, com seu capital a constituir-se, por tempo indeterminado, tem por fim: a) o estudo e propaganda do espiritismo; b) o exercicio da caridade. Será administrado por uma directoria composta de: presidente (que é o seu representante legal), vice-presidente, 1º e 2º secretarios, 1º e 2º thesoureiros e procurador. Os seus socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações contrahidas em nome do grupo. Os presentes estatutos só poderão ser reformados, em assemblea geral, e a sua dissolução no caso que não preencha os fins a que se destina, sendo neste caso o seu saldo doado a uma sociedade congenere. A directoria actual consta dos estatutos. — *A directoria.*

IRMANDADE DO GLORIOSO MARTYR S. SEBASTIAO DE FRONTIN

EXTRACTO DO COMPROMISSO

Fundada nesta capital, onde tem sede, em outubro de 1909, por tempo indeterminado tem por fim desenvolver o culto do glorioso martyr S. Sebastião e o que contém as alíneas do art. 4º. Está a constituir-se o seu patrimonio. E' dirigida por uma administração geral de 31 irmãos: provedor (que representa a irmandade), vice-provedor, 1º e 2º secretarios, thesoureiro, procurador, vigário do culto, 12 definidores e 12 zeladoras. Só será dissolvida quando não puder preencher seus fins e de accordo com o art. 84. Neste caso, o seu patrimonio será entregue ao prelado diocesano que o applicará a alguma obra pia, respeitadas os legados e doações feitas e na conformidade do art. 43. Os irmãos não respondem pelas obrigações contrahidas pela administração e seu compromisso só poderá ser reformado observado o que preceituam os arts. 84 e 87. — *A administração.* (8.280)

ANNUNCIOS

"Sul America"

COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS DE VIDA

Em seu escriptorio, á rua da Quitanda n. 86, pagar-se-ha, do dia 7 do corrente em diante, o dividendo correspondente ao 1º semestre do exercicio commercial de 1929/1930, á razão de 1098000 por accção.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1929. — *A directoria.* (8.261)

Declaração

O abaixo assignado declara que perdeu o certificado do exame de Arithmetica passado pelo Collegio Pedro II, decreto n. 3.603.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1929. — *Paulo de Azevedo Feio.* (8.268)

Publicações para o "Diario Oficial"

Com autorização do Ministerio da Fazenda e depois de encerrado o expediente na Imprensa Nacional, recebem-se editaes, avisos, declarações, actas de assemblea, annuncios e quaesquer outras publicações, á rua Senador Dantas, 3, 6º andar, Tel. C. 3140.

Villas Bôas & C.

Importadores-Exportadores

PAPELARIA — OFFICINAS GRAPHICAS

Fornecedores de Repartições Publicas Federaes e Estaduaes

Rua Sete de Setembro ns. 219-223.

ANTARCTICA

A MELHOR CERVEJA

CHOPPS E CERVEJA EM GARRAFA

Tels. Cent. 0.527, 0.848, 2.993 e 2.994

Sociedade Anonyma "O Diario"

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Convidam-se os Srs. accionistas da Sociedade Anonyma "O Diario", a se reunirem em assemblea geral extraordinaria, no dia 6 de outubro proximo, ás 14 horas, na sede provisoria da sociedade, á avenida Rio Branco n. 117, salas 211 a 213, nesta Capital. A reunião tem por fim deliberar sobre a reforma dos estatutos sociaes, bem como sobre balanço, inventario e contas da administração e eleger a nova directoria.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1929. — *A directoria.* (8.278)

S. A. Refinaria Magalhães

RUA DE SANT'ANNA NS. 21/31

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

De accordo com o art. 13 dos estatutos, são convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral extraordinaria, na sede social, no dia 7 do corrente, ás 14 horas, para reforma dos estatutos e alteração da denominação da sociedade.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1929. — *A directoria.* (8.227)

Declaração

Bento d'Andrade Lemos declara que seu filho, Bento Gomes de Lemos, perdeu o certificado de Geographia, prestado em 1ª época em 1924.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1929. — *Bento d'Andrade Lemos.*

Reconheço a firma de Beto de Andrade Lemos.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1929. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Eduardo Carneiro de Mendonça, tabellião.*

E' AMANHÃ

O sorteio do novo e excepcional plano

DA

LOTERIA FEDERAL

PRIMEIRO PREMIO

500 CONTOS

Segundo premio..... 100 contos

Terceiro premio..... 50 contos

E mais 3.355 premios no total de 1.440 contos

SOMENTE POR 100.000

Jogam 30 Milhares

IMPORTANTE — A Loteria Federal paga todos os seus premios desde a Sorte Grande, integralmente, sem desconto algum.

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas da importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar, em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" sellos do Correio, estampilhas de selo adesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postaes.

As "Leis Usuaes da Republica", teem o abatimento do 30 % quando a aquisição for de tres ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministerio da Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1904.

A

Ação Penal (Lei n. 623, de 23 de outubro de 1890, que amplia a ação penal por denuncia e decreto n. 3.899, de 1 de novembro de 1890, que regulamenta o art. 5º da lei actual)	\$300
Accidentes do trabalho (Decretos ns. 3.724, 13.493 e 13.498) (M), de 1919	\$1500
Agricultura (Crea o Ministerio da). Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906	\$500
Agua (Decreto n. 3.656, de 21 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos publicos	\$400
Alfandegas (Consolidação das leis das)	\$5000
Alistamento eleitoral (Lei numero 3.139, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12.193, de 6 de setembro de 1916) (M)	\$500
Alistamento e eleições federates (Decr. n. 3.124, de 19 de dezembro de 1917)	\$500
Armazens Geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1903	\$500
Anuario de Legislação de Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:	
Anno de 1906	6\$000
Anno de 1917	10\$000
Anno de 1918	8\$000
Anno de 1919	8\$000
Anno de 1920	8\$000
Anno de 1921	10\$000
Anno de 1922	12\$000
Anno de 1923	16\$000
Autoraes (Leis de direitos). Leis ns. 196, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912	\$500
Autoraes (Direitos). Decreto numero 11.790, de 2 de janeiro de 1924	\$500
Ajudas de custo aos empregados do Ministerio da Fazenda — Decr. n. 9.283, de 30 de dezembro de 1914	\$1000
Arrojadita (Novo mineral) por Djalma Guimarães	\$1000
Atlas pluviometrico do Nordeste	

do Brasil, por Delgado de Carvalho (Amuaes). 1923	3\$500
Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Geraes). 1923	3\$500
Automoveis (Regulamento da Circulação Internacional de). Assistencia e Protecção a Menores (Decr. n. 17.943 A, de 1927)	\$1500
Automoveis (Circulação Internacional de)	\$1500
Accidentes no trabalho (Decretos ns. 3.724, de 15 de janeiro; 13.493, de 3 de março, e 13.498, de 12 de março — 1919)	\$1000

B

Bancos — Fiscalização dos bancos e casas bancarias (Decreto n. 1.728, de 16 de março de 1921). Carteira de Redescoto (Decr. n. 11.635, de 21 de janeiro de 1921, e Decr. numero 14.857, de 1 de junho de 1921, "Crea os logares de delegados e fiscoes das operações cambias e bancarias")	\$1000
Brasil em Haya (O), por W. T. Stead e traduzido por Arthur Bomilear, e discursos de Ruy Barbosa	12\$000
Banha de Porco e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da). Decreto n. 1.631, de 1 de janeiro de 1923	\$500

C

Catalogo de pares de estrelas para a determinação da hora pelo methodo de Zinger, organizado por Allyrio de Mattos	8\$000
Caixa de Estabilização (Decreto n. 5.108, de 18 de dezembro de 1926, e decreto n. 17.618, de 5 de janeiro de 1927)	\$1000
Collectorias Federaes (Instruções para organização dos balancetes das)	\$1000
Caixa de Amortização (Regulamento da). Decr. n. 6.711, de 7 de novembro de 1907	\$1000
Caixa de Amortização (Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927)	3\$000
Capitanias dos Portos (Novo Regulamento das) — Decreto numero 17.096, de 28 de outubro de 1925	3\$000
Capitanias de Portos (Regulamento do Decr. n. 16.197, de 31 de outubro de 1923)	3\$000
Caixa de Aposentadorias e Pensões das Estradas de Ferro	\$1000
Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuarios e Ferrosarios (Decrs. ns. 5.109, 17.940 e 17.941)	2\$000
Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuarios (Decreto n. 17.940, de 1927)	\$1000
Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockatt de Sá (M)	10\$000

Cheques (Regulamento sobre a emissão de). Decr. n. 12.591, de 7 de agosto de 1919	\$500
Circumscripções, judiciais (Consolidação das leis relativas aos limites das circumscripções judiciais do Districto Federal. Decr. numero 12.356, de 10 de janeiro de 1917 (M)	3\$000
Codigo Civil, Lei n. 3.725, de 14 de janeiro de 1919	5\$000
Codigo Civil Brasileiro (Trabalhos relativos a sua elaboração (M):	
1º volume	10\$000
2º volume	10\$000
3º volume	10\$000
— Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados). — 8 volumes (M)	30\$000
— Projecto (Comissão Especial do Senado), 1º volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M)	6\$000
— Pareceres sobre o projecto apresentado ao Senado, de juristas e interessados (M)	2\$000
— Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues	3\$000
Codigo de Contabilidade (Indice remissivo)	4\$000
Codigo de Contabilidade (Practica do), por Eduardo de Faria	30\$000
Codigo de Contabilidade (Lei n. 1.536 e Decrs. ns. 15.783 e 5.426)	5\$000
Constitution of Brazil (Edição em Inglez)	2\$000
Codigo do Processo Civil e Commercial do Districto Federal	3\$000
Codigo do Processo Penal do Districto Federal	3\$000
Codigo de Justiça Militar (Decreto n. 17.231 A, de 26 de fevereiro de 1926)	2\$000
Codigo de Menores (Decr. numero 5.803, de 1 de dezembro de 1928, "Institue o Codigo de Menores")	\$1000
Cambias (Decr. n. 17.617, de 1927 — Autoriza o Banco do Brasil a comprar e a vender cambias por conta do Thesouro)	\$500
Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatorio), 1º vol.	20\$000
Contabilidade Publica (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919). Da instrução para o serviço geral de contabilidade publica, em face da lei numero 2.083, de 30 de julho, e Decr. n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909	6\$000
Constituição da Republica (Revista)	\$1000
Constituinte Republicana (A) — 2 volumes — Agenor de Roure	30\$000
Condemnação e livramento condicional (Decrs. ns. 16.588 e 16.665, de 6 de novembro de 1924)	\$500
Consignações em folha (Regula-	

mento), Decr. n. 47.461, de 16 de dezembro de 1925	1\$500
Custas da Justiça do Districto Federal (Decr. n. 41.812, de 29 de dezembro de 1915)	1\$000
Contrabando e seu processo , por Alfredo Pinto de Araújo Corréa	2\$000
Contrabando (Repressão do) , Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913	1\$000
Construção de casas (Regulamento sobre concessões de favores para construção de casas populares, Decr. número 44.813, de 20 de maio de 1921)	2\$000
Consignações em folha (Regulamento), Decr. n. 17.146, de 16 de dezembro de 1925	1\$500
Construção de casas para funcionários e operários da União , (Decr. n. 4.564, de 21 de agosto de 1925 e Decr. n. 15.816, de 14 de novembro de 1922) ..	\$500
Chorographia da Provincia do Ceará	1\$000
Contrabando (A Repressão do) , por J. Rezende Silva	6\$000
Custas da Justiça do Districto Federal (Decr. n. 10.291, de 25 de junho de 1923)	1\$000
Consumo (Imposto de) , Decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926	3\$000
Consolidação das Disposições Orçamentarias de caracter Permanente (Índice analytico por Alberto Biolchini)	40\$000
Custas da Justiça Federal (Regulamento), Decr. n. 3.422, de 30 de setembro de 1899	1\$000
Custas da Justiça Local (Decreto n. 18.393, de 1928)	2\$000

D

Decretos do Governo Provisorio:	
De março de 1890	2\$000
De maio de 1890	10\$000
De junho de 1890	5\$000
De outubro de 1890	7\$200
De janeiro de 1891	2\$000
Estações do Governo — (Collecções):	
de 1832	3\$000
de 1833	3\$000
de 1850	3\$000
de 1890 (Gov. Prov., 1.º e 2.º fascículos)	3\$000
de 1890 (Gov. Prov., 3.º e ultimo)	2\$000
de 1890 (Gov. Prov., Aditamento)	1\$500
de 1891	4\$500
de 1892	4\$000
de 1893	2\$500
de 1894	4\$000
de 1895	3\$000
de 1896	3\$000
de 1897	3\$000
de 1898	2\$000
de 1899	3\$500
de 1900	3\$000
de 1901	3\$000
de 1902	3\$000
de 1903	4\$000

de 1901	4\$500
de 1905	4\$500
de 1906	4\$500
de 1907	5\$600
de 1908	5\$000
de 1909	5\$000
de 1910	6\$000
de 1911	4\$000
de 1912	3\$000
de 1913	3\$000
de 1914	4\$000
de 1915	5\$000
de 1916	7\$000
de 1917	7\$000

Delegacia Fiscal (Crêa o lugar de contador e procurador e dá outras providencias, (Decreto n. 1.178, de 16 de janeiro de 1904)

1\$000

Desapropriação da União e Districto Federal (Lei e Regulamento), Decrs. ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.958, de 9 de setembro de 1903

\$500

Docas, portos maritimos, etc. Repertorio da legislação sobre, por Caetano Junior (M)

12\$000

Diccionario Geographico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira

6\$000

Diccionario Historico, Geographico e Ethnographico do Brasil, (Do Instituto Historico) (M):

1.º volume

60\$000

2.º volume

30\$000

Diversões publicas (Regulamento das casas de), Decr. numero 16.590, de 10 de setembro de 1921)

1\$000

Diccionario das Plantas Uteis do Brasil — Volume 1.º

30\$000

Divida activa (Instruções para a cobrança amigavel da)

1\$000

Diversões (Regulamento das empresas de diversões e locação de serviços theatraes)

\$300

E

Eleições Federaes (Instruções), Decr. n. 16.310, de 8 de janeiro de 1924

\$300

Eleições Federaes (Decr. numero 17.526, de 10 de novembro de 1926), Novas instruções para as eleições federaes, consolidando as disposições em vigor

1\$000

Eleições para intendentes municipais (Decr. n. 18.315, de 13 de agosto de 1928)

1\$000

Energia Electrica (Regulamento para a fiscalização e cobrança do imposto) (Decr. n. 15.996, de 31 de março de 1923)

\$500

Estudos botânicos do Nordeste do Brasil, por P. Luetzburg, em tres volumes

10\$000

Estradas de rodagem e carroçaveis construidas no Nordeste Brasileiro

8\$000

Exames de preparatorios e seriados (Instruções)

1\$000

Exercito (Uniforme do), (Decreto n. 16.035, de 11 de maio de 1923)

\$500

Ensino Secundario e Superior (Reforma), Decr. n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925

1\$000

Exames do curso seriado, de preparatorio e admissão em 1929

1\$500

F

Facturas consuires (Decr. numero 14.059, de 1920)

1\$000

Fazenda Nacional (Organização dos serviços da), Decrs. numeros 15.210, 15.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921 ..

1\$000

Formação Economica do Brasil, pelo Dr. Victor Viana

6\$000

Fome do Ceará (A), de Rodolpho Theophilo

3\$000

Férias dos empregados no commercio (Regulamento)

1\$000

Funcionarios Federaes e Contractados (Nomeação)

\$500

G

Geologia e supprimento dagua subterranea no Piahy e parte do Ceará

2\$500

Geologia e supprimento dagua subterranea no Ceará e parte do Piahy

2\$500

Geographia, geologia, supprimento dagua, transporte e aqudagem nos Estados do Rio Grande do Norte e Ceará, por R. Grandell

4\$500

Geologia e supprimento dagua subterranea nos Estados do Rio Grande do Norte e Parahyba, por R. Sopper

2\$500

Geologia e supprimento dagua subterranea no Estado de Sergipe e nordeste do da Bahia, por R. Sopper

2\$500

H

Hydrographia du Haut Saint François, por Em. Liats

15\$000

Hygiene Alimentar, pelo doutor Eduardo Magalhães (M)

4\$000

Historia Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aurelino Leal (M)

5\$000

Historia Administrativa do Brasil, pelo Dr. Max Fleiuss (M)

7\$000

Historia da Divida Externa Federal, por Jacob Cavalcanti ..

5\$000

Historico das Thesourarias de Fazenda e Delegacias Fiscaes, por Bellens de Almeida

15\$000

Historico dos Impostos de Consumo, por Severiano Cavalcanti ..

40\$000

Historia da Secca do Ceará (1877-1880), de Rodolpho Theophilo

4\$000

I

Isenção de direitos (Decr. numero 5.353, de 30 de novembro de 1927)

1\$000

Isenção de direitos aduaneiros, (Decr. n. 8.592, de 8 de março de 1911)

\$500

Instituto Nacional de Musica (Regulamento)

1\$000

Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro (Regulamento do)

\$500

Instituto de Previdencia (mensalidades)

\$500

Invalidez dos funcionarios publicos, (Regulamento para os exames de), Decr. n. 11.417, de 20 de janeiro de 1915

\$500

Imprensa Nacional (Historico), por Francisco Miranda

7\$000

Imprensa (Lei de). Decr. numero 4.743, de 31 de outubro de 1923 \$500
Inscrições rupestres no Brasil. \$500
Inquerito Policial (Restabelece o Inquerito no Districto Federal). \$500

J

Justiça Federal (Completa a organização da). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1891 \$500
Justiça do Districto Federal (Decreto n. 16.273, de 20 de dezembro de 1923) (M) \$3000
Jardim Botânico (Guia dos Visitantes) (M) \$3000
Jóias e obras de ourives (Imposto de). Decr. n. 16.012, de 22 de maio de 1923 \$500
Justiça do Districto Federal (Modifica a organização da). Decr. n. 5.053, de 6 de novembro de 1926 \$500

L

Leis (Collecções de):

de 1808 e 1809 \$2500
 de 1810 a 1811 \$2500
 de 1816 a 1817 \$2500
 de 1818 a 1819 \$2500
 de 1821 \$2500
 de 1822 \$2500
 de 1823 \$2500
 de 1824 \$2500
 de 1825 \$2500
 de 1826 \$1500
 de 1832 \$4500
 de 1833 \$4500
 de 1834 \$3200
 de 1835 — 2 volumes \$4500
 de 1836 \$3500
 de 1837 \$3500
 de 1838 \$2500
 de 1839 \$1400
 de 1840 \$2500
 de 1842 \$3500
 de 1843 \$2500
 de 1844 \$2500
 de 1845 \$2500
 de 1846 \$2500
 de 1847 \$2500
 de 1848 \$2500
 de 1850 \$7500
 de 1853 — 2 volumes \$200
 de 1856 — 2 volumes \$500
 de 1857 — 2 volumes \$500
 de 1858 — 2 volumes \$500
 de 1859 — 2 volumes \$500
 de 1860 — 3 volumes \$1000
 de 1861 — 2 volumes \$500
 de 1862 — 2 volumes \$500
 de 1863 — 2 volumes \$500
 de 1864 — 2 volumes \$500
 de 1867 — 2 volumes \$500
 de 1868 — 2 volumes \$500
 de 1869 — 2 volumes \$500
 de 1871 — 3 volumes \$500
 de 1875 — 3 volumes \$500
 de 1876 — 3 volumes \$500
 de 1877 — 3 volumes \$500
 de 1878 — 2 volumes \$500
 de 1879 — 2 volumes \$500
 de 1880 — 2 volumes \$500
 de 1881 — 3 volumes \$500
 de 1882 — 3 volumes \$500
 de 1889 — 2 volumes \$500
 de 1910 — 3 volumes \$500
 de 1911 — 3 volumes \$500
 de 1912 — 3 volumes \$500

de 1913 — 4 volumes \$4000
 de 1914 — 5 volumes \$4000
 de 1915 — 3 volumes \$3000
 de 1916 — 3 volumes \$2000
 de 1917 — 3 volumes \$2000
 de 1918 — 3 volumes \$2000
 de 1919 — 3 volumes \$2000
 de 1920 — 5 volumes \$4000
 de 1921 — 6 volumes \$4000
 de 1922 — 4 volumes \$3000
 de 1923 — 4 volumes \$3500
 de 1924 — 1 volume \$3000
 de 1925 — 2 volumes \$2000
 de 1926 — 3 volumes \$3500
 de 1927 — 2 volumes \$2000

Leis do orçamento:

de 1892 \$500
 de 1895 \$500
 de 1897 \$1500
 de 1898 \$1200
 de 1908 \$1500
 de 1912 \$1800
 de 1913 \$2000
 de 1914 \$2000
 de 1915 \$2000
 de 1920 \$3000
 de 1922 (Receita) \$2000
 de 1923 (Receita) \$3000
 de 1923 (Despesa) \$6000
 de 1924 (Receita) \$2000
 de 1924 (Despesa) \$3000
 de 1925 (Receita) \$2000
 de 1925 (Despesa) \$4000
 de 1926 (Receita Commen-tada) \$5000
 de 1927 (Receita) \$1500
 de 1927 (Receita anotada) \$5000
 de 1928 (Receita) \$1500
 de 1928 (Despesa) \$6000
 de 1929 (Receita) \$2000
 de 1929 (Despesa) \$6000

Legislação Brasileira, por Affonso Duarte Ribeiro:

1º volume — 1889 a 1900 \$15000
 2º volume — 1901 a 1910 \$16000
 3º volume — 1911 a 1920 \$20000

Legislação Eleitoral (Decretos ns. 4.215 e 2.227, de dezembro de 1920, e 11.631 e 16.310, de janeiro de 1921 M)

..... \$1500
Legislação Penal Comparada (O Brasil na). Franz von List (tradução e colaboração de João Vieira de Araujo e Clovis Bevilacqua) \$3000

Legislação Ferroviaria Federal do Brasil, por Alberto Paiva: (De 1828 e 1922) (M):

1º volume \$16000
 2º volume \$16000
 3º volume \$16000
 4º volume \$16000
 5º volume \$16000
 6º volume \$16000
 7º volume \$16000
 8º volume \$16000
 9º volume \$16000
 10º volume \$16000
 11º volume \$16000
 12º volume \$16000
 13º volume \$16000

Leis Usuaes da Republica dos Estados Unidos do Brasil, pelos

de 1878 \$10000
 de 1879 \$10000
 de 1880 \$10000
 de 1881 \$10000
 de 1882 \$10000
 de 1883 \$10000
 de 1884 \$10000
 de 1885 \$10000
 de 1886 \$10000
 de 1887 \$10000
 de 1888 \$10000
 de 1889 \$10000
 de 1890 \$10000
 de 1891 \$10000
 de 1892 \$10000
 de 1893 \$10000
 de 1894 \$10000
 de 1895 \$10000
 de 1896 \$10000
 de 1897 \$10000
 de 1898 \$10000
 de 1899 \$10000
 de 1900 \$10000
 de 1901 \$10000
 de 1902 \$10000
 de 1903 \$10000
 de 1904 \$10000
 de 1905 \$10000
 de 1906 \$10000
 de 1907 \$10000
 de 1908 \$10000
 de 1909 \$10000
 de 1910 \$10000
 de 1911 \$10000
 de 1912 \$10000

Leis de assistencia e protecção

de menores (Consolidação das). Decr. n. 147.943 A, de 12 de outubro de 1927 \$1500

Laboratorio Nacional de Ana-

lyses (Lei n. 1.050, de 19 de janeiro de 1929) \$500

Licenças (Decreto n. 16.539, de 5 de agosto de 1924), regulando a concessão de licenças dos funcionarios publicos civis e militares \$1000

Livro Verde (Documentos Diplomaticos do Brasil na Guerra da Europa) (M):
 1º volume \$5000
 2º volume \$5000

Limites (Questões de) — Minas Geraes versus S. Paulo. Professor F. de Assis Cintra \$3000

Letras de cambio e a nota promissoria (Decr. n. 2.014, de 31 de dezembro de 1908, regula as operações cambiais) \$500

Loterias (Decreto n. 8.597, de 8 de março de 1911) \$500

M

Mappa dos Estados do Ceará, Rio Grande do Norte e Parahyba com parte dos Estados vizinhos, pelo Serviço Geológico e Inspectoria de Seccas: (1910) Esc. 1:1.000.000 \$3000

Mappa da bacia do rio Itapicuru, Estado da Bahia, por G. Lane \$1000

Mappa phytographico dos Estados da Bahia e Sergipe, por P. Luetzburg \$1000

Mappa phytographico do Estado do Piahy \$1000

Mappa phytographico do Estado da Parahyba \$1000

Mappa phytographico do Estado do Rio Grande do Norte \$1000

Mappa phytographico da Serra do Araripe \$500

Medicos e Dentistas (Relação dos) \$3000

Medição e descarga dos rios por G. Varing \$2000

Mercadorias e immoveis mediante sorteio \$500

Mensagem presidencial:
 de 1921 \$5000
 de 1926 \$5000
 de 1927 \$5000
 de 1928 \$5000
 de 1929 \$20000

Menores abandonados e delinquentes (Assistencia e protecção dos). Decr. n. 16.272, de 20 de dezembro de 1923, e Regulamento do Conselho. Decreto n. 16.388, de 27 de fevereiro de 1924 \$2000

Missas do Brasil (As — e sua legislação, pelo Dr. Pandiá Calogeras (M):
 3º volume \$6000

Municipal (Organização municipal da Districto Federal, compilação das leis) (M) \$2000

Minas (Decr. n. 2.923, de 6 de janeiro de 1915) (Regula a propriedade das) \$1000

N

Navegação Aerea (Regulamento para os serviços civis de) \$1000

Navegação Aerea (Instrução para exame, cartas, licenças, matrículas, etc., dos aeronautas civis) \$2000

Notas botânicas (Ceará, por Alb. Lofgren)	1\$500
Notas sobre as medições dos rios por G. Varing	2\$000
Nova luz sobre o passado	10\$000

O

Operações a termo (Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto sobre, Decr. n. 11.737, de 23 de março de 1921)	1\$000
---	--------

Obras d'Arte (Typos). Album. Publicação da Inspectoria Federal das Estradas (M)	102\$000
---	----------

Operações a termo (Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto de), Decr. n. 17.537, de 10 de novembro de 1926	1\$000
---	--------

P

Padre Cicero e as populações do Nordeste, por Simões da Silva	10\$000
---	---------

Perfuração de poços no Nordeste do Brasil, por Alceu Lellis ..	3\$000
--	--------

Porto do Rio de Janeiro (Exposição do plano para a realização dos melhoramentos dos portos da Republica e projecto para o prolongamento das obras do porto do Rio de Janeiro (M)	5\$000
--	--------

Pareceres: (Do Director Geral da Directoria da Justiça — Annos de 1906-1918, Dr. Pelino Guedes (M)	6\$000
--	--------

Provimientos da Corte de Appellação:	
(1916 — 1917) (M)	1\$000
(1918 — 1919) (M)	4\$000
(1920 — 1922) (M)	4\$000

Predios urbanos (Regula a locação dos, Decrs. ns. 4.403 e 4.975, de 5 de fevereiro de 1925	\$500
--	-------

Planta da cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, de 1908 (M)	10\$000
---	---------

Peculato e moeda falsa (Estabelece as penas para os crimes de), Decr. n. 4.780, de 27 de dezembro de 1923	\$500
---	-------

Pareceres do Consultor Geral da Republica:	
1º volume (M)	3\$000
2º volume (M)	3\$000
3º volume (M)	3\$000
4º volume (M)	2\$000
5º volume (M)	2\$000
6º volume (M)	3\$500
7º volume (M)	6\$000
8º volume (M)	6\$000
9º volume	6\$000
10º volume	7\$000

Pareceres do Consultor da Fazenda Publica — Didimo da Veiga:	
1º volume	25\$000
2º volume	25\$000

Processo Militar (Decr. numero 15.635, de 26 de agosto de 1922	1\$000
--	--------

Propriedade Industrial (Decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923)	1\$000
---	--------

Q

Questão Florestal da Região Nordeste do Brasil (Contribuição para a, por A. Lofgren)	1\$500
---	--------

R

Radiotelegraphia e Radiotelephonia (Regulamento)	1\$000
--	--------

Repertorio Juridico do Mineiro (por Francisco Pereira)	4\$000
--	--------

Renda (Instruções para o lançamento)	1\$000
--	--------

Renda (Rendimentos derivados do Commercio e Industria — Declarações exigidas)	\$500
---	-------

Renda (Rendimento das Sociedades Anonymas — Como fazer as declarações)	\$500
--	-------

Renda (Regulamento do imposto sobre), Decr. n. 16.581, de 4 de setembro de 1921	1\$000
---	--------

Renda (Regulamento para o serviço de arrecadação do imposto sobre a), Decreto numero 16.580, de 4 de setembro de 1921	1\$000
---	--------

Renda (Imposto), Decreto numero 17.390, de 26 de julho de 1926, com modificações do decreto n. 5.138, de 5 de janeiro de 1927	1\$000
---	--------

Recebedoria do Districto Federal (Decr. n. 14.162, de 12 de maio de 1920)	1\$000
---	--------

Relatorio dos trabalhos executados em 1916 sobre as seccas	1\$000
--	--------

Relatorio dos trabalhos executados em 1917 sobre as seccas	1\$000
--	--------

Relatorio dos trabalhos executados em 1920 sobre as seccas	1\$000
--	--------

Relatorio dos trabalhos executados em 1921 sobre as seccas	1\$000
--	--------

Relatorio dos trabalhos executados em 1922 sobre as seccas	1\$000
--	--------

Relatorio dos trabalhos executados em 1922 (Introdução)	1\$000
---	--------

Relatorio dos trabalhos executados em 1923 sobre as seccas	1\$000
--	--------

Relatorio dos trabalhos executados em 1924 sobre as seccas	1\$000
--	--------

Relatorio dos trabalhos executados em 1925 sobre as seccas	1\$000
--	--------

Registros Publicos (Decreto numero 18.512, de 1928)	3\$000
---	--------

S

Saneamento (Regulamento da taxa de), Decreto n. 12.428, de 1917	\$300
---	-------

Saude Publica (Regulamento), Decr. n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923	6\$000
---	--------

Seccas do Ceará, de Rodolpho Theophilo	1\$800
--	--------

Seccas de 1915	1\$500
----------------------	--------

Seccas de 1919	1\$500
----------------------	--------

Sello Sanitario (Regulamento do), Decr. n. 11.713, de 13 de março de 1921	1\$000
---	--------

Serras Montanhas do Nordeste, por Luciano Moraes, e Estudos petrographicos, por Djalma Guimarães	2\$500
--	--------

Serviço Militar (Regulamento do), Decr. n. 11.397, de 9 de outubro de 1920	1\$500
--	--------

Serviço Militar (Decr. n. 15.931, de 22 de janeiro de 1923)	2\$000
--	--------

Serviço Domestico (Locação de), Decr. n. 16.107, de 30 de junho de 1923	\$500
---	-------

Sello (Regulamento do), Decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926	3\$000
--	--------

Sello (Decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920, sobre venda de estampilhas), Decr. numero 16.020, de 25 de abril de 1923	\$500
--	-------

Supprimento dagua no Nordeste do Brasil, por G. Warring ..	1\$500
--	--------

T

Tarifa minima official de seguros terrestres contra fogo no Districto Federal, Nitheroy e Petropolis ..	2\$000
---	--------

Tarifas da Estrada de Ferro Central do Brasil	1\$500
---	--------

Tribunal de Contas (Reorganização de 1918), Decr. numero 13.247, de 23 de outubro de 1918	3\$000
---	--------

Tribunal de Contas (Collecção de actos legislativos e regulamentos), por J. B. Randolpho Paiva Junior (M)	2\$000
---	--------

Tribunal de Contas (Decr. numero 15.770, de 1 de novembro de 1922, Modifica o regulamento do Tribunal de Contas)	1\$500
--	--------

Thesouro Nacional (Altera a organização do Thesouro), Decr. n. 13.248, de 23 de outubro de 1918	1\$000
---	--------

Tarifa pratica das Alfandegas, por Alfredo Seabra, um volume, acompanhado de diversos regulamentos	30\$000
--	---------

Transporte (Imposto de), Decr. n. 17.536, de 10 de novembro de 1926	1\$000
---	--------

Terrenos de Marinha, por M. Madruga	30\$000
---	---------

V

Vida do Marquez de Barbacena, por Antonio Augusto de Aguiar	5\$000
---	--------

Vencimentos militares (Lei numero 2.290, de 13 de dezembro de 1920	\$500
--	-------

Vehiculos (Regulamento da Inspectoria de), Decr. n. 15.614, de 16 de agosto de 1922	1\$000
---	--------

Vendas Mercantis (alterações), Decr. n. 16.189, de 20 de outubro de 1923	\$500
--	-------

Vendas Mercantis (Regulamento), Decr. n. 16.275 A, de 22 de dezembro de 1923	1\$000
--	--------

Vendas Mercantis (Decreto numero 16.041, de 22 de maio de 1923)	\$500
---	-------

Vendas Mercantis (Regulamento para fiscalização e cobrança do imposto de), Decr. numero 17.535, de 10 de novembro de 1926	1\$000
---	--------

Viação (Taxa de), Decreto numero 17.534, de 10 de novembro de 1926	1\$000
--	--------